



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2010 Nº 1476 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	60
Sec. de Estado de Justiça.....	60
Defensoria Pública	60
Secretaria de Estado de Finanças.....	61
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	63
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	69
Tribunal de Contas.....	69
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	92
Camaras Municipais do Interior.....	105
Institutos Municipais.....	105
Ineditoriais.....	106

GOVERNADORIA

LEI Nº 2289, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 44.007,87 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 44.007,87 (quarenta e quatro mil sete reais e oitenta e sete centavos), em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Especificação	Natureza da Despesa	SUPLEMENTA	
			Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE			44.007,87
30.001.03.091.1004.2856	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	4490	3212	18.523,92
30.001.03.122.1015.1130	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	3212	25.483,95
TOTAL				44.007,87

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			44.007,87
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		44.007,87
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		44.007,87
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		44.007,87
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRSNFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A		44.007,87
TOTAL				44.007,87

LEI Nº 2290, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),

em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	REDUZ	
			Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES			2.000.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	3390 4490	0100 0100	205.133,36 1.794.866,64
TOTAL				2.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Natureza da Despesa	SUPLEMENTA	
			Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI			2.000.000,00
24.001.20.601.1237.1533	PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO	4490	0100	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

LEI Nº 2291, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Declara o dia 4 de janeiro data magna e feriado civil estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado data magna e feriado civil estadual o dia 4 de janeiro, para as comemorações oficiais relativas à criação e instalação do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto-Lei nº 39, de 31 de dezembro de 1982.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15064, de 23 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.308.032,21 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 2.308.032,21 (dois milhões trezentos e oito miltrinta e dois reais e vinte e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2009, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**
Secretário Adjunto - SEPLAN**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA	
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.308.032,21	
15.020.04.122.0000.0156	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN	339092	3240	50.000,00	
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	3240	810.000,00	
15.020.06.181.1003.1189	INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	339039	3240	1.448.032,21	
			TOTAL	2.308.032,21	

DECRETO Nº 15065, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Represtina os efeitos do Decreto nº 14437, de 31 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica represtinado os efeitos do Decreto nº 14437, de 31 de julho de 2009, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e dá outras providências”.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior fica o Decreto nº 14437, de 2009, excluído dos termos do Decreto nº 14999, de 30 de março de 2010, que “Cessam os efeitos dos Decretos que menciona”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15066, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 14964, de 15 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 14964, de 15 de março de 2010, que Nomeia membros para compor a Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Coordenadora Geral: ALBEMARA MACEDO FALCÃO;

II – Membros:

a) ELIZETH MENDES DE MORAIS; e

b) WALDENISIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO.”

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15067, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo nº 004/2009/COGER/SEJUS,

D E C R E T A :Art. 1º Fica demitido o servidor **ELIOZANI MIRANDA COSTA**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300060689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, por ter praticado o ilícito administrativo previsto no § 2º e inciso II do artigo 170, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, dos Cargos de Direção Superior, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

- CORREGEDOR – CDS-15

CEL BM RE 0009-6 LIOBERTO UBIRAJARACAETANO DE SOUZA.

- COORDENADORA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO – CDS-10

2ª TEN BM RE 0183-4 DANIELE CRISTINA LIMA

- DIRETOR – CDS-11

Processamento de Dados – TEN CEL BM RE 0010-3 SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Inteligência e Assuntos Estrat. – TEN CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL

Comunicação Social – TEN CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Serviços Técnicos – MAJ BM RE 0018-9 GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Defesa Civil – TEN CEL BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA

- COMANDANTE DE GRUPAMENTO – CDS-11

CAP BM RE 0150-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

1º Grupamento de Porto Velho

CAP BM RE 0175-5 ROBERTO ELÓI DE SOUZA

2º Grupamento de Ji-Paraná

CAP BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA

3º Grupamento de Vilhena

TEN CEL BM RE 0015-3 REINALDO MENDES

4º Grupamento de Cacoal

- COMANDANTE DE SUB-GRUPAMENTO DESTACADO – CDS-10

2º TEN BM RE 0170-5 LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO Jaru

MAJ BM RE 0019-1 JORGE MERCADO FREITAS Guajará-Mirim

1º TEN BM RE 0029-4 JOSÉ LUÍS DE JESUS GABRIEL Ariquemes

1º SGT BM RE 0057-9 JOSÉ CARLOS TREVISOLLI Rolim de Moura

1º SGT BM RE 0048-8 ADILSON JOSÉ DE SOUZA Ouro Preto do Oeste

2º TEN BM RE 0061-0 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA Pimenta Bueno

- AJUDANTE GERAL – CDS-8

SUB TEN BM RE 0037-3 ÉDSON CÍCERO MUNIZ

- COMANDANTE DE SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DESTACADO – CDS-6

1º SGT BM RE 0063-4 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

Candeias do Jamari

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 53/GAB/CGE
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os membros abaixo indicados, para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS**, bem como do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, relativamente ao **primeiro quadrimestre de 2010, no período de 26 de abril a 21 de maio de 2010**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Mara Nalú Farinhas Aldunarte Reis,
matrícula nº 300014968;

Membros:

Samuel Araújo da Silva Júnior,
matrícula nº 300001871;
Adriana Cortez de Souza,
matrícula nº 300043967.

Parágrafo único - A referida Equipe dará suporte à instauração da Tomada de Contas na citada Secretaria de Estado, no caso de serem identificadas irregularidades passíveis de danos ao erário, quando da realização da presente **Inspecção Ordinária**, nos procedimentos das despesas, relativas ao período de 01 de janeiro a 07 de abril de 2010, em atendimento ao Ofício n. 1296/GAB/SEAS, de 19 de abril de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2010/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº. **14.510 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº. 140/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº. 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00008-00/2010**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública

Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de ROLIM DE MOURA, abrangendo os Municípios de: Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste e Santa Luzia, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

SEDEC: 06.181.1251.2154

SEJUS: 21.001.06.122.1015.2953/
21.001.06.122.1015.2889/
21.001.08.122.1223.2596

SEDUC: 12.361.1269.2828/12.122.1015.2382

DETRAN: 1520.04.122.1015.2281

SEPLAN: 1147

SEFIN: 2420

IDARON: 04.122.1015.2261/20.604.1218.1113

SEDAM: 18.541.1015.2434

SESAU: 10.122.1015.2127

DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2010 às 08h00min.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, situada à Av. 25 DE AGOSTO, S/N (EM CIMA DO BANCO DA AMAZÔNIA) - CENTRO, na cidade de ROLIM DE MOURA – RO.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro/SUPEL
Matrícula 300089179

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 14.749 de 27 de novembro de 2009, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01128-00/2009/SESAU**, cujo objeto: é Registro de preços para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares (abaixador de língua, óculos de proteção, bandeja plástica e outros) para o período de 12 meses, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que a sessão inaugural marcada para o dia 23/04/2010 às 09h:00min. fica SUSPENSA, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2010/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº. **14.510 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE dia 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº. 140/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº. 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00005-00/2010**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à Regional IV – Ouro Preto d'Oeste, abrangendo os Municípios de: Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto d'Oeste e Vale do Paraíso, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

SEDEC: 06.181.1251.2154

SEJUS: 21.001.06.122.1015.2953

SEDUC: 12.361.1269.2828/12.122.1015.2382

DETRAN: 1520.04.122.1015.2281

SEPLAN: 1147

SEFIN: 2420

IDARON: 04.122.1015.2261/ 20.604.1218.1113

DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2010 às 08h00min.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO D' OESTE, situada à Rua das Orquídeas, esquina com Rua do Cacau, Setor Aeroporto 1, s/nº (prédio da representação de ensino), na cidade de OURO PRETO – RO.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro/SUPEL
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de Abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **150/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e

suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1732.00132-00/2009/FHEMERON/RO**

OBJETO: **Aquisição de insumos, material penso, expediente e de limpeza (soro anti-A, soro anti-B, luvas, jaleco, saco plástico e outros), para atender as necessidades laborais da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU.**

FONTE DE RECURSO: **3209-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

PROJETO ATIVIDADE: **2751**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **10 de maio de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 19 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **118/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1108.00012-00/2010/SUPEL/RO**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção e pequenos reparos prediais corretivas na forma de execução direta, nas estruturas físicas das Secretarias e Unidades da Administração Pública direta e indireta, inclusive Autarquias e Fundações, pertencentes à regional de Porto Velho abrangendo os Municípios de: Porto Velho, Candelária do Jamari e Itapuã D' Oeste, a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO.**

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente e 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.**

PROJETO ATIVIDADE:

IDARON: **04.122.1015.2261/20.604.1218.1113**

SEDUC: **12.361.1269.2828/12.122.1015.2382**

SEDAM: **18.541.1015.2434**

SEJUS: **21.001.06.122.1015.2953/21.001.06.122.1015.2953**

21.001.08.122.1223.2596

SESDEC: **06.181.1251.2154**

SEDES: **1231,2075,2076,1215/2223,1233,2075,2076**

DETRAN: **1520.04.122.1015.2281**

SEFIN: **1147**

IPEM: **19.021.04.122.1231.1219**

SEAD: **22.001.04.122.1228.1106**

SESAU: **10.122.1015.2127**

SEPLAN: **1147**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **07 de maio de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **147/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00189-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: **Aquisição de material consumo (antena omnidirecional, alicate crimpador duplo, ferro de solda e outros), para atender as necessidades administrativas da SESDEC,**

a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, defesa Cidadania - SESDEC.

FONTE DE RECURSO: **3212 - CONVÊNIOS E OUTROS TRANSFERÊNCIA FEDERAIS**

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **10 de Maio de 2010, às 12h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 20 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **157/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00269-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (cabo UTP), para atender as necessidades da Polícia Civil, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

FONTE DE RECURSO: **3212 - Convênios e Outras Transferência Federais**

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **11 de Maio de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados

pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 006/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 14.589 de 25 de setembro de 2010, torna público aos interessados que se encontra autorizada à realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONVITE Nº: 006/2010/CELOS/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00142-00/2010/DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Aeroviária da pista paralela do Aeródromo de Ji-Paraná no município de Ji-Paraná, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual

VALOR ESTIMADO: R\$ 147.190,71 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2010, às 10h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Cep: 76.820-408 fone: (69)3216-2211 e fax: (69)3216-2239.

EDITAL: O inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser retirado pelas empresas devidamente cadastradas, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas, mediante requerimento junto à Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CELOS, no endereço supracitado.

Porto Velho, 31 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010/SUPEL/RO
Processo: 01.1601.05441-00/2009
Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de suprimentos de informática como: toner para impressora laser, cartucho de tinta para impressora, CD-ROM, DVD-RW, Pen Drive, Mouse, Cabeçote, Cartão de Memória para Câmera Digital, Cabos USB, Conectores, Filtro de Linha, Fusível, Lâmpadas de

Projeto de Multimídia, Régua Protetora Estojo Porta CD's e etc. ..., para atender as necessidades da Secretaria de Estadual de Educação, que se faz necessário para atender a demanda da SEDUC, no desenvolvimento das atividades administrativas de suas subunidades gestoras e manter o funcionamento e manutenção do sistema de tecnologia da informação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.359, de 25 de junho de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura que dar-se-ia às 09:00 horas do dia 26/04/2010, que a mesma foi suspensa "sine die", por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER, conforme Ofício Nº 010/GCJEPPM¹. Notifique-se e Publique-se.
Porto Velho-RO, 23 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.00022-00/2009

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras, que foram cancelados os itens: 42, 43, 48, 49, 53, 54, 55, 60, 84, 91, 95, 96, 98, 119, 130 e 131 da ata em epígrafe, de acordo com o previsto no artigo 17 e 18, inciso II do Decreto Estadual 10.898/2004.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 23 de Abril de 2010.
ADEMIREMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 111/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00120-00/2010
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI/RO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (braçadeira, cânula, colar cervical e caixa organizadora e outros) de uso hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI/RO.

O Pregoeiro designado pelo Decreto Estadual nº. 14.884, de 27/01/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, haja vista que impetraram impugnação e esta não foi respondida em tempo hábil pelo órgão interessado. Dê ciência aos interessados. Publique-se.
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2010.
OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04700-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do

Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04700-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR ORLANDO FREIRE, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 4.864 - BAIRRO LAGOA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 15 de abril de 2010, às 10:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SELL COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, IATA INCORPORAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, MAKEW'S CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros HABILITAR as empresas: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SELL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, SELL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, IATA INCORPORAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório. Registre-se que a empresa SELL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- INSS vencida, vencida, ocorre que a referida empresa goza das prerrogativas previstas na Lei Complementar n. 123/06, desta forma, de conformidade com o art. 43 § 1º da referida Lei, fica assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da referida documentação, decorrido aquele prazo, a não regularização implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, facultando à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 3169/GDRH/SEAD

de 20 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o item 6, do Edital n. 15/GDRH/SEAD, de 21 de janeiro de 2009, considerando as Informações constantes dos Ofícios n. 1254/GGRH/GAB/SESAU/2010, 08/GM/CEMETRON/2010, 101/NGDP/HEPSJP-II/2010 e 179/DG/HEPSJP-II/2010, 030, 058 e 085/HRB/2010, 197/GAB/HICD e 522/GAD/HBAP/2010.

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar das datas constantes do Anexo deste Edital, os Contratos de Trabalho dos servidores contratados temporariamente para o emprego de **Médico**, para atender às Unidades de Saúde Estaduais, localizadas nos Municípios de **Porto Velho e Buritis**, baseado nos termos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1994, de 2 de dezembro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 3169 /GDRH/SEAD/2010.Prorrogação de Contratos de Trabalho por tempo determinado – Lei 1994/2008.

Unidade: BURITIS – 40h
Cargo/Especialidade: CIRURGIÃO GERAL
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086414 TIAGO ALESSANDRO DE LIMA 6/3/2010

Unidade: BURITIS – 40h
Cargo/Especialidade: CLÍNICO GERAL
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086382 FRANCISCO GOMES DA COSTA JÚNIOR 6/3/2010
300086386 GERMAN FONG ROCA 17/3/2010
300086401 MARIA ENEIDE MARQUES GOMES 26/3/2010
300086404 MISAEEL CAMARGO DA SILVA 1/4/2010

Unidade: BURITIS – 20h
Cargo/Especialidade: CLÍNICO GERAL
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086385 HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS 9/3/2010

Unidade: BURITIS – 40h
Cargo/Especialidade: GINECO-OBSTETRA
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086398 JOSE PASCUAL TERAN TAPIA 1/4/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h
Cargo/Especialidade: ANESTESIOLOGISTA
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086399 HÉLIO MITSUAKI FUJIHARA 6/3/2010
300086774 TANIAGONZALEZ MARTINEZ 6/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h
Cargo/Especialidade: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300087561 JULIANA DE OLIVEIRA 6/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h
Cargo/Especialidade: MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDICO-
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086427 MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS 6/3/10

Unidade: PORTO VELHO – 40h
Cargo/Especialidade: CLÍNICO GERAL
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086394 ALESSANDRA VALICHEK MOREIRA DE ANDRADE 13/3/2010
300086417 GUNTER FAUST 6/3/2010
300086428 SILVANA PIN GORRITI 6/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h
Cargo/Especialidade: GINECO-OBSTETRA-
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086756 MARIA MANUELA MAGALHÃES CAMACHO 6/3/2010
300086392 THAYSA ANDRESSA BRANDÃO VILELA 6/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h/
Cargo/Especialidade: MÉDICO INTENSIVISTA
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086420 JOSE ARMIER DA COSTA NETO 6/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h/
Cargo/Especialidade: MÉDICO NEURO CIRURGIÃO
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300087903 ROGÉLIO IVAN ORTIZ VELAZQUEZ 15/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h
Cargo/Especialidade: MÉDICO PATOLOGISTA
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086395 EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO 6/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h
Cargo/Especialidade: MÉDICO PEDIATRA
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086424 KÁCYLA TIE ARAÚJO OTAKARA 6/3/2010
300086425 LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA 6/3/2010
300086751 REJANE NADJAR FERNANDES VILARIM 1/4/2010

Unidade: PORTO VELHO – 40h
Cargo/Especialidade: MÉDICO RADIOLOGISTA-
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086396 EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONÇALVES BARBOSA 6/3/2009
300086384 LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL 6/3/2010
300086403 VANESSA SANTOS MARINHO 6/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 20h
Cargo/Especialidade: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086397 FABIO BENNESBY MARQUES 6/3/2010

Unidade: PORTO VELHO – 20h
Cargo/Especialidade: ENDOSCOPISTA-
MATRICULA NOME DATA DE INÍCIO
300086755 MARCELO PEREIRA DA SILVA 6/3/2010

EDITAL N. 151/GDRH/SEAD, DE 20 DE ABRIL DE 2010.**RESULTADO DAS NOTAS DOS TÍTULOS REFERENTE
AO EDITAL N. 002/GDRH/SEAD, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.01474/2009/SEAD, torna público o resultado das notas dos títulos dos candidatos do Concurso Público para provimento de **2.568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito)** vagas para provimento do cargo de **Professor Nível 3**, em áreas específicas da Educação, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação**, conforme abaixo:

Cargo: 001 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ARTE
Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.623-2	FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	Não Apres.
225.252-0	JULIANA MORAES NEVES	Não Apres.
231.653-6	NADIA REGINA BRILHANTE BEZERRA	Não Apres.
229.437-0	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	Não Apres.

Cargo: 001 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ARTE
Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
101.429-3	ESMENIA LUZIA DA SILVA GALVES	Não Apres.
224.984-7	LILIAM CESAR SILVEIRA	Não Apres.
101.424-2	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Não Apres.
232.405-9	SOLANGE RAMIRES SALOMÃO GURGACZ	2,00

Cargo: 001 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ARTE
Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.166-7	WILLIAM MOTA RICARDO	Não Apres.

Cargo: 001 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ARTE
Vaga: MIRANTE DA SERRA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.653-9	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Não Apres.

Cargo: 001 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ARTE
Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.502-5	EZENICE COSTA DE FREITAS BEZERRA	Não Apres.
232.223-4	GILDETE LEAL ROSA	Não Apres.
231.754-0	SILVIA REGINA FERNANDES DAS NEVES	Não Apres.

Cargo: 001 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ARTE
Vaga: PRESIDENTE MÉDICI

Inscrição	Candidato	Nota do Título
231.769-9	FABIANA TRAMONTINA GRAVENA	Não Apres.
230.784-7	SILVIA CRISTINA COSTA BRITO	2,00

Cargo: 001 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ARTE
Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.324-4	ANA PAULA ALVES DA COSTA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.406-0	ANGÉLICA PANCIERI ZANDONADI	2,00
221.524-1	BRUNO LOPES DE SOUSA	Não Apres.
226.524-9	ERICKSON ALVES ZANETTI	Não Apres.
229.023-5	ÉRIKA MOREIRA DE CARVALHO	Não Apres.
231.154-2	ERIVALDO JULIANDSON DOS SANTOS DA SILVA	Não Apres.
221.327-3	EXPEDITO MARQUES DA SILVA	Não Apres.
227.569-4	JANINE ARAUJO COSTA	Não Apres.
101.464-1	JOSE NONATO DE SANTANA	2,00
222.124-1	MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL	Não Apres.
225.318-6	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: ALVORADA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.388-4	AUDALIO RODRIGUES DE MELLO	Não Apres.
225.677-0	VANDERSON FONSECA VIANA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.568-4	EDINÉIA GRASSELLI	2,00
101.354-8	PATRICIA NEVES DA SILVA	0,00
222.571-9	ROSELEI FATIMA RODRIGUES SUZUKI	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: ALTO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.741-7	ELIANIRAASCH	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: RIO CRESPO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.526-3	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
231.155-0	DEBORAH REJANE FILGUEIRAS	Não Apres.
222.801-7	JULIANA PAULA GONCALVES	2,00
220.924-1	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENÉZ	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.304-3	ALMÉRIO CAMARA GUSMÃO	Não Apres.
224.509-4	ANA KATIA BRIZIDIO	Não Apres.
226.673-3	ANA RIBEIRO DE SOUZA	2,00
101.461-7	EDRIANA PEZZIN ROSSETO	Não Apres.
229.767-1	ÉVELIN BARBOSA LOPES	Não Apres.
221.487-3	FRANCIMAR A DE BRITO TEIXEIRA	2,00
224.060-2	IRIS AKER NEUMANN	Não Apres.
220.523-8	KATIELEN MARA HETKOWSKI	Não Apres.
231.243-3	MARCO RODRIGO DE SOUZA	Não Apres.
220.277-8	NATALI SILVA	Não Apres.
223.293-6	RONALDO OLIVEIRA DE LIMA	2,00
232.260-9	SERGIO LUIZ PROLO JÚNIOR	Não Apres.
226.526-5	VALDENIR DE SOUZA COUTINHO	2,00
222.717-7	VALQUIRIA CARVALHO SELHORST	2,00
220.552-1	VENICIO FAVORETTI	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: COLORADO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.185-7	AELÇO DE SOUZA	Não Apres.
220.206-9	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	Não Apres.
223.921-3	DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Não Apres.
224.547-7	GREISCYLÉIA TÔGO CÔRTE	Não Apres.
220.579-3	JOÃO PEDRO JUNGES DOS SANTOS	Não Apres.
226.674-1	LILIAN BARRETO LELLIS	Não Apres.
225.512-0	LUCIANA DA SILVA ALVES	Não Apres.
232.094-0	RENATO FERNANDO MENEGAZZO	Não Apres.
224.868-9	SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA	2,00

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
231.579-3	CELSO COSTA SANTOS JUNIOR	Não Apres.
220.769-9	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: DISTRITO SÃO DOMINGOS GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.279-7	JOSE ROSIVALDO DE SOUSA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: ESPÍGLIO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.564-3	FERNANDO ALCANTARA DA SILVA	2,00
224.626-0	LILIAN DE SENA MARINHO	2,00
230.487-2	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.034-1	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Não Apres.
220.043-0	ALESSANDRA ARCOS DE LIMA	Não Apres.
227.179-6	ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS	Não Apres.
228.324-7	DEOCLECIO DA LUZ DE FARIAS	Não Apres.
225.787-4	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Não Apres.
227.781-6	ROSELENE BROCH	2,00
224.932-4	VALDENILZA DA SILVA CANGATY DE LIMA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.376-0	IVANILDO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	Não Apres.

232.341-9

223.619-2

230.485-6

220.176-3

220.580-7

232.301-0

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.604-6	ANA CRISTINA MENDES MARTINS DOS SANTOS	Não Apres.
221.979-4	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO	Não Apres.
226.848-5	CÂNDIDA HELENA MELO DE SANTANA	Não Apres.
232.292-7	ELIETE ODENIKI CORREIA	Não Apres.
224.284-2	EMILSON PEREIRA TAVARES	Não Apres.
221.958-1	ERICA VITÓRIA ALMEIDA	Não Apres.
223.590-0	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Não Apres.
220.907-1	GREICIANY MARTINS VIEIRA	Não Apres.
228.486-3	JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Não Apres.
221.853-4	JOSÉ DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	Não Apres.
225.670-3	LARISSA DE GÓIS CASTRO	Não Apres.
220.485-1	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Não Apres.
100.774-2	LEUDA INACIO DE MORAIS	Não Apres.
223.167-0	MARCIA DOS REIS MACIEL EVANGELISTA	Não Apres.
223.015-1	NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR	Não Apres.
225.658-4	PAMELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Não Apres.
231.744-3	PAULO SABINO DA SILVA FILHO	Não Apres.
225.414-0	RICARDO LEANDRO ARCARI	2,00
220.233-6	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	0,00
228.821-4	TÂNIA DE PAULA OLIVEIRA	Não Apres.
225.588-0	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.377-8	DARCIO KAWANGAWA SURUI	0,00
224.797-6	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: MIRANTE DA SERRA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.015-7	FRANCELI DE SOUZA ELEOTERIO	Não Apres.
224.393-8	VERONICA AMORIM DE LIMA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: NOVA UNIÃO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.418-4	LEANDRO DOS SANTOS	Não Apres.
223.143-3	ROBERTO ATAIDE BATALHA DE ARAUJO	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: MONTE NEGRO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.135-7	JANUARIO TEIXEIRA MOTA	Não Apres.
232.083-5	THANIA MARCIA ZANOTELLI SOARES DA FONSECA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.890-5	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.362-1	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	2,00
229.204-1	FERNANDA CABRAL MACHADO	Não Apres.
220.481-9	HELILCIANE AMORIM LENK	Não Apres.
225.471-9	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	Não Apres.
223.589-7	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Não Apres.
220.174-7	MARCIA MENDES DE LIMA	Não Apres.
229.232-7	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	2,00
226.889-2	SHEILA DE PALMA SOARES	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: PIMENTA BUENO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.163-1	ELÁINE FERREIRA DE ALMEIDA	Não Apres.
232.006-1	PATRICIA MARQUES DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.113-5	DAIANE FERNANDA DE SOUZA MOURA	Não Apres.

Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.438-7	AIDA GISLANE MOURA LUCIANO	Não Apres.
228.946-6	ALESSANDRO RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	Não Apres.
232.073-8	ALEXSANDER SANTA ROSA GOMES	Não Apres.
230.294-2	ALINE HEVENY SOUSA DOS SANTOS	Não Apres.
231.635-8	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	Não Apres.
227.802-2	ANA ANGELICA DE MEDEIROS CARVALHO	Não Apres.
231.605-6	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	Não Apres.
221.060-6	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Não Apres.
222.025-3	ANDRÉA FAGUNDES GRAVA	Não Apres.
220.191-7	ARACELI CRUZ LOPES	Não Apres.
230.972-6	ARÉSSA DE OLIVEIRA CORREIA	3,50
231.892-0	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	Não Apres.
221.059-2	BIANCA LOPES DE SOUZA	Não Apres.
230.605-0	CAROLINE VARGAS XAVIER	Não Apres.
220.908-0	CHELY ALVES DA SILVA	Não Apres.
224.131-5	CLEBER MAURICIO AFONSO MOTÃO	Não Apres.
225.150-7	DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA	Não Apres.
229.616-0	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS	3,50
226.425-0	DÓRIS CRISTINA DE ARAUJO BENITO PETER	Não Apres.
221.328-1	EDVALDO SANTOS PALHANO	Não Apres.



223.948-5	ELIANE MARTINEZ DE SOUZA ZANFERRARI	Não Apres.	Cargo: 003 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SOCIOLOGIA		
100.128-0	ELIZABETH DE SOUZA BASTOS	Não Apres.	Vaga: ARIQUEMES		
222.762-2	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
232.039-8	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Não Apres.	223.263-4	ALDECIRA PINHEIRO MIRANDA	0,00
227.169-9	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Não Apres.	221.637-0	DENISE FERNANDES RABELO	Não Apres.
220.167-4	GABRIELA RAMOS CERQUEIRA	Não Apres.	230.619-0	FABRICIO ROCHA DA SILVA	Não Apres.
220.159-3	GEANE DE CARVALHO LIMA	Não Apres.	225.601-0	FRANCISCO MAGALHAES DE LIMA	2,00
228.140-6	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Não Apres.	224.657-0	MAILA ANDRADE DE SOUZA	Não Apres.
222.218-3	GLEYSA GARCIA GUIMARÃES	2,00	222.521-2	MARIA JOSÉ NICOLAU DE SOUSA	0,00
227.213-0	HELENA PEREIRA LEITE	Não Apres.	Cargo: 003 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SOCIOLOGIA		
227.827-8	IVANEY CARVALHO BRAGA	3,50	Vaga: BURITIS		
231.165-8	JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	3,50	Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.833-4	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Não Apres.	225.065-9	GILSILENE ALVARENGA DE ARAUJO	Não Apres.
228.212-7	JÉSSICA CRISTINA GARCIA DA SILVA	Não Apres.	228.025-6	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	Não Apres.
222.681-2	JOANANAIN DE PAULA FREITAS	0,00	Cargo: 003 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SOCIOLOGIA		
228.096-5	JOELNA RAMOS HOLDER	2,00	Vaga: CACOAL		
231.509-2	JOELSON DE OLIVEIRA BARROS	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.301-1	JOSILANDIA SILVA DUARTE	Não Apres.	226.490-0	JARIDSON COSTA	Não Apres.
226.256-8	JUDITE LINA DOS ANJOS	Não Apres.			
220.900-4	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	Não Apres.			
225.668-1	LAIZ HECKMANN BARBALHO	0,00	Cargo: 003 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SOCIOLOGIA		
230.679-4	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	0,00	Vaga: GUAJARÁ MIRIM		
224.081-5	LAIZE PEREIRA MAGALHÃES	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.041-7	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA	0,00	232.124-6	QUELE CRISTINA CAVALCANT E	Não Apres.
223.317-7	MÁRCIA VALÉRIA BRITO CAVALCANTE	Não Apres.	Cargo: 003 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SOCIOLOGIA		
220.364-2	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Não Apres.	Vaga: JI-PARANÁ		
228.558-4	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.021-0	PHILIP AUZIER LIMA E SILVA	Não Apres.	232.192-0	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	Não Apres.
230.719-7	RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA	Não Apres.	224.357-1	JULIANA ROCHA MONTEIRO	Não Apres.
100.232-5	RENATO BARBOSA BELO	2,00	Cargo: 003 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SOCIOLOGIA		
220.807-5	RITA MARIA SOARES	2,00	Vaga: PORTO VELHO		
220.896-2	ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.497-8	ROMENIAALZIRA FREITAS DE SOUSA	0,00	226.160-0	CÁTIA CILEIDE ALVES E ALMEIDA	Não Apres.
221.251-0	RONILDA DIAS DE LIMA	Não Apres.	231.868-7	JOÃO CESAR SILVEIRA DA COSTA	Não Apres.
221.206-4	SAMIA DIONISIO DE SOUZA TEIXEIRA	Não Apres.	221.172-6	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	Não Apres.
			227.975-4	MARCELO LIMA PINHEIRO	Não Apres.
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			222.713-4	MÁRCIA MOREIRA DE SOUZA	Não Apres.
Vaga: DISTRITO JACY-PARANÁ			222.458-5	MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	229.505-9	RENATA GRAZIELA MELO DE CARVALHO	Não Apres.
100.067-5	IVANAQUINO DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 003 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SOCIOLOGIA		
223.290-1	JOSMAR DOS PASSOS CARVALHO	Não Apres.	Vaga: ROLIM DE MOURA		
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Vaga: DISTRITO EXTREMA			227.487-6	THADEU NEGRÃO DE CAMPOS GONÇALVES FERREIRA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Cargo: 004 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
222.740-1	ANDRÉIA PAULINO CABRAL DA SILVA	Não Apres.	Vaga: ARIQUEMES		
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Vaga: DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA			226.690-3	HELENA OLINDA LEIN	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.883-3	JUSCILEIA SANTOS CARVALHO GOLDONI	Não Apres.
225.115-9	GLADIR ZONATTO	Não Apres.	226.880-9	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	Não Apres.
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			Cargo: 004 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
Vaga: CANDEIAS DO JAMARI			Vaga: CUJUBIM		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.034-9	CLAUDIO CEZAR MAGALHAES CARVALHO	Não Apres.	230.372-8	DIMARÃES DA SILVA	Não Apres.
224.527-2	GREICE HELEN TRIGUEIRO DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 004 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			Vaga: CACOAL		
Vaga: VILA CAMARGO			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	229.290-4	ADEMIR STAHL	Não Apres.
225.241-4	ERICA MENDES ANCHIETA	Não Apres.	229.592-0	ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	Não Apres.
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			223.178-6	ELMER SANTOS BARBOSA	Não Apres.
Vaga: ASSENTAMENTO CHICO MENDES			220.702-8	GERALDO GABRIEL DA SILVA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	221.275-7	MAGNO ROSA PIRES	0,00
227.546-5	MAYANI CUSTODIO VICENTE	Não Apres.	229.083-9	MARLEI BATISTA DE FRANÇA	Não Apres.
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			Cargo: 004 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
Vaga: ROLIM DE MOURA			Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Inscrição	Candidato	Nota do Título
232.404-0	ALESANDRA COSTA CELESTINO	Não Apres.	226.281-9	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	Não Apres.
232.802-0	KELLEM ROSIANE CIZMOSKI	Não Apres.	Cargo: 004 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
231.991-8	LAISE CARLA LIMA VERDE RODRIGUES	Não Apres.	Vaga: PIMENTA BUENO		
222.843-2	MARCELA ARAUJO NECHEL	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.537-8	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Não Apres.	225.371-2	EVERSON FLAVIO DE OLIVEIRA	Não Apres.
220.201-8	PEDRO EURICO SILVEIRABALDO	Não Apres.	Cargo: 004 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			Vaga: PORTO VELHO		
Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	230.010-9	ELOISA VAGNER VALÉRIO ROCA	Não Apres.
221.525-0	EDNEIA PIRES DE SOUSA	Não Apres.	223.939-6	GIDALTI GUEDES DA SILVA	2,00
227.118-4	ODAIR JOSÉ FERREIRA	Não Apres.	226.421-8	ITAMAR ELOI SCHLENDER	2,00
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			228.311-5	JOSÉ RIBAMAR ASEVEDO FRANÇA	Não Apres.
Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ			Cargo: 004 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Vaga: DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÁ		
223.486-6	MARIA APARECIDA BARBOSA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			227.800-6	RIVER CLEY AMARAL	Não Apres.
Vaga: URUPÁ			Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Vaga: ALVORADA DO OESTE		
221.017-7	EDLA CHRYSTINA REIS	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.121-4	LUCIA BESSA DE OLIVEIRA ANDRADE	Não Apres.	228.208-9	OMIGLEI DA SILVA	Não Apres.
224.355-5	RONILDA MARIA GONÇALVES ARAUJO	Não Apres.	Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA		
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			Vaga: ARIQUEMES		
Vaga: VILHENA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	227.010-2	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	0,00
100.926-5	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	Não Apres.	226.483-8	FLÁVIO CALDAS COSTA	2,00
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			230.452-0	IONE DA SILVA PEREIRA	Não Apres.
Vaga: DISTRITO PEROBAL			230.285-3	VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.080-2	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	2,00
222.596-4	FÁBIO DE SOUZA MATTOS	Não Apres.	Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA		
Cargo: 002 - PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA			Vaga: CACOAL		
Vaga: CHUPINGUAIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	221.978-6	FABIO MARCIO ARANTES DANTAS	2,00
230.649-2	EDER RODRIGUES THOMAS	Não Apres.			



221.470-9	FRANCISCO RAMOS DA SIVA	2,00	Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA	
227.088-9	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Não Apres.	Vaga: THEOBROMA	
Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA			Inscrição	Candidato
Vaga: COLORADO DO OESTE			226.296-7	FRANCIELY DE OLIVEIRA SINCORÁ
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA	Nota do Título
225.903-6	SÉRGIO RICARDO NUNES	Não Apres.	Vaga: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Não Apres.
Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA			Inscrição	Candidato
Vaga: COSTA MARQUES			228.480-4	AUGUSTO LEITE DE SOUZA
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA	Nota do Título
225.804-8	OMÉRIO DE SOUZA CARVALHO	Não Apres.	Vaga: DISTRITO COLINA VERDE (JARU)	Não Apres.
Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA			Inscrição	Candidato
Vaga: GUAJARÁ MIRIM			221.084-3	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA	Nota do Título
220.438-0	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	2,00	Vaga: PRIMAVERA DE RONDÔNIA	Não Apres.
Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA			Inscrição	Candidato
Vaga: MIRANTE DA SERRA			221.391-5	GEOVANIA CARLINSKI
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA	Nota do Título
220.565-3	SIDNEI BATISTA DOS SANTOS	Não Apres.	Vaga: PORTO VELHO	Não Apres.
220.374-0	WANDERSON DA SILVA MORAES	0,00	Inscrição	Candidato
Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA			230.317-5	ADRIADNE CORREA DO NASCIMENTO
Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE			228.475-8	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.219-8	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA
223.102-6	EDVALDO MARQUES	Não Apres.	100.035-7	EDILAINE MARINHO DE ARAUJO RAVANI
Cargo: 005 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FILOSOFIA			227.434-5	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES
Vaga: PORTO VELHO			223.564-1	ELISA CRISTINA COSTA DE AMORIM VILCHEZ
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.299-1	GECILÉIA MAIA SOARES
230.703-0	CASSIA FRANCISCA VIANA LEAO	Não Apres.	226.988-0	GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
227.626-7	JOELSON DE JESUS ARAÚJO	Não Apres.	221.884-4	GIRLENE DA SILVA FROTA
231.720-6	LARISSA GOTTI PISSINATTI	2,00	221.385-0	LAYDE DAYANA DO NASCIMENTO
227.265-2	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Não Apres.	229.415-0	LUCINEIA MIRANDA SANCHES
225.007-1	RODRIGO MOREIRA MARTINS	2,00	130.022-9	MARIA PATRICIA GOMES SANTANA
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			227.278-4	MARIA ROSANGELA DA SILVA
Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE			230.870-3	MIRELE NERY INFANTE
Inscrição	Candidato	Nota do Título	230.824-0	NARA CAMILO ARARIPE
224.295-8	SHELLY BRAUM	Não Apres.	226.966-0	NUBIANA DE LIMA IRMÃO PEDRUZZI
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			221.089-4	RONAN LIMA SANTOS
Vaga: ARIQUEMES			227.744-1	SAIONARA BRIGIDA DA SILVA
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.539-1	ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA
220.716-8	ANA CLAUDIA BRAZ ONEZORG	Não Apres.	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
226.171-5	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	Não Apres.	Vaga: ARIQUEMES	
225.081-0	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	Não Apres.	Inscrição	Candidato
221.555-1	ESTER SCHMIDT	Não Apres.	222.968-4	GUSTAVO DA COSTA LEAL
225.173-6	MARCILENE ALVES SOARES	Não Apres.	230.166-0	MARCO AURELIO DE JESUS
221.538-1	ROSI SCHMIDT	Não Apres.	225.358-5	MIRIAN DE LIMA MENDES
225.552-9	VALDIRENE PACHECO	Não Apres.	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			Vaga: BURITIS	
Vaga: ALTO PARAÍSO			Inscrição	Candidato
Inscrição	Candidato	Nota do Título	223.229-4	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
229.174-6	ARYSTOTENES DA SILVA PRATA	Não Apres.	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
228.326-3	FÁTIMA BRITO GARCIA	Não Apres.	Vaga: CACOAL	
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			Inscrição	Candidato
Vaga: RIO CRESPO			223.884-5	ANTERINO DO CARMO GOMES DA SILVA FILHO
Inscrição	Candidato	Nota do Título	227.555-4	MELQUISEDEQUE DA CONCEIÇÃO LIMA
225.163-9	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	Não Apres.	223.339-8	SILVESTRE DE CAMPOS DO NASCIMENTO
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
Vaga: CACAULÂNDIA			Vaga: CEREJEIRAS	
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Inscrição	Candidato
222.827-0	MARCIA ALVES MUNIZ	Não Apres.	223.366-5	EDIMARA LÚCIA BASSAROTI
227.163-0	ROSANE RODIGHERI GIRALDI	Não Apres.	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			Vaga: JI-PARANÁ	
Vaga: CACOAL			Inscrição	Candidato
Inscrição	Candidato	Nota do Título	100.759-9	CARLOS ALBERTO NORMANDO
221.165-3	AGATHA CHRISTIE DE SOUZA	Não Apres.	220.011-2	DOERTE CHAGAS CÔRTEZ
227.323-3	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	Não Apres.	223.045-3	JANDERSON DE SALES
229.200-9	ANA ELIGIA DE SOUZA	Não Apres.	130.067-9	MARCONI HENRIQUE XAVIER DA COSTA
100.007-1	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	2,00	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
232.138-6	ELEZANDRA REGINA TURMENA	Não Apres.	Vaga: MIRANTE DA SERRA	
100.411-5	GUMERCINDA ERIKA DUENOS TRIBINOS	Não Apres.	Inscrição	Candidato
230.104-0	LEILA AZEVEDO SILVA	2,00	225.128-0	VALDENIR TAVARES DE SOUZA
227.631-3	LÚCIA BENTO DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
223.152-2	ORALDO ELISEU ANGELOTO	0,00	Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	
231.951-9	ROSIDETE RAMOS PESSOA	Não Apres.	Inscrição	Candidato
223.955-8	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	Não Apres.	222.359-7	FERNANDO FABRIS
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			231.171-2	FILUPE DIONE SOUZA GORZA
Vaga: COLORADO DO OESTE			232.168-8	MOACY JOSE STOFFES JUNIOR
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
224.903-0	ANDRESSA HARA BASTOS	Não Apres.	Vaga: PORTO VELHO	
223.353-3	EDINA DE SOUZA MAIA	2,00	Inscrição	Candidato
100.964-8	LIDIA MORAES DA SILVA	Não Apres.	222.995-1	JOUBERT CLAUDIO VELOSO PAMPOLHA
230.550-0	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Não Apres.	230.733-2	REGINALDO BARREIROS DE ALMEIDA
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
Vaga: GUAJARÁ MIRIM			Vaga: PRESIDENTE MÉDICI	
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Inscrição	Candidato
226.408-0	ANA PAULA TRINDADE CORREA	Não Apres.	223.918-3	JULIO EDUARDO NEVES DOS SANTOS
101.492-7	ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ	2,00	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
Cargo: 006 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA			Vaga: DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA	
Vaga: JARU			Inscrição	Candidato
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.639-8	ROSIMEIRE FERNANDES FERREIRA
223.242-1	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Não Apres.	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
224.426-8	AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	Não Apres.	Vaga: URUPÁ	
231.825-3	ARLETE GONZAGA DE SOUSA	0,00	Inscrição	Candidato
227.367-5	LUCIANA BONA SHREDER	Não Apres.	231.419-3	ELEXLHANE GUIMARÃES DAMASCENO
229.932-1	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	Não Apres.	Cargo: 007 - PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA	
			Vaga: VILHENA	
			Inscrição	Candidato
			230.145-8	HUGO RAFAEL DE SOUZA
			225.257-0	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA



Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.233-1	PEDRO ANTONIO ROYER	Não Apres.
227.511-2	ROSEMERI PEREIRA NUNES	2,00

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.338-1	ACACIO HONORATO DE AGUIAR	Não Apres.
232.195-5	ADRIANO REIS DA SILVA	Não Apres.
101.360-2	CELSO JOSÉ KOPP	Não Apres.
221.259-5	DENILÇO DOS SANTOS	Não Apres.
225.782-3	VINÍCIOS JOSÉ DIAS	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: RIO CRESPO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.985-5	MARINES VIEIRA MATOS	Não Apres.
229.756-6	MONICA REGINA VIEIRA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: CUJUBIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.253-5	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.596-9	FABIANA SILVEIRA GOUVEIA	Não Apres.
220.421-5	PAULA ADRIANA ARIEL PEREIRA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: MINISTRO ANDREAZZA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.026-0	ROGÉRIO ESTEVES SIMIONE	2,00

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: COLORADO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.658-7	ANI CAMILA BRUNIÉRE	Não Apres.
232.211-0	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	2,00
224.879-4	FÁBIO DA SILVA SANTOS	2,00
223.187-5	GILSON PEDRO RANZULA	Não Apres.
226.326-2	LINDOMAR GONÇALVES SILVA	Não Apres.
231.311-1	MARIO CESAR NEPOMUCENO DOS SANTOS	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: ESPÍGAO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.891-3	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.160-9	ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	0,00
226.323-8	CLEOMAICON DA SILVA SARGES	Não Apres.
221.460-1	JOSÉ TAVARES DE LIMA	2,00
230.477-5	PATRICIA ELISA FERREIRA CERQUEIRA	0,00
223.969-8	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	Não Apres.
228.279-8	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.165-1	JOANA APARECIDA DE SOUZA	2,00

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.701-6	ADRIANA DA SILVA RIO	2,00
221.726-0	CARLOS BARROS DE SOUZA	Não Apres.
100.755-6	MARIA DO CARMO DA SILVA	2,00
226.758-6	MAURIRAIMUNDO DA SILVA	2,00
221.361-3	NARCÉLYA DA SILVA DE ARAÚJO	Não Apres.
222.835-1	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.011-9	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	Não Apres.
224.149-8	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: MONTE NEGRO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.072-0	ANA PAULA PERONI ZANOTELLI	Não Apres.
227.491-4	EMISON DA SILVA PEREIRA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.047-3	MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: NOVA BRASÍLIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.276-3	DARCI KESSLER	Não Apres.
220.484-3	EVERALDO COSTA	Não Apres.
228.217-8	ROQUE LUIS SITOWSKI	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.516-6	HENRIQUE TURANI VAZ	Não Apres.
224.844-1	MARIA DOLORES DA ROSA ISSLER	2,00

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.597-7	DIENI KELI GOMES	Não Apres.
222.418-6	ISAIAS BORGES DOS SANTOS	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: TEIXEIRÓPOLIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.621-1	NEUSA MARIA TONIOLO LAZZARETTI	2,00

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.250-0	DAVI SANTOS	Não Apres.
224.870-0	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	2,00
223.733-4	FERNANDA ALEXANDRE	3,50

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.915-8	ADEMILSON COSMO DA SILVA	2,00
225.999-0	ADRIANA DARÉ LOPES LOURENÇÃO	2,00
223.732-6	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	Não Apres.
223.409-2	CARLOS ALBERTO GOMES DE AZEVEDO	2,00
229.965-8	CHARLLES DA SILVA BARATA	Não Apres.
224.802-6	EDILEUZA FERREIRA DE ARAÚJO	2,00
228.365-4	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	Não Apres.
221.371-0	EDSON CASTRO	Não Apres.
222.768-1	ELAINE CHAVES CAVALCANTE	Não Apres.
224.794-1	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONÇALVES	Não Apres.
100.618-5	ELIAS DANTAS DA SILVA	Não Apres.
222.431-3	ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO	Não Apres.
223.184-0	FRANCISCO ELENILDO PASCOAL COSTA	Não Apres.
224.187-0	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Não Apres.
221.315-0	GRACIMAR MOREIRA DE ALENCAR	Não Apres.
229.506-7	HIPÓLITO FERREIRA DE ALENCAR	2,00
227.200-8	IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE	Não Apres.
232.283-8	JEAN CARLOS DIAS DA SILVA	Não Apres.
227.669-0	JÚLIO CÉSAR SOUZA CHAGAS	Não Apres.
225.966-4	LUCILENE DE MOURA SILVA	Não Apres.
130.024-5	LUZIA MARIA BARBOSA GOMES	Não Apres.
221.304-4	MARIA SUELI PEREIRA DE MENEZES TEIXEIRA	Não Apres.
100.707-6	MARINALVA DE ALBUQUERQUE FARIAS	Não Apres.
226.644-0	MILENE CAVALCANTE MEDEIROS	2,00
224.215-0	MONIQUE VIVIAN LEITE SA	2,00
220.079-1	PAULO SILVA COSTA	Não Apres.
229.768-0	RITA JEANE PEREIRA DOS REIS	2,00
227.478-7	TELMA ROSA DE ARAÚJO DA SILVA	Não Apres.
100.148-5	VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	2,00
230.897-5	VANDERLEIRAK	Não Apres.
221.337-0	VANEIDE GOMES DE SOUZA	Não Apres.
231.240-9	VERA LUCIA NUNES LOPES	Não Apres.
231.510-6	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR	Não Apres.
226.240-1	WILSON GOMES DE SOUZA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: DISTRITO MUTUM PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.539-5	JESSE VALE AUZIER NETO	Não Apres.
223.356-8	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA	2,00
229.996-8	JOSE RODRIGO DA SILVA	0,00

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.393-4	MARIZETE NABI DE LIMA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.192-0	WAGNER GEORGE FERNANDES	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: DISTRITO NOVA ESTRELA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.923-9	SIVANO ALVES BATISTA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: SANTA LUZIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.871-0	MIRIAN PEREIRA SUAVE	2,00

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: SERINGUEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.013-4	JULCELHO MARINS DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: URUPÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.413-9	ROSA MARIA DE JESUS BATISTA	Não Apres.

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: VALE DO ANARI

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.696-4	JOÃO RODRIGUES BARBOSA	2,00

Cargo: 008 - PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.260-8	BENEDITO AMARO DA CRUZ	Não Apres.
230.146-6	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	Não Apres.
100.114-0	ELZA MARTINS DOS REIS	Não Apres.
222.728-2	KÉNNIA AMADOR PEREIRA DA CUNHA	Não Apres.
229.511-3	MARCOS BARBOSA DA SILVA	2,00
226.732-2	PAULO ALVES DE LIMA	Não Apres.
230.284-5	ROGERIO CAJUEIRO DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.518-8	ANA PAULA DA SILVA ROCHA MENDES	Não Apres.
130.058-0	GILSON LOPES	Não Apres.
232.121-1	SELMA MARIA FERREIRA	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.456-4	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Não Apres.
230.418-0	ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA	Não Apres.
101.381-5	ANDREILTO LOPES GEBER	Não Apres.
223.298-7	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	Não Apres.
223.255-3	EDUARDO JOREU DE OLIVEIRA FREITAS	Não Apres.
226.821-3	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	Não Apres.
230.994-7	EVANDRO LEITE FRANCO	Não Apres.
100.346-1	EVELINE MIDORI JOMORI	Não Apres.
101.393-9	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	Não Apres.
227.026-9	IRACEMA ELEM DUARTE	Não Apres.
221.708-2	JAQUELINE MACÊDO BALTHAZAR	Não Apres.
100.269-4	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	Não Apres.
225.408-5	KELLY CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	Não Apres.
225.094-2	LAURIANO MIRANDA DA SILVA	Não Apres.
225.374-7	LORENA BARBOSA SANTOS	Não Apres.
223.217-0	MARCELO LAZARETTI RODRIGUES DO PRADO	Não Apres.
223.391-6	OSMAR WEBER	Não Apres.
222.915-3	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Não Apres.
220.728-1	SANDRO CLEBER DALLA COSTA	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: ALTO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.936-9	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	2,00

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: RIO CRESPO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.522-7	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Não Apres.
225.778-5	JEFFERSON DIAS JÓRGE	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.182-4	DAVID GONÇALVES TEIXEIRA	Não Apres.
227.982-7	LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	Não Apres.
224.494-2	MARIA LEAL PINTO	Não Apres.
229.193-2	SONIA REGINA PIRES	Não Apres.
221.483-0	VALDEFRAN DE ARAÚJO LEITE	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: LINHA 9 KM 16

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.104-5	CLAUDIR JOSE RODRIGUES	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.307-0	ALCINDO BRASIL AVILA	2,00
230.544-5	ELISEU MARQUES JORDÃO	2,00
221.070-3	FRANCISCO CLEITON N DE OLIVEIRA	Não Apres.
232.092-4	GILBERTO FERREIRA LIMA	Não Apres.
223.149-2	JOSUÉ BARBOSA DE ARÉA	Não Apres.
228.297-6	LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO	Não Apres.
220.955-1	LUÍS FERNANDO SANSON	Não Apres.
222.273-6	MARA RÚBIA GOMES	Não Apres.
101.469-2	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: MINISTRO ANDREAZZA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.287-7	ANGELITA MARCONDES ANNES SILVA	Não Apres.
227.673-9	FERNANDO ROCHA	Não Apres.
228.622-0	JOVAIR PEREIRA GUEDES	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: CEREJEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
101.370-0	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: COLORADO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.793-7	CLÉBER DAMACENA PINTO	Não Apres.
228.600-9	DOROTÉIA SAMARTINO BATISTA	2,00
224.678-3	REINALDO ELIZÁRIO DOS SANTOS	2,00
230.178-4	VANIS RODRIGUES DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: CORUMBIARA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.645-9	MACDONE RAMOS NEVES	Não Apres.
101.361-0	MARIA DE LOURDES TEODORO	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: ESPÍGAO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.136-6	EDSON ADALBERTO CUNHA	Não Apres.
225.678-9	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	Não Apres.

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.864-8	ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	Não Apres.
229.928-3	ALEX DUARTE DO ESPÍRITO SANTO	Não Apres.
221.753-8	CARLOS HENRIQUE LELIS	Não Apres.
221.826-7	DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS	Não Apres.
228.552-5	EDILENE VIEIRA BOTELHO	Não Apres.
221.950-6	GEASI CHAGAS DE SOUZA	Não Apres.
231.925-0	JOSÉ CLEOMILTON MARTINS	Não Apres.
222.624-3	JOSÉ PAULO DA SILVA	2,00
220.748-6	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Não Apres.
225.880-3	MAQUES ANDRÉ DA SILVA	Não Apres.
228.769-2	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
227.824-3	MARCOS RODRIGO VEIGANT	Não Apres.

225.568-5

226.496-0

226.111-1

231.081-3

230.898-3

228.199-6

229.832-5

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: JARU

Inscrição

225.696-7

220.796-6

231.940-3

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição

222.552-2

223.172-7

221.203-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição

224.969-3

232.382-6

225.684-3

230.226-8

229.694-2

230.600-0

221.619-1

228.422-7

225.520-0

227.924-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: NOVA UNIÃO

Inscrição

223.029-1

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: MONTE NEGRO

Inscrição

227.678-0

100.638-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Inscrição

228.929-6

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: NOVA MAMORÉ

Inscrição

226.734-9

230.704-9

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Inscrição

226.389-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE

Inscrição

222.905-6

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS

Inscrição

226.465-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição

223.498-0

227.873-1

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: PIMENTA BUENO

Inscrição

101.078-6

222.857-2

221.725-2

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE

Inscrição

224.410-1

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição

223.272-3

223.201-4

224.744-5

230.475-9

223.274-0

223.228-6

228.307-7

230.374-4

224.774-7

228.504-5

224.789-5

225.827-7

220.953-5

100.281-3

228.822-2

224.819-0

100.032-2

MIGUEL INACIO DE SOUZA

ONISE APARECIDA DA ROCHA

PATRICIA DE ANDRADE MARCHI

RENAN PALMEIRA COSTA

RENATA DA SILVA ZEBALOS

ROSILENE DA SILVA LIMA

SINERIA VIGILATO

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: JARU

Inscrição

225.696-7

220.796-6

231.940-3

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição

222.552-2

223.172-7

221.203-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição

224.969-3

232.382-6

225.684-3

230.226-8

229.694-2

230.600-0

221.619-1

228.422-7

225.520-0

227.924-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: NOVA UNIÃO

Inscrição

223.029-1

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: MONTE NEGRO

Inscrição

227.678-0

100.638-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Inscrição

228.929-6

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: NOVA MAMORÉ

Inscrição

226.734-9

230.704-9

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Inscrição

226.389-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE

Inscrição

222.905-6

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS

Inscrição

226.465-0

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição

223.498-0

227.873-1

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: PIMENTA BUENO

Inscrição

101.078-6

222.857-2

221.725-2

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE

Inscrição

224.410-1

Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição

223.272-3

223.201-4

224.744-5

230.475-9

223.274-0

223.228-6

228.307-7

230.374-4

224.774-7

228.504-5

224.789-5

225.827-7

220.953-5

100.281-3

228.822-2

224.819-0

100.032-2

JOANETE LEMOS FERREIRA

Não Apres.

Não Apres.

Não Apres.

Não Apres.

Não Apres.

Não Apres.



229.923-2	JOSAFÁ FERREIRA FLORÊNCIO	Não Apres.	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
230.108-3	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	Não Apres.	Vaga: ARIQUEMES
100.392-5	KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA	Não Apres.	Inscrição
224.873-5	LUANNA CANDEIRA MACÊDO	Não Apres.	Candidato
222.922-6	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	0,00	Nota do Título
100.212-0	MARCELA ARANTES RIBEIRO	2,00	Não Apres.
229.568-7	PAOLA CONCEIÇÃO FORONI	Não Apres.	101.406-4
225.537-5	PEDRO DA COSTA	Não Apres.	ANDRE RIBEIRO CAVALCANTE
100.521-9	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	2,00	ANDRE SANTOS DE JESUS
228.255-0	RAFAELLA MONIQUE CORREIA DE SOUZA	Não Apres.	221.195-5
100.630-4	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	2,00	CIMENE DE FÁTIMA BARBOSA RISSARDO
227.985-1	THIAGO DOS SANTOS TEZZARI	Não Apres.	230.697-2
100.025-0	VALTEVIR ANDRADE NUNES	Não Apres.	JOANA DARC GOMES SILVA FERNANDES
228.836-2	VINICIUS DO AMARAL LINS	Não Apres.	227.454-0
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			JOSÉ ARANHA
Vaga: DISTRITO CALAMA			MARIA DA ROCHA RAMOS
Inscrição	Candidato	Nota do Título	SOLIMAR NATÁLIA CARVALHO
220.238-7	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Não Apres.	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			Vaga: BURITIS
Vaga: DISTRITO TRIUNFO			Inscrição
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Candidato
223.040-2	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	Não Apres.	ANGELA MONICA VITTI
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS
Vaga: PRESIDENTE MÉDICI			223.279-0
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
100.920-6	ELISABETH FRISKE	Não Apres.	Vaga: CACOAL
221.038-0	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONÇALVES	Não Apres.	Inscrição
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			Candidato
Vaga: DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA			229.730-2
Inscrição	Candidato	Nota do Título	DEZIRÉ GOMES DELGADO
229.065-0	MICHEL MARIANO CORREIA	Não Apres.	230.333-7
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			224.575-2
Vaga: DISTRITO NOVA RIACHUELO			222.824-6
Inscrição	Candidato	Nota do Título	MARTO YOSHIMINE NETO
229.400-1	EDILÉIA FERREIRA GAMA	Não Apres.	MICHELY DE OLIVEIRA MARIN
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			PATRICIA TENORIO RODRIGUES
Vaga: ROLIM DE MOURA			227.808-1
Inscrição	Candidato	Nota do Título	221.666-3
230.513-5	ALESSANDER MACIEL DO CARMO	Não Apres.	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
221.299-4	ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES	Não Apres.	Vaga: MINISTRO ANDREAZZA
220.046-5	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	0,00	Inscrição
229.475-3	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES	Não Apres.	Candidato
222.628-6	JOSÉ CICERO DA MOTA	Não Apres.	221.258-7
225.281-3	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	2,00	224.953-7
226.888-4	MÁRCIO MARINHO MARTINS	2,00	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			Vaga: CEREJEIRAS
Vaga: DISTRITO NOVA ESTRELA			Inscrição
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Candidato
230.076-1	ERIVELTO MOREIRA	Não Apres.	221.728-7
228.420-0	RAILDA RIBEIRO DE SOUZA	Não Apres.	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			Vaga: COLORADO DO OESTE
Vaga: SANTA LUZIA DO OESTE			Inscrição
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Candidato
100.859-5	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	Não Apres.	230.141-5
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			229.545-8
Vaga: ALTO ALEGRE DOS PARECIS			101.319-0
Inscrição	Candidato	Nota do Título	SUELI DO NASCIMENTO
222.466-6	GEORGIA ÉVELIN DO NASCIMENTO	Não Apres.	226.983-0
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
Vaga: URUPÁ			Vaga: COSTA MARQUES
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Inscrição
221.519-5	EDSON CAVALARI	Não Apres.	Candidato
231.148-8	MARCIA HELENA MARTINS	Não Apres.	226.397-1
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			GILDO MARQUES DOS SANTOS
Vaga: VALE DO ANARI			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Vaga: ESPIGÃO DO OESTE
220.101-1	ELIANE CRUZ DANIEL	Não Apres.	Inscrição
227.878-2	LEVI FERREIRA RODRIGUES	Não Apres.	Candidato
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			220.243-3
Vaga: VILHENA			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Vaga: DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA
226.724-1	AILTON BEZERRA PINTO	Não Apres.	Inscrição
222.377-5	ALICE CRISPIM DA SILVA	2,00	Candidato
224.636-8	ANDRÉIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	Não Apres.	223.510-2
229.961-5	ÂNGELA MARIA FERMIANO DA COSTA	Não Apres.	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE
232.409-1	ANGELA MARIA GURKEWICZ RODRIGUES	Não Apres.	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
229.015-4	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE FRANÇA	0,00	Vaga: JARU
221.144-0	CRISTIAN PETERSON DE LIMA IVO	Não Apres.	Inscrição
221.040-1	DILTE DE SOUZA FERNANDES	Não Apres.	221.139-4
227.653-4	FIGRELO EDUARDO MANUEL AZEVEDO FILHO	Não Apres.	JEOVANE ANTONIO DA CUNHA
224.856-5	FRANCISCO AUGUSTO MOREIRA GOZZI	Não Apres.	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
222.556-5	JULIANA CRISTINA COSTA BATISTA	Não Apres.	Vaga: THEOBROMA
231.065-1	MARCILO ROCHA DE OLIVEIRA	Não Apres.	Inscrição
221.045-2	MARIA DE LOURDES FILLER GOEHL	2,00	Candidato
228.449-9	MARTA REGINA TAMANI QUEIROZ	Não Apres.	227.923-1
224.912-0	MIRANI DA SILVA FARIA	Não Apres.	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
220.986-1	REINALDO DE ALMEIDA E SILVA	2,00	Vaga: JI-PARANÁ
Cargo: 009 - PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA			Inscrição
Vaga: CHUPINGUAIA			Candidato
Inscrição	Candidato	Nota do Título	220.477-0
221.120-3	JUCEMARA ELSNER REBELATTO SCHNEIDER	2,00	ISMÊNIA KÁTIA XAVIER ALMEIDA
221.873-9	LUIZ CARLOS FERREIRA	Não Apres.	Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS			Vaga: MIRANTE DA SERRA
Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE			Inscrição
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Candidato
100.835-8	RENATA MOREIRA DO CARMO	Não Apres.	226.069-7
			230.177-6
			229.676-4
			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
			Vaga: MONTE NEGRO
			Inscrição
			Candidato
			228.618-1
			ELIANECRISTINE DE SOUZA
			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
			Vaga: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
			Inscrição
			Candidato
			224.290-7
			GUIMARIO CEVERINO DA SILVA
			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
			Vaga: NOVA MAMORÉ
			Inscrição
			Candidato
			101.504-4
			PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS
			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
			Vaga: CASTANHEIRAS
			Inscrição
			Candidato
			226.280-0
			GILIANE SILVA PAIZANTE
			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
			Vaga: VALE DO PARAÍSO
			Inscrição
			Candidato
			224.724-0
			POLIANA DE MORAES SILVA
			Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS
			Vaga: PIMENTA BUENO
			Inscrição
			Candidato
			228.328-0
			EUDIS LEILA CEZÁRIO MACIEL



Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.556-7	CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES	Não Apres.
220.406-1	CARLA PRISCILA DAJANA DOS SANTOS	Não Apres.
222.927-7	DAIANNE SEVERO DA SILVA	Não Apres.
224.157-9	DANIELA DUTRA OLIVEIRA	Não Apres.
223.863-2	DANIELE CASTELO DE PAIVA	2,00
100.322-4	FABIANE ARAUJO BRAGA	Não Apres.
220.063-5	FELIPE GOMES DA SILVA	Não Apres.
220.910-1	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Não Apres.
222.520-4	ISADORA SILVA SANTOS	2,00
224.053-0	JANCINEIDE MARIA DA SILVA	Não Apres.
231.620-0	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Não Apres.
220.395-2	LUCIANA AZEVEDO DE MENEZES	Não Apres.
224.569-8	MAIRÚCIA DE OLIVEIRA RABELO	Não Apres.
222.096-2	MARIANA NUNES RIBEIRO	Não Apres.
220.225-5	RENÉE MICHELLE MARTINS DE SANTA MARIA	0,00
230.779-0	SIMONE BARBOSA FURTADO	Não Apres.
226.972-4	TANIA MELGAR OIOLA BRASIL	Não Apres.

Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.211-3	ENDERSON DE SOUZA PESSÔA	Não Apres.

Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: CANDEIAS DO JAMARI

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.769-0	LEANDRA MARA DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
232.317-6	ANELI MOREIRA DIAS	2,00
225.948-6	CÉLIA DOS SANTOS SALES	Não Apres.

Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: DISTRITO NOVA ESTRELA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.635-6	VIVIANE DA SILVA SANTOS	Não Apres.

Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.017-8	ANDERSON VICENTE FERREIRA	Não Apres.

Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.585-6	PATRICIA PEREIRA FERREIRA	Não Apres.

Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.714-1	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Não Apres.

Cargo: 010 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESTRANGEIRA E MODERNA - INGLÊS

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.469-1	CIBELE CARLA MARINHO DA SILVA	Não Apres.
222.616-2	EDILSON PEREIRA BORGES	Não Apres.
222.594-8	ERIKA CARLA ZAMBALDI	0,00
221.157-2	MIRIAM DE FREITAS TORRESAN	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.554-7	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Não Apres.
224.767-4	DILMA RETZ	Não Apres.
224.044-0	EDNALDO TARTAGLIA SANTOS	Não Apres.
227.778-6	ELESSANDRA APARECIDA CASSOL	Não Apres.
229.808-2	FABIO MARTINS MOREIRA	Não Apres.
227.154-0	IVAN NEVES MARTINELLI	Não Apres.
221.124-6	IVANILDE DA COSTA	Não Apres.
229.789-2	JOSÉ RONE RABELO DA SILVA	Não Apres.
227.234-2	JUSCELIA DE SOUZA SANTOS	Não Apres.
227.463-9	LUCIANA PEDROZA GOULART ARAUJO	Não Apres.
223.671-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCELINO	2,00
231.938-1	MARIA IZABEL NUNES DE PAULA	2,00
226.108-1	RENATA ROSA RIBEIRO	Não Apres.
227.531-7	ROSA RIBEIRO RODRIGUES SALDANHA	Não Apres.
222.130-6	SANDRA FRANCISCA DA ROCHA	Não Apres.
224.905-7	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	Não Apres.
227.486-8	SILVANA FERREIRA	Não Apres.
227.142-7	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: ALVORADA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.117-7	ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA	2,00
229.280-7	INGRID LETICIA MENEZES BARBOSA	5,50
225.869-2	JANE XAVIER DA COSTA	Não Apres.
228.930-0	MARIA IRENE DE SOUZA	2,00
224.127-7	MARLENE C DOS SANTOS	2,00
225.709-2	MELINA SILVA TONINI	2,00

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota do Título	
228.399-9	ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA	Não Apres.	
225.953-2	ANDRÉ LUIZ MORAIS CASTRO	Não Apres.	
230.302-7	ANDREIA DIAS MARTINS	Não Apres.	
223.663-0	ELIZETE GONÇALVES DE LIMA	Não Apres.	
101.295-9	EUINICE TAVARES DOS SANTOS	2,00	
230.329-9	FLÁVIA APARECIDA DA COSTA SANTOS DO NASCIMENTO	2,00	Não Apres.
230.070-2	GISELE FERREIRA DE ANDRADE	Não Apres.	
228.234-8	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	2,00	

222.286-8

220.468-1

231.715-0

228.046-9

227.786-7

221.893-3

228.417-0

224.770-4

230.714-6

231.452-5

221.819-4

220.062-7

225.331-3

101.417-0

227.091-9

227.914-2

224.582-5

232.364-8

228.233-0

225.690-8

229.382-0

222.140-3

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: ALTO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.733-0	ALAN MOURA DE PAIVA	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: RIO CRESPO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.220-7	CLARÉ MOCHINSKI OLIVEIRA	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: CACAULÂNDIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.225-6	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: CUJUBIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
101.369-6	ELIDA ELIETICE FELIZARDO DE LIMA DA SILVA	Não Apres.
225.569-3	MARIVAL SOARES DE SOUSA CARVALHO	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.653-5	CLEMILDA MARCIANA DO AMARAL	Não Apres.
228.747-1	EDGLEIDA SILVA CUNHA	Não Apres.
223.310-0	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Não Apres.
222.804-1	FABIO ROCHA CAIS	Não Apres.
224.855-7	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	0,00
225.844-7	LEIDIMAR MUNIZ CORREIA	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: DISTRITO RIO PARDO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.810-1	MEIRYLUCE DE OLIVEIRA	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: CABIXI

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.001-2	ELIANE SOUZA DALBEM	Não Apres.
229.460-5	FABIO ANTONIO DA GRAÇA	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: DISTRITO PLANALTO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.595-3	MARIA APARECIDA NOGUEIRA LABS DE MORAES	Não Apres.

Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.530-6	ADILMA DE FREITAS PAVÃO	Não Apres.
225.990-7	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Não Apres.
232.132-7	ALINE KELLY SCHUINDT	Não Apres.
221.250-1	ANA LIGIA FERRAZ PINHEIRO	Não Apres.
220.743-5	ANAILDE ROSA DOS SANTOS	Não Apres.
230.934-3	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONÇA	2,00
229.663-2	ANDRESSA GOMES BORGES	Não Apres.
230.231-4	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	Não Apres.
225.979-6	CRISLAINI SALOMAO	Não Apres.
220.696-0	CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00
222.023-7	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	2,00
220.347-2	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	2,00
222.261-2	DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO	Não Apres.
223.204-9	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Não Apres.
222.597-2	EDINÉIA APARECIDA RAIMUNDO	Não Apres.
221.713-9	ELISANDRO FÉLIX DE LIMA	Não Apres.
232.417-2	ELIZABETH CAVALCANTE DE LIMA	Não Apres.
225.463-8	EVA BARCELOS DE BARROS	2,00
226.799-3	FABIANA FELIX DA SILVA	2,00
227.125-7	GEDEON DIAS DA SILVA	Não Apres.
220.285-9	GEISY EMILIANA MAURÍCIO	Não Apres.
223.846-2	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	2,00
220.367-7	HELLEN CARLOS DA SILVA	Não Apres.
225.456-5	IRON NUNES TORRES	2,00
225.574-0	JULIANA SILVA DINIZ	Não Apres.
230.650-6	MARIO NILSON DA ROCHA	Não Apres.
221.085-1	MESSIAS ALVES PEREIRA	2,00
227.710-7	REGIANI LEAL DALLA MARTHA COUTO	2,00
223.716-4	REGINA CAVALCANTE E SILVA	2,00
226.614-8	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	2,00
231.439-8	SHEILA SILVA SANTOS	Não Apres.
230.356-6	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	2,00
224.377-6	TEREZINHA FRANCIOLI	Não Apres.



230.465-1	VALDIR RAIMUNDO DE SOUZA	Não Apres.	Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
225.404-2	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Não Apres.	Vaga: GUAJARA MIRIM		
220.931-4	VANILDA GONÇALVES DA SILVA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
101.463-3	VERA LUCIA GAVIOLI	2,00	232.360-5	ADRIANA APARECIDA MUNIZ	Não Apres.
			230.503-8	ADRIANA QUINTÃO AQUERLLY	Não Apres.
			224.419-5	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	2,00
			220.341-3	ANA CRISTINA MARTINS AMAECING	2,00
			221.335-4	ANGELINA PONTES DA COSTA	Não Apres.
			220.710-9	CARLA REGINA DE SOUZA	Não Apres.
			231.279-4	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA	Não Apres.
			221.911-5	DANIELLE AFONSO DE FREITAS ARAGÃO	Não Apres.
			223.288-0	DELIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA	2,00
			224.822-0	DIANA BISPO PEIXOTO DOS SANTOS	Não Apres.
			228.931-8	EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS	Não Apres.
			223.220-0	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	Não Apres.
			226.106-5	ELISABETE CESARY NUNES	2,00
			230.416-3	ELISÂNGELA LOPES MEDEIRO	Não Apres.
			222.118-7	FÁBIO DE JESUS PAZ ROCHA	Não Apres.
			231.669-2	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Não Apres.
			223.499-8	FRANCINEIDE REGINA NASCIMENTO DE SOUZA	Não Apres.
			229.365-0	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Não Apres.
			222.270-1	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	Não Apres.
			220.823-7	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO DE AGUIAR	Não Apres.
			224.521-3	JOANE DE LIMA SANTIAGO	Não Apres.
			220.545-9	LEIDE CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	2,00
			225.938-9	LIRYA LUCAS ARAGÃO	Não Apres.
			221.610-8	LUZIA CELESTE DOS SANTOS SILVA	Não Apres.
			221.262-5	MANOEL DA COSTA LIMA	Não Apres.
			220.790-7	MARCIA JESUS DE SÁ	Não Apres.
			222.798-3	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA	Não Apres.
			222.800-9	MARILENE RODRIGUES ALVES	Não Apres.
			231.973-0	MARINETE DA SILVA VIEIRA	Não Apres.
			226.713-6	MARLI JUSTINO SIMPLÍCIO	Não Apres.
			225.442-5	MAYARA FAREL MESQUITA	Não Apres.
			231.152-6	NEUZA CAO COSTA	Não Apres.
			232.113-0	OZANILDE DA SILVA MOURA	Não Apres.
			101.497-8	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	Não Apres.
			229.659-4	REJANE CARNEIRO PITA	Não Apres.
			228.666-1	ROBERTA CRUZ ROCHA	Não Apres.
			224.176-5	ROSANA ISRAEL BARBOSA	2,00
			230.332-9	SAMARA KELLY ASSUNÇÃO	Não Apres.
			226.434-0	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	2,00
			221.649-3	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	2,00
			220.360-0	SOLANGE MENDES MOQUEDACE DOS SANTOS	Não Apres.
			230.580-1	VERA LÚCIA TITO DO NASCIMENTO	Não Apres.
				Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA	
				Vaga: DISTRITO TARILÂNDIA	
				Inscrição	Candidato
			100.753-0	IRANI CARDOSO BILHEIRO ALEXANDRE	Nota do Título
			220.267-0	IVANETE MARIA VITURINO	Não Apres.
			225.154-0	LUCIMAR GOMES SUDÁRIO	2,00
				Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA	Não Apres.
				Vaga: DISTRITO SANTA CRUZ DA SERRA	
				Inscrição	Candidato
			100.704-1	ELCIO RODRIGUES CORREA	Nota do Título
			228.444-8	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	2,00
			224.167-6	EUGÊNIO VEIGA CARRILHO	Não Apres.
			228.081-7	KESIA CRISTINA DA SILVA	Não Apres.
				Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA	
				Vaga: JI-PARANÁ	
				Inscrição	Candidato
			221.369-9	ANGELA MARCIA MARIA	Nota do Título
			101.233-9	ANGELICA PULGA	Não Apres.
			221.635-3	DANIEL TOMÉ DOS SANTOS	Não Apres.
			221.012-6	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	2,00
			228.571-1	DIONEIA FOSCHIANI HELBEL	2,00
			227.004-8	EDIMAURA SILVA BONFIM REIS	Não Apres.
			226.243-6	ELIANA PEREIRA TANAN	Não Apres.
			226.418-8	ELIANE CORREIA DA SILVA	2,00
			221.122-0	ENY SILVA DE OLIVEIRA	2,00
			223.052-6	FABIANA APARECIDA FRANÇA SANTANA	Não Apres.
			225.119-1	FABIANA BORGES SILVA DA SILVA	Não Apres.
			100.807-2	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	Não Apres.
			222.277-9	JOSSIER SALES BOLEÃO	Não Apres.
			100.794-7	LÚCIA COELHO DE SOUZA	Não Apres.
			225.493-0	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	Não Apres.
			221.057-6	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	Não Apres.
			100.735-1	MARCILENE SIMPLÍCIO CORREIA	Não Apres.
			232.141-6	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	2,00
			228.308-5	MARIA DE LOURDES CORREIA	Não Apres.
			222.372-4	MARQUES MOREIRA LIMA	Não Apres.
			231.306-5	NADIR SOARES PEREIRA	Não Apres.
			224.930-8	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	2,00
			232.272-2	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	Não Apres.
			222.685-5	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Não Apres.
			223.585-4	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	2,00
			229.803-1	ROSELI APARECIDA VICENTE DE AMORIM	Não Apres.
			100.719-0	SCHEILA PEREIRA DE ALENCAR	Não Apres.
			220.345-6	SONIA KEPPE MUTZ	2,00
			227.934-7	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	Não Apres.
			223.320-7	WANEISSA KATIUSCIA RODRIGUES	Não Apres.
				Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA	
				Vaga: MACHADINHO DO OESTE	
				Inscrição	Candidato
			229.425-7	ANAPÁULA SANTOS SOARES	Nota do Título
			101.212-6	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	Não Apres.
			228.792-7	ELIETI CREPALDI DE SOUZA	Não Apres.



224.762-3	ISAURA GONÇALVES DA FONSECAANTONUCCI	2,00	Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
226.291-6	IZABEL CORREIA DA PAIXÃO	2,00	Vaga: PARECIS		
227.150-8	JERUBAU ANTÔNIO PINTO	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.215-7	JOSINEY CARDOSO LANES	Não Apres.	222.194-2	MARIA QUELIS DE BRITO	2,00
227.757-3	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Não Apres.	Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
224.126-9	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Não Apres.	Vaga: PORTO VELHO		
224.867-0	PAULA ILDIANE DALFIOR CHAVES	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.690-2	TYCIANA KESLEY VIEIRA MARQUES	Não Apres.	222.657-0	ADELIA QUEROS OLIVEIRA	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			225.197-3	ADMA ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS	2,00
Vaga: DISTRITO 5º BEC/MACHADINHO DO OESTE			222.205-1	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	220.312-0	ALBEMARA MACEDO FALCÃO	Não Apres.
231.751-6	EDINALVA DE ALBUQUERQUE	Não Apres.	220.971-3	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	Não Apres.
228.235-6	IVAIR BATISTA	Não Apres.	223.685-0	ANA CLÁUDIA ARAGÃO CORREIA	Não Apres.
225.199-0	JULIANA MOLINA DE SALES	2,00	230.087-7	ANA LOURDES CARDOSO DIAS	Não Apres.
224.944-8	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Não Apres.	220.240-9	ANATECIA COSTA DA SILVA	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			222.714-2	ANDREA FRANCISCHINI LEAL	0,00
Vaga: MIRANTE DA SERRA			221.266-8	ANEQUELE RODRIGUES PINTO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	100.393-3	ARLET NUNES RODRIGUES FERREIRA	Não Apres.
225.322-4	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Não Apres.	231.222-0	ARLETE VRENA RODRIGUES	Não Apres.
222.308-2	ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA	Não Apres.	224.433-0	CARLA AGUIAR DE SOUZA	2,00
228.356-5	SILVANA REGINA MARQUES VALIM	Não Apres.	221.048-7	CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			223.607-9	CECILIANO JOSÉ DE SOUZA	Não Apres.
Vaga: MONTE NEGRO			228.283-6	CIDIA MAURA AZEVEDO VIANA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.373-4	CILANDI LOPES DA SILVA	Não Apres.
221.491-1	CLEUSA DA SILVA BARBOSA	Não Apres.	229.707-8	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS DE LIMA	Não Apres.
227.191-5	GILVANIA BERGAMO MORATTO	2,00	231.137-2	CLÁUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Não Apres.
224.010-6	ILIANI MARTINS	Não Apres.	225.162-0	CLEONICE MARQUES AIRES	2,00
101.217-7	LUZIA ROSA ARAUJO	2,00	226.172-3	CRISTIANE GOMES DA SILVA	0,00
227.624-0	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	Não Apres.	227.396-9	DANIELE XAVIER DA SILVA	Não Apres.
222.366-0	SILVANIA SEVERO SAMPAIO	2,00	229.835-0	DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA	Não Apres.
220.725-7	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Não Apres.	221.386-9	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			220.724-9	DÁRIA DE SOUZA CARVALHO	Não Apres.
Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE			223.925-6	DÊNIS ALVES SILVA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	231.516-5	DENISE ANDRADE MARTINS	2,00
230.961-0	PAULINO FERNANDES	Não Apres.	227.421-3	DENISE RESKY SIDON	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			224.799-2	DJANE DE LIMA RIBEIRO	2,00
Vaga: NOVA MAMORÉ			222.542-5	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	231.290-5	ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO	Não Apres.
225.928-1	ANA ALICE NOBERTO DE OLIVEIRA	Não Apres.	226.436-6	ELIZÂNGELA KOTZ	Não Apres.
229.791-4	CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	2,00	231.278-6	FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA	Não Apres.
224.888-3	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00	227.725-5	FÁBIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			232.349-4	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	Não Apres.
Vaga: DISTRITO NOVA DIMENSÃO			229.930-5	FRANCIMERY BRAGA LIMA	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	228.315-8	FRANCINETE DA ROCHA PATROCÍNIO PAES	2,00
230.482-1	IZAÍAS EUCLIDES DA SILVA	Não Apres.	224.590-6	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	2,00
227.920-7	LINDALVA SOUSA SANTOS PEREIRA MAGALHAES	2,00	227.656-9	FRANCISCA RODRIGUES LOBATO	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			223.471-8	FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA	Não Apres.
Vaga: DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS			231.817-2	GABRIEL PEREIRA DE MELO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	220.597-1	GECILENE LEMOS COSTA	Não Apres.
226.832-9	MANOEL LEANDRO VEIGA	2,00	232.312-5	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	2,00
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			220.621-8	GLÓRIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	Não Apres.
Vaga: CASTANHEIRAS			225.056-0	GREICIANI DA SILVA MIRANDA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	224.705-4	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	Não Apres.
231.407-0	JOSE CLEBIS	2,00	227.933-9	JANAÍNA KELLY LEITE CHAVES	2,00
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			224.216-8	JOILSON MENDES ARRUDA	Não Apres.
Vaga: DISTRITO JARDINÓPOLIS			100.048-9	JOSILENE BATISTA DA SILVA	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.164-2	JUCIANA DA SILVA LEITE	Não Apres.
227.500-7	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Não Apres.	229.016-2	JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA	2,00
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			223.775-0	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	Não Apres.
Vaga: OURO PRETO DO OESTE			230.067-2	JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	220.387-1	KEILA MARIA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA	2,00
228.785-4	ADRIANA DOS SANTOS	Não Apres.	230.717-0	LENIRA DALVA MIQUELINO	Não Apres.
225.885-4	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES	Não Apres.	130.019-9	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Não Apres.
101.261-4	JOSE NILTON DOS SANTOS	2,00	224.104-8	LÍVIA VILARIM VIEIRA MELO	Não Apres.
223.437-8	LEILA NOEBAL	2,00	223.161-1	LUCIA NUNES DE SOUZA	Não Apres.
229.304-8	MOARA DE CÁSSIA FERREIRA ARAUJO	Não Apres.	231.164-0	LUCIANA SOUZA DE NASCIMENTO	Não Apres.
225.383-6	SHEILA DE FARIA SANCHES	Não Apres.	229.097-9	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	2,00
224.102-1	SIMONE HOTT'S COSTA DA SILVA	Não Apres.	224.417-9	LUDIMILA GODOI NAVARRETE	Não Apres.
231.691-9	STEFANIA PRESLEI PEREIRA GONÇALVES	Não Apres.	222.415-1	MARCILIA DA SILVA LIMA	Não Apres.
229.600-4	UELSON ANDRADE PEGO	Não Apres.	223.672-9	MARCOS MARCIO BARBOSA DA SILVA	2,00
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			222.744-4	MARIA ALELUIA MARTINS BELEZA	Não Apres.
Vaga: DISTRITO RONDONÍAS			100.113-2	MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	224.721-6	MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA	Não Apres.
101.270-3	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	Não Apres.	221.620-5	MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA	0,00
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			232.086-0	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	Não Apres.
Vaga: VALE DO PARAÍSO			230.375-2	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO MONTEIRO	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.180-4	MARIA ROSEANE GALVÃO ARCANJO	2,00
222.770-3	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Não Apres.	224.467-5	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	2,00
224.321-0	FRANCINEIA TORRES SANTANA	2,00	228.470-7	MICHELE LOVATO FEKSA CANCELA	Não Apres.
224.720-8	MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA	Não Apres.	100.072-1	MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			229.984-4	NOELY DE OLIVEIRA BARBERY	2,00
Vaga: PIMENTA BUENO			100.076-4	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	222.342-2	OLEGARIA CRISTINA DO PORTO	Não Apres.
101.058-1	ANA CLAUDIA PEREIRA PAULO CAMELO	Não Apres.	228.920-2	PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS	Não Apres.
225.324-0	DENISE DE SOUZA CASA GRANDE SANTOS	Não Apres.	231.425-8	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	Não Apres.
231.130-5	INARA LUIZA SALVI DALLLOMO	Não Apres.	220.861-0	RAFAELA CRISTINA SALES NOBRE	Não Apres.
225.246-5	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	Não Apres.	231.767-2	REGINA CLÁUDIA BEZERRA PIMENTA	Não Apres.
221.441-5	MARIA ANDREIA GARCIA	Não Apres.	130.040-7	RENATA BATISTA DA SILVA	Não Apres.
224.788-7	MONALISA SOARES FIGUEIREDO	Não Apres.	100.137-0	RICARDI MARQUES SOARES	2,00
226.871-0	RONALDO SOARES BARBOSA	Não Apres.	224.475-6	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA BRUM	2,00
224.606-6	ROSÂNGELA APARECIDA DE CARVALHO LUIZ	Não Apres.	226.598-2	ROSANA DE OLIVEIRA BEZERRA	Não Apres.
230.734-0	ROSÂNGELA ROSA DO NASCIMENTO	Não Apres.	100.640-1	ROSANGELA RODRIGUES FLORES	2,00
230.354-0	ROSIANE RÚBIA DOS SANTOS	Não Apres.	224.514-0	RUTE DE CARVALHO TORRES	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			231.013-9	SANDRA MARIA REIS SALES	Não Apres.
Vaga: DISTRITO NOVO PARAÍSO			232.200-5	SELMA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	220.704-4	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	2,00
226.675-0	MARCIA ROSSI DA SILVA	Não Apres.	231.514-9	SIMONE DUTRA DA SILVA ALVES DA SILVA	Não Apres.



224.209-5	SUELEN DA COSTA SILVA	Não Apres.	225.336-4	NEUZI HERCULINA ALVES	Não Apres.
222.280-9	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	2,00	228.171-6	ROSA CRISTINA DAPAZ	Não Apres.
227.581-3	TATIANA ANDRADE MACEDO	Não Apres.	222.702-9	ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA	Não Apres.
223.157-3	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	Não Apres.	Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
225.553-7	VALÉRIA ALVES OLIVEIRA	Não Apres.	Vaga: DISTRITO NOVA CONQUISTA		
229.900-3	VALÉRIA MAIA DA SILVA	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.626-9	VILMA DE SÁ PINHEIRO	Não Apres.	230.343-4	ELIZABETH DIAS DA COSTA	5,50
220.158-5	VINICIUS LEANDRO PEREIRA DE SOUSA	Não Apres.	Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
220.459-2	VITOR ANGELO BACON	Não Apres.	Vaga: DISTRITO PEROBAL		
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Vaga: DISTRITO UNIÃO BANDEIRANTES			100.937-0	JOAO VICTOR SATYRO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
228.759-5	EDIRLAINE ALVES JÚLIO	Não Apres.	Vaga: DISTRITO SÃO LOURENÇO		
227.686-0	GERUZA HELENA P. SAMARITANO LOPES	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			227.285-7	SANDRA MARIA GREGOLIN	Não Apres.
Vaga: DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ			Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Vaga: CHUPINGUAIA		
229.004-9	JEANE DOS SANTOS SENA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			224.977-4	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ	Não Apres.
Vaga: CANDEIAS DO JAMARI			225.561-8	MARIZETE PEREIRA GOMES	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.871-4	ROSALINDA RAMOS PESSOA	Não Apres.
227.079-0	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	Não Apres.	Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			Vaga: DISTRITO GUAPORÉ		
Vaga: DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	232.325-7	ISABEL PAULA ALNOCH	Não Apres.
223.251-0	NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA	2,00	224.491-8	VALTEIR FERREIRA ALVES	Não Apres.
226.997-0	ROSIANE CARREIRO	Não Apres.	Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA		
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			Vaga: DISTRITO BOA ESPERANÇA		
Vaga: DISTRITO NOVA RIACHUELO			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.225-8	EMERSON JOSE CAMPAGNOLLI	Não Apres.
223.772-5	CLEBER CALIXTO TEOFILO	Não Apres.	Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE		
Vaga: ROLIM DE MOURA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	229.022-7	ANALICE VIANA ARAUJO	Não Apres.
100.828-5	DANIELA DIAS	Não Apres.	223.679-6	ARILSON RAMOS	Não Apres.
223.136-0	ELAINE PORTO CHIULLO SILVA	Não Apres.	221.714-7	CLAUDETE MARQUES VIANA	Não Apres.
229.222-0	GILMAR PONTIARI SANTOS	Não Apres.	222.840-8	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	Não Apres.
223.932-9	IONÁ PEREIRA DA SILVA	2,00	228.441-3	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	Não Apres.
226.514-1	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARÃES	2,00	222.462-3	JOSIANE ALINE ROSA	Não Apres.
228.223-2	KENIA LINDENBERG BARROSO	Não Apres.	220.253-0	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Não Apres.
231.729-0	MÁRCIA GERALDA MESQUITA	Não Apres.	229.431-1	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Não Apres.
227.699-2	MARIA SEMCHECHEM	2,00	223.913-2	WELBE RAGEL CAVALCANTE	Não Apres.
224.389-0	RONES CARVALHO	2,00			
226.021-2	ROSANGELA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA	2,00	Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
100.831-5	ROSANGELA MARIA NOGUEIRA	0,00	Vaga: ALVORADA DO OESTE		
225.206-6	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			228.613-0	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	Não Apres.
Vaga: SANTA LUZIA DO OESTE			Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Vaga: ARIQUEMES		
227.946-0	RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			221.389-3	ANDRÉA LEITE MORAIS	2,00
Vaga: ALTO ALEGRE DOS PARECIS			231.545-9	ANTONIO ÂNGELO VILAS BÔAS GOMES	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	224.100-5	CRISTINA FÁBOLA DE SOUZA VASCONCELOS	Não Apres.
227.743-3	ALKYONES SANTANA MANZOLI	2,00	225.932-0	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			222.362-7	JAIR VALÉRIO	Não Apres.
Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ			220.244-1	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.767-5	JONIMAR DA SILVA SOUZA	2,00
230.156-3	ROSANGELA FREITAS DE AQUINO	Não Apres.	226.519-2	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	2,00
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			230.180-6	KARLA FRANTIELEN DA SILVA KREUZBERG	Não Apres.
Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ			229.795-7	LUZIA SABARÁ DA SILVA	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	221.831-3	MARILEI RODRIGUES	2,00
229.642-0	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Não Apres.	223.180-8	PATRICIA PIRES CHERQUE	Não Apres.
225.783-1	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Não Apres.	222.896-3	PAULO ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA	Não Apres.
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			232.026-6	RAQUEL DE SOUZA SALVADOR	Não Apres.
Vaga: SERINGUEIRAS			Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Vaga: ALTO PARAÍSO		
220.631-5	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.299-0	CLEIDE LUCAS	Não Apres.	224.578-7	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	Não Apres.
226.125-1	EDINALVA MARIA FERREIRA DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			Vaga: CACAULÂNDIA		
Vaga: URUPÁ			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	228.987-3	LEILA BEATRIZ LEAL	Não Apres.
220.229-8	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	Não Apres.	226.473-0	MARCIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	2,00
101.285-1	SILVANIA DE SOUZA MARTINS DUARTE	Não Apres.	Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
229.826-0	VANIRA RODRIGUES PEDRO	Não Apres.	Vaga: CUIJUBIM		
227.834-0	VIVIAN GUIMARAES DAMASCENO SALDANHA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
Cargo: 011 - PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA			222.607-3	DELMA LIMA DUARTE	Não Apres.
Vaga: VILHENA			Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Vaga: BURITIS		
225.187-6	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.443-3	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Apres.	229.564-4	JOZÉLIA ALVES PEREIRA AREDES	2,00
228.249-6	DINALVA BARBOSA DA SILVA	Não Apres.	227.474-4	KATIA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA	Não Apres.
231.198-4	EDENILCE MODESTO	Não Apres.	Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
228.434-0	EDNA RAMOS ROLIM	Não Apres.	Vaga: CACOAL		
221.865-8	ELAINE RODRIGUES MATOS	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.988-4	ELISANGELA FERREIRA MACIEL DA SILVA	Não Apres.	130.054-7	ALCIENE VELOSO	Não Apres.
231.543-2	ERIKA SILVA CAÇULA	Não Apres.	226.656-3	FREDERICO TRINDADE TEÓFILO	Não Apres.
224.004-1	EZILDA ROSANIA CONCEIÇÃO NETTO BELONI	2,00	225.132-9	GUILHERME ALVES DE SOUSA	Não Apres.
228.247-0	ILCYMARA SGOBERO DA SILVA	Não Apres.	225.909-5	JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES COSTA	2,00
231.248-4	IONARA PEREIRA BORGES SAMPAIO	Não Apres.	226.973-2	LUCI FÁBIA NE BELASQUEM PETER	Não Apres.
223.781-4	JULLIANY CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS BRITO	Não Apres.	224.940-5	SILDENI EBERT BOLSANELLO	Não Apres.
230.801-0	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Não Apres.	230.710-3	SUELI ALVES ROCHINSKI	Não Apres.
221.910-7	LEONICE SANTI	0,00	227.450-7	VICENTE FRANCISCO MONTELO	2,00
221.553-5	MARIA DO CÉU VAZ	Não Apres.	Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA		
224.279-6	MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA	Não Apres.	Vaga: MINISTRO ANDREAZZA		
227.052-8	MARIA IVÂNIA BARBOSA DE LIMA	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.384-0	NADIA CRISTINA PAZINATTO	Não Apres.	230.567-4	JESSICA APARECIDA BRITES DA SILVA	Não Apres.



Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: CEREJEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.029-0	CLÓVIS RECH	Não Apres.
226.699-7	VANDERLEIA INÊS ORTOLAN DILL	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: COLORADO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.427-8	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Não Apres.
229.488-5	JIVANILDO COELHO MARTINS	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: CORUMBIARA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.531-1	MARIANA DIAS NUNES	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: ESPÍGAO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.582-3	TATIANE LIMA DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.459-0	JOAO ELOI DE MELO	Não Apres.
220.872-5	RICARDO DA SILVA DUTRA	Não Apres.
227.074-9	WALTER IVAN PENHA PEDRAZA	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.919-5	CARLOS JOSE RIBEIRO	2,00

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.479-9	ABIGAELE SANTOS DE ALMEIDA	Não Apres.
225.769-6	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	2,00
226.276-2	CRISTIANE JOHANN EVANGELISTA	2,00
226.432-3	ELIANA ALVES PEREIRA LEITE	2,00
100.750-5	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	2,00
231.593-9	ELISEU SENA DE ANDRADE	2,00
220.359-6	ÊMERSON LAURO	Não Apres.
223.876-4	FELIPE PEREIRA HEITMANN	Não Apres.
227.189-3	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Não Apres.
221.345-1	JAQUELYNE MACEDO ORTEGA	Não Apres.
221.516-0	JOSÉ CARLOS CARAMORE	Não Apres.
100.793-9	JOZIELE BATISTA ALVES	Não Apres.
224.943-0	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Não Apres.
225.876-5	LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	Não Apres.
230.227-6	MOIZILENE CHAGAS CÔRTEZ	Não Apres.
230.821-5	NEIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2,00
130.030-0	NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS	2,00
222.089-0	REGINA CRISTINA DOS SANTOS	Não Apres.
231.807-5	ROSA LUNAS DOS SANTOS	Não Apres.
221.982-4	SAMANTA MARGARIDA MILANI	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.274-0	CRISTIANO DA SILVA MENDES	Não Apres.
225.863-3	GILMAR ALVES SILVA	Não Apres.
222.279-5	MARIA DE FATIMA SOUSA MONTEIRO	Não Apres.
227.711-5	REIBTON VINICIUS VOITENA RAMOS	Não Apres.
101.152-9	ROBERTO CARLOS DA SILVA	Não Apres.
101.164-2	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA	2,00

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: MIRANTE DA SERRA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.676-0	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: NOVA UNIÃO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.749-0	NEIDE APARECIDA DE FREITAS	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: MONTE NEGRO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.737-1	MARCELO MAIA	Não Apres.
223.902-7	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONÇALVES	0,00

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.321-5	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	2,00
227.078-1	MOISÉS LOPES SOARES	Não Apres.
221.153-0	ROSANGELA SOFIA BOTTI DE ASSIS	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: NOVA MAMORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.216-4	RITA LUCIA DA SILVA	2,00

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.822-6	MARCIA PLASTER	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: CASTANHEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.365-1	ADEMAR BEZERRA SOARES	2,00

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.772-0	JEAN FLAVIO DOS ANJOS KUTICOSKI	Não Apres.
225.611-8	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Não Apres.
221.024-0	WALDENICE MARTINS PIERRE FERNANDES	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: TEIXEIRÓPOLIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.271-0	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	2,00

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: PIMENTA BUENO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.462-0	ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO	2,00
227.394-2	JOSÉ IVONALDO GONZAGA NUNES	2,00
220.625-0	SEBASTIÃO DE LAVOR	2,00

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.764-4	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.032-8	NILCEIA VIEIRA CARLINE DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.447-2	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Não Apres.
221.551-9	ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES	5,50
220.332-4	ANA CARLA CAVALCANTE DE MEDEIROS	Não Apres.
220.541-6	ANTÔNIO CARLOS VALÉRIO	Não Apres.
222.055-5	ANTONIO JUNIOR EVANGELISTA	Não Apres.
220.251-9	ARTHUR SILVA LOPES	Não Apres.
221.742-2	AUGUSTIN MONTENEGRO DE CANTAI JÚNIOR	Não Apres.
221.892-5	BRUNO FORTES FRANÇA	Não Apres.
223.753-9	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	Não Apres.
225.557-0	FABIO LOPES TRINDADE	Não Apres.
224.929-4	FATIMA DO ROSARIO ARAUJO DE AZEVEDO	Não Apres.
224.849-2	GILVANA SILVA PONTES	2,00
222.742-8	HÉSTIA CASTRO ROMANOWSKI	Não Apres.
225.536-7	JOÃO RENATO MEDEIROS DE MELO E SILVA	2,00
226.940-6	JOEL GUILHERME FERREIRA BEZERRA	Não Apres.
220.123-2	JOSÉ ABREU LEMOS JÚNIOR	Não Apres.
223.865-9	LAURADIAS DE FREITAS	Não Apres.
230.046-0	LOURIVAL APARECIDO DAMAZIO	Não Apres.
231.638-2	LUCIANO PINTO DA SILVA	Não Apres.
222.071-7	MARCOS DOS SANTOS MELO	2,00
220.289-1	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	2,00
229.990-9	MARIZA GONÇALVES ALMEIDA	Não Apres.
229.710-8	MAURICIO MALTA DE LIMA	Não Apres.
220.414-2	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	Não Apres.
225.445-0	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Não Apres.
222.989-7	PRISCILA DE MEIRA	Não Apres.
100.422-0	RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO	Não Apres.
228.392-1	RISONEIDE RAMOS DE FONTES	2,00
100.619-3	RIZALVA TEODOSIO DE OLIVEIRA	0,00
222.192-6	SOLANGE DE MEIRA	Não Apres.
226.935-0	UELITON FRANÇA DA SILVA	Não Apres.
130.052-0	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	Não Apres.
100.656-8	VIVIAN SOMBRA DE CASTRO	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: CANDEIAS DO JAMARI

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.839-5	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	Não Apres.
100.115-9	RONÉY RAMOS SOARES	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: PRESIDENTE MÉDICI

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.745-3	ARILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
130.001-6	ADIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS	Não Apres.
221.108-4	ELMER SENS	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: DISTRITO NOVA ESTRELA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.178-0	ANDERSON DE OLIVEIRA	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.121-3	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.511-6	ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS	Não Apres.
228.477-4	BERNARDETE APARECIDA REZENDE DO COUTO	5,50
229.534-2	DINÁ CAETANO GUSMÃO CARVALHO	Não Apres.
230.313-2	EDSON DA SILVA SANTOS	Não Apres.
229.860-0	GERCILIO DA ROCHA MELO	0,00
222.923-4	JEAN PEIXOTO CAMPOS	Não Apres.
221.896-8	LUCY APARECIDA GUTIÉRREZ DE ALCÂNTARA	2,00
231.492-4	MARCOS ALEXANDRE CAMPOS	Não Apres.
227.356-0	RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER	2,00
130.039-3	RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA TOLEDO	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: CHUPINGUAIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.563-4	ALESSANDRA NILA SOARES	Não Apres.

Cargo: 012 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA

Vaga: DISTRITO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.939-7	ELIANE DUARTE BATISTA	Não Apres.

Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			222.382-1	ELI TEREZA DA SILVA SANTOS	Não Apres.
Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE			225.923-0	ELIANA JORGE	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	231.319-7	ELIANE MARQUES DA SILVA	Não Apres.
228.739-0	GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANGO	Não Apres.	226.858-2	ELIAS LAURINDO MAXIMO	Não Apres.
225.580-4	SÔNIA OLIVEIRA SCHNEIDER	Não Apres.	224.061-0	ELIENE VITAL HENRIQUE	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			222.414-3	ELISA MARIA PALOSCHI	Não Apres.
Vaga: ARIQUEMES			225.298-8	ELIZANGELA GALINDO LEITE	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	227.077-3	ELIZANGELA KEFLER GOESE	Não Apres.
227.484-1	CONSUELO TAMIRIS CARDOSO	Não Apres.	222.444-5	ELIZIA RIBEIRO CARDOSO	Não Apres.
222.941-2	JOSE VECHIATTO	2,00	225.224-4	ESTER DE ALMEIDA	Não Apres.
222.660-0	LUIZ CORSO JUNIOR	2,00	232.199-8	FÁTIMA CRISTINA GARCIA VELHA	Não Apres.
101.416-1	MICHELLY CAROLINE REZENDE MEDINA	Não Apres.	222.138-1	FRANCIELE COELHO SATURNINO	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			225.450-6	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Não Apres.
Vaga: BURITIS			226.951-1	GEISIANE DIAS FRANSKOVIK BELLEI	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	224.572-8	GERVAZIO FERNANDES ROCHA	Não Apres.
221.956-5	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Não Apres.	224.179-0	GILDÉLANIA PEREIRA RODRIGUES DE GODOY	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			220.976-4	GRASIELI GONÇALVES VIEIRA	Não Apres.
Vaga: CACOAL			227.575-9	INÊS DE FÁTIMA MESSIAS RODRIGUES SANTOS	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	227.035-8	IVANEIDE MORAIS MOREIRA	Não Apres.
222.719-3	DIEGO LEÓNIDAS ESPLENDO VIEIRA	Não Apres.	223.403-3	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	Não Apres.
229.957-7	RICARDO KIND LOPES	Não Apres.	227.599-6	JACILENE MARIA DE LIMA	2,00
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			225.016-0	JANAINA RIBEIRO MATIAS	2,00
Vaga: CEREJEIRAS			225.327-5	JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	229.959-3	JANESMARA MARIA	Não Apres.
228.133-3	CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA	Não Apres.	222.617-0	JANETE LEAL DE COUTO	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			226.671-7	JAQUELINE ALVES DA SILVA ROYER	2,00
Vaga: COLORADO DO OESTE			232.224-2	JOCIEL ANTONIO GONÇALVES	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	231.446-0	JOICE KESTER WUTKE	Não Apres.
101.312-2	MARIA DE FÁTIMA GUALBERTO NICHIO	Não Apres.	223.930-2	JOSELINA PEREIRA DE SOUZA	2,00
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			227.717-4	JOYCE FERREIRA DE LIMA	Não Apres.
Vaga: CORUMBIARA			228.316-6	LEILA APOLINARIO GABRIEL DA SILVA	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.124-8	LENIR BENTO	Não Apres.
222.712-6	LEONARDO LUIZ DA SILVEIRA	Não Apres.	227.022-6	LENOIR ANTONIO SERRAGLIO	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			229.660-8	LIDIA OLIVIA VERUS GOBI	Não Apres.
Vaga: DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO			226.166-9	LINAMAR FERNANDES MOREIRA	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	223.844-6	LISANDRA MARCÍLIO VALENGA	Não Apres.
223.090-9	ALINE PADILHA DIAS FIGUEIREDO	Não Apres.	227.578-3	LUCELIA VALDIRA DOS SANTOS	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			226.119-7	LUCI CARDOSO TEODORO	2,00
Vaga: ESPIGÃO DO OESTE			226.145-6	LUCIMARA RODRIGUES	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.521-9	LURDINEIA ZEICHEL MILANI	Não Apres.
223.199-9	ROGÉRIO NEIMÓG	Não Apres.	223.400-9	MARCIA DA SILVA ARMI DO NASCIMENTO	2,00
232.296-0	VANDERLÉIA RIBEIRO BORSATTO	Não Apres.	230.204-7	MARIA ANGELA AQUINO DOS ANJOS	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			223.119-0	MARIA APARECIDA BELARINI	Não Apres.
Vaga: JARU			227.061-7	MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.916-8	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	Não Apres.
222.082-2	CRISTIANE MARA OLIVEIRA CUNHA	Não Apres.	225.699-1	MARIA DA PENHA DE PAULA BARBOSA	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			225.261-9	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	Não Apres.
Vaga: PIMENTA BUENO			222.412-7	MARIANA DA ROSA LIMA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.178-2	MARILENE DE OLIVEIRA	2,00
226.919-8	SILVANA MENDONÇA DE BRITO	Não Apres.	229.221-1	MARILZA RAMOS MARINHO	Não Apres.
226.693-8	SILVÂNIE PATRICIA DOS SANTOS	Não Apres.	222.327-9	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	2,00
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			229.593-8	MARLENE FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
Vaga: PORTO VELHO			227.687-9	MARLI PEREIRA DA SILVA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.838-8	MARLINA DOS SANTOS PROCÓPIO GABRIEL	Não Apres.
130.049-0	DIEGO DE LIRA ANDRADE	Não Apres.	224.409-8	NADIR SABINO BRITO ROMAN	2,00
220.155-0	ELISÂNGELA ALVES SANTOS	Não Apres.	224.135-8	NALDAIR APARECIDA COIMBRA GASPAR OLIVEIRA	2,00
226.615-6	LUIS FERNANDO LIRA SOUTO	Não Apres.	225.674-6	NELSI MARIA ALGAYER	Não Apres.
225.657-6	MÁRCIA GONÇALVES ALMEIDA	Não Apres.	228.522-3	NEUZELI LUZIA BRESSANINI	Não Apres.
227.700-0	NILSON DOS REIS DE OLIVEIRA NOVAES	Não Apres.	222.127-6	NILCELI DOS REIS LOPES	0,00
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			226.098-0	NUCCIA DEYSE GOMES DE BRITO	Não Apres.
Vaga: DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ			226.080-8	POLIANA REGINA DE SOUZA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.290-2	POLIANE DIAS DA SILVA	Não Apres.
100.279-1	MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF	Não Apres.	230.606-9	QUEZIE NEVES DA SILVA	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			225.144-2	RITA CANDIDA DA SILVA	2,00
Vaga: PRESIDENTE MÉDICI			222.266-3	ROGÉRIO FERRAZ DE CASTORINO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	228.125-2	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS	Não Apres.
226.329-7	CRISTINA MOREIRA BARBOSA	Não Apres.	228.782-0	ROSIMARA MEBER DOS SANTOS FONSECA	Não Apres.
Cargo: 013 - PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA			226.559-1	SALETE BLANK	Não Apres.
Vaga: VILHENA			226.229-0	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.362-3	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	Não Apres.
230.213-6	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA	Não Apres.	224.901-4	SIMONE FERREIRA DE SÁ	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			221.839-9	SIRLEI BACKES	Não Apres.
Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE			231.316-2	SIUMARA SOSTER	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	222.645-6	SOLANGE ALVES KURASHIMA	2,00
224.265-6	ADÃO CLAUDIO QUEIROZ DE FRANÇA	Não Apres.	222.295-7	SOLIANA FERREIRA	Não Apres.
225.057-8	ADEMAR LELIS DA COSTA	Não Apres.	224.233-8	SONIA MARIA DO CARMO AQUINO	Não Apres.
230.715-4	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	2,00	224.123-4	SORAIA ALVES RODRIGUES SELEPENQUE	Não Apres.
232.173-4	ALTAIR BRUGNOLLI	Não Apres.	225.915-0	TATIANA M MORAES DA SILVA	Não Apres.
220.274-3	ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	2,00	225.103-5	TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARÃES	Não Apres.
228.385-9	ANTÔNIA CICERA DE CAIRES SILVA	Não Apres.	227.600-3	VALDINEI ANTUNES OHNEZORGE	Não Apres.
222.335-0	BIANKA DE OLIVEIRA	Não Apres.	225.691-6	VANDERLEIA MACHADO DE OLIVEIRA LOPES	Não Apres.
227.049-8	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT	2,00	100.834-0	VANESSA CAMPOS BRENNER	Não Apres.
225.198-1	CARMEN DE JESUS DE PAULA	Não Apres.	228.185-6	VANESSA NOGUEIRA MACEDO	Não Apres.
226.895-7	CELNICE NUNES VIEIRA	Não Apres.	100.848-0	VERILENE ALVES DE SOUZA SILVA	2,00
227.729-8	CHAIANE DE PAULA VARGEM	Não Apres.	230.012-5	VERONICA GONÇALVES SOUZA	2,00
229.348-0	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	2,00	226.739-0	VILMA FÁTIMA DE OLIVEIRA	2,00
220.130-5	CLAUDILENE BANHOS CONCEIÇÃO DAMASCENO CORRÊA	Não Apres.	226.925-2	WALQUIRIA MARQUES DE BRITO	2,00
225.519-7	CLEIDE APARECIDA SOUZA	2,00	227.109-5	WILMA RIBEIRO DE ALMEIDA	2,00
232.222-6	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONÇALVES	2,00	231.759-1	WILSON MACIEL WILL	Não Apres.
220.104-6	CRISTIANE ALVES FALDIN	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
227.160-5	DAMIANA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	Não Apres.	Vaga: ARIQUEMES		
225.316-0	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.867-0	DIELLE PENAS LACERDA DA CUNHA	Não Apres.	227.695-0	ADELINE CAMILA MEDEIROS	Não Apres.
229.118-5	EDINEIA APARECIDA MOREIRA	Não Apres.	225.973-7	ADEMIR DE SOUZA LACERDA	Não Apres.
228.180-5	EDINEIA FERREIRA BABOSA	Não Apres.	223.683-4	ANDRÉIA VANCINI	Não Apres.
224.980-4	EDIVONE SCHMITH	Não Apres.	227.043-9	ANGELA BARBOSA SILVA	Não Apres.
227.473-6	EDNÉIA MATILDES DE ALMEIDA	Não Apres.	231.447-9	CARLA VIVIANE DA SILVA NUNES	2,00

229.006-5	CLAUDIA COSTA	Não Apres.	230.386-8	FRANCISCA DAMIANA RAMOS DE JESUS	Não Apres.
220.348-0	CLAUDINEI FRUTUOSO	2,00	230.599-2	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO	Não Apres.
231.093-7	CLEBIO CARVALHO DOS SANTOS	Não Apres.	228.375-1	JOSUÉ DOS REIS	Não Apres.
225.349-6	CLECI DE FÁTIMA PILATI DOS SANTOS	Não Apres.	222.348-1	LENILDA RODRIGUES GUEDES	2,00
229.094-4	CLECI SILVEIRA	Não Apres.	223.215-4	LUCIANA RESENDE DA SILVA	Não Apres.
222.950-1	DENISE SCHIMALTZ DE SOUZA	Não Apres.	222.432-1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR DE MATTOS	Não Apres.
220.134-8	DORACI VIEIRA	2,00	223.673-7	MARCIA RIBEIRO MARIANO	Não Apres.
229.677-2	EDILEUZA SILVA SOUZA	Não Apres.	225.629-0	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	Não Apres.
231.459-2	EDINEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	Não Apres.	228.258-5	MARIZAINÉ ALVES NOVAES DA HORA	Não Apres.
101.368-8	EDRIANA FERREIRA DA SILVA	2,00	226.486-2	MÍDIAM BEZERRA DO NASCIMENTO	Não Apres.
226.427-7	ELIANE CRISTINA DE FREITAS LENQUE	2,00	222.419-4	ROSILENE EUFRÁZIA SOARES	Não Apres.
229.454-0	ELIEUZA LONGO DA SILVA OLIVEIRA	Não Apres.	223.418-1	SONIA APARECIDA DE MELO	Não Apres.
230.328-0	EVANIA RODRIGUES DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
222.560-3	EVANUZA MARTINS FERREIRA	Não Apres.	Vaga: BURITIS		
232.174-2	FABIANA DE ALMEIDA GALDINO	Não Apres.	Inscrição		
225.619-3	FABIANA THEODORO DE SOUZA	Não Apres.	228.891-5	Candidato	Nota do Título
232.127-0	FERNANDA FELIX DA SILVA	Não Apres.	231.314-6	ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES	Não Apres.
101.364-5	FLAVIANA ALVES DA SILVA	Não Apres.	225.235-0	ALINE ANNE BATISTA GAVA	Não Apres.
229.904-6	FRANCILENE BRANDT DE MORAES	Não Apres.	229.037-5	CATIANA ALMEIDA SILVA	2,00
227.311-0	FRANCISNEY LEITE FARIAS	Não Apres.	227.632-1	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	Não Apres.
227.967-3	GIZELY LEITE XIMENES	Não Apres.	223.554-4	EDUARDO BUENO MARRA	Não Apres.
222.105-5	IRACEMA NORONHA DE OLIVEIRA	Não Apres.	223.553-6	ELIANE CRISTINA PEREIRA	2,00
222.401-1	JANAINA GRACIANA ARAUJO	Não Apres.	223.699-0	ELIANE FLORIANO SANTIAGO	Não Apres.
231.574-2	JOSANEIDE FERREIRA DE MELO	Não Apres.	222.952-8	ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA	Não Apres.
225.410-7	JOSIELI FACCO BRANDT	Não Apres.	229.409-5	GISELLE GUALBERTO BIANQUINI	Não Apres.
220.280-8	KELLY MACEDO DA SILVA	Não Apres.	224.907-3	JAMARIQUELI MILITINO FACINI	Não Apres.
101.376-9	LENIVALDA ESTEVAM DE ARAUJO	2,00	221.294-3	JEFFERSON AZEVEDO MACEDO	Não Apres.
229.319-6	LENY RIBEIRO DE SOUZA	Não Apres.	223.235-9	KELLI CRISTINA RIBEIRO	Não Apres.
230.641-7	LETICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não Apres.	231.016-3	MARCILENE FELIX DE JESUS	Não Apres.
226.358-0	LIDINEIA FONSECA DE CARVALHO	2,00	222.101-2	MARIÂNGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA	2,00
226.551-6	LIGIANE NASCIMENTO SILVA	Não Apres.	224.814-0	MARINETE CORRÊA DE SOUZA	2,00
101.375-0	LUCIA DE SOUZA VIEIRA	Não Apres.	222.522-0	ORMEZINDA CÉLIA DIAS	2,00
227.646-1	LUCIA REGINA DE BARROS	Não Apres.	220.461-4	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE	Não Apres.
224.617-1	LUCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	Não Apres.	232.240-4	SONIA APARECIDA NÓBREGA	Não Apres.
224.796-8	LUIZ PINHEIRO FILHO	Não Apres.	101.037-9	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS	Não Apres.
228.066-3	MADALENA SANTANA DE JESUS	Não Apres.	228.708-0	VALDISA VIANA SILVA MARQUES	Não Apres.
227.547-3	MAILZA DOS SANTOS NUNES	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
221.838-0	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DOS SANTOS	2,00	Vaga: CABIXI		
222.384-8	MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES	Não Apres.	Inscrição		
224.805-0	MARIA RANUZIA TEIXEIRA SILVA TAVARES	Não Apres.	231.732-0	Candidato	Nota do Título
225.313-5	MARIA SILVA DE ARAUJO	Não Apres.	223.252-9	ALICE LIMA DE SOUZA	Não Apres.
223.032-1	MARIA VENANCIO DE JESUS	Não Apres.	229.258-0	APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA	2,00
220.968-3	MARISTELA DE MORAES KESTERING	Não Apres.	226.882-5	EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE	Não Apres.
101.362-9	MARLENE LUCIO	Não Apres.	220.744-3	ELYS MARINA CECHINEL	Não Apres.
226.588-5	MARLENE MARIA SERPA	2,00	225.823-4	GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA	Não Apres.
222.475-5	MONIQUE BARBOSA SANTOS	Não Apres.	226.630-0	GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA	Não Apres.
101.026-3	NAIANE LIMA OAKIS	Não Apres.	226.645-8	HELLEN KARINA BERTOÇO	Não Apres.
221.418-0	NELMAROSA DA SILVA	Não Apres.	222.709-6	KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	Não Apres.
229.248-3	NEUZA MARTINS DOS REIS	Não Apres.	230.901-7	MARIO DE ANDRADE VIANA	Não Apres.
221.869-0	PAULO CEZAR SOBRAL	2,00	223.382-7	SADI MASSAROLI	Não Apres.
227.152-4	REJANE FERREIRA DOS SANTOS	Não Apres.	231.916-0	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	2,00
220.703-6	ROSANA APARECIDA FECINI	Não Apres.	228.117-1	TEREZINHA DE ALMEIDA	Não Apres.
101.363-7	ROSELI BARFKNECHT	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
226.493-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA	Não Apres.	Vaga: DISTRITO PLANALTO		
101.383-1	ROSIMELIA MARTINS DOS SANTOS	2,00	Inscrição		
226.134-0	SILMARA FERREIRA DO NASCIMENTO	2,00	225.745-9	Candidato	Nota do Título
230.438-4	SILVANA BROLEZI DA SILVA	2,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
225.009-8	SILVIA DO NASCIMENTO PORTO	2,00	Vaga: LINHA 9 KM 16		
230.117-2	SIMONE ALVES MENDES	Não Apres.	Inscrição		
228.028-0	SONIA IZABEL CALDEIRA	Não Apres.	221.484-9	ADRIANE CRISTINA SEIDLER MENEGAT	Nota do Título
221.448-2	SORAIA PRADO NERES	0,00	220.504-1	OTAVIO MISSIAGGIA	Não Apres.
229.510-5	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA	Não Apres.	228.663-7	SILVANO REZENDE DA SILVA	Não Apres.
228.211-9	SUIANE ALVES DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
226.709-8	VILMA LIMA BARBOSA	Não Apres.	Vaga: CACOAL		
226.264-9	VIVIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Não Apres.	Inscrição		
225.749-1	ZENILDA GUEREGA	Não Apres.	224.679-1	Candidato	Nota do Título
227.318-7	ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO	Não Apres.	229.120-7	ADELICIMAR GABRIEL	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			222.558-1	ADELITA LICÉIA VILCZAK	Não Apres.
Vaga: ALTO PARAÍSO			227.718-2	ADRIANO BENEDITO GONÇALVES	Não Apres.
Inscrição			226.566-4	AFELIA PAGUNG	0,00
224.452-7	Candidato	Nota do Título	224.067-0	AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA	Não Apres.
228.694-7	ALCIONE BATISTA DE SOUSA	Não Apres.	221.336-2	ALDELY RODRIGUES PEREIRA	Não Apres.
221.052-5	CRISTIANE LIMA ROCHA	Não Apres.	223.091-7	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO	Não Apres.
227.603-8	DANIELA VEDOVATO	Não Apres.	232.060-6	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	Não Apres.
231.550-5	ELENIR TONETO BUDEL	Não Apres.	229.185-1	ALZENIRA GARCIA LOPES PEREIRA	Não Apres.
231.147-0	JOAO BENEDITO MANDIRA	Não Apres.	227.910-0	ALZIRA VILELA DAS CHAGAS	Não Apres.
227.722-0	RENATA DA SILVA CARPANEZI	2,00	225.772-6	ANACAROLINA AMARAL MENDONÇA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			224.795-0	ANDERSON RODRIGO DA CRUZ	Não Apres.
Vaga: RIO CRESPO			227.501-5	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	Não Apres.
Inscrição			224.550-7	APARECIDA BATISTA BRANDÃO BARBOSA	Não Apres.
226.376-9	Candidato	Nota do Título	230.214-4	ARLINDA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES E SOUSA	Não Apres.
225.846-3	ADRIANE DALPRA SANTOS	Não Apres.	229.610-1	CARMEN LUCIA GOMES DOS SANTOS	Não Apres.
230.530-5	EDINALDA CELESTINA GOBIRA	2,00	226.440-4	CÁTIA HELENA THON	Não Apres.
222.860-2	EDVANIAS SANTOS DA SILVA	Não Apres.	220.611-0	CINTIA NUNES SALVADOR	Não Apres.
221.486-5	ELAINE CRISTINA DE MORAES RODRIGUES	Não Apres.	100.991-5	CIRIMOM CARLOS DA SILVA	Não Apres.
101.395-5	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	Não Apres.	227.799-9	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	Não Apres.
223.081-0	MARIA INES AGUIAR DA CUNHA	2,00	232.171-8	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			226.991-0	DANDARA XAVIER ROBERTO	Não Apres.
Vaga: CUIJUBIM			231.228-0	DANIELLE CAPELASSO SOARES DE SOUZA	Não Apres.
Inscrição			231.002-3	DAYANE SANTOS WACKSMANN	Não Apres.
231.770-2	Candidato	Nota do Título	101.444-7	DEBORA KATHIANA DUARTE DA ROSA	Não Apres.
225.398-4	ALESANDRO VIEIRA BORGES	Não Apres.	226.691-1	DIANA FELISBERTO	Não Apres.
227.580-5	AMARILDO ROBERTO MENDES	Não Apres.	222.000-8	DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA	2,00
231.383-9	ANAIR MENDES CARVALHO	Não Apres.	229.849-0	DILMA APARECIDA CORDEIRO SILVA	Não Apres.
100.141-8	AUREA RUBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA	Não Apres.	225.299-6	DORENI SILVA BORGES	Não Apres.
224.798-4	CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA	Não Apres.	231.105-4	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	Não Apres.
226.769-1	DIANA APARECIDA YOSHIURA	Não Apres.	222.019-9	EDIANE OTT DUMER	Não Apres.
	FERNANDA MICHIELIN	Não Apres.		EDILCÉIA ALVES DE OLIVEIRA	Não Apres.

101.476-5	EDIUZA DOS SANTOS NUNES	Não Apres.	228.962-8	SAIONARA DE OLIVEIRA	Não Apres.
229.205-0	ELIANA SANTOS JACOB	2,00	130.071-7	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	Não Apres.
227.290-3	ELISANGELA FIDELIS	Não Apres.	226.034-4	SANDRA OLIVEIRA LOPES	Não Apres.
229.537-7	ELVIRA BATISTA DIAS	Não Apres.	226.549-4	SANDRA PAULA BATISTA PINTO XAVIER	Não Apres.
228.775-7	ELZIR DOS SANTOS SILVA	2,00	225.251-1	SANDRA REGINA FERREIRA	Não Apres.
223.706-7	ERINETE COLETE DA SILVA	Não Apres.	101.471-4	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Apres.
224.691-0	ESLAINE GONÇALVES DE ARAUJO	0,00	232.128-9	SEDNALE LACERDA DA SILVA	Não Apres.
231.986-1	EUDA DE JESUS SANTANA SOUZA	Não Apres.	221.425-3	SEVERINA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	Não Apres.
225.152-3	EULA CRISTINA ALVES MIGUEL	Não Apres.	223.415-7	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	Não Apres.
226.933-3	EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	Não Apres.	231.291-3	SIDNEI JOSÉ DA SILVA	Não Apres.
221.209-9	FABIANE CRISTINA DEMARCHI LOPES	Não Apres.	229.352-8	SILVANA CARVALHO BARBOSA	Não Apres.
225.917-6	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	Não Apres.	227.621-6	SILVIA MANGUEIRA RODRIGUES	Não Apres.
228.467-7	FLÁVIA CONSTÂNCIO CAPELINI	Não Apres.	101.434-0	SIMONIA MUTZ	2,00
222.331-7	FLORA LIMA FARIAS DE SOUZA	Não Apres.	227.545-7	SIRLENE TASSARO DA SILVA	Não Apres.
227.321-7	FRANCELE RODRIGUES DOS SANTOS	Não Apres.	223.202-2	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	Não Apres.
225.259-7	FRANCISMA VIEIRA NUNES	Não Apres.	101.477-3	SOLANGE VENANCIO GARCIA PRATTI	Não Apres.
221.044-4	GEIZIBEL MARQUES DE FARIAS	Não Apres.	228.438-3	SUELI APARECIDA TASSARO DE SOUZA	2,00
226.403-0	GENI CALDEIRA DOS SANTOS SERSCHON	Não Apres.	221.205-6	SUZANA BARBOSA BORGES	Não Apres.
101.442-0	GILCIMARA FERREIRA TOSE CAMPOS	Não Apres.	223.458-0	TAINÁ TÂNIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI	Não Apres.
220.422-3	GILMARA ESCORIÇA MARIANO DO VALE	2,00	228.386-7	TELMA MATIAS ALVES	2,00
226.163-4	GILSILENE APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	Não Apres.	101.453-6	TELMA REGINA MENDONÇA TOSTA FEITOSA	Não Apres.
223.929-9	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	Não Apres.	222.957-9	VALDINEY NUNES BOLONINI	Não Apres.
228.705-6	GISLANE LISLIE KILL	2,00	223.478-5	VALDIRENE BRAGA	Não Apres.
228.464-2	GLADIS MAY	Não Apres.	225.164-7	VALMIRA DOS SANTOS	Não Apres.
230.144-0	HALINE GABRIELI FERREIRA CASTILHO	Não Apres.	222.385-6	VANDA CRISTINA FREIRE	Não Apres.
100.990-7	HELDA DUARTE PORTELLA	Não Apres.	228.638-6	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	Não Apres.
101.466-8	HELIAINDRA OLIVEIRA KLIPPEL	Não Apres.	226.406-4	VERÔNICA MENDES GOMES	2,00
220.635-8	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	Não Apres.	223.254-5	VILMA MARTINS DA SILVA MATTOS	Não Apres.
228.537-1	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	Não Apres.	101.083-2	VILMA PINHEIRO	2,00
222.858-0	IRENICE FERNANDES DE OLIVEIRA ABREU	2,00	227.950-9	VIVIANE DANIELE BARBOSA	Não Apres.
229.038-3	ISLEIA APARECIDA SANTOS	Não Apres.	223.974-4	ZILDENIA TEIXEIRA MATOS DE ARAUJO	Não Apres.
223.426-2	IVANI COLOMBO DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
101.474-9	IVANI DE SOUZA SIMÃO	Não Apres.	Vaga: MINISTRO ANDREA AZZA		
228.780-3	IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.626-1	JANAINE ALVES DA LUZ	Não Apres.	229.027-8	ALCILENE SALETE DA SILVA	Não Apres.
226.295-9	JANETE RODRIGUES JARDIN	Não Apres.	223.579-0	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS MENDONÇA	Não Apres.
101.486-2	JAQUELINE FRANSKOVIKI MENDES	Não Apres.	225.907-9	ANDRÉIA SALVADOR SAMPAIO	2,00
226.067-0	JEANE FERREIRA DA SILVA	Não Apres.	225.315-1	ANGELITA APARECIDA FURLAN	Não Apres.
228.617-3	JOANA DARCI LEITE AGUIAR	Não Apres.	226.580-0	CELDO DOS SANTOS	2,00
101.484-6	JOELMA CASTRO ALVES	Não Apres.	225.130-2	CLEIDE FAUSTINO FERNANDES	Não Apres.
220.494-0	JOSÉ PROCOPIO ALVES DA SILVA	2,00	225.134-5	CRISTIANA MÁRCIA AMORIM DA VITÓRIA	2,00
230.023-0	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	2,00	225.851-0	ELIZETE SIEBERT BUSS	2,00
226.633-4	JOSIANE FREITAS BOMFIM ARAUJO	Não Apres.	229.765-5	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIÃO	Não Apres.
228.816-8	JOSILENE MARIA SIQUEIRA	Não Apres.	225.838-2	IVONIA ARDISSÃO BOLDRINE	2,00
220.956-0	JOSIVANIA MELITA FERNANDES	Não Apres.	224.899-9	JÉSSICA DE FREITAS DOS SANTOS	Não Apres.
230.460-0	JULIETH COSTA MAGNO	Não Apres.	226.053-0	JOSÉ ANTONIO FURLAN	Não Apres.
101.450-1	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	Não Apres.	223.171-9	JUCILÉIA ALVES DA SILVA	Não Apres.
228.428-6	KLEIDIVALDO DE SOUZA	Não Apres.	228.876-1	JURACI ROSA PEREIRA	2,00
230.965-3	LAUDICÉIA SANTOS SILVA	Não Apres.	223.640-0	KARINE ALVES BOMJARDIM	Não Apres.
224.258-3	LEILANE FELIX CARNEIRO SILVA	0,00	230.099-0	KLEBER CONTE FIRME	Não Apres.
220.695-1	LEIVA CRISTINA DOS SANTOS	Não Apres.	228.151-1	MARCELA ROCHA GALVAO	Não Apres.
223.311-8	LEOCÁCIA GEIK TEIXEIRA	Não Apres.	226.308-4	MARILZA ALBUQUERQUE CRUZ	Não Apres.
227.412-4	LIANDRA ELLER PRADO DOS ANJOS	Não Apres.	223.947-7	MIRIAN RIBEIRO MENDES MACEDO	2,00
220.727-3	LUCEIA GONDINHO	Não Apres.	229.937-2	NILCEIA RIBEIRO DE BRITO	Não Apres.
221.238-2	LUCIANA DANTAS BARBOSA	Não Apres.	221.901-8	PEDRO CANDIDO FILHO	Não Apres.
224.111-0	LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA	Não Apres.	230.476-7	RONE VALTER DE SOUZA	Não Apres.
226.249-5	LUCINEA EMERICK GONÇALVES	Não Apres.	222.407-0	ROSA FERREIRA DE ATAÍDE	2,00
101.485-4	LUZENITA RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.	223.583-8	ROSANGELA APARECIDA ADO NASC COLADINI	2,00
101.445-5	MARCIA CRISTINA RUIZ	Não Apres.	231.693-5	SILVANA DE FÁTIMA SIMÕES	Não Apres.
221.837-2	MÁRCIA DOS SANTOS	Não Apres.	222.268-0	SOEMY MOREIRA	Não Apres.
229.112-6	MARCIA PITTEKOW KELLER	Não Apres.	224.634-1	VALDIRENE INACIO DA SILVA	Não Apres.
224.449-7	MARGARETE FIDELIS VICENTE	Não Apres.	225.116-7	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	Não Apres.
225.268-6	MARI LUCIA RAMOS DE CAMPOS	Não Apres.	225.108-6	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	Não Apres.
223.022-4	MARIA ANGELA KLAUSS SALDANHA	2,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
101.467-6	MARIA APARECIDA BABILON CAMPISTA	Não Apres.	Vaga: CEREJEIRAS		
230.926-2	MARIA AUGUSTA MIRANDA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.474-2	MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	Não Apres.	231.594-7	ALESSANDRA WANGYLENE FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
225.703-3	MARIA DA PENHA PINTO DE SOUSA	Não Apres.	225.051-9	ALINE PIZAPIO	2,00
228.646-7	MARIA DAJUDA DOS SANTOS SOUZA	Não Apres.	224.371-7	ANA PAULA SARTORI	Não Apres.
223.488-2	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	2,00	230.899-1	ANDERLEIA REGINA GARCIA DE MOURA	Não Apres.
223.482-3	MARIA DE LUCIA DE SOUZA MARTES	Não Apres.	225.735-1	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS	Não Apres.
222.065-2	MARIVALDA DE MELO	Não Apres.	228.232-1	ANTÔNIA JOELMA RODRIGUES FERRAZ	Não Apres.
227.087-0	MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Não Apres.	225.045-4	BEATRIZ MOLINA PIZAPIO	Não Apres.
224.318-0	MÔNICA APARECIDA DO CARMO ARIKI	Não Apres.	232.241-2	CACILDA SANTOS SILVA	Não Apres.
223.914-0	MONICA SANTANA COELHO SANTOS	Não Apres.	225.184-1	CASSIA ANDRADE MARQUES	Não Apres.
227.876-6	NEIVA FERREIRA DA SILVA	Não Apres.	223.042-9	CIBELE COLONIAL MEIRA DA SILVA	Não Apres.
227.792-1	NEUSA BARBOSA BUSSOLO	Não Apres.	227.801-4	CLAUDETE BURKE RITTER GOBBI	Não Apres.
222.536-0	NILVA FERREIRA DE ANDRADE	Não Apres.	230.045-1	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA	Não Apres.
231.414-2	NOELI BATISTA DA SILVA	Não Apres.	226.840-0	CLÉIA SOUZA SANTOS	Não Apres.
230.952-1	NUBIA MARIA BEZERRA DE LIMA	Não Apres.	225.028-4	CLEIDE CAMILO DE ARAÚJO DA ROCHA	2,00
101.437-4	ODALIA ALVES SANTANA	Não Apres.	225.059-4	DEBORA PIZAPIO	Não Apres.
227.902-9	OLIDA JUDITE SCHMITT	Não Apres.	230.549-6	DIENY CORDEIRO DE AGUIAR	Não Apres.
101.438-2	OLINDA ALVES SANTANA	Não Apres.	230.905-0	EDINEIDE DA SILVA COSTA	Não Apres.
101.422-6	PATRICIA SANCHEZ DE LIMA	2,00	224.022-0	EDIONARA SALVADOR AGOSTINI	Não Apres.
220.529-7	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.	224.346-6	ELIANA SANTOS SILVA	Não Apres.
101.478-1	QUELLI MARIA PICHEK	Não Apres.	224.739-9	ELIANE CAMPOS	Não Apres.
223.521-8	RILVANIA DOS SANTOS LOPES	Não Apres.	224.920-0	ELIZABETH CAVATTI SIMIONI	Não Apres.
231.555-6	ROSALINA LAVERDI ALBUQUERQUE	Não Apres.	220.957-8	FABIANA RAIALLAS TEIXEIRA CASSAMAREKE	2,00
230.792-8	ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	Não Apres.	225.612-6	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	Não Apres.
223.920-5	ROSANGELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SAAR	2,00	230.590-9	GIOVANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA	Não Apres.
225.564-2	ROSÂNGELA MACHADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não Apres.	231.097-0	IVANIR KONZEN	Não Apres.
225.177-9	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	2,00	232.025-8	IVONETE CELLA	2,00
226.325-4	ROSE ALMEIDA SOUZA	Não Apres.	225.815-3	JOELMA RODRIGUES	Não Apres.
224.493-4	ROSELI CAVALCANTI MUNIZ	Não Apres.	226.170-7	JOSÉ APARECIDO ROCHA DE JESUS	Não Apres.
230.111-3	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Não Apres.	227.543-0	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	Não Apres.
223.463-7	ROSIANI MARLI MODOLO BRITO	0,00	230.031-1	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA	Não Apres.
224.286-9	ROSILENE EVANGELISTA DE FARIAS	Não Apres.	230.398-1	JOSMAR TREU	Não Apres.

229.146-0	JUCELIA SILVA DOS SANTOS	Não Apres.
223.308-8	JULIANE LOPES DA SILVA	Não Apres.
230.890-8	KEISY RODRIGUES GOMES	2,00
225.987-7	LEONICE MEIRA TEIXEIRA	2,00
226.082-4	LILIAN ARROYO DA ROCHA	Não Apres.
229.999-2	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	Não Apres.
221.993-0	LUZIA DORADO GUILHERME	Não Apres.
225.702-5	MARCELADA SILVA	Não Apres.
221.710-4	MARCIA GONÇALVES CORDEIRO	2,00
228.660-2	MARIA ANTONIA CORDEIRO DA SILVA	Não Apres.
223.719-9	MARIA BEATRIZ DIAS BORGES	Não Apres.
220.700-1	MARIA CELMA ARAUJO FREITAS	2,00
223.223-5	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA DE FREITAS	Não Apres.
231.149-6	MARINEIA FERREIRA NOVAIS	2,00
227.832-4	MARLI CÂNDIDO DE SOUZA	2,00
221.549-7	MARLI DA SILVA MOTA	Não Apres.
220.662-5	MEIRE XIMENES DA SILVA	Não Apres.
224.210-9	NEIDE DA SILVA	0,00
224.232-0	NILZA SARTORI CAVASSANI	Não Apres.
229.857-0	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Não Apres.
221.480-6	PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA	Não Apres.
222.879-3	PEDRELINA DA GLÓRIA FARIAS	2,00
228.655-6	QUELLI FRANCIELLI CORDEIRO	Não Apres.
230.740-5	RAQUEL RODRIGUES GOMES	2,00
224.643-0	REGIANE RODRIGUES TEODORO	Não Apres.
223.650-8	RENATO TRIZOTI	Não Apres.
225.626-6	ROMILDA TEREZA DE JESUS LIMA	2,00
228.020-5	ROSA APARECIDA CELSO SILVA	Não Apres.
229.640-3	ROSANGELA FRANÇA DA SILVA	Não Apres.
227.068-4	ROSELI VIEIRA CARDOSO MELGAR	Não Apres.
229.279-3	ROSIANE MARIA GARCIA	Não Apres.
226.781-0	SANDRA JARSCHER DIETRICH	Não Apres.
230.026-5	SANDRA MARIA DALLA COSTA	0,00
227.268-7	SIMONE MARTINS	Não Apres.
229.596-2	SUZANA FERREIRA	Não Apres.
225.111-6	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	0,00
226.482-0	VALMIRA DE OLIVERIA ASSIS	Não Apres.
227.663-1	VANESSA CRISTINA PURQUERIO DA COSTA MORAES	2,00
221.835-6	VANILDA PEREIRA DA CUNHA	Não Apres.
226.161-8	VERA LUCIA BORGES DA SILVA	Não Apres.
224.384-9	VERA MARGARIDA DA SILVA POSSAMAI	Não Apres.
221.147-5	WILLIAN MIRIAN ROSA DOS SANTOS	0,00

Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Vaga: COLORADO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.455-9	ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA	Não Apres.
225.182-5	ADELINÉ BERGAMASCO DA SILVA	Não Apres.
225.238-4	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	Não Apres.
232.096-7	ADEVANDA FRANCISCA WERLANG	Não Apres.
101.323-8	ADINA RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.
224.750-0	ADRIANA DANTAS DOS SANTOS	Não Apres.
225.287-2	ADRIANA PEREIRA	Não Apres.
222.417-8	ADRIANA RIALTO	Não Apres.
231.948-9	AFONSO SANTOS DE SOUZA	Não Apres.
223.572-2	ALESSANDER APARECIDO DE BARROS	Não Apres.
227.066-8	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	Não Apres.
221.888-7	ALINE ZORZI SCHULTHEIS	Não Apres.
227.036-6	ALZIRA DE MELO	Não Apres.
228.370-0	ANA CLAUDIA DA SILVA	Não Apres.
232.214-5	ANA KELY MESQUITA	Não Apres.
130.060-1	ANA MARIA CLEMENTE	Não Apres.
224.001-7	ANAPÁULA ZEMKE DE OLIVEIRA	Não Apres.
223.276-6	ANDREIA DE MELO ANTONIO	2,00
232.358-3	ANTONIO MARCOS DE MACEDO	Não Apres.
223.752-0	APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	Não Apres.
226.964-3	BEATRIZ WOLFGRAHN MESQUITA	Não Apres.
226.908-2	CARLA VIEIRA DA SILVA	Não Apres.
226.387-4	CÁSSIA APARECIDA SILVEIRA SILVA	Não Apres.
228.589-4	CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA	Não Apres.
231.345-6	CIBELI CASANI MORETTO	Não Apres.
231.261-1	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	Não Apres.
225.606-1	CLARA LUCIA JARDIM	Não Apres.
101.326-2	CLAUDELIA BOEK DE OLIVEIRA	Não Apres.
227.127-3	CLAUDEMIR LOURENÇO SABINO	Não Apres.
220.056-2	CLAUDIA ADRIANI CORREA RODRIGUES	Não Apres.
226.324-6	CLÁUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR	Não Apres.
231.875-0	CLAUDINEI CARMO SOARES	Não Apres.
226.499-4	CLAUDINEIA VICENTE DE LIMA	Não Apres.
222.044-0	CLAUDIO NATAL DA SILVA	2,00
225.102-7	CLEBSON RODRIGUES MEDRADE	Não Apres.
220.185-2	CLECIANE PATRÍCIA INACIO DE MELO	Não Apres.
230.712-0	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	Não Apres.
223.708-3	CLEIDE SOUSA COSTA ALVES	Não Apres.
227.889-8	CLEUDIANE ARAUJO FRANÇA	2,00
224.648-1	CLEULÂNDIA LEANDRO COELHO	2,00
101.327-0	DAIANY PERES TRINDADE	Não Apres.
226.655-5	DANIELE DIAS DA ROCHA	2,00
222.934-0	DANIELE TALITA RIBEIRO	Não Apres.
225.174-4	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	Não Apres.
222.810-6	DÉBORA ISAIAS MARTINS	Não Apres.
229.810-4	DELIZIA GOMES FERREIRA	2,00
226.183-9	DELMIRA CONTARATTO LIMA	Não Apres.
230.809-6	DINALVA MARIA DA SILVA	Não Apres.
223.324-0	DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	2,00
225.922-2	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	Não Apres.
224.055-6	EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA	Não Apres.
222.992-7	EDIVÂNIA DIAS MARTINS	2,00

224.613-9	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	Não Apres.
230.071-0	EDNEI LINS DA VITORIA	Não Apres.
221.293-5	EGNALDO SOUSA PEREIRA	Não Apres.
222.672-3	ELAINE TERESINHA PETRICOSKI ROSSAROLLA	Não Apres.
230.077-0	ELENIR APARECIDA NUNES PAIXÃO	0,00
223.567-6	ELIANE ALVES FREITAS	2,00
227.100-1	ELIANE CUSTÓDIO DA SILVA	Não Apres.
229.711-6	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	Não Apres.
228.653-0	ÉLIDA PATRÍCIA NUNES DA SILVA	Não Apres.
223.573-0	ELIETE CORDEIRO GREIN	2,00
228.539-8	ELIETE DE JESUS MARTINS	0,00
225.170-1	ELIZANGELA ALVES FERREIRA DE SOUZA	Não Apres.
225.939-7	ELIZETE DE SOUZA	Não Apres.
223.260-0	ELUIZA SPREY ALESSIO	Não Apres.
228.341-7	EMANUELA MARIA DOS SANTOS	Não Apres.
225.527-8	EMÍLIA CAROLINE DOS SANTOS	Não Apres.
222.448-8	EMÍLIA COSTA DA SILVA	2,00
228.174-0	ERICA APARECIDA DE SOUSA	Não Apres.
224.245-1	EUDILEIA BERTO GARCIA	Não Apres.
226.239-8	EUVÂNIA ALVES LUCIRIO	Não Apres.
227.266-0	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	Não Apres.
223.516-1	EVA COSTA SOARES	Não Apres.
224.079-3	EVA MARIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	2,00
227.173-7	FABIANA SATURNINO DA SILVA	Não Apres.
222.622-7	FABIANE CRISTIANA DE SOUZA	Não Apres.
225.379-8	FABIOLA KATIANE BATISTA MORENO	Não Apres.
230.642-5	FRANCISCA ADRIANA DA ROCHA BRITO	2,00
225.900-1	FRANCISCA DE SOUZA	Não Apres.
222.254-0	FRANCISCA JOCILANE ALVES	Não Apres.
220.558-0	GEISA MARIA VIVAN	Não Apres.
100.343-7	GENES MEJIAS PESSOA	Não Apres.
229.489-3	GENI PEREIRA DE MORAIS	Não Apres.
230.320-5	GENY ANTUNES DA CRUZ	Não Apres.
224.676-7	GESIANE KARINA MATEUS	Não Apres.
230.443-0	GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA	Não Apres.
224.673-2	GISELE KARINA MATEUS	Não Apres.
225.360-7	GLÁUCIA XAVIER DA FONSECA	Não Apres.
225.760-2	GREIS ANSELMA GOMES DA SILVA	Não Apres.
226.762-4	IARA LEITE DA SILVA	Não Apres.
229.683-7	IEIDE CARLAS CARDOSO	Não Apres.
225.920-6	IRACI DE SOUZA BATISTA	Não Apres.
228.506-1	IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRA	Não Apres.
225.944-3	ISMAEL BARCELOS	Não Apres.
100.954-0	IVONETE SANTOS MACHADO	Não Apres.
226.679-2	JANETE MARTINS CANTO	2,00
225.314-3	JANETE NOGUEIRA VIEIRA	Não Apres.
230.432-5	JAQUELINE DO AMARAL SANTOS	Não Apres.
228.965-2	JAQUELINE EMÍLIA SILVA DE SOUZA	2,00
101.308-4	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	Não Apres.
220.337-5	JESSIE APARECIDA DOS ANJOS	Não Apres.
221.407-5	JOÃO DAMASIO VIEIRA	Não Apres.
222.250-7	JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA	2,00
231.006-6	JOSADACK AMARO GONÇALVES	Não Apres.
224.637-6	JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO	Não Apres.
225.774-2	JOSÉ RAMOS GOBETTI	2,00
221.186-6	JOSIMAR CARDOSO LANES	Não Apres.
230.038-9	JULIKELLEN DE FARIA SERAFIM	Não Apres.
229.195-9	JUREMA HUBERT	Não Apres.
227.017-0	KARINA CRISTINA INOCENCIO	Não Apres.
228.243-7	KARINA MANOCHIO	2,00
220.010-4	KELIMAR SILVA REIS	Não Apres.
226.546-0	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO	Não Apres.
223.501-3	KEYLA CRISTINA COSTA SOARES	2,00
222.781-9	LAUDINEA DE SOUZA RODRIGUES	Não Apres.
230.393-0	LAURA CABRAL SANTOS	Não Apres.
222.929-3	LEÍIA CRISTINA ALCIDES	Não Apres.
226.124-3	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	Não Apres.
231.017-1	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	Não Apres.
228.553-3	LELIANE DALA ROSA	Não Apres.
221.039-8	LEOLIANE TELES COLLE	0,00
229.210-6	LIBERINA LURDES RAMOS	Não Apres.
101.307-6	LIDIANY LEME RAMOS	0,00
223.461-0	LILIAN BIAVATTI DA SILVA	Não Apres.
224.408-0	LILIAN MICHELE ALMEIDA BARBOSA	Não Apres.
224.759-3	LINDONETE DE PAULA	2,00
223.710-5	LUCIANA GONCHOROWSKI	Não Apres.
221.200-5	LUCIANA PRADO DUTRA	Não Apres.
224.685-6	LUCIANE DE OLIVEIRA NARCIZO	Não Apres.
231.449-5	LUCIEMI ANGELA SPANHOL	Não Apres.
230.604-2	LUCILANGES REGIS DE PAULA	Não Apres.
229.187-8	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	Não Apres.
226.213-4	LUCILENE LUCAS	2,00
230.364-7	LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA	Não Apres.
229.533-4	LUÍZ CICERO GREGIANINI	Não Apres.
228.252-6	LUSIANE DO SOCORRO COSTA REIS	Não Apres.
229.355-2	MARCELI FRANCISCA DA SILVA	Não Apres.
220.122-4	MARCELO MARQUES RAIMUNDO	Não Apres.
224.297-4	MARCIA ALVES ARRUDA	Não Apres.
223.898-5	MARCIA DE ALMEIDA CESARIO	Não Apres.
229.062-6	MARCIA JOVANI DE OLIVEIRA	Não Apres.
228.191-0	MARCIA LEANDRA VENTURINI	Não Apres.
228.339-5	MÁRCIA LÚCIA BOSI	Não Apres.
224.089-0	MÁRCIA MARIA CORRÊA RIBEIRO	Não Apres.
101.388-2	MARCILENE GOMES SANTANA BONFIM	2,00
231.415-0	MARGARIDA DOS SANTOS COELHO SOUZA	2,00
231.232-8	MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE	Não Apres.
231.416-9	MARIA ANTONIA MARAT MOREIRA	Não Apres.



101.331-9	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	Não Apres.	228.976-8	JOÃO SOARES MOTA	Não Apres.
220.649-8	MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	Não Apres.	228.938-5	JOSIMANE BOAVENTURA DA SILVA	Não Apres.
101.348-3	MARIA APARECIDA DE PAULO SILVA	2,00	230.996-3	LINDINALVA LEMOS DA SILVA	Não Apres.
221.951-4	MARIA DA PENHA LAURINDO GOMES	Não Apres.	226.949-0	LOURDES INÊS ALGAYER	Não Apres.
101.451-0	MARIA GENILDA GOMES DE SOUSA	Não Apres.	228.240-2	LUCINÉIA JOSÉ DE SOUZA PACHECO	Não Apres.
231.959-4	MARIA JEINE VILARIM DE SÁ MEDEIROS	Não Apres.	228.302-6	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS	Não Apres.
228.330-1	MARIA JOSÉ FERNANDES	Não Apres.	226.226-6	MARTHA AURELIANO MOTA	Não Apres.
220.660-9	MARIA JOSÉ MARÇAL	Não Apres.	227.571-6	OSEIAS PEREIRA DIAS	Não Apres.
223.550-1	MARIA MIRTE MACÊDO	Não Apres.	228.245-3	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	Não Apres.
130.028-8	MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA	Não Apres.	221.477-6	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	Não Apres.
230.147-4	MARIA SOCORRO DA SILVA	Não Apres.	226.622-9	SUELI DE OLIVEIRA	Não Apres.
226.304-1	MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA AGUIAR	0,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
230.913-0	MARILENE VIEIRA DA SILVA	Não Apres.	Vaga: DISTRITO COLINA VERDE (CORUMBIARA)		
220.178-0	MARILZA GOMES COIMBRA	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.138-4	MARILZA GOMES DA SILVA	Não Apres.	221.671-0	ANA MARIA LOPES PINTO	Não Apres.
230.749-9	MARINÊS DE SOUZA SILVA	Não Apres.	225.149-3	NEIDY REGINA DE CARVALHO	Não Apres.
229.075-8	MARINEZA DE AQUINO RIBEIRO	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
101.325-4	MARLENE DO NASCIMENTO SOUZA	Não Apres.	Vaga: DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO		
229.553-9	MARLI KRUGERR MORAES	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.615-0	MICHELLE FERREIRA RODRIGUES BRAGA	Não Apres.	220.058-9	NEURACI VITORINO MILIORANSA	Não Apres.
222.937-4	MIRIAM ALCIDES PAULINO	Não Apres.	221.959-0	TATIANE GONÇALVES PEREIRA	Não Apres.
226.374-2	NAIANA HELENA SIGNORATTI	Não Apres.	222.389-9	ULEXANDRA CABRAL DA SILVA MARIA	2,00
229.183-5	NAIR ANTONIO GRIGÓRIO	0,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
224.981-2	NEILIA MARIA FERNANDES	Não Apres.	Vaga: COSTA MARQUES		
226.906-6	NELDE ANACLETO CHAVES	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.790-2	NILVANI KLOSS	Não Apres.	222.132-2	ALCENIR OLIVEIRA CARVALHO	2,00
222.878-5	NILZELI DE SOUZA TRINDADE	Não Apres.	220.574-2	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	Não Apres.
229.622-5	NIULA BARBOSA DE LIMA MIGUEL	Não Apres.	223.079-8	ANDREIA FABIANA DE CASTRO AMÉLIO FRANCO	Não Apres.
231.271-9	NOELI MARIA ANDRES	Não Apres.	232.230-7	ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	Não Apres.
228.412-0	OZVANIA DE SOUZA GOMES	Não Apres.	225.391-7	CINTIA FERREIRA FRANÇA	Não Apres.
225.328-3	PATRICIA BONFIM SOUZA	Não Apres.	229.059-6	CRISTIANE TREVISAN DA SILVA	Não Apres.
230.311-6	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Não Apres.	224.166-8	EDGEIDE MESQUITA NASCIMENTO	Não Apres.
229.244-0	PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO GOIS	2,00	227.586-4	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Não Apres.
229.085-5	PAULO SERGIO LOPES	Não Apres.	227.823-5	EDILSE ANAY WACHHOLZ	Não Apres.
220.296-4	QUEILA APARECIDA GOULART DA SILVA	Não Apres.	232.045-2	EDINA SOARES ROSA	Não Apres.
226.420-0	RAQUEL COLUNA TAQUES	Não Apres.	221.622-1	EDNA FARIAS DOS SANTOS COIMBRA	Não Apres.
220.982-9	RAQUEL RESENDE CORREIA	Não Apres.	230.760-0	ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO	Não Apres.
222.897-1	REGIANA DOS SANTOS	Não Apres.	231.790-7	ELISÂNGELA CORSINO DA SILVA	Não Apres.
229.671-3	REGIANE HAASE SCHARDE BERNARDINO	Não Apres.	223.760-1	ELIZANGELA PANTOJA DUARTE	Não Apres.
225.752-1	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.	226.926-0	ENI SILVIA DE OLIVEIRA	Não Apres.
225.354-2	RIVANI SENA ROSSI	Não Apres.	223.027-5	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	Não Apres.
100.740-8	ROSANA ALDA DA SILVA CORA DE ANDRADE	Não Apres.	221.324-9	ESMA HERRERA DE SOUZA	Não Apres.
228.056-6	ROSANY MARIA ALVES	Não Apres.	229.207-6	EVANILDE LOPES EVANGELISTA	2,00
229.318-8	ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	Não Apres.	230.790-1	GENESCI BISPO DA SILVA PAES	Não Apres.
224.630-9	ROSIANE LOURENÇO DOS SANTOS	Não Apres.	228.176-7	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	2,00
228.824-9	ROSIANI UMBELINA MEDINA	Não Apres.	224.955-3	IOLANDA SOARES DUARTE	Não Apres.
228.024-8	ROSILEIDE FERREIRA LIMA DA SILVA	0,00	227.210-5	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
228.549-5	ROSINÉIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	Não Apres.	224.917-0	JANETE DE FATIMA MORAES	Não Apres.
222.668-5	ROXANE VIEIRA DE ARAUJO	Não Apres.	223.422-0	JEFICIANE SALDIA RAMOS SOARES	Não Apres.
229.585-7	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	Não Apres.	222.732-0	JOAQUIM CANUTO GOMES NETO	Não Apres.
223.504-8	SAMARA LIVIA SANGALLI	Não Apres.	224.992-8	JOEL BATISTA DA SILVA	Não Apres.
226.085-9	SELMA RODRIGUES VIEIRA	Não Apres.	227.221-0	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Não Apres.
230.578-0	SHEILA PEREZ RODRIGUES	Não Apres.	223.721-0	KEYLLA MENDES CARRATTE	Não Apres.
230.735-9	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Não Apres.	225.256-2	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMÃO	Não Apres.
230.853-3	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	Não Apres.	227.387-0	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	Não Apres.
226.394-7	SILVANA COSTA GOMES	Não Apres.	231.595-5	MARIA DE JESUS BRITO LEITE	2,00
229.176-2	SILVIAMÁ REIS	Não Apres.	227.319-5	MARIA JOSE FERREIRA	Não Apres.
232.297-8	SILVONE BRAVIN COUTINHO	Não Apres.	227.389-6	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Não Apres.
101.081-6	SIMONE SEGURO GUARNIER	Não Apres.	224.288-5	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	Não Apres.
222.493-3	SOLANGE SOUZA CARVALHO	Não Apres.	228.728-5	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	2,00
223.515-3	SONIA MARIA COSTA SOARES	Não Apres.	226.228-2	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	Não Apres.
227.219-9	SUELI PEREIRA MARTINS	Não Apres.	230.993-9	ROSANGELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Não Apres.
221.752-0	TÂNIA SANCHES BATISTA	Não Apres.	231.413-4	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	2,00
226.258-4	TATIANE OLIVEIRA JERONIMO	Não Apres.	225.027-6	SELMA MOREIRA	Não Apres.
227.533-3	TAYNAH GODOIS ROZON	Não Apres.	227.922-3	SIMONE GAESKI DE CHAVES	Não Apres.
229.462-1	TEREZINHA ALVES BOTELHO	Não Apres.	230.250-0	SIRLEY FELIX DA SILVA	Não Apres.
220.216-6	TORRICELLI BATISTA	Não Apres.	225.949-4	VALDECIR RODRIGUES PEREIRA	Não Apres.
224.153-6	UBERLANDIA ALVES SANTOS	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
220.331-6	UYLLICEIA FAUSTINO SOUZA	Não Apres.	Vaga: DISTRITO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA		
223.216-2	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.701-9	VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	Não Apres.	221.669-8	MARIA SONIA VIEIRA RODRIGUES	Não Apres.
101.328-9	VALDENICE NORBERTO DA SILVA NICOLA	Não Apres.	222.321-0	RITA GARCIA DE MENEZES RIBEIRO	2,00
233.316-9	VALDIRENE ALBINO MOREIRA KRUGER	2,00	220.536-0	ROSILAINE MENDES NERY	0,00
230.766-9	VALNICE LIMA DE SOUZA	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
226.890-6	VANESSA VASCONCELOS DA SILVA	Não Apres.	Vaga: ESPIGÃO DO OESTE		
101.345-9	VANUSA APARECIDA MALDI PESSOA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.515-9	VIVIANE VIEIRA NOGUEIRA	Não Apres.	231.829-6	ALINE SUELLEN LUDTKE SCHWANZ	Não Apres.
222.662-6	WESLEY GRUDTNER MARTINS	Não Apres.	220.911-0	CARLA INÊS STEVENS SANTOS	Não Apres.
231.909-3	ZAURI SOUSA SILVA	Não Apres.	228.374-3	CÉLIA MARIA DA SILVA DIAS	Não Apres.
230.459-7	ZILDA BARBOZA	Não Apres.	221.828-3	CLEIDE PEREIRA CUNHA	2,00
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			225.006-3	DIVA MARIA DA COSTA	Não Apres.
Vaga: CORUMBIARA			230.842-8	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	230.269-1	ELIANE APARECIDA SOARES LUDTKE	Não Apres.
221.564-0	ADIMILSON PAULO DOS SANTOS	Não Apres.	231.284-0	GLAINE SANDRA RODRIGUS	Não Apres.
222.733-9	ANGELA MARIA DE SOUZA BOSCARDIM	0,00	229.390-0	GLEICIANA QUEIROZ DA SILVA	Não Apres.
227.594-5	ANGELA MARIA FERREIRA VERONEZ	Não Apres.	228.810-9	HELUIZIA PATRICIA LARA	Não Apres.
228.260-7	CLEIDIANE TRAVESANI	Não Apres.	229.686-1	JAIR LUDTKE	Não Apres.
221.965-4	CLISSE GONÇALVES PEREIRA	Não Apres.	230.001-0	JÉSSANI CÁSSIA MORAIS BONASSI	Não Apres.
226.568-0	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA	2,00	225.441-7	JURCILENE BORGHI	Não Apres.
228.454-5	EDILENE DIAS MARTINS	Não Apres.	227.084-6	LILIANE SOARES PROCHNOW	Não Apres.
225.321-6	EDRIANA BARBOSA SALES	Não Apres.	223.421-1	LUZIANA FURTADO DA CRUZ ALVES	Não Apres.
223.018-6	ELLINE COLONI MEIRA DA SILVA	Não Apres.	225.634-7	MÁRCIA ALVES SILVA	Não Apres.
226.529-0	EVANILDA SIGNORELLI SROCCZYNSKI BEATTO	2,00	226.488-9	MARCIA GWOZDZ DA SILVA	Não Apres.
229.532-6	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Não Apres.	223.809-8	MARCIA PEREIRA DA CUNHA DE FREITAS	Não Apres.
233.879-9	FRANCIMAR SILVA COSTA	Não Apres.	220.394-4	MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER	Não Apres.
226.518-4	GISELE TORRES GONÇALVES	2,00	225.494-8	MARILENE WEBER	Não Apres.
228.253-4	GISLAINE MERCÊS SOUZA	Não Apres.	229.830-9	MARINALVA DE ALMEIDA BRANCO	Não Apres.

222.599-9	MAXIEL DIONEY SCHMIDT	Não Apres.	224.052-1	CLEIDE MAGELA LOPES	Não Apres.
226.521-4	MEIRY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	Não Apres.	226.159-6	CLEUDE CAMBUI BARBOSA	Não Apres.
225.375-5	NEUSA MARIA DA COSTA	Não Apres.	222.576-0	CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX	Não Apres.
226.654-7	NILZA RIBEIRO EMERICH	Não Apres.	101.204-5	CLEUSELY MENDES LEAL	Não Apres.
223.785-7	POLIANA PÔRTO QUEIROZ	2,00	229.968-2	CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA	2,00
223.799-7	REGINA AUGUSTA FERNANDES MEIRA	Não Apres.	229.343-9	CRISTIANE SANTOS SILVA	2,00
223.327-4	ROSILEINE DE OLIVEIRA DA CUNHA	2,00	221.025-8	DANIEL MOREIRA DE PAIVA	Não Apres.
227.992-4	SANDRA DE SOUZA	Não Apres.	222.463-1	DANIELA LUIZA ALVES PEREIRA	Não Apres.
229.916-0	SARA GRACIELI VERÍSSIMO PINTO	Não Apres.	230.268-3	DAYANE ALINE GARCIA DA SILVA	2,00
220.884-9	SIMONE FERREIRA DA SILVA	2,00	223.123-9	DENIZA FERREIRA DE PAULA	Não Apres.
229.272-6	SINTIA CRISTINA DA SILVA	2,00	228.768-4	DEYSE CRISTINA GARCIA DA SILVA SANTOS	2,00
223.997-3	SUELLEN KLEMENS RIBEIRO	Não Apres.	101.238-0	EDIANE SILVA DE SOUZA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			226.377-7	EDNA SANTOS CAVALCANTE NICOLETTI	Não Apres.
Vaga: DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA			226.251-7	EDNEIA CRISTINA MICHELETO	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.849-3	EDUARDO SANTOS LACERDA	2,00
222.059-8	ALINE KELLEN TAVARES BEZERRA	Não Apres.	221.204-8	EKLENE ROCHA DA SILVA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			221.174-2	ELAINE CRISTINA COSTA PINTO	Não Apres.
Vaga: GUAJARÁ MIRIM			223.033-0	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	231.323-5	ELE LOPES DE JESUS	2,00
224.538-8	ADRIANA ULISSE NOGUEIRA SAMPAIO	Não Apres.	224.292-3	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA	Não Apres.
101.503-6	ANDREIA CARDOSO BRAGA	Não Apres.	231.368-5	ELIZABETE MARIA DALLABRIDA	Não Apres.
229.813-9	ANGÉLICA BARRETO NASCIMENTO	Não Apres.	221.114-9	ELOIZA MELGAÇO VIDAL	Não Apres.
230.027-3	ANTONIA ARANHA GOMES	Não Apres.	223.165-4	EUDICÉA RODRIGUES PENEDO ROMERO	Não Apres.
221.885-2	ARIÁDNE GOMES DE SOUZA	Não Apres.	228.734-0	FILOMENA ALVES NEVES	Não Apres.
228.786-2	CAMILA GONÇALVES EREIRA	Não Apres.	101.225-8	FRANCELLE PEREIRA HORACIO	Não Apres.
231.101-1	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	2,00	221.709-0	FRANCISCA DA SILVA VIEIRA CORTIJO	Não Apres.
229.212-2	CREUZA OLIVEIRA DE MORAIS	Não Apres.	224.406-3	GEISIELI RIBEIRO DA SILVA	Não Apres.
226.924-4	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	Não Apres.	230.173-3	GERALDA ALVES NEVES	Não Apres.
227.151-6	DARCI PINHEIRO DE SOUZA	Não Apres.	101.211-8	GESLAINE BARBOSA DAMASCENO	Não Apres.
228.294-1	DARLYN FARFÁN RODRIGUEZ	2,00	229.651-9	GISLENE CHAFÃO DOS SANTOS NOQUELLI	Não Apres.
222.649-9	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	Não Apres.	222.345-7	GRACIE FERNANDES DOS SANTOS	Não Apres.
226.379-3	DILMA BARROSO BRAGA	2,00	228.104-0	GUANAELLI GOMES DEPIZZOL DE AMORIM	Não Apres.
227.270-9	EDNEIA ALMEIDA	Não Apres.	226.188-0	IONA CRISTINA MARQUES	Não Apres.
228.194-5	EDVANDO DE LIMA SOARES	Não Apres.	226.857-4	IRANI MARTINS	2,00
228.983-0	EDVANIA RODRIGUES QUINTAO	Não Apres.	223.240-5	IRONE GOMES LEITE	0,00
227.769-7	ELAINE FREITAS FARIAS	2,00	223.824-1	ISA VIEIRA DE SOUZA	2,00
232.414-8	ELIANA TAVARES DE AQUINO CUELLAR	Não Apres.	101.228-2	IVONE DA SILVA RESENDE	Não Apres.
231.881-4	ELIETE MELO DE SOUZA	Não Apres.	224.644-9	JAELE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Não Apres.
222.242-6	ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO	Não Apres.	222.496-8	JAMILE FERNANDES PEDRÃO	Não Apres.
228.852-4	ELKA SHEILA GUAOSTOVARA LOPES BILATTO	Não Apres.	226.238-0	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	Não Apres.
221.667-1	EMANUELE CRISTINA DUTRA SCHMITT DE AZEVEDO	Não Apres.	229.298-0	JANETE CIPRIANO	Não Apres.
227.011-0	EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS	2,00	222.175-6	JEANE NERES RIBEIRO	Não Apres.
226.348-3	FRANCILENEY MORAES MALAQUIAS	2,00	228.219-4	JOSELENE DE ALMEIDA DASILVA DOBIS	Não Apres.
101.505-2	GEYZA PEDRISCH DE CASTRO	2,00	223.855-1	JUCÉLIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA	Não Apres.
228.565-7	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Não Apres.	229.602-0	JUSCÉLIA ALVES NEVES	0,00
224.560-4	HELENY PORTELA TELES	Não Apres.	223.596-0	LECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não Apres.
224.310-5	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Não Apres.	227.008-0	LENI MARIA VIEIRA MARTINS	Não Apres.
230.839-8	JANICE JUSTINO DE CASTRO	Não Apres.	226.261-4	LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	Não Apres.
232.080-0	JOANA DARC MACEDO PASSOS	2,00	230.906-8	LILIA VICENTE BRITO	Não Apres.
226.905-8	JOSIANE DE AGUIAR GOMES	2,00	222.898-0	LUCÉLIA CUSTÓDIO VICENTE	Não Apres.
101.499-4	JOSILENE DA SILVA PERES	Não Apres.	220.169-0	LUCIENE DIAS PEREIRA SILVA	Não Apres.
231.045-7	JUCELY DA COSTA MOREIRA	Não Apres.	228.193-7	LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS	Não Apres.
227.054-4	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	Não Apres.	228.562-2	MAIRDE APARECIDA SANTOS BASTOS	Não Apres.
232.299-4	LAURIOLGA RODRIGUES DA COSTA CAETANO	Não Apres.	225.236-8	MARCIA ALEXANDRE DA SILVA	Não Apres.
227.180-0	LIDIANNY CAMELO ALVES	Não Apres.	231.684-6	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	Não Apres.
221.377-0	MARICELMA CARDOSO DE LIMA	Não Apres.	230.948-3	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	Não Apres.
224.791-7	MAURO SALES AGUIAR	Não Apres.	220.547-5	MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES	Não Apres.
220.819-9	MIRIAM AIZDE CAMPOS	Não Apres.	223.096-8	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO	2,00
229.668-3	MYCHELLE DA SILVA MADEIRO	Não Apres.	220.055-4	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA	Não Apres.
225.364-0	NADJA KALINE DA SILVA FREITAS	Não Apres.	228.014-0	MARIA DOS SANTOS NUNES	Não Apres.
223.248-0	NUSIA CABREIRA ARZA	Não Apres.	228.265-8	MARIA EDITE FRANCISCO DA SILVA	2,00
225.468-9	OTANILDE DA SILVA MOURA DE FREITAS	2,00	220.507-6	MARIA GODINHO	0,00
231.832-6	PÂMELA SUELEN MACEDO	Não Apres.	223.078-0	MARIA IVONETE CIPRIANO	Não Apres.
225.768-8	PRESCILA DE SOUZA	Não Apres.	225.726-2	MARIA JOSE ALVES CIRINO	Não Apres.
224.706-2	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Não Apres.	227.840-5	MARIANA VIANA DE OLIVEIRA	Não Apres.
225.378-0	ROSA MARIA DOS SANTOS BALZAN	Não Apres.	224.760-7	MARIELY MOURA DA SILVA	Não Apres.
223.868-3	ROSANGELA SANTOS VITAL MENDES	Não Apres.	226.028-0	MARINETE SÁ SILVA	Não Apres.
228.631-9	ROSIANE LODÁ MURÇA	Não Apres.	232.048-7	MARLEI FIRMINO DA SILVA	2,00
229.749-3	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	2,00	230.656-5	MARLENE APARECIDA BRITO DE SOUZA	Não Apres.
221.488-1	ROSICLEIDE LEMOS DE ASSUNÇÃO	Não Apres.	220.688-9	MICHELE JOCHIMS	Não Apres.
223.547-1	SANDRA LIMA KARANTINO	2,00	224.757-7	MIRLA RAFAELA FERREIRA LIMA	Não Apres.
101.494-3	SARA DA COSTA ABIORANA GONÇALVES	Não Apres.	227.694-1	NEREIDI ROCHA BUDNIAK	Não Apres.
227.862-6	SELMA BELINELLO MORARI	2,00	101.169-3	NILVA JUNIAR CACIQUE FERNANDES	Não Apres.
224.628-7	SERGIO DA COSTA DURÁN	2,00	227.379-9	NIVIA GONÇALVES DE SOUZA	Não Apres.
228.367-0	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	Não Apres.	221.087-8	NOEZIA ANA LEONARDO ALVES	Não Apres.
222.653-7	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	Não Apres.	224.185-4	PATRICIA GRACIELA DOS SANTOS	Não Apres.
220.653-6	SILENE ESPINOSA QUINTÃO ALENCAR	2,00	223.031-3	POLIANA GONÇALVES PINTO PEREIRA	Não Apres.
228.715-3	SUELY DE OLIVEIRA MENDONÇA	Não Apres.	101.234-7	REGINA DA SILVA CARDOSO ARAUJO	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			223.108-5	RICARDO LUIZ RIFFEL	Não Apres.
Vaga: JARU			227.597-0	ROSANA SANTOS SILVA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	230.525-9	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE FARIAS	Não Apres.
226.008-5	ADRIANA ALONÇO QUEIROZ	2,00	231.883-0	ROSANIA BARBOSA DE SOUZA PAULA	2,00
227.957-6	ADRIANA PACHECO FERREIRA DA ROCHA	Não Apres.	229.369-2	ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	Não Apres.
230.811-8	ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA	Não Apres.	224.003-3	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA	Não Apres.
220.015-5	ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS	Não Apres.	226.792-6	SEBASTIAO DE ARAUJO LEITE	Não Apres.
223.145-0	ANA CLAUDIA LOPES MODESTO	Não Apres.	221.281-1	SELENIALVES DE FREITAS KAISER	Não Apres.
229.299-8	ANDRÉIA DO NASCIMENTO CABRAL	2,00	227.549-0	SILVANIA DE SOUZA	2,00
228.175-9	ANDRESSA RIBEIRO DE ALMEIDA	Não Apres.	229.818-0	SIMONE DE SOUZA	Não Apres.
224.887-5	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	Não Apres.	227.758-1	VALDELENE APARECIDA DE MORAIS	Não Apres.
101.227-4	APARECIDA DA SILVA CARDOSO	Não Apres.	230.887-8	VALERIA VENANCIO PEREIRA SILVA	Não Apres.
226.947-3	AYLLA DA SILVA LÔBO	Não Apres.	221.559-4	VANIA APARECIDA SANTI VASCONCELOS	2,00
229.076-6	CACILMA PEREIRA DA HORA BAQUE	2,00	225.323-2	VANIZA RODRIGUES LOPES	Não Apres.
227.610-0	CARLA REGINA BARBOSA PUGAS CIQUEIRA	Não Apres.	224.577-9	VERGINIA LOURENÇO DA SILVA	Não Apres.
228.381-6	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	Não Apres.	228.848-6	VIVIANE LAET GUILHERME	Não Apres.
227.566-0	CLAUDINEIA ROCHA BARBOSA	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
222.583-2	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Não Apres.	Vaga: DISTRITO TARILÂNDIA		
228.570-3	CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
			224.018-1	ANNA KARYN LEFFLER DELFINO	Não Apres.
			227.528-7	FORTUNATO BERNARDO NETO	2,00

225.101-9	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA	Não Apres.	100.716-5	DEJANIRA DA SILVA SHOCKNESS	Não Apres.
231.007-4	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	2,00	221.427-0	DEUZEVANY BRAZ ROBERTO SILVA	Não Apres.
101.245-2	ROSANGELA RODRIGUES SILVA MORAIS	Não Apres.	225.545-6	DINEUSA ALVES DA COSTA ARÊDES	Não Apres.
222.278-7	ROSIANE MEIRAS DE SOUZA	Não Apres.	100.718-1	DIONILDA SANTOS DE SOUZA	Não Apres.
227.803-0	ROZANA FIUZA DA ROCHA	Não Apres.	100.730-0	DIVANA ALVES DE SOUZA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			100.777-7	EDIANE SANTOS SOARES	Não Apres.
Vaga: DISTRITO SANTA CRUZ DA SERRA			224.736-4	EDIENE ALVES SANTANA	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.671-1	EDINEIA MOREIRA MARTINS	Não Apres.
228.893-1	CLELIA PAULINO DE OLIVEIRA	Não Apres.	229.626-8	EDNA CASIMIRO SANTANA JERONIMO	Não Apres.
224.145-5	DAMIANA MARTINS BRAGA PRUDENCIO	Não Apres.	220.671-4	EDNA DOLORES DE OLIVEIRA LEITE	2,00
226.093-0	ELIANA PEREIRA MOULAZ	Não Apres.	226.959-7	EDNA VOGAN FEITOSA	2,00
220.076-7	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	Não Apres.	223.088-7	EDSON SATELIS BACETTI	2,00
101.242-8	GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER	Não Apres.	100.778-5	ELAINE ANGELICA DE MOURA SARTIN VALADAO	Não Apres.
220.025-2	IZATIELY DE SOUZA SOUZA	Não Apres.	232.277-3	ELAINE GONÇALVES LEMOS	2,00
222.424-0	JULIANA PEREIRA NEVES	Não Apres.	225.759-9	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	Não Apres.
228.084-1	KEILA PAULA DA SILVA	Não Apres.	230.367-1	ELENICE FLORIANO DO NASCIMENTO	Não Apres.
223.083-6	MARIA ELIETE CIPRIANO	Não Apres.	231.602-1	ELENICE GONÇALVES	Não Apres.
222.012-1	OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	Não Apres.	100.734-3	ELIANA GUEDES ALMEIDA DE JESUS	Não Apres.
224.599-0	VANDERLEIA NUNES DE FREITAS	Não Apres.	227.188-5	ELIANE APARECIDA DE ARAUJO	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			220.684-6	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	Não Apres.
Vaga: DISTRITO BOM JESUS			100.790-4	ELIAS HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	227.239-3	ELIETE PAGNO DOS SANTOS	2,00
221.445-8	CELIA ROSA ALVES CAMPOS	Não Apres.	221.607-8	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	Não Apres.
101.209-6	EURINETE MARIA DO CARMO	Não Apres.	221.743-0	ELIZABETE BALDO	Não Apres.
225.955-9	LEONILIA JOSEFA DA SILVA	2,00	225.438-7	ELIZÂNGELA ALVES FERREIRA DA CUNHA	Não Apres.
230.859-2	PATRICIA REGINA LEITE	Não Apres.	231.276-0	ELIZETH DA SILVA SANTANA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			222.346-5	ELVIRA LOPES DANIEL DOS SANTOS	0,00
Vaga: THEOBROMA			221.975-1	ENY NAKANO A ANDRADE	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.073-5	ESTAEI ANDRADE DOS SANTOS	Não Apres.
221.318-4	ANDERSON QUIMTILIANO OLIVEIRA	Não Apres.	222.651-0	EUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA LOSS FRANZIN	Não Apres.
230.265-9	ANDREIA RODRIGUES	Não Apres.	230.653-0	EUNICESOUSA DOS SANTOS	Não Apres.
232.076-2	DALIANA DE SOUZA	Não Apres.	220.261-1	EVA PEREIRA FALCÃO FERREIRA	2,00
227.887-1	DENILDA BERNADINA DE OLIVEIRA	2,00	224.199-4	EZILA ROSA DOS SANTOS	Não Apres.
231.681-1	ELIANE SILVA CUSTODIO	2,00	225.273-2	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
221.727-9	LETICIA GAVA	2,00	224.296-6	FRANCISCO WILSON AIRES MACIEL	Não Apres.
227.245-8	MARISOL SILVA DE LIMA	Não Apres.	222.621-9	GERALDA CÉLIA DE MOURA MADUREIRA	Não Apres.
101.232-0	SANDRA ANDREA DE SOUZA	2,00	100.739-4	GERLIANNY MACEDO FURTADO	2,00
227.246-6	SANDRA BARROSO DA SILVA	Não Apres.	227.366-7	GERUSARATUNDE	Não Apres.
225.819-6	SANDRA NUNES DOS SANTOS	Não Apres.	227.296-2	GILCILENE MARTINS DA FONSECA	Não Apres.
223.649-4	VANIA LUCIA DA SILVA	2,00	223.816-0	GLORACI CASTRO PEREIRA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			100.767-0	HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA	Não Apres.
Vaga: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			222.252-3	HELEN MACIEL DA SILVA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	232.084-3	HELEN PATRICIA NEGRÃO DA SILVA	Não Apres.
226.978-3	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	Não Apres.	231.848-2	ISABEL APARECIDA MOREIRA MOHR	Não Apres.
228.706-4	ELBA BASTOS	2,00	223.919-1	IVANILDA APARECIDA GIORI BENINCÁ	2,00
223.574-9	ELIANA MARTINS SANTANA	2,00	226.845-0	IZABEL FERREIRA DE JESUS	Não Apres.
226.985-6	LÚZIA LÚCIA SOARES	2,00	220.153-4	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	Não Apres.
101.220-7	VERA LÚCIA SALUSTRIANO CORREA	2,00	100.726-2	JANE MARIA RODRIGUES CARDOSO	2,00
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			221.343-5	JANE RIBEIRO SILVA	Não Apres.
Vaga: DISTRITO COLINA VERDE (JARU)			231.056-2	JAQUELINE ROCHA DE MATOS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	100.727-0	JOÃO PEREIRA LACERDA	Não Apres.
228.927-0	ALZINETE FONSECA DE FRANÇA	Não Apres.	220.577-7	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	Não Apres.
230.686-7	CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO	Não Apres.	226.505-2	JOEL MARIA DA SILVA SOUZA NOVAIS	Não Apres.
228.053-1	DEIVERSON MENDES DE PAULA	Não Apres.	222.367-8	JOSÉ JOBSON DE SOUZA FERREIRA	Não Apres.
229.325-0	EDINA BASTOS	2,00	230.877-0	JOSEFA CABRAL DE BRITO SILVA	Não Apres.
227.971-1	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Não Apres.	221.398-2	JOSIAS PAIVA DA SILVA	2,00
229.706-0	MARIA LICARDINA DA SILVA	2,00	231.965-9	JOSILÉA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	Não Apres.
224.620-1	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	2,00	230.158-0	JOYCE CRISTINE GOMES	Não Apres.
222.706-1	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS GRAZIOLLA	Não Apres.	223.385-1	JULIANA CARVALHO DUTRA	Não Apres.
228.563-0	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	Não Apres.	232.158-0	JUSIANY PEREIRA DA CUNHA	2,00
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			221.736-8	KARLLA MARIANA G AIDAR	Não Apres.
Vaga: JI-PARANÁ			230.868-1	KEILA BARBOSA DA SILVA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.974-0	LECIR MUNIZ SCHMIDT	Não Apres.
222.546-8	AELISON FRONTELI SOARES	Não Apres.	228.400-6	LEIDIR FELIPE DA SILVA	Não Apres.
227.141-9	AILTON DE JESUS	Não Apres.	229.289-0	LEILA MELO DE CARVALHO	Não Apres.
228.284-4	ALCIONE KRUGER DE ALMEIDA	Não Apres.	230.902-5	LENI DA SILVA PINTO MACHADO	Não Apres.
221.579-9	ALDON APARECIDO MENEZES	Não Apres.	231.975-6	LEONARDO SANTOS NERIS	Não Apres.
228.459-6	ANA CRISTINA LIMA DA COSTA SEIBERT	Não Apres.	221.628-0	LILIAN MARTINS DE MATOS	Não Apres.
226.136-7	ANA MARIA ÁVILA DOS SANTOS	Não Apres.	220.927-6	LOÍDE DE SOUZA RODRIGUES	Não Apres.
100.746-7	ANA PEREIRA DE SOUZA NETA DIAS	Não Apres.	229.630-6	LÚCIA RODRIGUES FREIRES MARQUES	Não Apres.
231.572-6	ANA ROSA ARAUJO SILVA	Não Apres.	226.413-7	LUCIANA ROCHA DA SILVA	2,00
231.024-4	ANA TETZNER DE OLIVEIRA	Não Apres.	228.791-9	LUCIENE VIEIRA RODRIGUES	2,00
100.747-5	ANDREIA APARECIDA BASILIO	2,00	220.424-0	LUCIMAR MARTINS DE MIRANDA	Não Apres.
228.648-3	ANDREIA CARLA PEREIRA	Não Apres.	226.870-1	LUCINEIA BATISTA DO CARMO	2,00
223.024-0	ANTONIO RENÉ DE OLIVEIRA LIMA	Não Apres.	226.764-0	LUCINEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não Apres.
228.672-6	ARLIANE ANTUNES OTONE	Não Apres.	222.608-1	LUCINEIDE BATISTA MACHADO	Não Apres.
228.163-5	ARTEMIZA ALVES PEREIRA COSTA	Não Apres.	222.170-5	LUCIRENE GONÇALVES DA SILVA	Não Apres.
100.751-3	ATEVIR FRANCISCO DOS SANTOS	Não Apres.	223.144-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	Não Apres.
223.013-5	BÁRBARA MEGG MEZZAROBIA BENITES	Não Apres.	100.731-9	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	2,00
223.264-2	BRUNA MICHELI CARDOSO BICHARRA	Não Apres.	225.370-4	MARIA CARINE BIALVA	Não Apres.
230.669-7	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	Não Apres.	231.651-0	MARIA FERREIRA GOULART	Não Apres.
229.088-0	CÁSSIA MARIA TRAVAGIN MARCIAL BARRIVIERA	Não Apres.	221.372-9	MARIA ISABEL ALONSO ALVES	2,00
227.241-5	CATARINA VIEIRA	Não Apres.	224.023-8	MARIA JOSE ALVES DE CASTRO	Não Apres.
100.764-5	CELMA ALVES PINTO RIBEIRO	Não Apres.	230.377-9	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA	Não Apres.
222.696-0	CELMA MARIA GONÇALVES	Não Apres.	222.383-0	MARIA LUCIA MARQUES DE AZEVEDO	Não Apres.
222.102-0	CHRISTIANE BRANDENBURG DOS SANTOS	Não Apres.	221.241-2	MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO	Não Apres.
220.709-5	CÍNTIA LÚCIA NAVARRO DA SILVA	2,00	221.162-9	MARIA ROSA DE ALMEIDA	2,00
222.862-9	CLAUDIA MARGARETI PEREIRA BARBOSA SILVA	Não Apres.	130.066-0	MARIA STELLA CEZARIO DE BARROS	Não Apres.
227.537-6	CLEDILMAR DETUMIN CARNEIRO	Não Apres.	225.289-9	MARIJANE SALETE DAROLD	Não Apres.
224.139-0	CLEIVONE RICARDO DE OLIVEIRA	Não Apres.	223.137-9	MARILENE FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
220.892-0	CLEONIR ALVES DA LUZ	Não Apres.	230.888-6	MARINEIDE DE MOURA FONSECA	Não Apres.
223.213-8	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.	220.693-5	MARINETE OLIVEIRA BARBOSA	Não Apres.
220.051-1	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	2,00	225.555-3	MARLENE CABRAL MARQUES DA SILVA	Não Apres.
100.715-7	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	Não Apres.	225.401-8	MARLI APOLINARIO DE SOUZA PEREIRA	2,00
100.766-1	CRISTINA NAZARÉ DOENHA	Não Apres.	230.582-8	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	Não Apres.
227.464-7	DANIELA PARIS	Não Apres.	220.889-0	MATILDE ALVES DA SILVA FERREIRA	Não Apres.
232.426-1	DANIELI CAMPOIO	Não Apres.	229.245-9	MAURA APARECIDA LOPES	Não Apres.

231.364-2	MIRETH NANTES MEDEIROS	Não Apres.	222.752-5	NEUMA LUZ PEREIRA	Não Apres.
220.313-8	MIRIAM ROSA CORTES	Não Apres.	230.848-7	NEUZA LEVISKI	Não Apres.
223.654-0	NAIR DELIMA REIS	Não Apres.	225.578-2	NEUZA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
222.951-0	NALZINA IDALINA DE SOUZA	Não Apres.	228.132-5	NILMA FRAGA PORTES	2,00
221.822-4	NAZILDA INACIO CORREA	Não Apres.	230.967-0	NIZETE HIDALGO DE ARAÚJO OLIVEIRA	Não Apres.
100.749-1	NEIDE APARECIDA CAETANO DA SILVA	2,00	230.215-2	ROSELI VAZ PEREIRA	Não Apres.
221.707-4	NILZA ALVES TRINDADE	Não Apres.	101.162-6	ROSEMEIRE OLIVEIRA SILVA	Não Apres.
228.712-9	PATRICIA BATISTA DA SILVA	Não Apres.	223.543-9	ROSILENE CARIAGA	Não Apres.
225.211-2	PATRICIA BEZERRA MIRANDA	Não Apres.	225.659-2	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	Não Apres.
225.062-4	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	Não Apres.	222.441-0	SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Não Apres.
224.242-7	PAULO TEÓFILO DE SALES	Não Apres.	224.413-6	SELMA PEREIRA MACEDO	Não Apres.
232.159-9	PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA	Não Apres.	221.494-6	SIDICLEIA SOARES SANTOS	2,00
227.719-0	PRYSILLA ROGERIA DE OLIVEIRA	Não Apres.	227.110-9	SILVANE DE ASSIS PEREIRA SILVA	Não Apres.
226.398-0	REJANE RANZULLA	Não Apres.	101.150-2	SIMONE CAMILLO PAIVA	Não Apres.
229.153-3	REMILDA GONÇALVES CAMPISTA	2,00	225.794-7	SIMONE DE JESUS ALVES	Não Apres.
100.789-0	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	Não Apres.	229.944-5	SIMONE EBELING DE OLIVEIRA	Não Apres.
220.198-4	RITA DE CÁSSIA AGUIAR DIAS	Não Apres.	220.059-7	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	2,00
223.084-4	RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	2,00	228.719-6	TALITA ROSALEM FERREIRA	Não Apres.
221.417-2	ROGERIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Não Apres.	230.803-7	VILKER HENRIQUE DOS SANTOS	Não Apres.
225.091-8	ROSANGELA CASTILHO	2,00	229.698-5	VILMA DE JESUS RIBEIRO	Não Apres.
100.725-4	ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS	Não Apres.	224.831-0	ZAIRA CRISTINA SANDES SIQUEIRA	Não Apres.
224.005-0	ROSELAINE LOBO DA SILVA	Não Apres.	222.008-3	ZANUQUE NASCIMENTO DA SILVA	Não Apres.
100.787-4	ROSELI FAGUNDES CELLA	0,00	231.499-1	ZAQUEU ALEXANDRE DE AQUINO	Não Apres.
220.742-7	ROSICLER CRIVELARO	2,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
224.086-6	ROSIMARA ALVES BATISTA	Não Apres.	Vaga: MIRANTE DA SERRA		
221.176-9	ROSINEIDE MARCOLINO FERREIRA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.870-6	RUTE AMARO VIEIRA MEIRA	Não Apres.	222.582-4	ACYR ROBERTO DIESEL	Não Apres.
227.899-5	SANDRA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Não Apres.	227.616-0	AMANDA GAZEL	Não Apres.
229.908-9	SARA CRISTINA VIEIRA GERMANO DA SILVA	Não Apres.	222.427-5	CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Não Apres.
229.324-2	SARA TOME VIEIRA FERNANDES	Não Apres.	224.964-2	EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA	Não Apres.
227.488-4	SHIRLEI CRISTINA CRUZ DE VARGAS VIZELLI	2,00	222.588-3	ELISABETE DE ALMEIDA FARIA	2,00
225.800-5	SILVÂNIO VIZELLI	Não Apres.	231.982-9	GILVANDETTE DE ALMEIDA CAMARGO	Não Apres.
221.640-0	SILVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Não Apres.	221.952-2	INES OLEIAS VIEIRA DE SOUSA	Não Apres.
220.937-3	SILVIA GABRIELLE ALCÂNTARA MACIEL	Não Apres.	221.140-8	LEILA DA SILVA PEIXOTO	Não Apres.
221.520-9	SIMONE DINATO	Não Apres.	223.605-2	MARIA APARECIDA FEITOSA	Não Apres.
225.901-0	SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI	Não Apres.	228.798-6	NAIDE EVARISTO DA SILVA	2,00
228.299-2	SONIA ELISABETE OLIVEIRA SILVA	Não Apres.	230.458-9	NANCY ALVES BARBOSA SANTOS	Não Apres.
226.380-7	SUELYM POSSMOSER	Não Apres.	225.991-5	NEILA VILAS BOAS PEREIRA	Não Apres.
224.026-2	SUZI BOSI BARBOSA	Não Apres.	227.906-1	ROSEMARY TAVARES MENDES	Não Apres.
100.781-5	TATIANE MENDES FERREIRA	2,00	228.113-9	VÂNIA GARCIA VAZ	2,00
226.047-6	VALDINÉIA TASSINARI MENEGUCI	Não Apres.	222.476-3	VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER	Não Apres.
227.390-0	VALVINDA DA SILVA LOBATO	Não Apres.	226.010-7	WALCLEIA SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	Não Apres.
228.259-3	VANDREIA PEREIRA REINOSO DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
100.708-4	VICENTE DE PAULA GONÇALVES	2,00	Vaga: NOVA UNIÃO		
230.788-0	VILMA DA SILVA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.022-9	VILMA PARO DE ALMEIDA	Não Apres.	227.874-0	ALINI APARECIDA LUNARDI	Não Apres.
226.439-0	VILMA SOARES DA COSTA BARROS	Não Apres.	227.178-8	ALVINA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Não Apres.
229.243-2	VIVIANE TEIXEIRA DE ANDRADE	2,00	226.683-0	IOLEYDES RODRIGUES SOARES BECAVELO	Não Apres.
229.124-0	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	2,00	223.503-0	JOSELI APARECIDA NUNES	Não Apres.
221.245-5	ZILMA DUTRA	Não Apres.	231.307-3	KEZIA RODRIGUES FERNANDES	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
Vaga: MACHADINHO DO OESTE			Vaga: MONTE NEGRO		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.000-1	ADELSON VALTER CORREIA	Não Apres.	221.812-7	CLEIDE MERENSO DOS REIS	Não Apres.
220.711-7	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	2,00	226.095-6	GERALDA DE SOUSA ROMÃO	2,00
227.760-3	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Não Apres.	221.237-4	GISELE CRISTINA DE LIMA	2,00
220.721-4	ANA DEIZE ZANON	Não Apres.	220.143-7	JANDUIRA PEREIRA GOMES	Não Apres.
101.160-0	ANDREA MONTEIRO SANTOS	Não Apres.	220.510-6	JOSÉ JURACI DO NASCIMENTO	Não Apres.
223.728-8	ANDREIA ANTONIA DA SILVA PINTO	0,00	225.213-9	JUDICAEI RIBEIRO DE SANTANA	Não Apres.
223.523-4	ANDREIA CORREA	Não Apres.	225.087-0	MARIA DE FÁTIMA BRITO	2,00
220.831-8	ANNA ALINY MAGALHÃES CARVALHO	Não Apres.	220.150-0	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Não Apres.
224.358-0	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	Não Apres.	224.037-8	MARIA JOSE RODRIGUEZ MOREIRA	Não Apres.
222.024-5	CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES	Não Apres.	227.108-7	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	Não Apres.
223.175-1	CELIA MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CALDAS	Não Apres.	226.591-5	ROSELY DIAS MARIA	2,00
221.807-0	CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA	Não Apres.	220.106-2	ROSINEIDE GÖSENHEIMER	2,00
223.004-6	CLÁUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA	Não Apres.	227.018-8	SUELI SOUZA PEREIRA	Não Apres.
226.573-7	CLAUDIA MARIA SOARES	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
224.118-8	DORILANE DOURADO GOMES DE ANGELO	2,00	Vaga: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		
222.640-5	EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.293-8	EDSOLANGE GONÇALVES DE LIMA	Não Apres.	229.970-4	CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES	2,00
230.752-9	ELAINE VIEIRA SANTOS	Não Apres.	222.877-7	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Não Apres.
221.152-1	ELIANA DA FONSECA PINTO	Não Apres.	223.076-3	EMILIANA DA SILVA VLAXIO	Não Apres.
226.237-1	ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE	Não Apres.	225.878-1	GLAUCINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA CAPRA	Não Apres.
222.144-6	ELISABETH DE AZEVEDO	Não Apres.	226.191-0	HULDA ZITA DOMICIANO	Não Apres.
225.664-9	ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA	2,00	224.933-2	ISAC DA CUNHA SANTANA	Não Apres.
220.785-0	ERIKA REGINA SANTOS SOUZA	2,00	221.054-1	JOAOZINHO DOS SANTOS	2,00
225.372-0	FABRICIA NEVES GALVÃO DE SENA	Não Apres.	225.330-5	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.
227.288-1	FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ	Não Apres.	227.429-9	MÁRCIO DA COSTA MURATA	2,00
225.418-2	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	Não Apres.	225.748-3	NELCI ROSA DA SILVA	Não Apres.
220.546-7	GEDIANE DA CONCEIÇÃO PACÍFICO ORSSATTO	0,00	223.980-9	ROSANGELA E SILVA	2,00
231.698-6	GLAUCE LEIDE COSTA LIMA	Não Apres.	230.791-0	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Apres.
101.157-0	IVANILDES RIBEIRO DE AZEVEDO	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
223.560-9	IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS	Não Apres.	Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE		
228.860-5	IZILDINHA ALEXANDRE DOS SANTOS BRIGATTI	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.487-5	JÂNIO GRIGÓRIO DA SILVA	Não Apres.	221.946-8	ADRIANA PEDROSO DE BRITO	2,00
101.153-7	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	Não Apres.	221.977-8	AGNALDO JUSTINO DA SILVA	2,00
232.410-5	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	Não Apres.	225.811-0	ANGELUCIA DOS ANJOS HONORATO	Não Apres.
231.403-7	JULIANA DE FÁTIMA CATARINO	Não Apres.	230.335-3	APARECIDA MARGARIDA MOREIRA	2,00
224.114-5	KEILA MARTINS DIAS DE SOUZA	Não Apres.	227.835-9	APARECIDO DA CRUZ	Não Apres.
225.218-0	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	Não Apres.	220.458-8	CÉLIA DE OLIVEIRA SOARES BUENO	2,00
221.788-0	LEIDINALVA DE OLIVEIRA LOPES	2,00	229.879-1	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	Não Apres.
222.115-2	LIRYS CAZANGI SOUZA	Não Apres.	230.154-7	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	Não Apres.
226.800-0	LUCIMARA APARECIDA	Não Apres.	220.138-0	CLAUDIANE DOS SANTOS BOEING	2,00
101.167-7	MARCIA FRANCISCA DE AQUINO SANTOS	2,00	229.154-1	CLAUDINEI JOSÉ SCHUAWB	2,00
227.556-2	MARIA BETÂNIA DA NÓBREGA MACHADO	2,00	222.091-1	CLAUDINEIDE DA SILVA	2,00
222.349-0	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO	0,00	226.611-3	CLAUDIO ROBERTO NUNES DA SILVA	Não Apres.
220.832-6	MAURA BALLEZ DA SILVA	2,00	226.680-6	DENISE GOMES SOUSA	2,00



224.013-0	ELIANA FELIX DE ASSIS	Não Apres.	230.497-0	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	Não Apres.
220.030-9	ELIANE DOS SANTOS	Não Apres.	226.826-4	MARIUZA MUNIZ	Não Apres.
227.565-1	ELISANGELA MARIA RAE CARVALHO	Não Apres.	226.532-0	MERLI DALAZEN CARNEIRO	2,00
227.544-9	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	2,00	228.000-0	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	Não Apres.
223.077-1	GRACIELA TAIS DOS SANTOS	2,00	222.580-8	SILVANA ARAULDI RODRIGUES	Não Apres.
230.502-0	GRACIELE DA SILVA DUTRA	Não Apres.	223.489-0	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	2,00
222.073-3	GRACIELI VANCINI JACOMIN	Não Apres.	227.776-0	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	Não Apres.
227.062-5	HULDA GOMES DE FARIA ANDRADE	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
222.361-9	IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA	2,00	Vaga: DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS		
225.161-2	IVONE SHINEIDER GHILARDI	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.942-5	IVONETE DE SOUZA ROCHA	2,00	227.644-5	CLEONICE LOPES PINHEIRO	Não Apres.
230.884-3	JANETE TERESINHA KESSLER	Não Apres.	224.196-0	ELISANGELA DE ALMEIDA	Não Apres.
227.692-5	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES	Não Apres.	226.581-8	ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	Não Apres.
223.909-4	JOSÉ CARLOS CORREIA	2,00	227.847-2	ESTER MIRANDA DA SILVA	Não Apres.
223.476-9	JOSIANE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	Não Apres.	224.171-4	EURICO CÉLIO DE OLIVEIRA	2,00
224.443-8	LAUDICEIA BARBOZA LOBATO	Não Apres.	220.196-8	GRACE LUMI NONAKA	Não Apres.
220.377-4	LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRITO	2,00	226.707-1	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	2,00
223.153-0	LEIDIANA MENDES DE SOUZA FREITAS	2,00	227.053-6	JEOVANIA RODRIGUES NASCIMENTO	2,00
232.311-7	LIDIA DE SOUZA DUTRA BIANCHINI	Não Apres.	221.131-9	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA	2,00
229.164-9	LILIAN MARCIA NATALI	Não Apres.	220.963-2	LENILDA GATO DA SILVA	Não Apres.
223.962-0	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	Não Apres.	227.215-6	MARISTELA PEREIRA MENDES	2,00
228.029-9	MAILDES DA SILVA ROCHA	2,00	100.862-5	NOADIA TERRA CARVALHO MELO	Não Apres.
229.238-6	MARA D MACIEL CHIULLO	2,00	227.342-0	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	Não Apres.
223.378-9	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	Não Apres.	226.081-6	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA	0,00
220.531-9	MARGARETE RODRIGUES DE MAGALHAES	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
229.581-4	MARIA DE FÁTIMA LIMA FREITAS	Não Apres.	Vaga: CASTANHEIRAS		
228.605-0	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.813-6	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	Não Apres.	223.103-4	ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	Não Apres.
221.988-3	MARLENE NUNES	2,00	224.224-9	CAROLINE MARIA GUGLIEL	2,00
231.753-2	NILCLÉSIA AUXILIADORA BARBOSA SANTOS	Não Apres.	224.264-8	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	Não Apres.
229.051-0	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	2,00	221.954-9	EVANILDA ANGELA SOARES	Não Apres.
228.874-5	OLAVIO TAVARES	Não Apres.	222.938-2	JAIRO ALVES ROQUE	2,00
229.718-3	RENATO REZENDE DACUNHA	Não Apres.	224.255-9	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	Não Apres.
223.495-5	ROSANE GONÇALVES MEDEIROS	2,00	230.958-0	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUZA	Não Apres.
224.504-3	ROSANGELA FAVALESSA DOS SANTOS CORREIA	2,00	223.851-9	MIRIAN APARECIDA PARO DO NASCIMENTO	Não Apres.
227.739-5	SANDRA ANTONIA DA SILVA COSTA	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
227.418-3	SELMA S DE SOUZA BONIM	Não Apres.	Vaga: DISTRITO JARDINÓPOLIS		
229.559-8	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.798-7	TEREZINHA JOSE DOS SANTOS FREITAS	2,00	227.007-2	NARA LUCIA DE SOUSA SOARES	Não Apres.
229.384-6	VANAIROS DOS SANTOS TEODORO	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
225.660-6	VANILDA COSTA CAMBUÍ BORGES	Não Apres.	Vaga: OURO PRETO DO OESTE		
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Vaga: NOVA MAMORE			222.134-9	ADEILZA OLIVEIRA FERNANDES DA COSTA	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.579-0	ADELONE RONALDO FÉLIX	2,00
230.618-2	ANTONIA ALVES PEREIRA	Não Apres.	227.981-9	ALZILANE TEIXEIRA	Não Apres.
228.651-3	CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS	Não Apres.	222.468-2	ANA PAULA PARLOTE DA SILVA MAIA	Não Apres.
101.104-9	CLEONE PORTO MELO	Não Apres.	229.704-3	ANDERLUCI DE ALMEIDA MANTHAYA	Não Apres.
223.946-9	CRISTIANE JULIA DA SILVA	Não Apres.	223.008-9	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não Apres.
227.337-3	DANIELE RUBIRA FOGAÇA	Não Apres.	228.770-6	ANDRESSA CRISTINA NUNES DA ROCHA	2,00
232.108-4	DULCINEIA LOPES MACHADO	Não Apres.	221.263-3	ANESIO ROSA DA SILVA	Não Apres.
230.230-6	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Não Apres.	229.687-0	ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA	2,00
225.347-0	ERIANI DA SILVA MARQUES	Não Apres.	229.177-0	CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES	Não Apres.
232.323-0	FERNANDA LÉIA BATISTA SOUZA	Não Apres.	229.452-4	CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	Não Apres.
226.181-2	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Não Apres.	227.608-9	CLAUDIO MARTINS DA SILVA	Não Apres.
223.873-0	GIGLIANE ALVES DA SILVA	Não Apres.	230.288-8	CLEIDIANE SANTOS DE SOUSA ALVES	Não Apres.
231.108-9	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Não Apres.	101.272-0	CLEUSA CARVALHO DA LUZ BENICIO	2,00
223.807-1	IZALTINA VITAL DOS SANTOS	Não Apres.	228.794-3	CREUSA ROSA DE PINHO LIMA	Não Apres.
226.429-3	JUSSARA SABINO	2,00	231.919-5	CRISTIANE DA SILVA	Não Apres.
228.080-9	LEIDE NEIA TOEBE	2,00	220.152-6	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	Não Apres.
223.294-4	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	0,00	231.423-1	DAMARIS FURTADO DE ARAUJO	Não Apres.
222.530-1	LEILA LEME RODRIGUES	Não Apres.	225.969-9	DÉBORA DA COSTA ROSAS	Não Apres.
226.158-8	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Não Apres.	226.355-6	EDILEUSA BONGESTAB MAIER	Não Apres.
221.526-8	LUZ NEIDE SILVA ARRUDA	2,00	221.208-0	EDIMARCIA GONÇALVES DOS SANTOS	Não Apres.
226.642-3	MARIA PEREIRA ROSA	Não Apres.	228.884-2	ELAINE MARCIA SOUZA ROSA	Não Apres.
220.640-4	MARIANA DE SOUZA LIMA	Não Apres.	232.164-5	ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE	Não Apres.
225.650-9	MAURICÉLIA SANTOS DE MELO	Não Apres.	222.222-1	ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	Não Apres.
223.820-9	NAUVA RIBEIRO QUINTÃO	Não Apres.	224.113-7	ELINALVA RIBEIRO	Não Apres.
224.235-4	ORLANDÉIA PIRES DA COSTA	Não Apres.	101.290-8	ELIZA VICENTE DA SILVA	2,00
221.886-0	REGINA APARECIDA LOPES	2,00	230.160-1	ELIZABETE BERNARDINA MONTEIRO GIORGETTI	Não Apres.
224.846-8	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Não Apres.	228.516-9	ELY OLIVEIRA DE SOUZA	Não Apres.
226.328-9	TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DE CARVALHO	Não Apres.	229.874-0	ENILVANE SOUZA CHAVES	Não Apres.
231.740-0	VALDENADE OLIVEIRA LEMOS	Não Apres.	229.439-7	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			101.263-0	ERONILDO DA SILVA FREITAS	Não Apres.
Vaga: DISTRITO NOVA DIMENSÃO			227.267-9	EVA CAMARGO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	228.593-2	FABIANA DA ROCHA CARVALHO	Não Apres.
231.578-5	ALICE MACHADO DA SILVA DE PAULA	Não Apres.	225.239-2	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Não Apres.
101.103-0	DENIZIO PEREIRA DA COSTA	Não Apres.	231.852-0	FLAVIA PIRES BARBOZA	Não Apres.
225.695-9	FÁBIA IRACI DE OLIVEIRA	Não Apres.	227.405-1	FRANCIELE TELES LELES	Não Apres.
225.189-2	JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA	Não Apres.	228.984-9	GISELE TATIANE BOLONINE	Não Apres.
223.798-9	JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO	Não Apres.	221.395-8	GLAUCIANA CUSTÓDIO BORBA	0,00
229.283-1	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	Não Apres.	222.355-4	HERIANE SULDINE DA SILVA	Não Apres.
230.562-3	MARCIÉLIA APARECIDA DE MELO	Não Apres.	230.352-3	HILDA GAMBARO DE OLIVEIRA SILVA	Não Apres.
228.071-0	MARIA TRINDADE CECILIA DA COSTA	2,00	221.463-6	IVELMAR LOPES MENDONÇA	2,00
228.068-0	MARLETE APARECIDA DE SOUZA	Não Apres.	232.340-0	IVONILDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	Não Apres.
226.214-2	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	Não Apres.	229.198-3	JACILDA BARBOSA DOS SANTOS FRANÇA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			221.201-3	JACQUELINE SILVA MONTALVÃO	2,00
Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE			220.467-3	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	223.477-7	JOACILDA ANDRADE FREIRE	Não Apres.
221.935-2	ALANA TERRA CARVALHO	Não Apres.	226.517-6	KARINA MORELLATO POLES	Não Apres.
223.048-8	CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL	2,00	227.097-8	LAUDICEIA GALDINO DA SILVA	Não Apres.
230.365-5	CLEUNICE WIINSCH	Não Apres.	221.824-0	LEANDRA TOMAZ AMARO	Não Apres.
224.877-8	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	Não Apres.	226.004-2	LÉIA ELDA BARBOSA	2,00
230.940-8	EVANILDO DE SOUZA BRITO	2,00	226.607-5	LÚCIA DA ROCHA FERREIRA	Não Apres.
230.232-2	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS	2,00	227.953-3	LUCIANA DA SILVA JULIÃO	Não Apres.
100.840-4	HELENA FERNANDES DE CARVALHO	Não Apres.	232.282-0	LUCIANA RAMALHO DENONI	Não Apres.
228.559-2	JULIANA DA SILVA FERREIRA	2,00	100.773-4	LUCIENE FERREIRA COSTA SILVA	Não Apres.
226.783-7	MÁRCIA APARECIDA GUIMARÃES DE SOUZA	Não Apres.	223.670-2	LUCIENE VIEIRA DA SILVA	Não Apres.

224.823-9	LUCILEIA BARBOSA FERREIRA DIAS	Não Apres.	232.107-6	FATIMA PEREIRA PEIXOTO	2,00
101.258-4	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	Não Apres.	230.030-3	FRANCIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Não Apres.
227.759-0	LUCIMEIRE GERTRUDES DA SILVA	Não Apres.	227.698-4	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	Não Apres.
226.089-1	MAGDA AMARO GONÇALVES	Não Apres.	222.171-3	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	Não Apres.
225.217-1	MAGDA RAQUEL FERREIRA TABORDA	Não Apres.	225.409-3	ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM	Não Apres.
220.024-4	MARIA LUIZA GOMES SILVA	Não Apres.	226.744-6	ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA VILAR	Não Apres.
226.982-1	MARILÉIA DA SILVA	Não Apres.	227.703-4	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	Não Apres.
224.092-0	MARINA BIAZZATTI	Não Apres.	229.247-5	JOSEFA ODILON RIBEIRO VELOSO	Não Apres.
227.455-8	MARIZETE SOUZA DE PAULA	Não Apres.	227.512-0	JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA	Não Apres.
221.792-9	MARLENE DE SOUZA NASCIMENTO	Não Apres.	227.065-0	KATIUSCIA BONI BARRETO	Não Apres.
232.120-3	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Não Apres.	221.116-5	LÉIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Não Apres.
101.288-6	MIRIAM LOPES DE BARROS	Não Apres.	230.755-3	LEOCI FARIAS DA SILVA	2,00
225.595-2	MISLENE TORRES DA SILVA FÉLIX	Não Apres.	227.682-8	LÚCIA HELENA ZOTTELE	Não Apres.
229.443-5	MOABE DA CRUZ ARAUJO	Não Apres.	221.932-8	LUCIENE FAVALESSA CORSINI BARRETO	Não Apres.
220.578-5	NATÁLIA HERMÍNIA TEODORO SALLES	Não Apres.	226.852-3	LUCIENE HENDLER FELISBERTO	Não Apres.
226.246-0	NEIDE MARIA ROOS ELER	Não Apres.	221.370-2	LUZIA DO NASCIMENTO BESERRA	Não Apres.
221.234-0	NIÉDA CAMPOS ALCURE	2,00	220.902-0	MAGALI APARECIDA DE MORAES	Não Apres.
231.784-2	OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES	Não Apres.	231.153-4	MARIA ANGELA LOPES BASTOS	Não Apres.
224.472-1	PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA	Não Apres.	230.611-5	MARIA DE FATIMA GALLI	Não Apres.
230.705-7	PEDRA ALVES DA SILVA	Não Apres.	101.092-1	MARIA DO CARMO CORREA NOVAKAWSKI	Não Apres.
226.619-9	REGIANE BENICIO MORAIS	Não Apres.	225.376-3	MARIA JOANA ALVES DA SILVA MENDES	Não Apres.
224.203-6	REGINA CELIA DUTRA MARTINS ANDRADE	Não Apres.	230.079-6	MARIA SANTINA DOS SANTOS BARBOSA	Não Apres.
225.160-4	REGINA RABELO DE FREITAS	Não Apres.	221.751-1	MARILEIDE SEIFERT DA SILVA	2,00
222.249-3	RICARDO CARLOS GOMES	Não Apres.	224.904-9	MARLEI CARDOSO DE SOUZA	Não Apres.
231.315-4	ROBSON BATISTA DA ROCHA	Não Apres.	225.862-5	MARLENE SCHMOELLER	Não Apres.
224.983-9	ROSIANE BARBOSA DE SOUSA	Não Apres.	229.757-4	MARLENE VICENTE DOS SANTOS	Não Apres.
223.492-0	ROSCLEIDE COSTA DA SILVA	Não Apres.	224.312-1	MARLY CANDIDO	Não Apres.
222.761-4	ROSILENE MARIA DA SILVA	Não Apres.	229.115-0	MAURELENA REGINALDO COSTA	Não Apres.
101.127-8	ROZILANDE RODRIGUES SILVA	Não Apres.	230.645-0	MAURINETE REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA	Não Apres.
221.240-4	RUSKAIA LOUISE LENK	Não Apres.	226.818-3	NEUSA FABRI FERREIRA	2,00
221.410-5	RUTE LÉA DO NASCIMENTO	Não Apres.	227.660-7	NOELMA GUAITOLINI GONÇALVES	Não Apres.
229.562-8	RUTILÉIA SILVA ROCHA JARDIM	Não Apres.	226.761-6	ROSA MARIA BORDINHÃO	Não Apres.
222.849-1	SANDRA APARECIDA LOPES	Não Apres.	221.244-7	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	Não Apres.
224.180-3	SANDRA IRENE PEREIRA	Não Apres.	229.402-8	ROSIMEIRE JANONES RODRIGUES	Não Apres.
228.620-3	SILVANA CONCEIÇÃO LACERDA	Não Apres.	101.075-1	ROSINEIDE ALÍPIO DA SILVA MENDES	2,00
227.098-6	SIMONE MALTEZO	2,00	227.640-2	ROSINETE ZANETTE	Não Apres.
224.439-0	SIMONE PINHO DOS SANTOS	Não Apres.	223.968-0	SANDRA MARA PAIXÃO PEREIRA DA SILVA	Não Apres.
227.498-1	SIMONI MEIRE PEREIRA DA SILVA	Não Apres.	230.369-8	SANDRA REGINA DOS SANTOS	Não Apres.
230.162-8	SINTIA SOARES DE ALMEIDA	Não Apres.	230.862-2	SARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Não Apres.
221.787-2	SOLANGE GALDINO CARLOS	Não Apres.	224.994-4	SILVANA DOS REIS	Não Apres.
223.687-7	SUELENE DA SILVA BATISTA	Não Apres.	225.340-2	SOLENI DA SILVA	Não Apres.
228.543-6	TAISE ROSA VIEIRA LAGE	2,00	225.310-0	TANIA MARA WINCK	2,00
228.120-1	TANIA MARA ALTOE	Não Apres.	101.079-4	VALCELI CARMELITA DE SOUSA SANTIAGO	Não Apres.
221.843-7	VALDIRENE JANSE ERDMANN	Não Apres.	223.221-9	VALDINAR DE SOUZA FERREIRA	Não Apres.
221.583-7	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO	Não Apres.	229.525-3	VALMIR DIAS DE MORAIS	0,00
221.544-6	VÂNIA DE JESUS PINTO	Não Apres.	101.073-5	VANUSAA APARECIDA DA SILVA	Não Apres.
225.420-4	VIVIANE MARTINELLI	Não Apres.	226.955-4	VERA LUCIA NUNES VIEIRA	Não Apres.
224.731-3	WANESSA CARDOSO COELHO	Não Apres.	230.936-0	VILMAR ROSA DE MENDONÇA	0,00
221.325-7	YANIA ANTONIO COELHO	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
223.953-1	ZANDONAIDE ARDIZZON	2,00	Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE		
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Vaga: VALE DO PARAÍSO			223.806-3	ANYELLI FANTECELLE	2,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.732-7	LUIZ CARLOS BESERRA	Não Apres.
226.468-4	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA	Não Apres.	223.527-7	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	2,00
227.867-7	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	2,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
222.416-0	JULIANA BORGES DOS SANTOS	Não Apres.	Vaga: DISTRITO NOVO PARAÍSO		
101.262-2	LUZINETE SANTOS CHAVES	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
101.276-2	MARIA GORETE LIMA	2,00	221.066-5	ADALCINO RODRIGUES DE ORNELAS	Não Apres.
101.250-9	MARIA VALENTIM	Não Apres.	226.662-8	ELIZETE DALLA COSTA	2,00
221.132-7	MARTA FERNANDES DE FARIAS	2,00	101.059-0	EVANDINERY PEREIRA ALVES	2,00
223.414-9	NOEMI DE SOUSA	Não Apres.	100.852-8	FLAVIANA VARGAS PINHEIRO	2,00
226.535-4	ROZEIMAIER TURETA	2,00	227.925-8	GLEICE GOMES DA ROCHA	2,00
229.952-6	SILVIA GARCIA GONÇALVES	2,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			Vaga: PARECIS		
Vaga: TEIXEIRÓPOLIS			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	224.148-0	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	2,00
226.336-0	ARLEUDA DE ARAUJO OLIVEIRA	Não Apres.	224.664-3	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
222.405-4	MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO	2,00	225.700-9	ROSILENE GIL DA SILVA LEMES	2,00
223.774-1	MARLUCE SEZOSKI DA SILVA	Não Apres.	231.855-5	SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO	2,00
226.539-7	NAIR DE ARAUJO DIAS	2,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
227.774-3	NEUZELENA MALFER IANISKI	2,00	Vaga: PORTO VELHO		
221.976-0	PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.567-3	SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO	2,00	100.466-2	ADAUTIZA DIAS NEVES	Não Apres.
222.276-0	SONIA DE SOUZA MENDONÇA DA SILVA	Não Apres.	100.511-1	ADILSON GOMES RODRIGUES	Não Apres.
224.824-7	VALQUIRIA DA ROCHA MOREIRA	2,00	230.493-7	ADNA TEIXEIRA GRECIA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			100.643-6	ADRIANA MORAES JUSTUS	Não Apres.
Vaga: PIMENTA BUENO			227.094-3	ALAIDE ALVES DA SILVA E SILVA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	228.960-1	ALANA SANTANA MONTEIRO DE MEDEIROS	Não Apres.
230.353-1	ADRIANA BONIN SANTANA	2,00	231.851-2	ALBA MIRIAM ROCHA DA SILVA	Não Apres.
224.274-5	ADRIANA MACHADO DE BRITO	Não Apres.	100.147-7	ALCILENE DA SILVA FERREIRA FRANÇA	Não Apres.
224.096-3	ALINE OLIVEIRA DE ASSIS	Não Apres.	222.200-0	ALCILENE RODRIGUES PEREIRA	Não Apres.
224.444-6	ANA PAULA DE MELO	Não Apres.	231.030-9	ALCIMA BARRETO SALES	2,00
225.407-7	ANGHRIZEI DA SILVA CORREIA	Não Apres.	225.464-6	ALCIONE DA CUNHA PEREIRA	Não Apres.
226.945-7	APARECIDAMARQUES ALVES	Não Apres.	221.457-1	ALDERLENE DA SILVA COSTA	Não Apres.
224.299-0	BEATRIZ SILVINO DE ARAUJO	Não Apres.	224.283-4	ALECIANA RODRIGUES DE LIMA	Não Apres.
228.135-0	CYBELLE VIEIRA DA SILVA	Não Apres.	223.555-2	ALESSANDRA ALAINE RODRIGUES MOURA	2,00
223.954-0	CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA	2,00	230.461-9	ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS	2,00
225.475-1	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Não Apres.	222.901-3	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	0,00
223.559-5	EDIVÂNIA DO NASCIMENTO BARBOSA	Não Apres.	228.321-2	ALINE CAROLINE ALENCAR SOUZA BRANDAO	Não Apres.
229.252-1	ELAINE BRANDENBURG ALTINO	Não Apres.	100.468-9	ALINE RODRIGUES DE MELO	Não Apres.
224.396-2	ELENALVA DOS SANTOS BARBOSA	Não Apres.	227.548-1	ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA TAVARES	Não Apres.
230.063-0	ELISAMA CRISTIANO DA SILVA BISPO	Não Apres.	231.695-1	AMANDA DE SOUZA SENA	Não Apres.
101.077-8	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não Apres.	100.126-4	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	Não Apres.
231.011-2	ELIZETE DIAS DA SILVA	Não Apres.	222.351-1	ANA LETÍCIA MONTEIRO PONTES	Não Apres.
228.503-7	EVA MARINES MAXIMIANO	2,00	228.450-2	ANA LUCINDA DE SOUZA MORAES	0,00
221.586-1	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	Não Apres.	226.395-5	ANA MARIA PIRES SANTOS	Não Apres.
230.699-9	FABIO DELMONICO	Não Apres.	226.391-2	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	Não Apres.

220.853-9	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	Não Apres.	226.327-0	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	Não Apres.
230.135-0	ANA RUTH VIEIRA TEIXEIRA	Não Apres.	230.947-5	ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	Não Apres.
226.263-0	ANAIDE FERNANDES DA SILVA	Não Apres.	222.309-0	ELOÍZA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS	Não Apres.
227.954-1	ANAPAULA DE AZEVEDO BRITO	Não Apres.	230.846-0	ERLANE FELIPE FERNANDES	2,00
227.447-7	ANAU RILENE VASCONCELOS LIMA	Não Apres.	222.386-4	ERNANES PINHEIRO DA COSTA	Não Apres.
222.803-3	ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA SÁ	2,00	100.016-0	ETIANE OLIVEIRA PAZ BEZERRA	2,00
230.780-4	ANDRÉA PAULINE MACIEL QUIRINO	Não Apres.	231.267-0	EUDÓXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON	Não Apres.
221.126-2	ANDRÉIA BATISTA DA SILVA	Não Apres.	230.565-8	EUZILANY MARTINS DE ARAUJO	Não Apres.
222.956-0	ANDREZA SOCORRO REIS PEDROSA BARROS	Não Apres.	100.661-4	EVA RAMOS DA SILVA	Não Apres.
230.211-0	ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO	Não Apres.	222.497-6	FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO	Não Apres.
221.623-0	ANGELA RAQUEL CARNEIRO	0,00	223.346-0	FABIANA MARTINS DA SILVA	Não Apres.
228.017-5	ANGELITA VAZ PEREIRA	Não Apres.	100.654-1	FABIANE SALES DO NASCIMENTO	Não Apres.
226.495-1	ANTONIA MEDEIROS DO NASCIMENTO ROCHA	Não Apres.	100.436-0	FABIOLA HELENA DUARTE	Não Apres.
100.614-2	ANTONIO DE MOURA SOUSA	Não Apres.	230.674-3	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES	Não Apres.
228.714-5	ANTÔNIO MARCOS CORRÊA DIAS	Não Apres.	227.440-0	FABRICIA SILVA MEDEIROS	Não Apres.
231.570-0	ARACELI DA SILVA SOUZA	Não Apres.	226.179-0	FATIMA FERNANDA FEITOSA DOS SANTOS	Não Apres.
221.730-9	ARCELIA LOPES MOLINE	Não Apres.	227.162-1	FERNANDA CASSARO FERTONANI CANDIANI	Não Apres.
130.033-4	ARGIA DA SILVA GIGLI DE SOUZA	Não Apres.	221.898-4	FERNANDA CRISTINA GOMES VIEIRA	Não Apres.
100.264-3	BALBINA ALGARANAZ SANTO SOARES	2,00	222.969-2	FERNANDA LACERDA NASCIMENTO	2,00
221.715-5	BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	Não Apres.	100.184-1	FLORIZA SANTOS DE ABREU	Não Apres.
100.011-0	BETHI DA SILVA SICSÚ	Não Apres.	222.788-6	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	Não Apres.
226.825-6	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	Não Apres.	224.434-9	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
229.381-1	CAMYLA DA SILVA SOUZA	Não Apres.	100.337-2	FRANCILEIA ARAUJO BORGES	Não Apres.
225.814-5	CARLA AGUIAR MACHADO	2,00	223.329-0	FRANCILENE DA PAIXÃO MENDES	Não Apres.
228.972-5	CARMEN VALERIA RAMOS DA SILVA	2,00	100.221-0	FRANCILENE NOGUEIRA RODRIGUES CRISTAN	Não Apres.
224.125-0	CAROLINE MENDES CUNHA	Não Apres.	224.698-8	FRANCINETE VALERIA ALVES DA SILVA	2,00
230.058-3	CASIANE MARTINS DE CARVALHO MARTINS	Não Apres.	100.109-4	FRANCISCA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	Não Apres.
224.266-4	CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO	Não Apres.	222.674-0	FRANCISCA CHAGAS MARREIRO	Não Apres.
226.140-5	CELI TEREZINHA JONER COLPO	2,00	225.491-3	FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	Não Apres.
221.246-3	CÉLIA DAMASCENO DA COSTA LIMA	Não Apres.	223.490-4	FRANCISCA ELIZABETH MOTA DE OLIVEIRA	Não Apres.
231.225-5	CENIRA DE OLIVEIRA BARATA	Não Apres.	100.270-8	FRANCISCA GORETE CASSIMIRO GONÇALVES	Não Apres.
100.533-2	CHARDIA KELBIA PASSOS BENTES	Não Apres.	100.507-3	FRANCISCA MARIA GOMES	Não Apres.
223.247-2	CHARLLIENE LIMA DA SILVA	Não Apres.	227.754-9	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNÇÃO	Não Apres.
224.197-8	CICERA LEAL BATISTA SOUSA	Não Apres.	231.321-9	FRANCISCA VALDÍSIA PEREIRA DA FRANCA	Não Apres.
100.275-9	CINTIA ALVES CARDOSO	Não Apres.	231.969-1	FRANCISCO BEZERRA DE ABREU	Não Apres.
223.218-9	CINTIA ALVES DE MORAIS GALDINO	Não Apres.	229.362-5	FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES DE HOLANDA	Não Apres.
223.632-0	CINTIA GISELE DA SILVA	Não Apres.	231.326-0	FRANCISCO DE OLIVEIRA	Não Apres.
227.705-0	CINTIA RODRIGUES BARBOSA	0,00	221.557-8	FRANCISCO LOPES DA SILVA	Não Apres.
227.701-8	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	Não Apres.	230.479-1	FRANÇOISE DA SILVA CRUZ	Não Apres.
227.410-8	CLAUDIA EUGÊNIA RODRIGUES DE MEDEIROS LEITE	2,00	231.860-1	FRANNEZILDA DA COSTA GOIS	0,00
224.618-0	CLAUDIA FERREIRA GALVÃO	Não Apres.	231.788-5	GABRIELE CRISTINA ALVES DE SOUSA	Não Apres.
225.326-7	CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES	Não Apres.	231.412-6	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	Não Apres.
227.810-3	CLEIDE NERIS LEANDRO	Não Apres.	232.067-3	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	2,00
231.542-4	CLEILANE VARELA CHAVES	Não Apres.	222.692-8	GEOVANIA DAMASCENO SILVA	Não Apres.
230.695-6	CLESSI DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	2,00	220.473-8	GERCILENE BARROS DOS NASCIMENTO SANTOS	Não Apres.
223.000-3	COSMA PEREIRA CONCEIÇÃO	Não Apres.	223.977-9	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	Não Apres.
228.492-8	CRISTIANE THOMAZ GIFFONI DA SILVA	Não Apres.	226.297-5	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	2,00
221.711-2	CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES	Não Apres.	224.036-0	GISLEI DIAS DE OLIVEIRA	2,00
228.257-7	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	2,00	224.624-4	GISLENE CECILIA DA SILVA	Não Apres.
220.776-1	DAICYMAR MONTEIRO DA SILVA FELIX	Não Apres.	231.923-3	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	Não Apres.
227.833-2	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA	Não Apres.	231.420-7	GLÁUCIA JÚNIA COSTA DE FREITAS CABRAL	Não Apres.
226.442-0	DANIELLE FERNANDES SILVA	Não Apres.	230.708-1	GLEICE ROCA DIONIZIO	2,00
226.639-3	DANIELLY PATRÍCIA SANTOS DE FARIAS	Não Apres.	225.308-9	GLEICY DE LOURDES DIAS	Não Apres.
227.866-9	DARLENE DE OLIVEIRA	Não Apres.	229.794-9	GRACIETE FLORES NASCIMENTO	0,00
222.784-3	DEBORA FERREIRA DE MENDONÇA	Não Apres.	130.010-5	GRACILENE PIMENTA BRITO	Não Apres.
100.000-4	DEBORA LAURO MAIA	2,00	220.478-9	GRACIONE PEREIRA DA SILVA	Não Apres.
229.973-9	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	2,00	222.647-2	GRAZIELA CARVALHO DA COSTA	2,00
230.462-7	DEISIMAR SILVEIRA MARQUES	Não Apres.	230.979-3	HELENA GRAZILENE ANDRADE	Não Apres.
231.727-3	DEISY TATIANA REICHERT	Não Apres.	228.777-3	HELGA SUZANA ALVES RIBEIRO MORENO	Não Apres.
225.215-5	DELZIANA DE OLIVEIRA	Não Apres.	220.450-9	HEUDERLANE SARAIVA	2,00
224.601-5	DENISE LUGES CRISTAL	Não Apres.	226.076-0	IEDA DAVID BARBOSA MORAES	Não Apres.
100.061-6	DENIZE AVILA SEVERO	Não Apres.	221.518-7	IEUZA DE SOUSA SILVA LEMOS	Não Apres.
220.913-6	DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS	2,00	227.435-3	ILZA NEYARA SILVA	2,00
220.672-2	DEUZILANE MARQUES DA SILVA SANTOS	Não Apres.	230.286-1	INGRID SUELEN SOARES DE CARVALHO	Não Apres.
229.713-2	DIEGO MÁICON SOUZA SANTOS	Não Apres.	100.116-7	IONIRA MELO DA SILVA	Não Apres.
100.127-2	DILENIDE OLIVEIRA DE ABREU	Não Apres.	227.369-1	IRANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	Não Apres.
229.741-8	DULCILEIA SANTOS CARVALHO	Não Apres.	100.449-2	ISABEL RODRIGUES PESSOA	Não Apres.
100.156-6	EDCLEIA MARIA DOS SANTOS	Não Apres.	228.536-3	ITAMAR BRAGA MONTEIRO DE SOUZA	0,00
231.862-8	EDILEIA BATALHA DE CARVALHO	Não Apres.	221.554-3	IVA NEVES FERRAZ	Não Apres.
100.307-0	EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.	227.563-5	IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI	Não Apres.
232.089-4	EDILZA CONRADO DE SOUZA CORDEIRO	Não Apres.	100.396-8	IVANETE BEZERRA DE OLIVEIRA	Não Apres.
230.989-0	EDINAIANA FRANÇA DE ARAUJO	Não Apres.	224.622-8	IVANICE LUIZ LISBOA PINTO	2,00
228.668-8	EDINÉIA MARIA GUSMÃO	2,00	221.749-0	IZABEL DE SOUZA CARVALHO SOARES	Não Apres.
220.855-5	EDIR RIBEIRO DOS SANTOS AMARAL	2,00	229.293-9	IZABELA MARIA DE FIGUEIRDO	Não Apres.
100.379-8	EDLENE ALVES DE CASTRO	2,00	228.278-0	IZANDILA BELO DE SOUZA	Não Apres.
223.512-9	EDMÉIA TEREZINHA SOARES FAÇANHA	Não Apres.	225.203-1	IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES	Não Apres.
225.168-0	EDSON DOS REIS TENÓRIO	Não Apres.	231.406-1	JACQUELINE PEREIRA JARDIM	Não Apres.
224.277-0	EIDA ALVES DA SILVA ARAUJO	Não Apres.	230.534-8	JACYARA NARCISO DE SOUZA	Não Apres.
220.851-2	ELCIMA FERREIRA BRAGA	Não Apres.	231.927-6	JAIRA SOUZA DA ROCHA	Não Apres.
222.919-6	ELENICE BATISTA SANTANA	Não Apres.	223.757-1	JANDER SANTOS MANZO	Não Apres.
232.379-7	ELENILDA PANTOJA DA SILVA	Não Apres.	230.390-6	JAQUELINE CRISTINA NUNES DA LUZ	Não Apres.
100.355-0	ELESSANDRA REIS BATISTA	Não Apres.	220.850-4	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não Apres.
100.026-8	ELI SIMONE TOALDO DOS SANTOS	Não Apres.	100.091-8	JEANE CARVALHO DOS SANTOS	Não Apres.
220.032-5	ELIA REJANY DO CARMO SANTANA	Não Apres.	224.428-4	JEANE FERREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
100.524-3	ELIANE VILARONGA LOPES REIS	Não Apres.	226.253-3	JÉSSICA NAIARA PONTES FRANÇA	Não Apres.
101.179-0	ELIARA FRANCO SILVA	Não Apres.	229.106-1	JOANA DARCI DA SILVA MONTEIRO ARAUJO	Não Apres.
224.169-2	ELIAS GONCALVES PEREIRA	2,00	100.351-8	JOANA PAULA PORTELA ALBUQUERQUE DUARTE	Não Apres.
227.057-9	ELICA BELEM LOPES	Não Apres.	230.381-7	JOELMA FRANÇA COSTA	Não Apres.
226.289-4	ELIENE GONÇALVES LEMOS GUEDES	2,00	227.551-1	JOELMA NASCIMENTO DA SILVA	2,00
100.262-7	ELIONILDA DIOGO DA CRUZ REIS	Não Apres.	231.381-2	JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	Não Apres.
220.205-0	ELISABETE DA COSTA ROCHA FERREIRA	Não Apres.	225.570-7	JOSÉ ADAILDO BOMFIM DE SOUZA	Não Apres.
224.906-5	ELISABETH DUARTE ALVES	Não Apres.	230.379-5	JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIM	2,00
226.657-1	ELISANGELA CHAGAS DE SANTANA SALES	Não Apres.	226.910-4	JOSE MARIA SOARES	Não Apres.
220.403-7	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	Não Apres.	231.845-8	JOSEFA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
229.609-8	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Não Apres.	100.447-6	JOSELI SOARES PRESTES	0,00
231.292-1	ELIVANIA MELO PEIXOTO	2,00	226.001-8	JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA	Não Apres.
224.109-9	ELIZABETE FRAZÃO DA SILVA MESQUITA	2,00	230.985-8	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA	Não Apres.

225.412-3	JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	Não Apres.	227.023-4	MARIAELY NEVES	Não Apres.
224.105-6	JOSICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS GUTERRES	2,00	220.729-0	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	Não Apres.
225.656-8	JOSIEL RABELO DE SOUZA	Não Apres.	228.982-2	MARIA EVILAUHA LIMA FREITAS	2,00
220.072-4	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	2,00	222.793-2	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAÚJO	Não Apres.
100.528-6	JUCINEIA REIS LOPES	Não Apres.	100.228-7	MARIA GOMES RIBEIRO	Não Apres.
227.935-5	JULIA DE ALMEIDA	Não Apres.	220.383-9	MARIA GORETE DE ARAUJO	0,00
222.982-0	JULIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Não Apres.	224.070-0	MARIA GORETE DE SOUZA	2,00
224.740-2	JULIENE REZENDE OLIVEIRA	Não Apres.	227.877-4	MARIA GUILHERME CORREIA	Não Apres.
222.080-6	JUSCILEIA SANTOS COSTA	Não Apres.	100.201-5	MARIA HELENA ARAUJO CHAGAS	Não Apres.
220.126-7	JUSSARA ANGELICA SILVA COSTA	Não Apres.	222.054-7	MARIA HELENICE DE FARIAS VIEIRA	Não Apres.
222.120-9	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	Não Apres.	227.306-3	MARIA IEDA SANTOS DE LIMA	0,00
222.538-7	KARLA LUZIA DA SILVA ROCHA	Não Apres.	225.342-9	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	Não Apres.
220.681-1	KATIA AVELINO DE SOUZA	2,00	221.895-0	MARIA JOSE RODRIGUES PONDELOT GOMES	2,00
100.086-1	KATIA REGINA SILVA	2,00	230.889-4	MARIA JUCÉLIA DO NASCIMENTO LIMA	Não Apres.
100.418-2	KEILAH DA CRUZ PAIXÃO	0,00	100.218-0	MARIA LEANDRA NISSE COSTA NASCIMENTO	Não Apres.
221.634-5	KELLEN GALIMBERTI DA SILVA	Não Apres.	223.784-9	MARIA NOELISE FREITAS DE SÁ	2,00
232.315-0	KELLY REJANE RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.	220.145-3	MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO	Não Apres.
130.016-4	KELMA THYZAH VIEIRA SANTOS	Não Apres.	225.118-3	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não Apres.
231.193-3	KENYA MARAZONA LEANDRO SANTOS SOARES	Não Apres.	100.194-9	MARIA VALDENIDE OLIVEIRA LOPES	2,00
130.015-6	KETIANE SILVA DE OLIVEIRA	2,00	226.455-2	MARIA VANDERLÉA DA SILVA	2,00
100.255-4	LAELIA SAMPAIO CARRASCOSA	Não Apres.	226.407-2	MARICÉLIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	Não Apres.
223.124-7	LAISSE ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	0,00	100.162-0	MARILDE GRAÇA FONSECA ALEMÃO	Não Apres.
221.961-1	LARICE GERMANA BESSA PAULINO CARDOSO	2,00	227.737-9	MARILENE QUARESMA DOS SANTOS	Não Apres.
226.682-2	LÉA MANSUR VALE	Não Apres.	225.858-7	MARILENE VIEIRA DE ARAÚJO ALVES	Não Apres.
220.802-4	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	Não Apres.	226.472-2	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	Não Apres.
220.242-5	LELIANE MARQUES ALVES	Não Apres.	231.596-3	MARINA DA SILVA FRANCO	Não Apres.
222.832-7	LEONICE DOS SANTOS LEANDRO RODRIGUES	Não Apres.	231.099-6	MARINALVA NEVES BARROS LOPES	Não Apres.
224.342-3	LESLIE ANDREIA RAGONHA IARUCHWSKI	Não Apres.	227.276-8	MARINEIDE GONÇALVES CORREIA	2,00
223.931-0	LIDIA SANTANNA SOBRINHO	Não Apres.	222.642-1	MARINETE NEVES DE LIMA SIQUEIRA	Não Apres.
228.838-9	LIDIA SILVA MENDONÇA	Não Apres.	228.945-8	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	Não Apres.
228.890-7	LIDIANA FRANCISCA PEREIRA	Não Apres.	220.354-5	MARISA ROSETE DA SILVA	Não Apres.
228.485-5	LILHA RUTH TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	Não Apres.	228.778-1	MARISA THALLE AGUILAR CAMPOS	Não Apres.
230.521-6	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA	Não Apres.	229.442-7	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	Não Apres.
228.489-8	LILIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIEIRA	Não Apres.	222.329-5	MARIZA LEILA WINKELMANN CARDOSO	Não Apres.
229.587-3	LILIANY AURORA MOREIRA	Não Apres.	220.921-7	MARLI FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Não Apres.
231.483-5	LINDAURA EBENEZER DE OLIVEIRA VICTOR	2,00	220.344-8	MARLILENE OMIDO GOMES	0,00
226.360-2	LIRIS TEIXEIRA DE LIMA	2,00	228.042-6	MARLIZE LAGOS	Não Apres.
231.971-3	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	Não Apres.	100.029-2	MARLÚCIA GONÇALVES DA TRINDADE	Não Apres.
228.981-4	LUCIANE DO CARMO LEITÃO	Não Apres.	230.122-9	MARLÚCIA REIS DE OLIVEIRA	Não Apres.
223.325-8	LUCIANE PEREIRA MOTA	Não Apres.	227.448-5	MARTA DA SILVA SANTOS	Não Apres.
227.965-7	LUCIENE JARDIM FIEL	Não Apres.	231.333-2	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	Não Apres.
227.993-2	LUCIENE MARIA DA SILVA	2,00	224.986-3	MARTAPACHECO DE BARROS	Não Apres.
223.036-4	LUCILENE KALKI	Não Apres.	228.358-1	MARTAPIRES LOBO	Não Apres.
221.151-3	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA	Não Apres.	100.134-5	MARTA SARTORI	Não Apres.
226.544-3	LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	Não Apres.	227.298-9	MARTA SILVA PAULO QUIRINO	Não Apres.
228.272-0	LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS	Não Apres.	100.210-4	MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO	Não Apres.
100.222-8	LUCINEIDE SOUZA DE MORAIS RIBEIRO	2,00	228.388-3	MEIRE CLEIDE MAIA MOTA	0,00
224.248-6	LUCYETE MAIO SILVA	Não Apres.	231.020-1	MELISSA ALVES DE SOUZA	2,00
222.311-2	LUIZ WANDERLEY PEREIRA	Não Apres.	226.268-1	MICHELE CAROLINA PINHEIRO DE LUCENA	Não Apres.
228.839-7	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	Não Apres.	224.497-7	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	Não Apres.
100.088-8	LUIZA NOBUE ENOMOTO NANAMI	Não Apres.	100.329-1	MIRIAM GUIMARÃES THOMAZ	Não Apres.
229.647-0	LUZANILDA RODRIGUES DE CARVALHO	Não Apres.	231.598-0	MÔNICA SOUZA DA FONSECA	Não Apres.
223.987-6	LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	Não Apres.	228.939-3	NÁDIA MAGNO FURTADO	Não Apres.
220.793-1	LUZIA TABITA SALDANHA DE FREITAS	Não Apres.	230.291-8	NAIARA DUARTE LIMA	Não Apres.
220.373-1	LUZIANE CONCEIÇÃO SANTIAGO MOREIRA	0,00	224.951-0	NARDA VARGAS MUNHOZ DE CASTRO	Não Apres.
220.686-2	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	Não Apres.	222.519-0	NEIDE SOUZA MELO	Não Apres.
100.180-9	MADEL GLADYS XABREGAS SANTA BRIGIDA	2,00	100.300-3	NEILE DA PENHA LIMA	2,00
220.638-7	MARCELA CRISTINA XAVIER ROSÁRIO	Não Apres.	100.020-9	NEIVA PINHEIRO DA SILVA	Não Apres.
223.576-5	MARCELINA ROGERIO DA SILVA	Não Apres.	231.197-6	NELCILENE AMARO GUIMARÃES	Não Apres.
220.500-9	MARCIA ARAGOA GOMES	2,00	100.309-7	NELIDA MOREL MOURA	2,00
231.535-1	MARCIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	Não Apres.	221.008-8	NIBIA LUIZA BARBOSA GERVASIO	Não Apres.
230.423-6	MÁRCIA NASCIMENTO MACEDO	Não Apres.	226.343-2	NILCE ROOS SCHLENDER	2,00
228.271-2	MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS	Não Apres.	100.505-7	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	Não Apres.
220.952-7	MARCIA THELMISSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não Apres.	223.099-2	NÍSIA BENÍCIO CARUTA	Não Apres.
227.727-1	MARCIANE PAULA DE SOUSA	0,00	229.712-4	NOELI DA SILVA	2,00
230.632-8	MARCILÉIA FERNANDES DOS SANTOS	Não Apres.	223.295-2	NÚBIA DANTAS DIAS	0,00
228.437-5	MARCILENE BARROS LUIZ	Não Apres.	220.436-3	ORINÉIA DE OLIVEIRA BARROSO	Não Apres.
226.952-0	MARCILENE CORTEZ DE O VIEIRA	Não Apres.	100.389-5	ORLANDO JOSE DE SOUZA	Não Apres.
230.895-9	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	0,00	229.190-8	OZILENE DOS SANTOS FERNANDES	0,00
232.361-3	MARCLENE FERREIRA LIMA	Não Apres.	223.698-2	PAULA FERNANDA DA SILVA SCHULTZ	Não Apres.
231.467-3	MARGARETE MELQUIADES DOS SANTOS	Não Apres.	229.654-3	PAULIANE DOS SANTOS MONTEIRO	Não Apres.
221.521-7	MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	Não Apres.	227.831-6	PRISCILA PONTES COSTA	Não Apres.
222.627-8	MARIA APARECIDA LEMOS	2,00	222.467-4	QUELE REJANE MORAES BARBOSA	Não Apres.
228.158-9	MARIA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA VARGAS	Não Apres.	220.886-5	QUIRINA ANDRADE MACEDO	2,00
222.375-9	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	2,00	220.870-9	RAIMUNDA ANTONIA DA CRUZ	Não Apres.
224.598-1	MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA	Não Apres.	228.887-7	RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA	Não Apres.
230.727-8	MARIA AUXILIADORA MÁXIMO	5,50	100.506-5	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	Não Apres.
227.471-0	MARIA AUXILIADORA SILVA CUELLAR	Não Apres.	229.513-0	RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO	Não Apres.
229.379-0	MARIA CARME RODRIGUES DOS SANTOS	Não Apres.	100.252-0	REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	Não Apres.
230.097-4	MARIA CLEYDE FERREIRA LEÃO	Não Apres.	230.528-3	REGINA SANTOS OLIVEIRA	2,00
228.763-3	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA	2,00	100.266-0	REILDIMA DA SILVA FURTADO FERREIRA	2,00
228.074-4	MARIA CORDEIRO DE AGUIAR	Não Apres.	228.266-6	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	Não Apres.
231.085-6	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	Não Apres.	220.811-3	RHENATA KAROLINA BEZERRA LOPES	Não Apres.
100.644-4	MARIA CRISTINA VIEIRA SOUZA	Não Apres.	224.244-3	RINARA RIBEIRO REIS	Não Apres.
230.973-4	MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CHAVES	Não Apres.	100.512-0	RISOMAR NEVES DA SILVA	Não Apres.
226.547-8	MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENO LIMA	Não Apres.	223.334-7	RISONIDE MARIA DA SILVA	Não Apres.
220.098-8	MARIA DAS GRAÇAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	Não Apres.	229.312-9	RITÁRIOS LOPES DE VASCONCELOS	Não Apres.
220.430-4	MARIA DE FÁTIMA BATISTA COELHO FERREIRA	Não Apres.	226.061-1	ROBERTA LOPES FIDELES	Não Apres.
227.347-0	MARIA DE JESUS DA COSTA CUNHA	Não Apres.	100.465-4	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	2,00
225.727-0	MARIA DE JESUS JOSÉ PESTANA	Não Apres.	224.372-5	ROBERTA RICARDO MATIAS	Não Apres.
226.410-2	MARIA DO CARMO GOES SILVA	Não Apres.	229.407-9	ROSA CORREA DE SA	Não Apres.
230.737-5	MARIA DO CARMO MELGAR GARCIA	Não Apres.	100.173-6	ROSA PEREIRA DA LUZ ARAUJO	Não Apres.
225.178-7	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE DO VALE	Não Apres.	220.879-2	ROSÁLIA FERNANDES ADORNO	Não Apres.
230.793-6	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	2,00	223.736-9	ROSANA BRITO DARTIBALLE	Não Apres.
100.258-9	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	Não Apres.	222.197-7	ROSANA NUNES	Não Apres.
226.424-2	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	2,00	228.369-7	ROSANE LEAL	0,00
224.456-0	MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL	Não Apres.	222.574-3	ROSANEA LIMA DOS REIS	Não Apres.

222.523-9	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	Não Apres.	223.417-3	EUZÉBIA VIEIRA DA SILVA DE ASSIS	Não Apres.
224.478-0	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	2,00	221.816-0	ISOLETE CAMERA	Não Apres.
220.420-7	ROSÂNGELA SANTOS FONTES	2,00	224.238-9	JAQUELINE MARIA TAVARES PEREIRA SANTOS	Não Apres.
227.462-0	ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA YOKOYAMA	Não Apres.	221.588-8	LUIZA DOMINGOS NASCIMENTO	Não Apres.
100.453-0	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	Não Apres.	230.402-3	MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI	Não Apres.
228.989-0	ROSELENE CHAGAS DE NOVAES	Não Apres.	228.160-0	MARIA JOSÉ BONIFÁCIO COELHO	Não Apres.
229.871-6	ROSEMARY BARBOSA DA SILVA	Não Apres.	222.326-0	ROSEMAR VIANA	Não Apres.
227.374-8	ROSEMERY FERREIRA BASTOS	Não Apres.	232.104-1	VANUZIA SOARES DE LIMA MARIOTTI	0,00
221.291-9	ROSENIL PEREIRA DOS SANTOS PRADO	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
229.206-8	ROSETTE FURTADO BASTOS	2,00	Vaga: CANDEIAS DO JAMARI		
222.202-7	ROSIANE DIAS MENDES DE ALMEIDA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.380-9	ROSICLÉIA FERNANDES VIEIRA	Não Apres.	100.152-3	ANA CARLA RAMOS PINTO	Não Apres.
221.984-0	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	Não Apres.	100.367-4	ANA NERY NASCIMENTO	Não Apres.
224.771-2	ROSILDA GUIMARÃES GARCIA	Não Apres.	220.334-0	CARLA APARECIDA OLIVEIRA MENDES	Não Apres.
228.866-4	ROSILENE ROCA FERREIRA	Não Apres.	228.269-0	CRISTHIANILMA SOUZA DOS SANTOS	Não Apres.
223.297-9	ROSILENE SOUZA ALENCAR	Não Apres.	130.069-5	ELEN ALVES NETTO	Não Apres.
226.156-1	ROSINEIA ALVES CIRINO	Não Apres.	232.133-5	FLOR DE MAR ALVES	Não Apres.
231.566-1	ROSINEIDE FERREIRA DO CARMO	2,00	229.142-8	LEILANE DA SILVA MAFRA	Não Apres.
100.195-7	ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE	Não Apres.	224.147-1	LIBIANE LUCAS DA SILVA	Não Apres.
100.223-6	ROZENILDA DIAS BASTOS DE ALMEIDA	Não Apres.	221.221-8	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	Não Apres.
229.886-4	ROZIANE DE OLIVEIRA LOPES	0,00	100.347-0	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	Não Apres.
221.106-8	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	Não Apres.	100.319-4	MARIA LIDIE SILVA SANTOS	Não Apres.
220.304-9	SABRINA DA SILVA SANTANA	0,00	220.761-3	MARIA ROSILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	Não Apres.
100.653-3	SABRINA MARQUES DE SOUZA	Não Apres.	130.032-6	MÁRIO ARAUJO DA HORA	Não Apres.
232.294-3	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	2,00	228.313-1	PATRICIA CAIRES FALCAO	Não Apres.
221.636-1	SAMARA HELANE LIMA NERES	2,00	222.920-0	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	Não Apres.
230.281-0	SAMAURA ALVES DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
100.616-9	SAMIA DA SILVA MACHADO DE ASSIS	Não Apres.	Vaga: PRESIDENTE MÉDICI		
225.194-9	SANDRA ALVES DA CRUZ	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.416-4	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	2,00	221.931-0	ADENILZA TAVARES DE MELO DOS SANTOS	2,00
223.934-5	SARA DA SILVA VILLAR	Não Apres.	224.709-7	ALDENIZE SOUZA DE ASSIS	2,00
220.028-7	SARAH CAROLINE ALVES PEREIRA	Não Apres.	226.114-6	ANA MARIA DE LIMA	2,00
226.417-0	SARAH SALES SAMPAIO	Não Apres.	225.075-6	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2,00
100.004-7	SEBASTIANA DE MENDONÇA FREITAS	Não Apres.	232.062-2	ANGELA LISOT DOS SANTOS	2,00
221.423-7	SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES	2,00	227.442-6	ANGELICA FARIAS BARBOSA	Não Apres.
100.426-3	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE	Não Apres.	231.298-0	ANGELITA FARIAS BARBOZA NOGUEIRA	Não Apres.
222.887-4	SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	Não Apres.	231.706-0	CEELLEN FERNANDA JOSÉ	Não Apres.
229.858-9	SILMEIRE MATOS DO NASCIMENTO	Não Apres.	230.340-0	CELMA APARECIDA VALÉRIO MOREIRA	Não Apres.
230.771-5	SILVANA DE SOUZA CARDOSO	Não Apres.	225.388-7	CLAUDINEIA PAGNOCELLI DA SILVA FONSECA	Não Apres.
230.134-2	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	Não Apres.	222.487-9	DEIBSON PAIXÃO PRATES	Não Apres.
230.818-5	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA	Não Apres.	230.981-5	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	Não Apres.
224.623-6	SILVIA NASCIMENTO RODRIGUES DE ALMEIDA	Não Apres.	224.632-5	EDILZA RIBEIRO DOS SANTOS FELBER	Não Apres.
226.282-7	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.	229.465-6	EDSON DAS DORES DE QUEIROZ	Não Apres.
228.718-8	SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA	Não Apres.	222.605-7	ÉLEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Não Apres.
220.357-0	SIMONY ANDREA SOUZA DE MAGALHÃES	Não Apres.	229.823-6	ELIANE CARDOZO DOS SANTOS	2,00
100.314-3	SIRLEIA BACELAR ARAUJO	Não Apres.	230.346-9	ELIETE MUNIZ DA SILVA ANDRADE	Não Apres.
229.168-1	SIVANILDO DE SOUSA MARTINS	Não Apres.	225.665-7	FERNANDO RAMOS DA SILVA	Não Apres.
221.278-1	SOLANGE APARECIDA LOPES PEREIRA	Não Apres.	100.729-7	GEILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	Não Apres.
226.208-8	SOLANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITORINO	Não Apres.	228.501-0	GESSE DE OLIVEIRA RAIA NICOLINI	Não Apres.
229.994-1	SÔNIA OLÍETE DA SILVA RONCKI	Não Apres.	227.944-4	GLAUCIMAR MARIA FERNANDES	Não Apres.
223.788-1	SONISLEY FREITAS DA SILVA	Não Apres.	221.316-8	HELEN CUNHA VASCONCELOS	Não Apres.
222.837-8	STONE DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS	0,00	227.956-8	IDARCI PAULINO BARBOSA	2,00
229.150-9	SULENY CACIANO PONTES	Não Apres.	225.762-9	IOLANDA MARIA CORREIA	Não Apres.
224.261-3	SUZE APARECIDA DA COSTA	Não Apres.	228.098-1	IRENE MARIA DE LIMA DINIZ	2,00
100.440-9	SUZETE MARTINS DA SILVA	Não Apres.	230.499-6	IZABEL BARBOSA DE SALES	Não Apres.
130.047-4	SUZIDA CRUZ RIBEIRO SILVA	Não Apres.	231.100-3	JANETE BAILIOTE PEIXOTO	Não Apres.
221.575-6	TALITA RIBEIRO MATIVIA ALVES	Não Apres.	226.954-6	JOSE FRANCISCO SAMPAIO	Não Apres.
227.304-7	TÂNIA ALMEIDA SOUZA	2,00	224.627-9	LUCIA WIONCZAK FELBER	Não Apres.
222.043-1	TÂNIA GONÇALVES ARAGÃO	Não Apres.	229.776-0	MARCELINA ALVES REMBOSKI	2,00
229.790-6	TÂNIA PONTES DA COSTA MIRANDA	Não Apres.	229.463-0	MARCOS ERALDO SAMSEL	Não Apres.
223.453-0	TATIANA NOLÉTO NEVES MANSO	Não Apres.	227.628-3	MARIA RITA SILVA PEREIRA	Não Apres.
225.582-0	TATIANE DA SILVA TAVARES	Não Apres.	222.357-0	MARILUZ ROCHA RUAS	Não Apres.
220.411-8	TATIANE MAGALHÃES PORTELA	Não Apres.	223.778-4	MARIZA FIRMINO DOS ANJOS MENDES	Não Apres.
223.249-9	TATIANE XIMENES DE SOUZA	Não Apres.	223.566-8	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES	2,00
100.500-6	TEREZINHA FRANCISCA PIRES RODRIGUES	2,00	225.335-6	MEIRE SOARES DAS COSTA SOUZA	Não Apres.
231.646-3	THARYCK DRYELY NUNES RODRIGUES	Não Apres.	226.097-2	NELIA CAMARGOS ADRIANO	Não Apres.
230.409-0	VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA	Não Apres.	221.067-3	PAOLLA MICHELLE MONTANARI VIEIRA	2,00
231.804-0	VALDETE DE OLIVEIRA MOURA	Não Apres.	230.918-1	PAULA ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA	Não Apres.
231.250-6	VALÉRIA DE OLIVEIRA MOREIRA	Não Apres.	229.498-2	REGINA CELIA FERREIRA	Não Apres.
100.014-4	VALÉRIA PATRÍCIA SOUZA CASTRO	2,00	222.689-8	RENATA DA COSTA LUNAS	Não Apres.
230.361-2	VANDERLANDE RODRIGUES DE JESUS	Não Apres.	228.031-0	ROSA MARIA SAMSEL	2,00
230.428-7	VANDERLANE GOMES DE SOUZA	2,00	224.084-0	ROSANGELA DE SOUZA MORAES	Não Apres.
228.040-0	VANDERLÉIA SOARES SILVA PEREIRA	2,00	229.157-6	ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	Não Apres.
232.167-0	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	2,00	222.029-6	SAMUEL DOS SANTOS JUNIO	Não Apres.
229.320-0	VANECI TEIXEIRA DA SILVA	Não Apres.	220.232-8	SARA BUENO RODRIGUES FROES COSTA	Não Apres.
230.347-7	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	Não Apres.	222.648-0	SILVANA TARABOSSI	Não Apres.
221.872-0	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	Não Apres.	229.643-8	SILVIA SOARES DOS SANTOS	Não Apres.
232.103-3	VANESSA PEDRAÇA SIQUEIRA	Não Apres.	222.834-3	SIRLENE SARA FIM RODRIGUES	Não Apres.
100.532-4	VANICE DE MELO FERREIRA	Não Apres.	232.061-4	SUELI BATAIOLI	Não Apres.
220.539-4	VANILCE BOAIS PINTO	Não Apres.	222.996-0	TÂNIA DA SILVA MARQUES	Não Apres.
100.514-6	VERA MORAES SILVA	Não Apres.	227.275-0	VERÔNICA CLÁUDIA ALVES DA ROCHA	Não Apres.
220.708-7	VERANILCE BOAIS PINTO	Não Apres.	232.262-5	ZILDA FRANCELINO	Não Apres.
100.083-7	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
227.176-1	VIVIANI TESSELE CUNHA	2,00	Vaga: DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA		
228.974-1	WALÉRIA CASTRO DOS SANTOS	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.271-6	WELLEN SOUZA FALCÃO	Não Apres.	223.343-6	DENILSON BATISTA DE SOUZA	Não Apres.
100.073-0	WILDEMA PINHEIRO DE MORAIS NEVES	Não Apres.	232.232-3	JOSÉ LUIZ SOARES PEREIRA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			221.137-8	LUZIA RODRIGUES	Não Apres.
Vaga: DISTRITO MUTUM PARANÁ			228.263-1	NEIDE APARECIDA LIMA MARTINS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	221.079-7	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	Não Apres.
223.394-0	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	2,00	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
222.677-4	JOSELI MAMEDE DO NASCIMENTO NUNES FERREIRA	Não Apres.	Vaga: DISTRITO NOVA RIACHUELO		
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Vaga: DISTRITO EXTREMA			224.161-7	CLEIDIENE LUNA FEITOSA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	224.365-2	EVANGELISTA LOPES TERRÃO	2,00
222.618-9	CLODOALDO CENTURION GAMBARRA	Não Apres.	225.452-2	MARIA APARECIDA L LOPES	Não Apres.
224.834-4	ELIANE SOARES SOBRAL	Não Apres.	225.476-0	SANDRA REGINA DA COSTA	Não Apres.

221.261-7	VANIA KAISER SILVA	2,00	227.253-9	INES TEODORO RICCI	2,00
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			100.842-0	IVANIA BONA BONINI	0,00
Vaga: VILA CAMARGO			228.880-0	IVONETE JOSÉ DE OLIVEIRA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	225.591-0	IZABEL CRISTINA GRISOSTE DA CRUZ	2,00
232.287-0	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Não Apres.	228.626-2	JACYRA CARDOSO DE LIMA	Não Apres.
224.333-4	ERICA MORAES RAMOS SILVA	Não Apres.	223.129-8	JANE PAULA VIEIRA	Não Apres.
227.676-3	MATILDE ANCHIETA	Não Apres.	222.831-9	JANE VENTURA DA SILVA FERNANDES	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			221.799-6	JANICE DAIANE LIRA	Não Apres.
Vaga: ASSENTAMENTO CHICO MENDES			224.453-5	JOSÉ APARECIDO DA CRUZ	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	100.808-0	JOSEFA MARIZOUDA COELHO TOREGIANI	2,00
222.851-3	ELIANE PADILHA CHAGAS	Não Apres.	220.255-7	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	Não Apres.
226.105-7	MARCIA NOGUEIRA	2,00	229.334-0	JOSILAINE PASCHUINI	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			100.867-6	JUCILENE JARDIN GOMES	Não Apres.
Vaga: VILA BANDEIRA BRANCA			226.058-1	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	229.005-7	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Apres.
227.037-4	ANDREIA BAZZI ROCHA DUTRA	Não Apres.	229.331-5	KAREN WILKIAN FUZARI DE ALMEIDA	Não Apres.
220.213-1	DAIANNE MATEUS DANTAS	Não Apres.	230.467-8	KELLY JESSIE MARQUES QUEIROZ	Não Apres.
230.468-6	DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO BITTENCOURT	Não Apres.	224.039-4	LAUDICEIA AZEVEDO DE SOUZA	Não Apres.
225.098-5	SIMONE DAMACENO RABELLO	Não Apres.	130.062-8	LEDINETY SOUZA SANTOS DA SILVA	Não Apres.
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			227.838-3	LEIA DA SILVA ALVES SANTOS	Não Apres.
Vaga: ROLIM DE MOURA			223.759-8	LUCIANA PEREIRA GUIDORIZI	0,00
Inscrição	Candidato	Nota do Título	100.889-7	LUCILET E FERREIRA KREIN	Não Apres.
221.451-2	ADEILSON JULIO PEREIRA	Não Apres.	100.888-9	LUZIA FRANCISCA BERNARDO	2,00
231.055-4	ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE ESQUIVEL	Não Apres.	100.882-0	LUZIE TE MARQUES PETERSEN	2,00
100.819-6	ADRIANA FEITOSA ROQUE COSTA	Não Apres.	229.080-4	MARCELLI STORCH WILL	Não Apres.
227.148-6	ADRIANA INACIA MENEZES	Não Apres.	226.045-0	MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI	Não Apres.
225.305-4	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	2,00	224.343-1	MARENILZA DE OLIVEIRA	Não Apres.
223.278-2	ADRIANA RAIMUNDO	Não Apres.	227.359-4	MARI PEREIRA DE ALCANTARA	2,00
100.830-7	ADRIANO ALVES DA CUNHA	Não Apres.	100.886-2	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	0,00
220.235-2	ALDERIVA MARIA DOS SANTOS	Não Apres.	100.805-6	MARIA DA SILVA DE LAQUILLA	Não Apres.
224.684-8	ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	Não Apres.	228.594-0	MARIA DINALVA DA SILVA GAMA	Não Apres.
224.938-3	ALICE CARDOSO	2,00	100.856-0	MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA	2,00
100.829-3	AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS	2,00	221.225-0	MARIA ISABEL ALVES FONSECADA SILVA BORCHE	Não Apres.
229.951-8	ANA GOMES LOPES	Não Apres.	220.342-1	MARIA JOSÉ FARTO	Não Apres.
220.596-3	ANA PAULA CIDADE	2,00	100.956-7	MARIA JOSÉ GANDOLFI	2,00
222.232-9	ANA PAULA DE OLIVEIRA FURTADO	2,00	222.906-4	MARILEI PADILHA PEREIRA	Não Apres.
228.564-9	ANA PAULA MASCARI	Não Apres.	222.158-6	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	Não Apres.
228.305-0	ANDREIA DE OLIVEIRA MARCELINO	Não Apres.	100.854-4	MARINA GOMES FERREIRA	Não Apres.
220.187-9	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS GOMES	Não Apres.	100.874-9	MARISTELA PEDRONI DE SA	Não Apres.
100.823-4	ANDREINA DAIANA DOS REIS HENDGES	Não Apres.	230.629-8	MARIZA CADES	Não Apres.
226.950-3	ANITA DE FÁTIMA GONÇALVES	Não Apres.	231.902-0	MARLI DOS REIS	Não Apres.
101.488-9	ANTONIA DA SILVA SURLO	Não Apres.	226.847-7	MARLI GOMES	Não Apres.
230.312-4	APARECIDA SILVA SANTOS	Não Apres.	221.876-3	MARLI MOREIRA SAMPAIO	Não Apres.
220.154-2	BRUNNA BALBINOT BRAZ LIMA	Não Apres.	225.223-6	MARTA ALICE TERESINHA KUNZ SILVA	Não Apres.
222.884-0	CASSIA MARTINS	Não Apres.	230.854-1	MARTA ALVES DO CARMO	Não Apres.
229.929-1	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	Não Apres.	100.192-2	MARYLEA NUNES SANTOS DA SILVA	Não Apres.
230.017-6	CECILIA DE OLIVEIRA BATISTA	Não Apres.	220.538-6	MATEUS PAULO DE LIMA	Não Apres.
223.992-2	CÉLIA AFONÇO ROCHA DE CAMARGO	Não Apres.	223.104-2	MICHELI PATRICIA LOPES DIAS	Não Apres.
227.340-3	CLAUDIA GOMES DE MELO NASCIMENTO	Não Apres.	230.495-3	MICHELY CRISTINA CORREIA DA CONCEIÇÃO	Não Apres.
223.666-4	CLAUDIANE MORAES LEITE	2,00	227.039-0	MIRENE ROSA DE MOURA	Não Apres.
223.961-2	CLAUDIANIA FAVALEÇA SANTOS	Não Apres.	224.751-8	MIRIAN MOVIO	Não Apres.
228.209-7	CLENI SALETE VIEIRA	Não Apres.	101.093-0	NEIDE MOREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
100.820-0	CLEONICE FAQUINETI	Não Apres.	100.843-9	NEIVA MARIA BLASI SILVA	0,00
230.587-9	CLEONICE SANTANA	2,00	100.832-3	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO	2,00
229.866-0	CLEUSA SANTANA DE OLIVEIRA	2,00	225.718-1	NEUZA GOMES DE MELO	Não Apres.
226.977-5	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	2,00	231.010-4	NOEMI MARTINS RIBEIRO	Não Apres.
222.477-1	CRISTIANE VANIN	Não Apres.	226.976-7	NOEMIA POLLETTI	Não Apres.
100.863-3	CRISTINA FRANCISCA DE LIMA SILVA	Não Apres.	100.883-8	NOEMY DOS SANTOS GABRY	2,00
222.892-0	CRISTINA PAULA FALKOWSKI MARTINS	Não Apres.	230.421-0	OLILIAN BATISTA DE LIMA	Não Apres.
230.561-5	DALILA SERVIUC KLUSKA	2,00	229.548-2	OLILIANE BATISTA DE LIMA	Não Apres.
226.859-0	DANTHIELLE BORGES PICHEK	Não Apres.	231.476-2	OSANA SCALZER	Não Apres.
224.190-0	DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA	Não Apres.	221.459-8	PATRICIA GONÇALVES ARAUJO	2,00
226.265-7	DEBORA FERRETTI IAROSSI	Não Apres.	221.117-3	PRISCILA BINATI LOPES	Não Apres.
222.812-2	DENISE DE LIMA OLIVEIRA	Não Apres.	225.830-7	PRISCILLA MIRANDA	Não Apres.
221.111-4	EDENILDA JANUÁRIO DA SILVA GOTARDI	2,00	228.545-2	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	Não Apres.
229.927-5	EDIMONICA DAVILA DA SILVA	2,00	224.090-4	REGIANA MARTINS LIMA TRINDADE	Não Apres.
227.497-3	EDINEIA NASCIMENTO MACHADO BOECHAT	Não Apres.	225.155-8	RENATA DA SILVA BEZERRA MARTINS	Não Apres.
222.125-0	EDSON WILLIAN BRAGA	Não Apres.	224.942-1	RENATA GALINARI	Não Apres.
229.739-6	ELAINE ALZIRA PINHEIRO	Não Apres.	228.532-0	RODRIGO DIOGO DE FARIAS	Não Apres.
221.029-0	ELAINE DUARTE ALVES	Não Apres.	220.975-6	ROSA MOREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
230.778-2	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	2,00	229.484-2	ROSANA DE OLIVEIRA FLORENCIO	Não Apres.
231.183-6	ELIANA APARECIDA CORREIA RODRIGUES	Não Apres.	227.019-6	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA	Não Apres.
230.492-9	ELISANGELA DE SOUZA CORREA	2,00	221.700-7	ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA	2,00
232.057-6	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Não Apres.	226.827-2	ROSELI ORCINO LUCAS	2,00
226.545-1	ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	Não Apres.	100.812-9	ROSELI PAULINO DA SILVA	0,00
225.496-4	ELQUIMEDES JEFERSON DA SILVA	Não Apres.	225.741-6	ROSENI DUTRA DA SILVA	Não Apres.
223.985-0	ENY ALVES DO NASCIMENTO	2,00	227.144-3	ROSILEI PEREIRA CAOBELI	Não Apres.
229.424-9	ENY MARIA DA PAZ	Não Apres.	228.189-9	RUTH DA SILVA MOREIRA CECILIO	Não Apres.
223.986-8	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	2,00	222.047-4	SANDRA DA SILVA ALIPIO LOPES	Não Apres.
100.833-1	FABIANA ROCHA DE BRITO	Não Apres.	228.383-2	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG FERREIRA MARTINS	Não Apres.
228.285-2	FERNANDA BARBOSA FELIX	Não Apres.	229.939-9	SANDRA MARIA BUBULA	Não Apres.
227.892-8	FERNANDA DOS PASSOS	Não Apres.	227.437-0	SANDRA MARIA DA SILVA	Não Apres.
231.049-0	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	Não Apres.	100.873-0	SANDRA MORETTI FRANCO	Não Apres.
222.201-9	FERNANDO JUNIOR SOARES	Não Apres.	223.287-1	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	Não Apres.
220.556-4	FLAVIA DA SILVA BENFICA	Não Apres.	100.838-2	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	Não Apres.
100.887-0	FRANCIELI MATIAS DE OLIVEIRA	Não Apres.	100.878-1	SIMONE APARECIDA PIRES	2,00
230.610-7	FRANCIMARA MIRANDA DE SOUZA	Não Apres.	221.220-0	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA	Não Apres.
231.834-2	FRANCISCA CELESTE COELHO	Não Apres.	221.462-8	SIRLENE GUBERT QUERES	Não Apres.
228.361-1	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	Não Apres.	227.811-1	SOLANGE FELIX DA SILVA	2,00
100.936-2	GILMARA MOURA DE OLIVEIRA	Não Apres.	228.390-5	SONIA CRISTINA DA SILVA	Não Apres.
220.381-2	GISELI MATOS DA SILVA SOUSA	Não Apres.	100.811-0	SUZANA ROSA BARREIRA	0,00
232.162-9	GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA	Não Apres.	222.186-1	VALDINEIA TEODORO MAQUEA	Não Apres.
229.447-8	GISLIANE MACEDO PEGO VILL	Não Apres.	230.613-1	VALDIRENE APARECIDA CRAVO KLEIN	Não Apres.
221.664-7	GRAZIELE BENETTI	Não Apres.	100.803-0	VANDERLEIA LEANDRO DE SOUZA	Não Apres.
224.083-1	HERLANY MARTINS LIMA EMMERICH	Não Apres.	223.156-5	VANESSA LOPES	Não Apres.
222.016-4	ILENIRCE ALONSO FENALI	Não Apres.	225.952-4	VANESSA NORONHA ELER	2,00
229.613-6	ILNADIR PEREIRA DA ROCHA	2,00	222.328-7	VANESSA SCHELBAUER	Não Apres.

222.914-5 VÂNIA MARTINS
100.809-9 VANUZA DA SILVA ALIPIO
223.258-8 VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO
225.560-0 VERONICA DE OLIVEIRA MENEGUITTI
100.836-6 VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA
225.004-7 WAGNER FERREIRA SOARES
220.827-0 WALDINEIA DOMINGUES DE SOUZA CRUZ
225.005-5 WANDERLEIA DE ARRUDA ALMEIDA
225.288-0 WIARA CARDOSO DE LIMA
223.061-5 ZELINA DA SILVA LIMANA
229.851-1 ZENAIDE VENANCIO PEREIRA

Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO NOVA ESTRELA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.012-8	ADONIAS NOGUEIRA VAZ	Não Apres.
225.048-9	ARLETE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	Não Apres.
100.839-0	REGIANI GORONCI BONI	0,00
100.864-1	SILVANI BONI	Não Apres.

Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Vaga: SANTA LUZIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.988-2	ABENILDO BONATO	Não Apres.
223.231-6	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	Não Apres.
228.699-8	CRISTIANE QUINTINO DOS SANTOS	Não Apres.
100.800-5	DALVANI BRAULINO BEZERRA	Não Apres.
223.812-8	ELAINE FERREIRA MILAGRE	Não Apres.
227.006-4	IONE DE BRITO TEIXEIRA	Não Apres.
223.347-9	IVANILDA LUIZ	Não Apres.
228.687-4	IVONETE PEJARA RAMOS	Não Apres.
228.586-0	JANE MARIA FORTUNATO DA SILVA	2,00
222.214-0	KATIUSCIA BARBOSA DOS SANTOS	Não Apres.
225.025-0	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	Não Apres.
231.639-0	MARCIA DA SILVA VILAR	Não Apres.
223.472-6	MARIA MADALENA LEMES MENDES	Não Apres.
230.592-5	MARILENE FERREIRA LIMA	Não Apres.
229.301-3	NEUSILA SEGATTO	Não Apres.
225.301-1	NORMA MACHADO BARBOSA	Não Apres.
225.473-5	ROSEMEIRE CHERUBIM	Não Apres.

Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Vaga: ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.078-0	ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA	Não Apres.
231.956-0	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Não Apres.
224.782-8	EUNICE CRISTIANO DA SILVA	Não Apres.
224.570-1	JULIANE GOMES	Não Apres.
227.858-8	LEANDRA DE SOUZA SILVA MACHADO	Não Apres.
232.322-2	MARINEIDE JOSEFA DA SILVA	2,00
225.093-4	ZENILDA COSTENARO DUARTE	Não Apres.

Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.579-6	ADRIANA TEREZINHA EVARISTO	Não Apres.
228.907-5	ANA ROSA DA SILVA	Não Apres.
225.904-4	CINOELIA MEIRA DA COSTA	Não Apres.
229.274-2	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	Não Apres.
220.612-9	DAYANA MOURA DE LIMA	Não Apres.
227.236-9	EDINÉIA RODRIGUES	Não Apres.
231.428-2	FABIANA MACIEL PEREIRA	Não Apres.
222.606-5	FRANCIELI LUNA BARROS	Não Apres.
222.873-4	GISELLE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	Não Apres.
231.126-7	JOÃO CARLOS TEODORO	Não Apres.
228.903-2	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Não Apres.
226.995-3	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	Não Apres.
229.637-3	LUCIMAR PAIVA VALIN	Não Apres.
225.227-9	MAGNA GLACIELHA SILVA	Não Apres.
229.836-8	MARCIA SÔNIA ARGUELHO	Não Apres.
225.982-6	MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA	2,00
228.530-4	MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA	Não Apres.
221.891-7	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
230.732-4	SANDRA NÁGILA ANTONIO ANDRADE	2,00
227.562-7	TÂNIA PADILHA DA COSTA DAMASCENO	Não Apres.
225.030-6	WILSON FLORENTINO DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.409-9	ADELINA DELFINO PEREIRA	2,00
225.492-1	ADEVAL NUNES GONÇALVES	Não Apres.
225.528-6	ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIEIRA	2,00
229.538-5	ADRIANA GOMES DA SILVA	Não Apres.
229.134-7	CLAUMIRDIS GOMES MOISES	Não Apres.
226.201-0	CLEILSON JACOB	Não Apres.
220.669-2	CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO	Não Apres.
223.916-7	DERLI DINIZ	Não Apres.
220.256-5	DIVA DE OLIVEIRA BASTOS	Não Apres.
228.280-1	EDINALVA MARIA DE CARVALHO	Não Apres.
226.872-8	ÉDIO TOSTES DE SOUZA	Não Apres.
221.185-8	EUVANIAALVES RODRIGUES	2,00
229.814-7	EVADIR CARLOS RODRIGUES	Não Apres.
225.965-6	HAMILTON HÉDI FURTADO	Não Apres.
222.985-4	IVONE DE SOUZA	Não Apres.
223.608-7	JAKELLINE CORREIA ROUXINOL	Não Apres.
101.091-3	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	Não Apres.
220.767-2	JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	Não Apres.
222.730-4	JECILENE PORTILHO NUNES LEÃO	Não Apres.
227.171-0	LUCINÉIA DE JESUS DINIZ	Não Apres.
223.177-8	MALVINA MARIA MONTEIRO VITOR	2,00
229.266-1	MARCIA CRISTINA TOLEDO	2,00

220.661-7
227.964-9
224.913-8
226.078-6
223.462-9
231.944-6
223.277-4
227.751-4
229.285-8
228.044-2
220.103-8
220.136-4
224.505-1
222.725-8
223.996-5
226.423-4
224.454-3

Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Vaga: SERINGUEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.532-5	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	Não Apres.
222.881-5	ALDINEIA MARIA LORENCINI	Não Apres.
228.221-6	ALESSANDRA VALERIO DE SOUZA	Não Apres.
223.194-8	ANA CAROLINA PINHEIRO ABUJAMRA	2,00
100.742-4	ANA MARIA BORGES SALES	2,00
232.208-0	ANA PAULA GONÇALVES LIMA	Não Apres.
224.672-4	ANDRÉIA MENDES	Não Apres.
231.581-5	ANEZILDA OLIVEIRA CORREA DE SOUZA	Não Apres.
225.963-0	ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO MEIRA	Não Apres.
225.706-8	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA	Não Apres.
229.822-8	CLEONICE TEIXEIRA DE SOUZA	Não Apres.
228.242-9	CLEUDIMAR MANDELLI	Não Apres.
223.832-2	DANILSON RIBEIRO DE SOUSA	Não Apres.
229.785-0	DEICIANE CALMON	Não Apres.
220.663-3	EDMEIA LOPES ALVES	Não Apres.
222.402-0	EDNO DO NASCIMENTO SANTOS	Não Apres.
230.138-5	ELAINE GONÇALVES DE PAULA	Não Apres.
230.569-0	ELIANE DIAS DE LIMA	Não Apres.
220.692-7	EUNICE EVANGELISTA	2,00
224.336-9	FABIANA DE BONFIM	2,00
101.470-6	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	Não Apres.
228.696-3	INDIANARA EVELYN WINCK	Não Apres.
227.059-5	IRANY COSTA CARVALHO	Não Apres.
221.368-0	IRENE CLAUDINO LIMA	2,00
227.092-7	ISLÂNDIA CAVALCANTE DA COSTA VERONEZ	Não Apres.
222.494-1	JOANA BARBOZA DE OLIVEIRA	Não Apres.
228.393-0	JOELMA REZENDE	Não Apres.
228.423-5	JOSÉ MARCOS GARCIA	Não Apres.
231.903-9	JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	Não Apres.
221.169-6	JOSIANE BOHRY BARBOSA	Não Apres.
230.945-9	KÁTIA CHIARELLI	Não Apres.
225.140-0	LEIDIANA FERREIRA ROSA	Não Apres.
232.056-8	LEVI GARCIA	2,00
226.829-9	LILIANE BORGES DOS SANTOS	Não Apres.
225.052-7	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	2,00
220.137-2	LIZLANE LIMA DE JESUS	Não Apres.
231.562-9	LUCE HELENA BATISTA OLIVEIRA	Não Apres.
222.561-1	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	Não Apres.
232.339-7	LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA	Não Apres.
226.794-2	MARCILENE SILVA VIEIRA	Não Apres.
225.353-4	MARIA APARECIDA COELHO MENDES	Não Apres.
223.545-5	MARIA DE FATIMA RODRIGUES GABRIEL	Não Apres.
230.757-0	MARIA MADALENA LEITE	Não Apres.
221.543-8	MARILDA ANA DE MELO	2,00
229.500-8	MARILENE PEREIRA DE MIRANDA	2,00
226.687-3	MIRIAM MARTA HAKER	Não Apres.
228.771-4	NEILSON LOPES PINHEIRO	Não Apres.
228.363-8	ODIRLEI DA SILVA	Não Apres.
224.430-6	PEDRO LOPES DOS REIS	Não Apres.
223.795-4	RONALDO PEREIRA DA SILVA	2,00
220.234-4	ROSANGELA DA SILVA	2,00
223.907-8	ROSELY ALVES DA SILVA SANTOS	Não Apres.
220.834-2	ROSENILDA XAVIER DA SILVA PAULA	Não Apres.
100.756-4	ROSILENE AMARO DE ALMEIDA	Não Apres.
222.068-7	SANDRA CHAVES DE ALMEIDA	Não Apres.
229.913-5	SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	Não Apres.
224.231-1	SILVANO BARBOSA SOARES	Não Apres.
230.437-6	SIMONE DE FARIA FERNANDES CAMPOS	Não Apres.
229.556-3	VALDECI CANDIDO DE SOUZA	2,00
228.581-9	VALMIR SANTOS SOUZA	Não Apres.
221.539-0	VANIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	Não Apres.
226.661-0	VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS	Não Apres.
229.769-8	WALDIRENE RIBEIRO COSTA	Não Apres.
221.920-4	WELITON KESTER VIEIRA	Não Apres.

Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Vaga: URUPÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.828-0	ADÃO CABRAL DIAS	2,00
225.721-1	AILTON MACENO MENDES	2,00
225.228-7	ALEXANDRA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	Não Apres.
228.637-8	ARLETE BONADIMAN QUINTINO	Não Apres.
227.357-8	EDINAURA CARDOSO DE SOUZA	Não Apres.
223.142-5	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA TREVISANI	Não Apres.
222.811-4	ELIZAMAR DE ALMEIDA PEVIDOS	Não Apres.
224.049-1	FABIA RODRIGUES DA ROCHA	Não Apres.
222.469-0	GARDÊNIA DE OLIVEIRA MELO	Não Apres.
220.813-0	JOSELIA BENTO DE SOUSA	Não Apres.



224.301-6	JULIANE PRISCILA GONZAGA DE NOVAIS	Não Apres.	222.620-0	PATRICIA LUCIENE DE SOUZA	Não Apres.
232.310-9	LUCIA HELENA MOREIRA ROCHA	0,00	231.968-3	PETERSON DA PAZ	Não Apres.
225.853-6	LUCIANE DE PAULA	Não Apres.	230.869-0	REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	Não Apres.
224.382-2	MARIA JOSE FERNANDES	Não Apres.	228.097-3	RICARDO CORBARI	2,00
224.386-5	MARIA OZANA FERNANDES	Não Apres.	100.962-1	ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA	Não Apres.
227.588-0	MARINETH DE MACEDO	Não Apres.	232.348-6	RUBENIZA DE FREITAS BARBOSA	2,00
226.641-5	MARLENE ZIELINSKI	Não Apres.	226.011-5	SABRINA XAVIER DIAS	Não Apres.
226.435-8	MAURO SANTOS BACHIEGA	Não Apres.	231.380-4	SANDRA CRISTINA DA SILVA	Não Apres.
229.483-4	MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS MENDES	Não Apres.	225.243-0	SANDRA DE CASTILHOS	Não Apres.
220.888-1	NEÚTIA ROSA DE SA	Não Apres.	229.891-0	SANDRA MARIA DA SILVA	2,00
221.136-0	NEUSA DE SOUZA	Não Apres.	230.007-9	SIMONE CARVALHO DA CRUZ	Não Apres.
225.188-4	QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA SERAFIM	Não Apres.	100.930-3	SUELY LAURA RAMOS DEIRO	0,00
100.744-0	RAQUEL DALAPICOLA ALMEIDA SOUZA	Não Apres.	231.273-5	VALDELINA CARVALHO DE FREITAS	Não Apres.
224.378-4	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL	Não Apres.	225.698-3	WANESSA DA SILVA	Não Apres.
229.045-6	SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES	Não Apres.	Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA		
223.473-4	WAGNER REZENDE DIAS	2,00	Vaga: CHUPINGUAIA		
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Vaga: VALE DO ANARI			223.549-8	ADRIANA DOS PASSOS BATISTA CORDEIRO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	221.347-8	ALCMANE ALVES DA MATA	Não Apres.
220.121-6	ADELAIDE BARRETO DA SILVA	Não Apres.	227.277-6	ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	Não Apres.
228.766-8	ANA KEILA CÚNICO CARVALHO DOS SANTOS	Não Apres.	230.172-5	AUDETE RODRIGUES	2,00
228.273-9	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	Não Apres.	100.979-6	CATIA CABRAL DE MELO	Não Apres.
225.157-4	CLAUDIA SIMAO DOS SANTOS	Não Apres.	225.435-2	DIANA FARIA SILVA DE SOUZA	Não Apres.
222.527-1	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA	Não Apres.	224.829-8	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	Não Apres.
228.304-2	DEZENI FERREIRA DA SILVA	2,00	228.123-6	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	Não Apres.
101.223-1	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	Não Apres.	228.774-9	IVONETE DA SILVA DAMIÃO	2,00
226.375-0	GILMAR LUIZ DA ROCHA	2,00	229.746-9	JANETE CAMPI MEIRELES	Não Apres.
228.843-5	JOSE ADAUTO DOS SANTOS	Não Apres.	221.189-0	JOSIVANE FATIMA DA FONSECA	Não Apres.
226.062-0	JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS	Não Apres.	228.270-4	LEIDE JESUS DOS SANTOS	0,00
228.741-2	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	Não Apres.	100.841-2	LIDIA REGINA DA SILVA	2,00
223.750-4	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	2,00	230.450-3	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	2,00
224.174-9	MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA	Não Apres.	227.480-9	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA	2,00
227.355-1	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Não Apres.	225.270-8	MARIA DA PENHA LEMES VANDERLEY	2,00
220.268-9	MARTA MUNIZ DE SOUZA	Não Apres.	221.658-2	RENATA APARECIDA ERTE	Não Apres.
227.469-8	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	Não Apres.	226.651-2	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA PANIAGO	2,00
228.099-0	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 015 - PROFESSOR NÍVEL 3 - INTÉRPRETE LIBRAS		
222.084-9	SANDRO MARIANO	2,00	Vaga: ARIQUEMES		
226.560-5	SILVANA MAIA	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.085-3	SOLANGE CRISPIN GOUVEIA	Não Apres.	221.050-9	CARMELITA DA SILVA SANTOS	Não Apres.
228.502-9	SORAIA APARECIDA DE PONTES	Não Apres.	223.087-9	MARIA NORMA LOPES SOUZA SILVA	0,00
227.614-3	VALDILÉIA CONCEIÇÃO MENDES	Não Apres.	Cargo: 015 - PROFESSOR NÍVEL 3 - INTÉRPRETE LIBRAS		
101.224-0	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	Não Apres.	Vaga: JARU		
Cargo: 014 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Vaga: VILHENA			225.860-9	MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.151-0	RENATA GRAZIELA BARROS OLIVEIRA	Não Apres.
225.090-0	ALESSANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2,00	Cargo: 015 - PROFESSOR NÍVEL 3 - INTÉRPRETE LIBRAS		
226.255-0	ANA CAROLINE STRINGHI	Não Apres.	Vaga: PIMENTA BUENO		
220.934-9	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.002-1	ANDREA CRISTINA GALVANI GOMES	Não Apres.	220.346-4	MICHELLE AYRES ABREU	Não Apres.
227.005-6	CHARLENE REGINA POMIN	Não Apres.	Cargo: 015 - PROFESSOR NÍVEL 3 - INTÉRPRETE LIBRAS		
100.963-0	CLADIS CRISTINA MORS GUSMÃO	Não Apres.	Vaga: PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
227.872-3	CLODI VEIGA DA SILVA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.127-4	CRISTIANE PEDRO LONGO	Não Apres.	231.194-1	MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES	2,00
100.929-0	DÉRLEM ACSA RAMOS DEIRÓ MORAES	0,00	Cargo: 015 - PROFESSOR NÍVEL 3 - INTÉRPRETE LIBRAS		
226.340-8	EDENA LUZIA MACHADO	Não Apres.	Vaga: PORTO VELHO		
231.143-7	EDIANE FERREIRA CIESLIK	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.668-7	EDIELE BARBOSA DA SILVA	Não Apres.	222.011-3	ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL	0,00
225.416-6	EDNALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Apres.	220.616-1	RAFAELA FELIX MENDONÇA PITWAK MACHADO SILVA	0,00
100.938-9	ELISANGELA POGGERE	Não Apres.	Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA		
222.795-9	ELIZABETE APARECIDA TREVIZAN	Não Apres.	Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE		
229.074-0	ELZA FERREIRA PEREIRA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.932-0	EUNICE JOÃO	Não Apres.	229.634-9	ELIETE DE SOUZA SCANDIUSSE	Não Apres.
228.812-5	FABIANA SOARES	Não Apres.	227.917-7	JUAREZ HERMES BRUNALDI	2,00
226.920-1	FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	Não Apres.	231.343-0	KARLA MARCELE DE SOUZA	2,00
220.428-2	FLAVIA TEREZINHA SMANIOTTO	Não Apres.	223.333-9	MARIA ROSENILDA DE SOUZA MACHADO	Não Apres.
230.555-0	GILDA APARECIDA RODRIGUES	Não Apres.	227.135-4	OSVALDO JOSÉ MISTRELLO	2,00
227.184-2	GILDETE FERNANDES SANTOS	Não Apres.	224.854-9	ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO	Não Apres.
100.961-3	HILMA MEDEIROS DA SILVA	2,00	226.887-6	ROSILÉIA DE OLIVEIRA BRANCO	2,00
100.949-4	IRACI FERREIRA	Não Apres.	224.635-0	SAMARA SOSTER	Não Apres.
227.772-7	IVANIR LUCIA	Não Apres.	225.902-8	SIRLENE DETZ	Não Apres.
231.331-6	JANDEIR MACHADO CORREIA	Não Apres.	228.500-2	ZELIA SILVA BARBOSA	2,00
226.174-0	JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA	Não Apres.	Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA		
222.939-0	JOSY MARY DA ROCHA	Não Apres.	Vaga: ALVORADA DO OESTE		
222.656-1	JUSCEMARY DA CRUZ TEIXEIRA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.360-3	LADY ROSI DE OLIVEIRA	Não Apres.	220.111-9	FERNANDA NAV ARRO CELINI	Não Apres.
229.375-7	LAUDICEIA AUGUSTA DA SILVA	Não Apres.	228.373-5	LUCIANA ANDRESSA ALVES ANDRADE	Não Apres.
231.047-3	LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES	Não Apres.	231.745-1	MARIA ELIETE BAILIOT	2,00
221.944-1	LIDIAN CEZARIO DE AGUIAR MARINHO	2,00	230.392-2	ROSIANE FAUSTINO FABRIS	Não Apres.
224.217-6	LUCAS GUIMARÃES BONIN	Não Apres.	227.668-2	TANIA REGINA GOES PEREIRA	Não Apres.
100.975-3	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS	Não Apres.	Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA		
227.804-9	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	Não Apres.	Vaga: ARIQUEMES		
222.911-0	MÁRCIA ANDRADE DA SILVA	Não Apres.	Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.345-0	MARCIA VICTORIANOS	Não Apres.	222.535-2	EDAIANE SANA DE FREITAS	2,00
231.843-1	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	Não Apres.	227.204-0	FABIANA CONCEIÇÃO CASTILHO	Não Apres.
227.364-0	MARIA JANICE SACHINI	Não Apres.	101.237-1	GEISIANE SETUBAL OLIVEIRA	2,00
227.630-5	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA	Não Apres.	224.415-2	HALINE ALICE FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA	2,00
223.625-7	MARIA MARGARIDA DA SILVA	Não Apres.	231.796-6	IVANETE DE SOUSA QUEIROZ	Não Apres.
231.277-8	MARILEIDE DA SILVA VIEIRA BRASIL	2,00	223.584-6	JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	Não Apres.
100.940-0	MARILZA FARIAS VIEIRA	Não Apres.	229.152-5	LUCÉLIA CRISTINA FERREIRA	2,00
232.034-7	MARLI PEREIRA DA SILVA	Não Apres.	230.395-7	MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS	0,00
232.356-7	MARLY DA CUNHA MIRANDA	2,00	220.204-2	MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO	0,00
232.139-4	MICHELE DOS PASSOS	Não Apres.	226.672-5	MIRIAM LUCIA CELESTINA LAURO	2,00
224.175-7	MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA E SILVA	Não Apres.	225.538-3	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	Não Apres.
232.051-7	MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA	2,00	101.401-3	WALDIR SILVA	2,00
223.787-3	NAUVEA QUIRINA DE OLIVEIRA	Não Apres.			
222.886-6	NILMA FERNANDES TRINDADE	Não Apres.			
231.005-8	OSCAR BLANK	Não Apres.			



Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: CACAULÂNDIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.610-5	LENIR JOSÉ MOTA	Não Apres.
230.754-5	SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: CUJUBIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.149-4	ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.827-6	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA	2,00
227.955-0	CLEODIONE PEREIRA RODRIGUES	Não Apres.
227.912-6	DEBORA JANAINA LIMA DA COSTA	Não Apres.
223.970-1	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Não Apres.
227.483-3	FATIMA DA COSTA DOS SANTOS	Não Apres.
229.323-4	GEFFERSON SOUZA FERREIRA	Não Apres.
229.329-3	GORETE DE CÁSSIA SOUSA MAIA	2,00
227.787-5	IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ	2,00
220.598-0	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.
224.289-3	MARILDA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	Não Apres.
230.150-4	MARLENE LOPES GOMES	2,00
228.342-5	PAULA BEZERRA DA SILVA	Não Apres.
222.264-7	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	2,00
223.110-7	ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES	2,00
229.011-1	SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS	Não Apres.
227.287-3	SILVANA BORCHARDT FELBERG	Não Apres.
223.028-3	UERLI ORNELES DE ALMEIDA	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
232.363-0	ANA KELMA SAMPAIO LEITE	Não Apres.
230.280-2	DIOMIR JOSÉ DA SILVA	Não Apres.
232.042-8	FABRICIA MILER DE PAULA	0,00
225.455-7	FLÁVIA ALINE DOS SANTOS	2,00
226.155-3	FRANCISLAI DOS SANTOS MARINHO SIMOES	Não Apres.
225.573-1	JOELMA JORGE DE SANTANA	Não Apres.
227.289-0	MARLI APARECIDA XAVIER	2,00
101.458-7	SILVINA RAACH	2,00
228.507-0	SIMONE PINHEIRO MATOS	Não Apres.
225.508-1	SOLANGE ARNOLDT	2,00

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: MINISTRO ANDREAZZA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.628-4	EMERSON MANZIOLI	2,00
222.697-9	JACKELINE MOURA DO CARMO	Não Apres.
225.286-4	LEIDE IZABEL FURLAN	Não Apres.
221.051-7	LUZIANI DE SOUZA	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: CEREJEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.808-3	GILBERTO COSTA DA CRUZ	Não Apres.
222.404-6	MARIA FERREIRA	Não Apres.
228.411-1	ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: COLORADO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.993-8	MÁRCIO GREYCK GOMES	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: CORUMBIAIRA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.670-9	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO SÃO DOMINGOS GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.776-9	GENIVANY ARROIO EVANGELISTA	2,00
227.206-7	MARICELIA ARAGÃO DOS SANTOS	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.269-0	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	2,00

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: ESPÍGAO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.831-4	ATAIZA FONSECA LAGO	Não Apres.
224.041-6	LILIANE DOS SANTOS LIMA	Não Apres.
227.114-1	SANDRA EMÍLIA KAISER EPIFANIO	Não Apres.
231.820-2	SOLANGE MARIA DA CRUZ	Não Apres.
226.508-7	SOLANGE MARIA DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.667-7	DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL	2,00
221.196-3	ROSINEIA TOMÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	2,00

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.522-7	CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA	2,00
231.386-3	CLEARWATER PEREIRA LACERDA	2,00
232.371-0	DEBORAH LIMA BATISTA	Não Apres.
226.194-4	DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO	2,00
229.047-2	JOSLENE DE CAMPOS TRAVEZANI	2,00
223.814-4	LECY DE SOUZA	Não Apres.
231.942-0	MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR	Não Apres.

228.092-2 SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE 2,00

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO TARILÂNDIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.696-6	SANDRA REGINA MEDEIROS DE SOUZA OLIVEIRA	Não Apres.
229.467-2	TASSIANE MORET	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: THEOBROMA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.039-2	ELIANY ALONSO PAULA	Não Apres.
229.056-1	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.681-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DIOGENES DA SILVA SANTOS	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.140-7	ADEMILSON ALVES MARTINS	Não Apres.
220.088-0	ADENILTON SANTOS MOREIRA	Não Apres.
226.252-5	ADRIANE CARVALHO	Não Apres.
223.751-2	ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LEÃO	Não Apres.
230.411-2	ELIANA SANTOS VIEIRA	Não Apres.
221.075-4	ELIZETE VIEIRA DE MELO	2,00
100.758-0	ELLEN SIMONE DA SILVA PEREIRA	Não Apres.
223.853-5	ELY MARTINS BARBOSA SANTIAGO	Não Apres.
224.101-3	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Não Apres.
225.947-8	ILZE ETGETON	Não Apres.
226.620-2	KAMILE GUERRA PINHEIRO ALVES	Não Apres.
229.577-6	KARLA ANDREA CÂNDIDO RÉGO SOARES	2,00
100.786-6	KATIA DIAS DA COSTA	2,00
222.529-8	LÍVIA CATARINA MATOS DOS SANTOS TELLES	Não Apres.
223.243-0	LUCILENE CAMPOS DA SILVA	Não Apres.
220.326-0	MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS MENEQUINI	Não Apres.
227.196-6	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	2,00
226.247-9	MARIA CREUZA DE SOUZA	Não Apres.
225.389-5	MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	Não Apres.
229.736-1	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	Não Apres.
228.575-4	MARTA DA SILVA	Não Apres.
222.553-0	NEIDE VIEIRA MATOS	2,00
221.069-0	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	2,00
100.757-2	NORMA MARTINS DE ARAUJO AMORIM	Não Apres.
100.717-3	RITA CASSIA OLIVEIRA	2,00
224.488-8	ROBERTO KER SABINO	Não Apres.
227.193-1	RUBYA MARA REZENDE MADELLA	Não Apres.
227.310-1	SELMA BATALHA DA COSTA	Não Apres.
222.046-6	SILVANA APARECIDA GARCIA	Não Apres.
230.240-3	TEÓFILO LOURENÇO DE LIMA	2,00
223.408-4	THAIZE SAVI TOMAZ	Não Apres.
221.063-0	ZENILDE FERREIRA DA SILVA	2,00
223.300-2	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO NOVALONDRINA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.724-6	KELLY VELOSO FERNANDES DE ASSIS	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO NOVA COLINA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.843-0	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
231.377-4	CRISTIANE JOELMA DENNY	Não Apres.
224.553-1	ESTER RIQUELME SILVA	Não Apres.
232.377-0	IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	Não Apres.
231.039-2	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	Não Apres.
225.011-0	JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.983-3	ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	Não Apres.
101.350-5	LUCIA DA SILVA GODOIS	Não Apres.
222.603-0	MARCIO ALVES TEOTÔNIO	Não Apres.
225.446-8	SILVANA MARTINS	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.730-5	IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA	Não Apres.
227.477-9	NEIVA OSCO FERNANDES DOS SANTOS	2,00
229.530-0	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	2,00
220.865-2	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	0,00
225.368-2	SANDRA DE ALMEIDA SANTOS	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: NOVA MAMORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.931-2	CLAUDINEIA GOMES RODRIGUES DE SOUZA	2,00
226.233-9	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	Não Apres.
224.201-0	FRANCISCA COSTA RODRIGUES	Não Apres.
226.195-2	IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA	Não Apres.
227.859-6	LAURA ELEN VEIGA DA SILVA	Não Apres.
227.598-8	LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI	2,00
228.531-2	SILVIO MARCIO JUNIOR DE CARVALHO	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO NOVA DIMENSÃO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.627-1	LUZIA DUTRA TOSTA	Não Apres.



Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.506-0	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA	Não Apres.
221.412-1	MARIA JOSÉ MACHADO DE SOUZA	Não Apres.
231.208-5	MARIANA CHAVES ALMEIDA CAMPOS	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: CASTANHEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.723-9	ANTONIO ALVES FERREIRA	Não Apres.
225.046-2	ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIRO	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: PIMENTA BUENO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
101.069-7	ELAINE MARQUESIM BENTO	Não Apres.
226.861-2	EMELYN VIEIRA BEZERRA	Não Apres.
227.997-5	IZABEL CARETA	Não Apres.
223.743-1	LUCILENE GONÇALVES	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.901-0	ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI	Não Apres.
222.289-2	MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO	2,00
223.892-6	NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: DISTRITO QUERÊNCIA DO NORTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.396-8	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	Não Apres.
226.587-7	VANESSA ALVES TELLAROLI	2,00

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.038-1	SANDRA VIEIRA CARLINE BORGES	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: PARECIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.735-4	KLEBSON MOURA RODRIGUES	Não Apres.
222.067-9	SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRA	2,00

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.111-2	ABEL OLIVEIRA LOPES	Não Apres.
232.221-8	ADRIANE DA SILVA MENEZES	Não Apres.
231.928-4	ALDENIZA SOUZA BATISTA MARTINS	Não Apres.
230.337-0	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	Não Apres.
226.302-5	ALEXSANDRA MARCIA SAMPAIO CARDOSO RINGEISEN	Não Apres.
220.248-4	ALINE KATTER FLOR	Não Apres.
222.755-0	ALTAIR MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	Não Apres.
225.988-5	ANA CELIA MAGALHAES	0,00
228.924-5	ANGELA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	0,00
232.196-3	CARLA SILVA DE AGUIAR	Não Apres.
232.052-5	CRISTIANI ALENCAR IZEL	Não Apres.
224.011-4	CRISTINA CAMARCO ARTGOU SANTANNA DOS SANTOS	2,00
231.621-8	DANIELLE SEIXAS BARRETO	Não Apres.
225.222-8	DAVID CARVALHO DA SILVA	2,00
231.658-7	DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA	Não Apres.
225.943-5	DINA FARIAS DA SILVA	Não Apres.
222.042-3	EDIR JOSÉ MONTEIRO DA COSTA	0,00
226.292-4	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	Não Apres.
130.073-3	ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	2,00
222.566-2	ELIZABETE DA SILVA BELEZA	Não Apres.
100.051-9	ELIZABETH APARECIDA MARQUES	2,00
223.513-7	FÁTIMA DE LOURDES ALVES	Não Apres.
221.468-7	FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIS	2,00
230.201-2	FRANCISCO SILVA FELICIO	Não Apres.
229.430-3	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS	Não Apres.
227.251-2	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO	Não Apres.
231.220-4	GHUEISA SILVA RIBEIRO	Não Apres.
226.277-0	HELENY NUNES DA SILVA	Não Apres.
220.006-6	HÉRCULES JESUS DE CARVALHO BORGES	2,00
231.350-2	ILMA BARBOZA CAMPO	Não Apres.
224.783-6	INGRID MELO SOBRAL	Não Apres.
130.014-8	IRANILDE MENDES DA SILVA	0,00
227.789-1	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	Não Apres.
231.662-5	IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	Não Apres.
230.538-0	JACQUELINE DE OLINDA SILVA SANTOS	Não Apres.
225.232-5	JOSEFA CLÁUDIA BATISTA DA SILVA	2,00
227.785-9	JUCIMARE LEITE DE OLIVEIRA LIMA	Não Apres.
229.672-1	LENISE VIEIRA CRESPO	2,00
230.397-3	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	Não Apres.
223.535-8	LUCIANA DE PAULA MENEZES	Não Apres.
225.489-1	LUCINALVA DE JESUS SOUZA	Não Apres.
227.959-2	LUCINEIA NUNES LEITE AGUIAR	Não Apres.
220.815-6	LUZINETE GOMES RODRIGUES DE LIMA	2,00
220.212-3	MARCELO FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
231.218-2	MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS DE SOUZA	Não Apres.
224.155-2	MARIA HELENA PEIXOTO PERON	2,00
100.437-9	MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES	Não Apres.
227.425-6	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	Não Apres.
228.456-1	MARILEY RONDON TAQUES	2,00
230.585-2	MARILSA RODRIGUES DE SOUZA	Não Apres.
230.672-7	MARLI APARECIDA SANTOS	Não Apres.
221.490-3	MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	2,00
222.612-0	NAFTALI SENA LIMA	Não Apres.
227.472-8	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	Não Apres.
220.398-7	ROSIMEIRE FERREIRA DO NASCIMENTO	Não Apres.

221.517-9	RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA	Não Apres.
225.277-5	SAMARA FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
130.044-0	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	Não Apres.
228.129-5	SANDRA NUNES DA SILVA	Não Apres.
220.329-4	SANDRA REGINA LEMOS DOS SANTOS	Não Apres.
222.567-0	SANDRA SARA ANTUNES	2,00
228.526-6	SELMA KÁTIA FIGUEIREDO DE LIMA CRUZ	0,00
227.553-8	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Não Apres.
226.708-0	SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO	2,00
229.339-0	TÂNIA MARIA DA SILVA PARREIRAS PEREIRA	0,00
226.146-4	VALTER ANTONIO DOS PASSOS	Não Apres.
232.242-0	VERONICA LACERDA QUEIROZ COSTA	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: DISTRITO EXTREMA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.316-0	ANTONIO CLÉCIO NOGUEIRA	2,00
227.305-5	ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2,00
231.773-7	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
231.981-0	VERA LUCIA ISSLER BOTONI	2,00

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.907-7	EDNA NEVES DOS SANTOS	Não Apres.
226.244-4	LETÍCIA CRISTINA FERNANDES	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.340-1	CICERA ROSARIA DE FREITAS	Não Apres.
228.675-0	HILDA ROSA DE FRANÇA	Não Apres.
229.476-1	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	Não Apres.
222.498-4	JOSÉ DOMINGO ZANDONADI	Não Apres.
222.483-6	LUCINETE VIEIRA MONTALVÃO	Não Apres.
230.969-6	MARCIA DIOLINDA COPPO	2,00
227.274-1	ZACARIAS PAIXÃO ELETÓRIO	2,00

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: DISTRITO NOVA ESTRELA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.533-0	LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.325-2	CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: URUPÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.168-8	CRISTINA GOMES COIMBRA	Não Apres.
230.872-0	KELER CRISTINA TREVISANI	Não Apres.
100.721-1	LUCIRENE GOMES DA SILVA	Não Apres.
221.943-3	MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO FRANÇA	Não Apres.
226.616-4	ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS	Não Apres.
230.128-8	THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO	Não Apres.

Cargo: 016 - PROFESSOR NÍVEL 3 - SUPERVISÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.351-4	ANANDRÉIA TROVÓ	2,00
100.914-1	ANDREA ELIZA PORFIRO SILVA	2,00
223.606-0	KARLA BORGES BALMANT	Não Apres.
229.341-2	MARIA CRISTINA CORDEIRO SANTOS	2,00
230.183-0	ONDINA SALETE GNOATTO PERONDI	2,00
232.384-2	ORLANDO KESTER	2,00
228.867-2	ROSILENE DE FÁTIMA DA SILVA	2,00
230.770-7	TEREZINHA MARIA BASSANI	2,00
222.143-8	UZIEL FERREIRA SOARES	Não Apres.
229.786-8	VANDERLI TROVÓ	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
231.178-0	ANA PAULA TITATO DE REZENDE	Não Apres.
224.583-3	ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON	Não Apres.
221.232-3	BEATRIZ BENTO DE OLIVEIRA CECCON	2,00
223.413-0	JULIANA BRAUM	2,00
227.139-7	ZELINDA FONSECA MALHADO DA SILVA	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: ALVORADA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.179-1	AURIMAR FAUSTINO	Não Apres.
228.917-2	ELIZANGELA GOMES	Não Apres.
225.540-5	KEILA ROSEMERI SARTORI	Não Apres.
225.954-0	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.546-4	ALESSANDRO MEZABARBA	2,00
228.679-3	AMAILDES BARREIRA DOS REIS	Não Apres.
228.937-7	ANDREIA RODRIGUES SANTOS	Não Apres.
225.534-0	ATEVALDO VALENTIN DOS SANTOS	2,00
220.667-6	CARLA VALETIM DA SILVA RANGEL	Não Apres.
227.075-7	CÁTHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO	Não Apres.
230.546-1	CINTIA GISELY DA SILVA ALMEIDA	Não Apres.
231.568-8	CLAUDIA ALICE SILVEIRA DANTAS	Não Apres.
220.820-2	CLAURISMAR DA SILVA SANTOS	Não Apres.
229.985-2	CLEIDSON MARTINS GRANJEIRO	Não Apres.
226.127-8	CRISTIANE GONÇALVES VIEIRA	0,00
223.034-8	DANIELE DE CARVALHO FEITOSA	2,00
229.772-8	DIOGENES HENRIQUE MILAN	Não Apres.
221.249-8	ÉDER APARECIDO FERREIRA	Não Apres.
228.604-1	EDLAINE RONCONI DE ABREU	Não Apres.



222.391-0	ELIANE ALVES ALMEIDA	2,00
228.309-3	ELIOMARA PORTELA DOS SANTOS	Não Apres.
222.663-4	ELISABETE COSTA LIMA	0,00
225.743-2	ELIZABETE NORATO BASTOS	Não Apres.
231.094-5	ELIZABETH CRISTINA BRITO VALE	Não Apres.
225.506-5	EVANILDA TELES DOS SANTOS ANDRADE	Não Apres.
227.302-0	FRANCIELE LEROIS ALVES	Não Apres.
229.535-0	GEOVANIA DE SOUSA NASCIMENTO	Não Apres.
220.645-5	GISELHA PORTELA DOS SANTOS	Não Apres.
224.473-0	GISELIA TEIXEIRA RUI DA SILVA	Não Apres.
229.357-9	GLAUCILENE DE PAULA DA SILVA	2,00
225.775-0	GRACIRLEIDE DE FREITAS	Não Apres.
228.244-5	IALDA SOUZA MORAES	Não Apres.
223.887-0	IRACI CÔRIA DA SILVA	2,00
226.142-1	IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES	0,00
230.542-9	JOAB ARAUJO DOS SANTOS	Não Apres.
220.880-6	JOSEMARA AUGUSTA LINHARES	Não Apres.
221.103-3	LAISIANNY DE MORAIS MAIA	2,00
228.100-7	LEILA MICHELE DA SILVA SANTOS	2,00
101.029-8	LUCIANA FERREIRA GONÇALVES	Não Apres.
220.146-1	LUCIENE CRISTINA GONÇALVES MOURA	Não Apres.
228.424-3	LUCIENE GOMES DA SILVA	Não Apres.
228.991-1	MARIA ANTONIA RAMOS	0,00
225.180-9	MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	Não Apres.
228.469-3	MARIA DE LURDES LAURO	Não Apres.
226.816-7	MARIA ISABEL DE ABREU SILVA	Não Apres.
227.345-4	MAURICIA GLORIA SOUSA FERNANDES	2,00
225.941-9	NAIARA SOUZA DOS SANTOS	2,00
231.777-0	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	2,00
224.027-0	PRISCILA DE MATTOS BRANTH	Não Apres.
222.001-6	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	Não Apres.
229.876-7	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	Não Apres.
229.481-8	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Apres.
222.935-8	ROSANIA DA SILVA SOUZA	Não Apres.
224.046-7	ROSELAINÉ LUZITANA FRACALLOSSI KOKONEN	2,00
229.421-4	ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA	2,00
226.204-5	ROSIMEIRE LIMA DALBÉM	0,00
229.526-1	SUELENE SOARES MAIA	2,00
225.523-5	TIANINHA GOMES DA SILVA	Não Apres.
101.419-6	URANE VIEIRA DOS SANTOS	Não Apres.
228.188-0	VANESSA APARECIDA DE LIMA	Não Apres.
228.996-2	VANESSA LEITE FERNANDES	Não Apres.
227.573-2	VÂNIA GARCIA RODRIGUES DAVID	2,00
230.391-4	VIVIANE GRETE	Não Apres.
Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA		
Vaga: ALTO PARAÍSO		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.253-2	CLEONICE AGUETONI SARTORI	2,00
223.659-1	SONIA MARIA DE LANA	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: RIO CRESPO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.037-2	ELIANI MARIA RODRIGUES	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: CACAULÂNDIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.803-8	ELIANE MARQUES	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: CUJUBIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
101.371-8	ANDREIA MARAFIGA	Não Apres.
100.472-7	DUCERLITA LÓCIO DE OLIVEIRA FRANÇA	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
232.119-0	ANA LUCIA AMARO DE LIMA	2,00
230.062-1	CATIÚSCIA DA SILVA PEREIRA	2,00
223.443-2	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	Não Apres.
228.841-9	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Não Apres.
223.429-7	CRISTIANE ALMEIDA DOS REIS	2,00
228.919-9	DANIEL DA SILVA FREITAS	Não Apres.
222.895-5	DEISSE CARLA ROSA DE OLIVEIRA	Não Apres.
101.011-5	FLAVIO LUIZ MACHADO MINUSSO DA SILVA	2,00
227.465-5	GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	Não Apres.
101.351-3	GLECIA SANTOS DE OLIVEIRA	Não Apres.
221.090-8	JOSÉ FRANCISCO R DA ROCHA	Não Apres.
101.353-0	JUCILENE FERNANDES DA SILVA	2,00
231.036-8	LAURA MARIA JONJOB PEREIRA	Não Apres.
229.254-8	LIDIA ADRIANA GARCIA	0,00
225.868-4	LUCRÉCIA ALVES CLEMENTINO	Não Apres.
223.871-3	MARIA JOSE OLIVEIRA ROCHA	Não Apres.
225.312-7	MARLENE ROZENDO DA SILVA	Não Apres.
226.647-4	MAURI BARBOSA DE SOUZA	Não Apres.
226.557-5	NIZETE DAS GRAÇAS PAULI	Não Apres.
101.299-1	RENATA FERNANDES DA FONSECA	Não Apres.
227.875-8	RITA BARBOSA AZEVEDO	Não Apres.
223.285-5	SANDRA FARIA	Não Apres.
225.204-0	SANDRA MARTINS	Não Apres.
225.921-4	SIVANETE PACHECO DE SANTANA	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: PROJETO DE ASSENTAMENTO RIO BRANCO/CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.966-8	VALDENICE DOMINGOS FERREIRA	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.082-3	ADELINA DOS SANTOS	Não Apres.
221.118-1	CRISTIANO ROGÉRIO FRANCISCO	Não Apres.
221.243-9	DEISANA ALVES DE OLIVEIRA	2,00
228.557-6	JANETE ANGELO PEREIRA DE LIMA	Não Apres.
222.805-0	JOSIANE PATRICIA TESSARO	Não Apres.
221.527-6	LUCIANI ARNOLDT	2,00
220.944-6	MACIEL ALVES GOIS	Não Apres.
227.417-5	MARTA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	Não Apres.
230.896-7	SANDRA MARIA LEMES DE SOUZA	2,00
230.995-5	SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: MINISTRO ANDREAZZA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.057-7	GISLAINE CRISTINA DE JESUS	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: COLORADO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.666-5	ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES	2,00
228.534-7	IZAEL DIAS MOREIRA	Não Apres.
101.317-3	JEFFERSON ARISTIANO VARGAS	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.922-9	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	Não Apres.
229.953-4	MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO SÃO DOMINGOS GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.869-7	ÂNGELA DE OLIVEIRA	2,00
222.720-7	LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.860-6	ERLAINE FÁTIMA GIACOMOLLI DE SOUZA	Não Apres.
226.452-8	GABRIELA SCHUTZ	2,00
223.991-4	LÍVIA QUESIA DE OLIVEIRA	Não Apres.
232.263-3	LÚCIA HELENA SCHAFFELN	Não Apres.

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.689-6	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Não Apres.
227.913-4	DENISE LIMA GONÇALVES	Não Apres.
230.439-2	ELAINE CRISTINA SETUBAL DE OLIVEIRA	Não Apres.
221.431-8	SALETE GUIOMAR REIS SILVA	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.626-3	BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO	2,00
101.208-8	LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	Não Apres.
230.247-0	MATUSALEM ALIARES DA SILVA	Não Apres.
230.301-9	SIRLEIA FERREIRA COSTA	2,00
225.179-5	STHELA DE ALMEIDA	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: DISTRITO BOM JESUS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.267-0	RITA CÁSSIA MEZZON CARDOSO	Não Apres.
224.507-8	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: THEOBROMA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.250-4	CARLA ELIANE PEREIRA	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.547-9	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	2,00
225.284-8	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	2,00
223.125-5	ALCELENE CRISTIANE FREIRES	0,00
223.100-0	ANGELA GOMES FREIRES	0,00
230.174-1	DEBORA VIEIRA DE CARVALHO MORAES	2,00
229.321-8	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	Não Apres.
220.519-0	ENEDIMIR VIEIRA	Não Apres.
226.853-1	ERICA ALVES DIAS OLIVEIRA	2,00
222.050-4	IVONETE DO ESPÍRITO SANTO	Não Apres.
226.133-2	IZABEL KELY PEREIRA LUNA CORRADI	2,00
100.788-2	JAQUELINE DE SOUZA COSTA	2,00
231.068-6	JOÃO GERALDO LEÃO	Não Apres.
100.738-6	JOAQUIM MAURÍCIO DE MEDEIROS	Não Apres.
227.420-5	JOSELHA TEIXEIRA FORTE	Não Apres.
221.657-4	LUCINÉIA EGGERT PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
229.847-3	LUCYLENE CARVALHO DOS SANTOS MAGALHAES	Não Apres.
222.317-1	MARIA DAS GRAÇAS MELO ALVES	2,00
226.006-9	MARIA ROSENILDA PIRES FERREIRA	Não Apres.
230.120-2	MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA	2,00
100.771-8	NELI DIAS DA COSTA	2,00
229.546-6	PAULINELLY ALVES DA SILVA	Não Apres.
220.368-5	ROGÉRIO CRIVELARO	2,00
231.195-0	ROSÉLIA SOARES ARAÚJO	2,00
222.255-8	ROSILENE CARVALHO NASCIMENTO	Não Apres.
227.750-6	SANDRA REGINA KRUGEL DE LIMA	Não Apres.
223.944-2	SIRLENE BARBOSA AMARO	2,00
221.357-5	VILMA NAZÁRIO DE BARROS	2,00

Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.992-3	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE	Não Apres.



226.477-3 CONCEIÇÃO APARECIDA BAENA DOS SANTOS OLIVEIRA Não Apres.
 224.700-3 ELIANI FERNANDA DOS SANTOS VERÃO Não Apres.
 225.058-6 VERA LUCIA DA CRUZ RIBAS 2,00
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: NOVA BRASÍLIA DO OESTE
 Inscrição Candidato Nota do Título
 226.530-3 MARILAINÉ MARTINI Não Apres.
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE
 Inscrição Candidato Nota do Título
 224.006-8 VENISI SKIEZYNSKI Não Apres.
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: CASTANHEIRAS
 Inscrição Candidato Nota do Título
 222.859-9 CARLA STEFÂNIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA Não Apres.
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: OURO PRETO DO OESTE
 Inscrição Candidato Nota do Título
 230.762-6 ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Não Apres.
 227.490-6 ALINE COELHO 2,00
 222.154-3 CLEITON LOBAQUE MALTEZO Não Apres.
 229.942-9 CLEUCIA VENANCIO DE SOUZA Não Apres.
 229.779-5 CRISLANE TONETTI DA SILVA 2,00
 229.743-4 FABIO NOGUEIRA BISPO Não Apres.
 229.315-3 GENILZA TELES LELES LENK 2,00
 228.055-8 GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA Não Apres.
 222.156-0 KELI CRISTINA LOBAQUE MALTEZO Não Apres.
 231.281-6 LINDINALVA ESTEVAM DE ARAUJO LENK Não Apres.
 130.068-7 MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS Não Apres.
 228.229-1 MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS Não Apres.
 223.928-0 MARIA NILCE RIBEIRO Não Apres.
 227.499-0 NOEMI DE ARAUJO DEODATO Não Apres.
 226.371-8 RENATA CARLA MARCHI Não Apres.
 226.937-6 ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS 0,00
 227.496-5 SANTA ANTUNES TEIXEIRA DOS SANTOS Não Apres.
 220.330-8 THIARA MENDES DA COSTA Não Apres.
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: PIMENTA BUENO
 Inscrição Candidato Nota do Título
 222.875-0 EBER FERREIRA ALVES Não Apres.
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE
 Inscrição Candidato Nota do Título
 229.013-8 NILVAN ANTUNES DE SOUZA 2,00
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: PARECIS
 Inscrição Candidato Nota do Título
 222.069-5 LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO 2,00
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: PORTO VELHO
 Inscrição Candidato Nota do Título
 229.752-3 ADRIANA LIMA OLIVEIRA Não Apres.
 231.404-5 ALINE MAZORANA DE CAMPOS Não Apres.
 221.376-1 ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO Não Apres.
 225.020-9 ARGEU BARROS Não Apres.
 224.103-0 CAMILA FERNANDA CARVALHO CAETANO Não Apres.
 229.682-9 CERISLEI DE FARIA PINHEIRO Não Apres.
 227.886-3 CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES Não Apres.
 100.502-2 DENIUZA MARTINS Não Apres.
 224.639-2 DULCICLEIA SANTANA COSTA Não Apres.
 230.293-4 EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA Não Apres.
 227.554-6 EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA Não Apres.
 224.697-0 ELAINE CHISTINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA 2,00
 231.977-2 ELISABETE DOS SANTOS Não Apres.
 225.518-9 FATIMA DO SOCORRO SOUZA SAALVES Não Apres.
 229.014-6 FLAVIA PHEBE DOS SANTOS ORTIZ Não Apres.
 130.006-7 FRANCISCA SARA DAMASCENO DE ANDRADE Não Apres.
 228.118-0 FRANCISCO DE ASSIS LIMA Não Apres.
 226.705-5 GECILENE VASCONCELOS LIMA Não Apres.
 228.038-8 GILMARA AGUIAR DE SOUZA Não Apres.
 221.414-8 HELOISA COELHO JUSTINO 2,00
 230.541-0 HOSANA RODOLFO DE FARIAS Não Apres.
 226.718-7 JANAINA FERREIRA DE LIMA Não Apres.
 223.744-0 JANNYNE DA SILVA RODRIGUES Não Apres.
 225.258-9 JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA Não Apres.
 226.617-2 JOELMA BOTELHO DOS SANTOS Não Apres.
 229.055-3 JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL Não Apres.
 232.218-8 JOSE FRANCISCO CHAVES DE CARVALHO Não Apres.
 100.357-7 JOSIANE SPINELLI Não Apres.
 221.741-4 JULIANA ASSIS BECCARIA Não Apres.
 220.557-2 JULIANE LOUBACH SORDINO Não Apres.
 231.803-2 KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA Não Apres.
 221.112-2 KERLYANE AMORIM MORAES 2,00
 223.773-3 LEIA MOREIRA BRAGA Não Apres.
 231.874-1 LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO Não Apres.
 226.855-8 LEONILSON BITENCOURT BOTELHO Não Apres.
 226.706-3 LÚCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA 2,00
 228.541-0 LUCICLEIA PASSOS DE MELO BATISTA 0,00
 222.370-8 LUCINETE ALVES LEITE Não Apres.
 228.414-6 MARCELA LIMA DE SOUZA Não Apres.
 230.797-9 MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA Não Apres.
 100.124-8 MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ Não Apres.
 230.942-4 MARIA LUCIA DA SILVA MARIANO Não Apres.
 220.372-3 MARILENE MEIRELES DA CONCEIÇÃO Não Apres.
 228.067-1 NÁGILA MARIA CORREIA Não Apres.
 100.021-7 RENATA CRISTINA CODIGNOLE GORAYEB Não Apres.
 231.708-7 ROSANA SILVA LIMA Não Apres.

222.098-9 ROSANGELA PINHEIRO FERREIRA LIMA Não Apres.
 230.429-5 ROSINEIA LIMA DOS SANTOS Não Apres.
 221.629-9 RUSSELLA MANGUARY RIBEIRO MARTINS Não Apres.
 231.294-8 SANDRA MORAES DE MENEZES Não Apres.
 227.613-5 SILAS LUIZ BORGES DA CRUZ Não Apres.
 225.544-8 SILVANA FRANCESCON WANDROSKI 5,50
 223.528-5 SIRLEI LOURDES OLIVA GRUDZIN BRAGA Não Apres.
 231.457-6 SUSANA SILVIA BUENO DE ALMEIDA Não Apres.
 222.785-1 SUZANA RODRIGUES DA COSTA Não Apres.
 228.725-0 TAIANE COLARES QUEIROZ Não Apres.
 231.456-8 TATIANA MAIRA BOTELHO RIBEIRO Não Apres.
 222.245-0 TAUANE ROCHA MARCELINO LEITE Não Apres.
 220.009-0 THAIS LACERDA RIBEIRO Não Apres.
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: DISTRITO EXTREMA
 Inscrição Candidato Nota do Título
 229.166-5 EDILENE FERREIRA GAMA Não Apres.
 222.694-4 SEVERINA ALVES DA SILVA 2,00
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: ROLIM DE MOURA
 Inscrição Candidato Nota do Título
 225.744-0 ELISEU ALVES VIEIRA Não Apres.
 226.577-0 IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO Não Apres.
 100.855-2 LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS Não Apres.
 224.016-5 MARCIA SANTOS LIMA Não Apres.
 100.857-9 MARILEY RIBEIRO DE SOUZA 2,00
 226.337-8 MIRIAM IARA NUNES PAESE Não Apres.
 230.498-8 VERONILDA MOREIRA 2,00
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: DISTRITO NOVA ESTRELA
 Inscrição Candidato Nota do Título
 100.826-9 SIRLENE CUSTODIO DA SILVA PRADO 2,00
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
 Inscrição Candidato Nota do Título
 221.847-0 ADRIANE LOPES DO PRADO NUNES Não Apres.
 224.250-8 ANGELA MARIA DE MATOS 2,00
 227.230-0 JOÃO RODRIGUES DE CASTRO Não Apres.
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: URUPÁ
 Inscrição Candidato Nota do Título
 222.336-8 DJEIME MIRELLE LIMA Não Apres.
 229.040-5 JACILEIDE CARLOS DE LIMA 2,00
 226.629-6 JOSÉ MARCELO DA ROCHA DIAS Não Apres.
 222.509-3 JULIELE MIRIAN PASSARELLO 2,00
 226.480-3 MARIA DAS DORES PRIMO COSTA GONZAGA 2,00
 226.520-6 SILVANA NUNES Não Apres.
 Cargo: 017 - PROFESSOR NÍVEL 3 - ORIENTAÇÃO - PEDAGOGIA
 Vaga: VILHENA
 Inscrição Candidato Nota do Título
 231.486-0 ALINE RAQUEL DALANHOL 2,00
 224.223-0 ELZA FERREIRA GUIMARÃES Não Apres.
 224.007-6 ERICA GONÇALVES GARCIA TAFARELO 2,00
 222.288-4 FERNANDA TEIXEIRA DE PAULA COSTA Não Apres.
 223.312-6 GILBERTO CORRÊA FLORENCIO Não Apres.
 222.673-1 INEZ GOMES DA SILVA TEIXEIRA 2,00
 100.973-7 JULIANE DELLANI 2,00
 223.935-3 LEILA BARBOSA LOPES 2,00
 225.729-7 MARGARIDA PLAKITKEN 2,00
 229.918-6 MARIA DE LOURDES APARECIDA JAROLA GONÇALVES 2,00
 226.666-0 MYRIAN ALVES DE OLIVEIRA Não Apres.
 221.600-0 NILMA MARIA LIMA DUARTE Não Apres.
 224.777-1 REGINA MARIA MOREIRA GOZZI 2,00
 224.540-0 ROBERTA MARTINS DE ARAUJO 2,00
 231.196-8 ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA Não Apres.
 228.372-7 TATIANE ELLIN GAVIOLI FERNANDES 2,00
 226.378-5 VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PAES Não Apres.
 Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE
 Inscrição Candidato Nota do Título
 230.643-3 HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR Não Apres.
 Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: ARIQUEMES
 Inscrição Candidato Nota do Título
 229.377-3 ADRIANA DOS SANTOS Não Apres.
 228.555-0 ANTONIO CARLOS ALVES DE ALMEIDA Não Apres.
 222.976-5 CLAUDINEI DE OLIVEIRA Não Apres.
 227.428-0 EDILÉIA VEIGA Não Apres.
 224.252-4 GILMAR MACHADO 0,00
 228.155-4 HUGO DE ALMEIDA GEROLIN Não Apres.
 224.936-7 IGOR AGUIAR OLIVEIRA Não Apres.
 228.966-0 RALF SCHMITZ BONGIOLO Não Apres.
 221.584-5 SILVANA LOPES DE JESUS Não Apres.
 223.416-5 SIRLENE DE BRITO SENA Não Apres.
 Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: CUIJUBIM
 Inscrição Candidato Nota do Título
 225.015-2 FRANCISCO EDVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO Não Apres.
 Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: CACOAL
 Inscrição Candidato Nota do Título
 221.964-6 BRUNO LAZARO DOS SANTOS 0,00
 231.586-6 INALDON PIRES DE OLIVEIRA Não Apres.
 221.612-4 JOSE ADRIANO DE SOUZA Não Apres.
 229.760-4 JOSÉ ERNESTO FERNANDES Não Apres.
 228.607-6 LEIDE DAIANA MORAIS BARBOSA Não Apres.



Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: COLORADO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.578-1	JAIR LEMES PAES DE PROENÇA	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.747-0	HAILTON BARBOSA COSTA	Não Apres.
226.907-4	LILIAN MARA SODINO SILVA	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.506-4	ELIANE PEREIRA DA SILVA	Não Apres.
222.281-7	JOÃO RODRIGUES LOPES	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.326-5	ARACELLY DE ALMEIDA MÉDICI HASSEGAWA MOSCOSO	2,00
223.064-0	BÉLRICA FERNANDES DE OLIVEIRA	Não Apres.
229.684-5	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	2,00
224.352-0	LOURDES DE FÁTIMA FRANCISCONI	2,00
228.167-8	MARIA DAJUDA BORGES DE JESUS	Não Apres.
220.922-5	SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS	Não Apres.
227.852-9	VERBENIA BEZERRA VELOZO	0,00

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.571-4	WATILA RAMOS GRACHET	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: NOVA MAMORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.998-4	MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.114-0	ALOIS ANDRADE DE OLIVEIRA	Não Apres.
221.230-7	HELIO MENEZES SOARES	Não Apres.
220.190-9	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO	Não Apres.
223.021-5	SÔNIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.396-7	BRUNO DE OLIVEIRA MARTINIANO	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.744-9	BENVINDA GONÇALVES ZOTTELE	2,00

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
130.021-0	ANA CAROLINA LIMA PEREIRA	Não Apres.
222.040-7	ANDRESSA DE FÁTIMA GEUSEMIN REIS	Não Apres.
221.592-6	ARLEI SÉRGIO PIRES	Não Apres.
231.249-2	DOMINGAS LUCIENE FEITOSA SOUSA	5,50
230.511-9	EDNALDO SILVA DOS SANTOS	Não Apres.
222.150-0	ELCILENE NEVES DE ARAÚJO RIBAS	2,00
100.446-8	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	Não Apres.
222.683-9	FLAMMAREON JACKSON FARIAS CRUZ	Não Apres.
221.608-6	FRANCISCA PATRICIA ARAÚJO PAZ	Não Apres.
227.187-7	JONATAS ALVES FERNANDES	Não Apres.
222.152-7	LEANDRO DE JESUS	Não Apres.
223.702-4	LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	0,00
231.921-7	MARCELO CARVALHO TAVARES	2,00
226.332-7	NÉLIA OCAMPO FERNANDES	2,00
228.078-7	NILSON GONÇALVES VIEIRA	2,00
130.036-9	PAULO JOSE DE JESUS BARBOSA	Não Apres.
229.531-8	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não Apres.
222.253-1	ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES	Não Apres.
224.278-8	THIAGO DE LIMA MARTAROLE	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: DISTRITO UNIÃO BANDEIRANTES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.002-6	JORGE JEREMIAS DA SILVA	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: PRESIDENTE MÉDICI

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.497-0	LAILSON DA SILVA MATUSZAK	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.440-5	AMÓS DE BARROS ELER	Não Apres.
100.897-8	CLEIDE LOPES	Não Apres.
228.126-0	MARIA DE AGUIAR PACHECO	Não Apres.
224.489-6	MERILIM BONFIM CARDOSO	2,00

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: SANTA LUZIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.903-0	GERSON ZIMOLONG	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.040-9	WANDERLEI APARECIDO GABRIEL	Não Apres.

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.081-8	CATIA LIMA DE ARAÚJO	Não Apres.
225.845-5	DEJANE CHAUVIN	0,00

232.344-3 MARCOS ADRIEL SAMPAIO ROST
 232.156-4 PAULA CRISTINA ANDRADE

Cargo: 018 - PROFESSOR NÍVEL 3 - MULTIMÍDIAS INTEGRADAS
 Vaga: CHUPINGUAIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.990-1	JOSIANE JANARA DA COSTA SOARES	Não Apres.

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.279-9	VALDEIR LUIZ GONÇALVES	0,00

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.212-5	JOSÉ APARECIDO BRIZIDIO	0,00
231.088-0	LOANY LARISSA FERREIRA DA COSTA	2,00
221.180-7	RENATA FÁBIA RIGO	0,00
221.300-1	SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA	2,00

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: CEREJEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.329-6	ELIZABETE ANJOS DE BRITO	Não Apres.
230.065-6	FRANCISCA SILVANIA DE AQUINO SOARES	Não Apres.

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.524-3	SÔNIA MARIA SILVA DOS SANTOS	0,00

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
232.088-6	GIRLENE DE FATIMA SARTORI	Não Apres.

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: MIRANTE DA SERRA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
230.772-3	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	0,00
230.662-0	MARILUCI ROSA PEDROSA	Não Apres.

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
101.280-0	SELMA TELES NOVAIS VOLLBRECHT	Não Apres.

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.317-3	MARIA DE LOURDES ALVES SALDANHA	0,00

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.828-6	JANE GONÇALVES REIS	Não Apres.
228.826-5	VERONICA ELIZEU DE ARAÚJO FERNANDES	2,00

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.257-4	LIELSON PINHEIRO TORRES	Não Apres.
224.458-6	SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	0,00

Cargo: 019 - PROFESSOR NÍVEL 3 - PSICOPEDAGIA
 Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.902-8	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	Não Apres.
226.789-6	JOELMA BITENCOURT FRANCISCO	Não Apres.
227.697-6	KARINA DE PAULA FRANÇA	Não Apres.

Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.216-0	CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	Não Apres.
232.049-5	CLEONICE PEREIRA RAMOS	Não Apres.
221.556-0	ELIZEU PEREIRA TAVARES	Não Apres.
228.584-3	EVILÁSIO RODRIGUES CORTE	2,00

Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.598-7	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	Não Apres.
227.082-0	ALLAN RODRIGUES BARBOZA	Não Apres.
228.008-6	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	Não Apres.
227.485-0	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	2,00

Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.452-1	FLAVIANO DE PAULA	2,00
231.812-1	HELY CRISTIAN LEÃO DE LIMA	Não Apres.
227.791-3	JEAN RODRIGO DIAS	Não Apres.
221.762-7	KAREN NAMIE OCHIAI	Não Apres.

Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.058-0	NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	Não Apres.
225.183-3	RYLSE APARECIDA LEITE	2,00
101.298-3	THAINÁ DE CARVALHO	Não Apres.

Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Vaga: ALTO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Nota do Título
222.845-9	MARICELI TAVARES	Não Apres.

Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.223-4	ALECSANDRO FARIAS SILVA	Não Apres.
228.897-4	ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN	2,00

Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Vaga: LINHA 9 KM 16

Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.382-3	CLAUDIO ROBERTO ROLDÃO	Não Apres.

Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota do Título
229.308-0	ANA RUBIA MENEZES BARBOSA	Não Apres.



223.867-5	ARIANE SCHNEIDER DA SILVA	Não Apres.	222.568-9	REGINALDO CÉZAR SOUZA DA SILVA	Não Apres.
220.804-0	BERNARDO NOMERG FERREIRA	Não Apres.	220.279-4	SANDRA PADILHA FOGANHOLLO	Não Apres.
226.026-3	CAMILA BORGES LIMA	2,00	226.353-0	SIMONE DA SILVA VICENTIN	Não Apres.
100.993-1	CELMA ROSANA BORGONHONI PAREDE	Não Apres.	221.141-6	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	Não Apres.
223.614-1	CHEILA RAJANE ASCACIBA DA SILVA	Não Apres.	101.286-0	VALDIRENE DA SILVA PALÁCIO	Não Apres.
223.430-0	ELTON ÁTILAVILELA	2,00	100.799-8	VANESSA DE LIMA SILVA	Não Apres.
220.203-4	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	2,00	226.512-5	VANUZA CORREIA GONÇALVES	Não Apres.
220.038-4	HÉRICA NELVA GOMES TAVARES	Não Apres.	228.425-1	VERA LUCIA OLIVEIRA	2,00
226.074-3	ISAÚ SILVA MONTELO	Não Apres.	225.060-8	VILMA PEREIRA LUNA	Não Apres.
221.772-4	JULIA DE SOUZA LOPES BASSO	Não Apres.	Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
228.484-7	MARIA SILVINA SILVA COSTA	Não Apres.	Vaga: MIRANTE DA SERRA		
227.153-2	REGIS FREY	0,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
231.389-8	RENAN NATEL CUENCA	2,00	230.148-2	AURINÉIA ALVES DA SILVA	Não Apres.
101.443-9	WENDELL LEIVA FRANCISCO MOREIRA	Não Apres.	Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			Vaga: MONTE NEGRO		
Vaga: COLORADO DO OESTE			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	223.005-4	ANTONIO CÉSAR COGO	Não Apres.
222.900-5	ALINNE MACYARA BARROS VIEIRA	Não Apres.	221.631-0	EVERSON JORGE SMANIOTTO	Não Apres.
229.432-0	FRANCELLY DOS SANTOS RAMALHO	Não Apres.	220.636-6	JOSIANE AQUINO	Não Apres.
220.486-0	JANE ANTONELLO ROSSAROLLA	2,00	220.464-9	NEUZIANE DA SILVA ARAÚJO	Não Apres.
220.131-3	MARIA APARECIDA SIMPLICIO FERREIRA	Não Apres.	220.054-6	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	2,00
224.886-7	WELLINGTON NASCIMENTO MOURA	Não Apres.	Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			Vaga: NOVO HORIZONTE DO OESTE		
Vaga: DISTRITO GUARAJUS			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	100.847-1	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	Não Apres.
223.162-0	GEOVANE MATIAS ESTEVES	Não Apres.	Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			Vaga: OURO PRETO DO OESTE		
Vaga: DISTRITO SÃO DOMINGOS GUAPORÉ			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	229.417-6	CLENILTON HENRIQUE GOMES	Não Apres.
221.732-5	SORIANO MEDEIROS PEREIRA CHAGAS	Não Apres.	225.730-0	EDERSON DA SILVA	Não Apres.
225.877-3	WILTON GUALOIA SOARES	Não Apres.	227.508-2	ELIANE SOARES DA SILVA	2,00
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			225.632-0	EVANDO TOYOSHIMA RUEDIGER	Não Apres.
Vaga: ESPÍGLÃO DO OESTE			226.221-5	MARCILENE MARTINS SANTANA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	226.904-0	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	2,00
226.285-1	ADAIR DA SILVA COSTA	Não Apres.	224.354-7	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	Não Apres.
231.441-0	BRENDER NOGUEIRA DA SILVA	Não Apres.	Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
224.665-1	ELOÁ LUDTKE DOS SANTOS	Não Apres.	Vaga: PIMENTA BUENO		
			Inscrição	Candidato	Nota do Título
			228.970-9	ALESSANDRA VIDIGAL	Não Apres.
			228.362-0	CRISTIANE CARUZO MARANGONI	0,00
			225.720-3	JOÉLITON ELIAS PEREIRA	2,00
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: SETOR SERINGAL			Vaga: PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Inscrição	Candidato	Nota do Título
226.035-2	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	Não Apres.	231.752-4	DIEGO LOURENÇO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: GUAJARÁ MIRIM			Vaga: SÃO FELIPE DO OESTE		
Inscrição	Candidato	Nota do Título	Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.448-4	FREDSON DA SILVA MARTINS	2,00	228.746-3	CARLOS LINDEMBERG NASCIMENTO COSTA	Não Apres.
100.178-7	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRELES	Não Apres.	224.659-7	LUCIANA MARTINS	2,00
221.680-9	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Não Apres.			
228.057-4	MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO BEZERRA	Não Apres.	Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			Vaga: DISTRITO NOVO PARAÍSO		
Vaga: JARU			Inscrição	Candidato	Nota do Título
Inscrição	Candidato	Nota do Título	223.176-0	JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	Não Apres.
229.892-9	ALEKSANDRA MORAES DOS SANTOS	2,00	Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
223.211-1	ELIAM MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00	Vaga: PARECIS		
101.229-0	ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.049-5	KARLLA MYLAN ORLANDINE DE CASTRO	Não Apres.	229.122-3	DENY SIQUEIRA DE SOUZA	2,00
227.846-4	LENICE RODRIGUES LEAL	Não Apres.	Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
225.350-0	MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA	2,00	Vaga: PORTO VELHO		
229.801-5	MARILENE SENZARINE ALONSO QUENCA	2,00	Inscrição	Candidato	Nota do Título
220.128-3	MARINA DIAS DE MORAES	Não Apres.	222.443-7	ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	Não Apres.
229.359-5	NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO	Não Apres.	224.809-3	ALAN RANIERE SILVA XAVIER	2,00
226.863-9	NÚBIA NOGUEIRA	Não Apres.	130.005-9	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA	Não Apres.
225.186-8	TAMARA LEDA SANTANA	Não Apres.	220.547-0	ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	Não Apres.
226.129-4	VANDERLÉIA RAMOS DA CRUZ	Não Apres.	230.602-6	ALINE TÂMI SOUSA DE VASCONCELOS	Não Apres.
225.477-8	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCO	2,00	230.272-1	ANA LUCIA DE SOUSA ARAUJO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			229.627-6	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	Não Apres.
Vaga: DISTRITO SANTA CRUZ DA SERRA			226.446-3	ANA TEREZA OLIVEIRA DE PAULA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	231.287-5	ANDRÉA CARLA DOS SANTOS	2,00
228.050-7	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Apres.	223.044-5	ANGELA NEGRETTI	2,00
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			221.435-0	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	Não Apres.
Vaga: DISTRITO BOM JESUS			220.736-2	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	231.582-3	CELINA MAFRA GUERREIRO	Não Apres.
226.716-0	BETANIA RAFAEL DO NASCIMENTO	Não Apres.	228.379-4	CLEIDIMARA ALVES	2,00
226.487-0	RONALDO ALVES DE SOUZA	2,00	221.384-2	CRIVICÉLIA MOURA DE LIMA	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			226.648-2	DANIEL MEDEIROS ALVES	5,50
Vaga: THEOBROMA			231.714-1	DÉBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	228.394-8	DIRCE MACENO MENDES	Não Apres.
229.273-4	ALBANIZA OLIVEIRA ARAUJO	Não Apres.	221.267-6	EDNES PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	2,00
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			221.319-2	ELENICE RODRIGUES BARBOSA	Não Apres.
Vaga: JI-PARANÁ			100.077-2	ELIAS PACHECO DA SILVA	Não Apres.
Inscrição	Candidato	Nota do Título	229.020-0	ELSON ARAUJO DA SILVA	2,00
228.458-8	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Não Apres.	220.737-0	ÊMERSON SOUSA MATIAS	Não Apres.
223.436-0	ANA CLÁUDIA MENDES RIBEIRO	Não Apres.	100.120-5	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Não Apres.
221.219-6	ANTONIO VANDO ALMEIDA ALBUQUERQUE	Não Apres.	228.157-0	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Não Apres.
227.845-6	CLAUDIO LUIZ PAIVA JUNIOR	2,00	227.362-4	FRANCINEIRE COUTINHO LAVAREDA	Não Apres.
100.732-7	EDIVAN CARLOS DA CUNHA	Não Apres.	231.021-0	GREGORRY SCHUMANN	Não Apres.
227.732-8	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	Não Apres.	225.849-8	GUSTAVO CUNHA MARGONAR	Não Apres.
222.439-9	FRANCINE HERRMANN GESUALDO	Não Apres.	228.761-7	HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY	Não Apres.
224.481-0	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	Não Apres.	224.528-0	IRANIRA GEMINIANO DE MELO	2,00
222.634-0	GECIELY LACERDA NEGRINI	2,00	228.478-2	IRISLENE MENDES DA SILVA	Não Apres.
100.795-5	JOSE LUIS CAMARGO	0,00	222.893-9	ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS	Não Apres.
221.092-4	LARISSA DE SOUZA MUNARIM	Não Apres.	224.188-9	JANDERSON RIBEIRO SÁ	2,00
226.503-6	LEILA SILVA DE SOUZA	Não Apres.	220.601-3	JEFFERSON CARDOSO DA SILVA	2,00
228.493-6	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	Não Apres.	226.311-4	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	Não Apres.
220.033-3	MARLON EDUARDO DA SILVA	Não Apres.			
222.570-0	MILENE MOREIRA	Não Apres.			



100.010-1	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	Não Apres.
231.264-6	JOSIELLY CAO COSTA	Não Apres.
225.857-9	JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR	5,50
231.400-2	JULIANA TEOTÔNIO DE MELO	0,00
229.631-4	JÚLIO OLIVEIRA DE LIMA	Não Apres.
223.041-0	KATIA SILENE LIMA GONÇALVES	Não Apres.
224.390-3	LILIAN CATIUSCIA EIFLER FIRME DA SILVA	Não Apres.
225.550-2	LUCIANA COLARES DA SILVA	Não Apres.
100.138-8	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	Não Apres.
230.720-0	MAIARA RESKY LIMA PIMENTA	2,00
231.814-8	MARCELO FELIX DA SILVA	Não Apres.
224.031-9	MARCIA DASCALAKIS FERNANDES	Não Apres.
230.103-2	MARINHO DE LIMA SILVA	Não Apres.
224.319-9	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	2,00
227.947-9	NELTON DA SILVA LOPES	Não Apres.
223.387-8	ORISVALDO BEZERRA DE SALLES	Não Apres.
220.053-8	OSVALDO DA SILVA	Não Apres.
226.309-2	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	Não Apres.
230.163-6	RANIMERE MOREIRA DE MELO	0,00
225.061-6	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA PEQUENO	Não Apres.
225.856-0	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	Não Apres.
232.038-0	ROSELMA RODRIGUES COSTA	Não Apres.
231.351-0	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	Não Apres.
227.713-1	SHÉRDILEY DA SILVA ARDAIA	Não Apres.
220.260-3	SHIRLEI HOLANDA NERY	2,00
221.800-3	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	Não Apres.
227.814-6	SUELEN RODRIGUES COSTA	Não Apres.
221.235-8	VANGELA GONÇALVES	Não Apres.
225.432-8	VANIA MARIA DÁ SILVA	2,00
130.056-3	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Não Apres.
223.372-0	VILMAR RIBEIRO DE SOUZA	Não Apres.
226.433-1	YONG BRUNO GARCAS MENEZES	Não Apres.
228.439-1	ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.133-7	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÁ		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
231.728-1	MATEUS ANDRÉ BORTOLOZZO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: CANDEIAS DO JAMARI		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.153-1	GILMAR JESUS BERTOL	Não Apres.
130.012-1	JERRI LIMA DE BRITO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: PRESIDENTE MÉDICI		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.496-2	ERIC RENATO BITTENCOURT	Não Apres.
224.158-7	LETÍCIA CHAGAS BONFIM	Não Apres.
228.523-1	MARCOS NUNES CAVALCANTE	Não Apres.
223.754-7	MAURICIO RUBIO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.515-0	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: ROLIM DE MOURA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.868-4	ELAINE RESIO DE MATOS	Não Apres.
229.464-8	FATIMA TEREZINHA RAMOS ROCHA DE MATTOS	2,00
220.573-4	KATE CRISTINE LINGUANOTO	Não Apres.
229.270-0	KÊNIA FELIPE DE GODOI JESUS	Não Apres.
228.317-4	LUCIANE MATOS CÂNDIDO	0,00
223.179-4	ROSANA BARALDI OLIVEIRA	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: DISTRITO NOVA ESTRELA		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.144-9	TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: SANTA LUZIA DO OESTE		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
227.643-7	ANTONIO ALBERTO CARDOSO DE FREITAS	Não Apres.
221.033-9	EDUARDO BARROS SILVA	Não Apres.
226.193-6	THAÍS LOPES SANTIAGO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
224.995-2	NELTON RODRIGUES DE LIMA	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
228.869-9	ÉRICA VENTUROSO PINHEIRO	Não Apres.
221.043-6	JOSÉ NELSON MULLER	2,00
224.922-7	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	2,00
220.270-0	WILIANE DE OLIVEIRA BARRETO	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: SERINGUEIRAS		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
221.436-9	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	Não Apres.
223.858-6	FRANCIELLE DE FREITAS CARDOSO PETERNELLI	Não Apres.
Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Vaga: URUPÁ		
Inscrição	Candidato	Nota do Título
223.536-6	FAGNER OLIVEIRA SALES	Não Apres.
224.263-0	MICHAEL MARÇAL DOS REIS	Não Apres.

Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Vaga: VALE DO ANARI

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.728-9	IRACI DE OLIVEIRA	Não Apres.
226.854-0	IVETE VITOR DE LARA	2,00

Cargo: 020- PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
225.558-8	ALINE NOVELINI FERNANDES	2,00
231.393-6	ANA NASTA CAROLINA THOMAZ	Não Apres.
228.758-7	ANDRÉ ROBERTO MODESTI	Não Apres.
220.651-0	CHARLÍSIER NUNES SANTOS	Não Apres.
228.556-8	CLAUDIONOR NUNES CAVALHEIRO	2,00
100.981-8	DEISIELLE BARBOSA SGAMATE	Não Apres.
231.145-3	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	Não Apres.
227.056-0	EDUARTE DONIZETE MARTINS DE SOUZA	Não Apres.
232.091-6	ÉRICA PATRÍCIA BOTELHO CORREIA	2,00
231.026-0	EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	2,00
227.453-1	FRANCE ABREU LIMA	Não Apres.
225.457-3	JEFERSON DOS SANTOS CAPPELLETI	Não Apres.
230.671-9	KLAUS ALEXANDER SANCHES SANTOS	Não Apres.
229.798-1	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	2,00
230.574-7	MAYARA DE ALMEIDA TAVARES	Não Apres.
230.819-3	OSMAR SANTOS BATISTA	Não Apres.
225.296-1	TÁSSIA CINTHIA DAIANI GOSSLER	Não Apres.
224.593-0	VIVIANE KAIM HORN	2,00
232.212-9	WILSON ALVES DE ALCÂNTARA	Não Apres.

Porto Velho – RO, 20 de abril de 2010.

 MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração
EDITAL N. 152/GDRH/SEAD, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 01-2201.02246-00/2010/SEAD e ainda os termos da Lei n. 2.229, de 28 de dezembro de 2009, que autoriza a contratação de profissionais da área de saúde, sendo **08 (oito)** profissionais **Farmacêuticos** e **95 (noventa e cinco)** profissionais **Médicos**, a serem contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, *considerando a entrega de currículos, via correios, registrados junto ao Setor de Protocolo/SEAD/RO em data posterior ao dia 16 de abril de 2010, homologa* inscrições de candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, às Unidades Hospitalares, sob a administração do Estado de Rondônia, localizadas no Município de **Porto Velho, Buritis** e no Distrito de **Extrema**, conforme a seguir.

Emprego: Farmacêutico

Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU – Lei Estadual n. 2229/2009. Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

NOME	EMPREGO	C. H.	LOCALIDADE	PNE
ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	Farmacêutico	40	Porto Velho-Ro	Não
ANDREA AUGSBURGER DE MOURA	Farmacêutico	40	Porto Velho-Ro	Não
ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	Farmacêutico	40	Porto Velho-Ro	Não
IVIE RIBEIRO BARCELOS	Farmacêutico	40	Porto Velho-Ro	Não
LETÍCIA SARACINI	Farmacêutico	20	Porto Velho-Ro	Não
SAMARA ABREU DA SILVA	Farmacêutico	40	Porto Velho-Ro	Não
SIONE PEREIRA ANDRIOLI	Farmacêutico	40	Porto Velho-Ro	Não
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico	40	Porto Velho-Ro	Não

Emprego: Médico

Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU – Lei Estadual n. 2229/2009. Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

NOME	EMPREGO	C. H.	LOCALIDADE	PNE
DÚLIO REZENDE	Cardiovascular	40	Porto Velho	Não
CARLOS EMANUEL WUTZOW	Cirurgião Torácico	40	Porto Velho	Não
FELLIPE ROLAND PEREIRA	Médico - Intensivista	40	Porto Velho	Não
CARMEN MARIA DEL SOCORRO C. DE HIDALGO	Pediatria	40	Extrema	Não
FABRICIUS AYPE DE OLIVEIRA	Proctologia	40	Porto Velho	Não

Emprego: Médico

Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU – Lei Estadual n. 2229/2009. Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

NOME	EMPREGO	C. H.	LOCALIDADE	PNE
DANTE LOPEZ CHAVEZ	Clinico Geral	20	Porto Velho	Não
ROARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	Clinico Geral	20	Porto Velho	Não
SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO	Clinica Geral	20	Porto Velho	Não

RESUMO GERAL – INSCRITO (Editais n. 146 e 152)

BURITIS			
EMPREGO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
CIRURGIÃO GERAL	2	40	2
TOTAIS	2	-	2

EXTREMA			
EMPREGO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
PEDIATRA	1	40	3
TOTAIS	1	-	3

PORTO VELHO			
EMPREGO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
FARMACÊUTICO	8	40	41
TOTAIS	8	-	41

PORTO VELHO/40HS			
MÉDICO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
ANESTESIOLOGISTA	15	40	2
CARDIOLOGISTA	5	40	1
CARDIOVASCULAR	2	40	1
CIRURGIÃO TORÁCICO	5	40	1
INTENSIVISTA	10	40	11
NEUROCIRURGIÃO	5	40	1
ORTOPEDISTA	5	40	1
PROCTOLOGISTA	1	40	1
TOTAIS	40	-	19

PORTO VELHO/20HS			
MÉDICO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
CLÍNICO GERAL (EXPERIÊNCIA AUDITORIA)	5	20	10
HEMATOLOGISTA	3	20	1
TOTAIS	8	-	11

RESUMO - NÃO HOUVE INSCRITOS

BURITIS			
MÉDICO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
ANESTESIOLOGISTA	2	40	0
ORTOPEDISTA	2	40	0
PEDIATRA	1	40	0
TOTAIS	5	-	0

EXTREMA			
MÉDICO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
ANESTESIOLOGISTA	2	40	0
TOTAIS	2	-	0

PORTO VELHO/40HS			
MÉDICO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
CARDIOLOGISTA (MAPA HOLTER E ECOCARDIOGRAFIA)	1	40	0
CARDIO-PEDIÁTRICO (COM ÊNFASE EM ECOCARDIOGRAMA)	2	40	0
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	3	40	0
CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	2	40	0
ENDOSCOPISTA	2	40	0
HEMATOLOGISTA	3	40	0
NEFROLOGISTA (PEDIÁTRICO)	1	40	0
NEUROLOGISTA	5	40	0
ONCOLOGISTA (UROLÓGICA)	1	40	0
PEDIATRA (BRONCOSCOPIA)	2	40	0
TOTAIS	30	-	0

PORTO VELHO/20HS			
MÉDICO	VAGAS	C. H.	INSCRITOS
ANESTESIOLOGISTA	7	20	0
TOTAIS	7	-	0

EDITAL N. 153/GDRH/SEAD, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 01-2201.02246-00/2010/SEAD e ainda os termos da Lei n. 2.229, de 28 de dezembro de 2009, que autoriza a contratação de profissionais da área de saúde, sendo **08 (oito)** profissionais **Farmacêuticos** e **95 (noventa e cinco)** profissionais **Médicos**, a serem contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, **torna público o Resultado das Avaliações dos Títulos** de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, às Unidades Hospitalares, sob a administração do Estado de Rondônia, localizadas no Município de **Porto Velho**, **Buritis** e no Distrito de **Extrema**, conforme a seguir.

Emprego: Farmacêutico (40hs)

Localidade: Porto Velho

Resultado das Avaliações de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU (Lei Estadual n. 2229/2009)

Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

(ordem decrescente de notas)

CLAS.	CANDIDATO	R. G.	PNE	RESULTADO
1º	CHISTIANE DE ARRUDA MONTEIRO	1145633	Não	Aprovado
2º	ADALGIZA PATUCI MOREIRA	6.533714-2	Não	Aprovado
3º	ERIKA FERNANDES MAIA	533076	Não	Aprovado
4º	MARCIA HELENA BOLZAN	1.248.504	Não	Aprovado
5º	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI	908.318	Não	Aprovado
6º	JULIA GRAZIELA TOSO	1233.310	Não	Aprovado
7º	SAMUEL RAMOS HOLDER	776590	Não	Aprovado
8º	KARLA LEITE BRUNORO	9773.552-2	Não	Aprovado
9º	BRUNA BEZERRA SILVA	445185	Não	Aprovado
10º	ADELITA ALEIXO CAMPELO FERANDES	120086265-2	Não	Aprovado
11º	ALINE GOMES BATISTA	381.744	Não	Aprovado
12º	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOSKI	704688	Não	Aprovado
13º	WILSON NICOLA MOREIRA JUNIOR	019.251473-5	Não	Aprovado
14º	EVACY NUBIA MENEZES BONFIM	529.566	Não	Aprovado
15º	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	19.386.379.0	Não	Aprovado
16º	TACYANA CYBELLE CATÃO DE OLIVEIRA LOYO	5918957	Não	Aprovado
17º	FLÁVIA CRISTINA CANTÍDIO ARANHA CARVALHO	1.661.977	Não	Aprovado
18º	SILVANA APARECIDA PEREIRA FRAGOSO	886084	Não	Aprovado

19º	ERIANE LEMOS DE LIMA	529.903	Não	Aprovado
20º	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	725.603	Não	Aprovado
21º	ALANA DE FARIA MOURA	337970	Não	Aprovado
22º	ERICA OLIRA VIEIRA DE CARVALHO	956962	Não	Aprovado
23º	SIMONE VIEIRA	1838684	Não	Aprovado
24º	FRANCIELLI APARECIDA STODULSKI	729030	Não	Aprovado
25º	FRANCISCA LETICIA MOREIRA L. PORTELA	893633	Não	Aprovado
26º	JOÃO LUIZ AVILA ALCANTARA	3892013	Não	Aprovado
27º	KEILA LIDIANE FORUZ GROTTO	836788	Não	Aprovado
28º	ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	6241774-9	Não	Aprovado
29º	SAMARA ABREU DA SILVA	112897-0	Não	Aprovado
30º	DANIELLE COSTA SILVEIRA	11156199	Não	Aprovado
31º	ELISSANDRA FÁTIMA OENING	000528.043	Não	Aprovado
32º	SIONE PEREIRA ANDRIOLI	469.521	Não	Aprovado
33º	CLEICIA PATRICIA CORDEIRO BATISTA DE SOUZA	1009733	Não	Aprovado
34º	IVIE RIBEIRO BARCELOS	720.968	Não	Aprovado
35º	ANDREA AUGSBURGER DE MOURA	407300	Não	Aprovado
36º	DANIELI TAKEMURA CELLONI	737.731	Não	Aprovado
37º	KAREN STEPHANE ROMIO SOARES CABRAL	29440150-7	Não	Aprovado
38º	THIAGO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	884104	Não	Aprovado
39º	ANDERSON CARLOS MADURO LOPES	862547	Não	Aprovado
40º	WAGNER EDUARDO COSTENARO	741.651	Não	Aprovado
41º	LETICIA SARACINI	923256	Não	Aprovado

Emprego: Médico (40hs)

Localidade: Porto Velho

Resultado das Avaliações de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU (Lei Estadual n. 2229/2009)

Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

(ordem decrescente de notas)

CLAS.	CANDIDATO	ESPECIALIDADE	R. G.	RESULTADO
1º	WILSON ATSUMI OTANI	Anestesiologista	14635460	Aprovado
1º	FABIO RIGERIO IGLESIAS ROSA	Cardiologista	226450168	Aprovado
1º	DUILIO REZENDE	Cardiovascular	979370	Aprovado
1º	CARLOS EMANUEL WUTZOW	Cirurgião-Torácico	8033626-8	Aprovado
1º	CARLOS BORELLI ZELLER	Intensivista	10500026	Aprovado
2º	JOSÉ ANTONIO SANCHES	Intensivista	7.512.422	Aprovado
3º	THATTYANE BORBA PEREIRA	Intensivista	540655	Aprovado
1º	CLAUDIO HENRIQUE CRUZ CAMILO DE SOUZA	Neuro-Cirurgião	5284217	Aprovado
1º	ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	Ortopedista	091722231	Aprovado
1º	FABRICIUS AYPE DE OLIVEIRA	Proctologista	11.403.186	Aprovado

Emprego: Médico (40hs) Localidade: Porto Velho

Resultado das Avaliações de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU (Lei Estadual n. 2229/2009)

Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

CANDIDATO	ÁREA	R. G.	RESULTADO
BRENO FARIA CEZAR	Intensivista	3551026-8919305	Eliminado – Não apresentou
titulação na área que concorre.			
FELIPE ROLAND PEREIRA	Intensivista	689.748	Eliminado – Não apresentou
titulação na área que concorre.			
GLAUCE ANNE CARDOSO	Intensivista	09661569-5	Eliminado – Não apresentou
titulação na área que concorre.			
LEONARDO MOREIRA PINTO	Intensivista	231.960	Eliminado – Não apresentou
titulação na área que concorre.			
LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	Intensivista	783.374	Eliminado – Não apresentou
titulação na área que concorre.			
LUIZ MERCADO VALENTE	Intensivista	55345	Eliminado – Não apresentou
titulação na área que concorre.			
MARCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	Intensivista	12699120-7	Eliminado – Não apresentou
titulação na área que concorre.			
TERENCIO RODRIGUES CAMPOS GÔES	Intensivista	506.457	Eliminado – Não apresentou
titulação na área que concorre.			

Emprego: Médico (20hs)

Localidade: Porto Velho

Resultado das Avaliações de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU (Lei Estadual n. 2229/2009)

Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

(ordem decrescente de notas)

CLAS.	CANDIDATO	ESPECIALIDADE	R. G.	RESULTADO
1º	KENNER GRANADO JUNQUEIRA	Clínico Geral	2379083	Aprovado
2º	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	Clínico Geral	518674	Aprovado
3º	SEBASTIÃO RENILDO DE FREITAS BANDEIRA	Clínico Geral	1455080	Aprovado
1º	RICARDO TORRES NEGRAES	Hematologista	4620215E	Aprovado

Emprego: Médico (20hs)

Localidade: Porto Velho

Resultado das Avaliações de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU (Lei Estadual n. 2229/2009)

Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

CANDIDATO	ÁREA	R. G.	RESULTADO
DANTE LOPEZ CHAVEZ	Clínico Geral (com experiência comprovada em auditoria)	000913233	Eliminado – Não apresentou titulação na área que concorre.
FERNANDO TOZZO PALHANO	Clínico Geral (com experiência comprovada em auditoria)	105510138 8	Eliminado – Não apresentou titulação na área que concorre.
JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	Clínico Geral (com experiência comprovada em auditoria)	V-438128-A	Eliminado – Não apresentou titulação na área que concorre.
MARCELO ANTONIO CANO DA SILVA	Clínico Geral (com experiência comprovada em auditoria)	436.639	Eliminado – Não apresentou titulação na área que concorre.
MAURO ARANATES RESENDE	Clínico Geral (com experiência comprovada em auditoria)	1174283	Eliminado – Não apresentou titulação na área que concorre.
ROÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS	Clínico Geral (com experiência comprovada em auditoria)	000295996	Eliminado – Não apresentou titulação na área que concorre.
SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO	Clínico Geral (com experiência comprovada em auditoria)	3207692-4	Eliminado – Não apresentou titulação na área que concorre.

Emprego: Médico (40hs) Localidade: Buritis

Resultado das Avaliações de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU (Lei Estadual n. 2229/2009) Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

CLAS.	CANDIDATO	ESPECIALIDADE	R. G.	RESULTADO
1º	ROGÉRIO BARBOSA MENEZES	Anestesiologista	224.302	Aprovado

1º OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO
2º WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO

Cirurgião Geral 660297
Cirurgião Geral V.315390

Aprovado
Aprovado

Emprego: Médico (40hs)

Localidade: Extrema

Resultado das Avaliações de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo – SESAU (Lei Estadual n. 2229/2009)

Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010.

(ordem decrescente de notas)

CLAS. CANDIDATO

1º FRANCISCA DA SILVA PRADO

2º CARMEN MARIA DEL SOCORRO CASTILHO DE HIDALGO

ESPECIALIDADE R. G. RESULTADO

Pediatra 129513 Aprovado

Pediatra 215132-N Aprovado

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 154/GDRH/SEAD, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 152/2010/NAM/NRH/SEDUC, de 22/4/2010, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 08 de março de 2010, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a fim de atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 2.207, de 12 de dezembro de 2009, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado.**

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **28/4/2010 a 4/5/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **28/4/2010 a 4/5/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a Representação/SEDUC, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
- b) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- c) CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);

g) Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;

h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);

k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

m) Atestado de Sanidade Física e Mental;

n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

o) Comprovante de endereço de sua residência;

p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

u) Certidão de Capacidade Física emitido pela Junta Médico do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*).

v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 – Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **5/5/2010**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 154/GDRH/SEAD/2010 MUNICIPIOS PNIII – 40HS

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULTADO
SANDRA PIMENTEL	627.713.292-04	EDUCAÇÃO FISICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	007.645.852-07	FISICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	055.153.969-01	QUIMICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
LIDIA SALVATERRA RODRIGUES	1668963140	BIOLOGIA	ABUNA	1
JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA		EDUCAÇÃO FISICA	ABUNA	1
FABIANA CORREIA DE LIMA	87981289220	ESPAÑHOL	ABUNA	1
LUZIA MARAES RODRIGUES	41994256249	FILOSOFIA	ABUNA	1
JOSIANE SOUZA BRASIL	99149907115	FISICA	ABUNA	1
JOELMA ROCHA DOS SANTOS	62563556287	HISTORIA	ABUNA	1
KHALIL KASSEN		LEM INGLESA	ABUNA	1
IONE DA SILVA PEREIRA		LINGUA PORTUGUESA	ABUNA	1
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	42157943234	MATEMATICA	ABUNA	1
TATIANE VASCONCELOS RABELO	61214337287	QUIMICA	ABUNA	1
ROSANGELA MARIA PASSOS DA SILVA CRAVEIRO	6056849368	SOCIOLOGIA	ABUNA	1
ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	RG:000659901/RO CPF:767.383.962-87	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	76327868215	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	2
JOÃO FABIO RODRIGUES COSTA	RG:195297/RO CPF:203.213.502-78	FISICA	ALTA FLORESTA	1
LUANA CRISTINA PAIM	RG:689.468/RO CPF:802.874.092-87	SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
CLEONICE PEREIRA RAMOS	962445 SSP/MT -616.485.661-20	EDUCAÇÃO FISICA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
GERALDO GABRIEL DA SILVA	245828-RO/483.429.049-20	ESPAÑHOL	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
IVONE RAMOS DO CARMO SILVA	386.451 SSP/RO-348.569.192-53	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
PAULA FRANCINETE DOS SANTOS	66419093368	LINGUA PORTUGUESA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
DENISE FERNANDES RABELO	9453184-5-RJ/ 045.019.987-84	BIOLOGIA	ALTO PARAISO	1
MIRIAN GOMES DA ROCHA	757755-RO/ 734.424.532-91	EDUCAÇÃO FISICA	ALTO PARAISO	1
MARCOS RODRIGO APARECIDO FACUNDO	766967-RO/939.439.202-59	ESPAÑHOL	ALTO PARAISO	1
APARECIDA MENDES DES DA SILVA	463306-RO/ 469.266.402-97	FISICA	ALTO PARAISO	1
MILLINI KELLY JACOMELI	1032044-MS/ 837.074.171-15	HISTÓRIA	ALTO PARAISO	1
ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	652024-RO/ 511.022.182-00	L.E.M. INGLESA	ALTO PARAISO	1
ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	768030-RO/ 845.883.062-00	MATEMÁTICA	ALTO PARAISO	1
ANDRESSA CARLA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	949033-RO/930.424.182-00	QUIMICA	ALTO PARAISO	1
FRANCHIELI PASSARINHO DE OLIVEIRA	1047055-RO/ 884.446.942-15	ESPAÑHOL	ALVORADA DO OESTE	1
ALIANA DAVELI	675.472.572.91	FISICA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 SSP RO CPF:720.952.102.04	LINGUA PORTUGUESA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	773795 SSP-RO CPF:796.881.442.15	MATEMÁTICA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
BERNARDINO MARINHO DE MEDEIROS JUNIOR	RG. 09623.427-3 IFP/RJ - CPF. 025.805.557-06	EDUCAÇÃO FISICA	BOA ESPERANÇA	1
CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	RG. 930.776 SSP/RO - CPF. 833.805.822-04	HISTÓRIA	BOA ESPERANÇA	1
MARIA ANDREIA LENCINA	RG. 12819523-8 SSP/PR - CPF. 711.181.012-00	L.E.M. INGLESA	BOA ESPERANÇA	1

JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA	RG. 571.307 SSP/RO - CPF. 619.615.822-87	MATEMÁTICA	BOA ESPERANÇA	1
FABIO DE SOUZA MATTOS	RG. 4960903-3 SSP/SC - CPF. 042.211.859-10	QUÍMICA	BOA ESPERANÇA	1
ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	000471040RO - 438.214.132-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOM JESUS	1
LUZIMAR SEZARIO NUNES	428670RO - 290.042.412-72	FÍSICA	BOM JESUS	1
ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS	000771235RO - 833.898.902-97	L.E.M. INGLESA	BOM JESUS	1
LUCINETE MARIA DE MELO	1135405PB - 539.530.884-91	MATEMÁTICA	BOM JESUS	1
MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	000784031RO - 752.718.692-53	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	1
MARLUCIA ALVES DE SOUZA	627722RO - 660.332.502-06	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	2
JOAREZ DA SILVA	442483 SSP-RO/389654022-04	ESPAÑHOL	BURITIS	1
ERIVELTON REINKE	1282370 SSP-ES/043672897-45	FILOSOFIA	BURITIS	1
JOSIANE GOMES ALVES	000947597 SSP-RO/903786602-68	FILOSOFIA	BURITIS	2
EULÁSIA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	563262 SSP-RO/709704322-91	FILOSOFIA	BURITIS	3
JOSÉ CARLOS AMORIM	10087907-7 SSP-PR/065008279-61	FÍSICA	BURITIS	1
LUCIMEIRE APARECIDA MOREIRA SILVA	393536 SSP-RO/386621322-00	FÍSICA	BURITIS	1
OSMARINA PEREIRA DA SILVA	796376 SSP-RO/457065652-87	FÍSICA	BURITIS	2
MANIRDE ALVES DA SILVA SOBRINHO	1067417 SSP-MS/832174441-91	HISTÓRIA	BURITIS	1
ELIANE RODRIGUES ALVES	1065778 SSP-RO/000371002-54	HISTÓRIA	BURITIS	2
JOELTON REZENDE GOMES	2085201-0 SSP-MT/7799052002-82	LEM INGLÊS	BURITIS	1
THIAGO TAVARES SENA	08585000 43 SSP-BA/051258146-01	QUÍMICA	BURITIS	1
ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	005.653.201-65/1377271-6 SSP/MT	BIOLOGIA	CABIXI	1
ELDA LUANA VIEIRA	658.475.202-04/662.656 SSP/RO	BIOLOGIA	CABIXI	2
LUCIANO ANTONIO PERES	RG. 1095038-9 SJ - CPF. 896.836.681-00	EDUCAÇÃO FÍSICA	CABIXI	1
JUCIELI ANDRADE DE CARLI	323.841.268-06/805.534 SSP/RO	FÍSICA	CABIXI	1
JOÃO PRATA NETO	441172-RO/349.135.992-91	ESPAÑHOL	CACAULANDIA	1
QUERLANDO GONÇALVES DOS SANTOS	MG- 10708794-MG/ 036.438.696-73	FÍSICA	CACAULANDIA	1
JEANE LADDAGAS DIAS	898437-RO/939.536.662-15	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	1
GILSON PORTELA DOS SANTOS	727388-RO/686.818.602-91	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	2
IZAIA BARROSO DA MOTA	605914-RO/577.626.432-49	HISTÓRIA	CACAULANDIA	1
MICHAEL DOS SANTOS BRITO	801059-RO/523.873482-49	L.E.M. INGLESA	CACAULANDIA	1
PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	847535-RO/850.652.932-87	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	1
TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	403421-RO/387.127.172.15	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	2
KARINADA SILVA	974810-RO/926.830.452-04	QUÍMICA	CACAULANDIA	1
EDUARDO DOS SANTOS VICENTE	34564669-1-SP/ 913.369.291-20	SOCIOLOGIA	CACAULANDIA	1
ANA ELIGIA DE SOUZA	356357 SSP/MT - 286.676.112-04	ESPAÑHOL	CACOAL	1
VANUZA DE PAULA SIQUEIRA	000792065 RO - 749.903.572-72	ESPAÑHOL	CACOAL	2
ODIRLEI PEGORARO	836645 RO - 755.678.652-87	LIBRAS	CACOAL	1
CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	885377 RO - 875.646.532-72	LIBRAS	CACOAL	2
LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	788633 RO - 904.124.002-00	LIBRAS	CACOAL	3
FERNANDO CESAR FERREIRA	788414 RO - 743.586.932-53	LIBRAS	CACOAL	4
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 RO - 720.952.102-04	LIBRAS	CACOAL	5
CLEUSA DE SOUZA FREIRE DE MELO	3323002-8 SSP/PR - 615.932.069-28	SOCIOLOGIA	CACOAL	1
ZENEIDE DE FATIMA PEREIRA BARROS	39542987008	EDUCAÇÃO FÍSICA	CALAMA	1
FABIO RICARDO RODRIGUERO	614.960.572.87	FILOSOFIA	CALAMA	1
CARLOS ALBERTO GUIMARAES PEREIRA	71982469234	HISTORIA	CALAMA	1
PEDRO WALTER ZEVALLOS	008.666.219.89	L.E.M. INGLESA	CALAMA	1
MARILENE LOPES DA ROCHA	242.628.972.49	LINGUA PORTUGUESA	CALAMA	1
GILBERTO RIBAMAR CARVALHO	14901439391	MATEMÁTICA	CALAMA	1
ADAO GOMES PASCOAL	84389583204	MATEMÁTICA	CALAMA	2
ROSALINA DA SILVA COSTA	15338029200	SERIES INICIAIS	CALAMA	1
CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	52736822234	SERIES INICIAIS	CALAMA	2
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	61610224353	SERIES INICIAS	CALAMA	3
MARIA NILCE DA SILVA	47432330115	SERIES INICIAS	CALAMA	4
OLEGARIA CRISTINA DO PORTO	867.236.692.15	SOCIOLOGIA	CALAMA	1
CELIA CRISTINA DO B. PINHEIRO	689113/63463822253	BIOLOGIA	CAMPO NOVO	1
ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	858598	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	1
IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	9013729	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	2
EDVALDO DO NASCIMENTO COSTA	468735	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	3
LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	5225428	L.E.M. INGLESA	CAMPO NOVO	1
EVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA	366008	L.E.M. INGLESA	CAMPO NOVO	2
ANDREIA VANCINI	5527251	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
SONIA REZENDE BUENO	3.472137-8	MATEMÁTICA	CAMPO NOVO	1
MARIA JULIA DA C. GOMES FEITOSA	55152201615	MATEMÁTICA	CANDEIAS	1
GILVANO CANTÃO DE OLIVEIRA	776 502 472 87	EDUCAÇÃO FÍSICA	CASTANHEIRAS	1
JOSÉ CARLOS SANA	552087-RO/ 420.836.482.34	EDUCAÇÃO FÍSICA	CASTANHEIRAS	2
ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	697 465 672 68	GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	1
MADALENA SANTANA DE JESUS	3867787-BA/ 366.909.025.-87	GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	2
ELIZABET SCHNEIDER	298834-RO/ 298.410.542-72	L.E.M. INGLESA	CASTANHEIRAS	1
KEILA DA SILVA DOS ANJOS ROCHA	747 030 562 91	QUÍMICA	CASTANHEIRAS	1
JULIANA LUCIA GRASSI LIMA	67661017253	QUÍMICA	CASTANHEIRAS	2
STEFANIE BIZI	92015832220	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	1
MARIA BERNADETE PINTO DA SILVA	2460984499	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	2
VANIA LUCIA MACHADO RAMOS	96240890278	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	3
SONIA OLIVEIRA LIMA	84387629215	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	4
KELLY JULIETA DUTRA DE SOUZA	789.297.172.68	BIOLOGIA	CEREJEIRAS	1
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	658.435.174.20	FÍSICA	CEREJEIRAS	1
EMELYN VIEIRA BEZERRA	941.924.802-04/RG: 1006926 SSP/RO	HISTÓRIA	CEREJEIRAS	1
FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	RG. 927.130 SSP/RO - CPF. 848.682.012-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
JARDEL DE DEUS DOS REIS	RG. 853.551 SSP/RO - CPF. 796.448.562-87	EDUCAÇÃO FÍSICA	CHUPINGUAIA	2
FERNANDA MALTA BRUSCHI DA SILVA	RG. 1.079.083 SSP/MS - CPF. 946.712.301-00	FILOSOFIA	CHUPINGUAIA	1
OSVALDO SEGUNDO JUNIOR		FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
HEDERVAN RIBEIRO GOMES	RG. 10071709/3 SSP/PR - CPF. 349.334.922-04	GEOGRAFIA	CHUPINGUAIA	1
GILMARA OLIVEIRA GOMES	RG. 1532.645-4 SSP/MT - CPF. 002.283.861-95	GEOGRAFIA	CHUPINGUAIA	2
ANDRESSA HARA BASTOS	RG. 598.998 SSP/RO - CPF. 517.972.752-91	L.E.M. INGLESA	CHUPINGUAIA	1
ALCISLETE FREITAS DE SOUZA	RG. 880.287 SSP/RO - CPF. 835.104.432-68	MATEMÁTICA	CHUPINGUAIA	2
DARCY ISRAEL DA SILVA	RG. 284.028 SSP/RO - CPF. 283.626.592-20	MATEMÁTICA	CHUPINGUAIA	1
DIOGO MARIANO HILDEFONSO	RG. 206.4357-8 SSP/MT - CPF. 953.541.072-53	QUÍMICA	CHUPINGUAIA	1
RENANDE ALMEIDA	936451	ESPAÑHOL	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
MACDÔNE RAMOS NEVES	1163903-2 SSP/MT 912.453.891-49	HISTÓRIA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
ANA CAROLINA DE SOUZA NERY	933.451 SSP/RO 946.172.362-87	LINGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
ECLEVITOM XAVIER DA SILVA	97542695215	LINGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	2
SONIA ALVES DA SILVA	601.583 SSP/RO 307.299.122-72	QUÍMICA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
DEIVERSON MENDES DE PAULA	12867094MG - 055.115.546-93	BIOLOGIA	COLINA VERDE (JARU)	1
MARIA JOSÉ DA SILVA CARDOSO	000669084RO - 628.720.602-00	FÍSICA	COLINA VERDE (JARU)	1
DIONISIA AMARO PEREIRA DA SILVA	000509371RO - 438.241.702-30	GEOGRAFIA	COLINA VERDE (JARU)	1
SILVANA SALDANEIA B. FARIAS	717536RO - 691.332.472-34	L.E.M. INGLESA	COLINA VERDE (JARU)	1
ELESANDRA MONICA DE PAULA	665126RO - 627.643.302-00	QUÍMICA	COLINA VERDE (JARU)	1
ELECI PEREIRA DA SILVA	000627457RO - 778.382.542-72	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	1

JUREMA DE OLIVEIRA	561233RO - 589.407.822-91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	2
ADEILDE FERREIRA BRASIL	0004721231RO - 438.210.142-53	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	3
LUCELIA CUSTODIO VICENTE	00084453RO - 791.037.822-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	4
ANNE REJANE SANTOS SILVA	326188968SP- 278.239.278-61	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	5
MARIA APRECIDA SIMPLICIO FERREIRA	501.844.581-53 -36.042116-0 SP	EDUCAÇÃO FISICA	COLORADO DO OESTE	1
OSMAR SANTOS BATISTA	958.740.031-34	EDUCAÇÃO FISICA	COLORADO DO OESTE	2
ANDRÉIA APARECIDA MORAIS OLIVIERA	304.686.392-68 - 517.884 SSP/RO	FILOSOFIA	COLORADO DO OESTE	1
EDINÉIA BUENO	826.780.902-30 348580036-8 SSP/SP	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	1
CLAUDINÉIA VICENTE DE LIMA MARTINS	766.754.402-68 833150/RO	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	2
MARINALVA LOUZADA BOHLER NEVES	386.240.602-49 391.663 SSP/RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	1
MARILZA GOMES COIMBRA	793.975.222-72 1143822-3 /MT	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	2
RIVANI SENA ROSSI	688.260.012-00 714.790 / RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	3
SIMONE SENA ROSSI	639.221.182-91 664.800 / RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	4
SHIRLEI ZAFALAN DA SILVA	348.426.672-49	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	1
ANDRÉ JÚNIOR MADEIRA DA SILVA	000.142.252-98/RG: 983.547 SSP/RO	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	2
VANDA BATISTA BARBOSA	017.792.678-35 - 889.530 SSP/RO	SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	1
CLAUDIMEIRE XAVIER DE PAULA FERREIRA	584.987.532-87 - 511.893 SSP/RO	SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	2
DENYSE HELENA DE MELO TEIXEIRA		FISICA	CORUMBIARA	1
MAYARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	52923320204	QUIMICA	CORUMBIARA	1
MARIA CELMA ARAUJO FREITAS	707.966 SSP/RO 704.136.902-10	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CORUMBIARA	1
CLEIDE SIMONE DE BARROS	1160808-0/MT CPF: 850.436.131-49	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CORUMBIARA	2
ANA MARIA MARTINS GRYZER	2074240439 SSP/RS; 938.816.220-04	FISICA	COSTA MARQUES	1
CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	200692 SSP/PA; 154.437.012-15	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	1
SIRLEY ADORNO DE SOUZA	000670826 SSP/RO; 639.046.242-53	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	2
ODALISCA LOPES DE MESQUITA	462668 SSP/RO; 407.999.132-00	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	3
ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	19204450215	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	4
GILDO MARQUES DOS SANTOS	1015855 SSP/PB; 515.603.644-91	L.E.M. INGLESA	COSTA MARQUES	1
GEYSE EMILIANA MAURICIO GALON	806.254.282-34/ RG: 793.224 SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	1
DALVA DA SILVA DE ALMEIDA	412981289	LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	2
NILCEIA PADILHA DE LIMA	900750-RO/ 908.524.782-91	FISICA	CUJUBIM	1
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	801530-RO/ 756.612.502-82	MATEMÁTICA	CUJUBIM	1
MICHEL I PANINI	790318-RO/ 798.682.902-87	MATEMÁTICA	CUJUBIM	2
JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	844588-RO/ 775.631.902-87	QUIMICA	CUJUBIM	1
MATEUS MANU DA SILVA	829207-RO/624.806.262-53	QUIMICA	CUJUBIM	2
JOAO BOSCO DA SILVA	16097793200	FILOSOFIA	CUJUBIM GRANDE	1
MARIA DE FATIMA MORAIS MOREIRA		LINGUA ESPANHOLA	CUJUBIM GRANDE	1
ANA PAULA SANTOS SOARES	81420307215	LINGUA PORTUGUESA	CUJUBIM GRANDE	1
ADAM PEREIRA MIRANDA	88468330230	MATEMATICA	CUJUBIM GRANDE	1
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	60212985787	QUIMICA	CUJUBIM GRANDE	1
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	743.621 SSP/RO 711.117.512-34	QUIMICA	DISTRITO GUARAJUS	1
DELVANE SOARES CÉZAR	886820/RO/701.578.472-68	ESPAÑHOL	ESPIGAO DO OESTE	1
ISMAEL GRAUNKE	000936669/RO/891.227.392.20	FISICA	ESPIGAO DO OESTE	1
GILCEIA DOMINGUES BUENO	4.985.959-7/PR/773.749.599-15	GEOGRAFIA	ESPIGAO DO OESTE	1
SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES	00093919/RO/972.002.042-34	MATEMÁTICA	ESPIGAO DO OESTE	1
LUZIA RODRIGUES	378026 SSP RO CPF: 386.621.672.68	LINGUA PORTUGUESA	ESTRELA DE RONDONIA	1
NILTON CESAR TAVARES PAES	82134107 SSP-RJ CPF: 001.375.137.98	MATEMÁTICA	ESTRELA DE RONDONIA	1
MAGDA APARECIDA LEONARDELLI DAROS	787069 SSP-RO CPF: 714.846.122.72	QUIMICA	ESTRELA DE RONDONIA	1
ADAIR DA SILVA COSTA	98001166914/AL/683.174.412-53	EDUCAÇÃO FISICA	FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	734059RO - 674.115.842-15	BIOLOGIA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
TUIJA MARIA LAAKSONEN DE OLIVEIRA	V535377Y - 539.158.362-49	L.E.M. INGLESA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
DIANA MANZOLI MARGOTTO	758.367.852-87/RG: 782.178 SSP/RO	LIBRAS	GUAJARÁ MIRIM	1
CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA	882.011.712-68/RG: 948.808 SSP/RO	LIBRAS	GUAJARÁ MIRIM	2
DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA	455660/349309812-04	BIOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	1
ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ	681391/5113347722-20	ESPAÑHOL	GUAJARÁ-MIRIM	1
LENILSON GUARENA NOGUEIRA	790123/786357802-72	ESPAÑHOL	GUAJARÁ-MIRIM	2
ROLANDO VILLAR ANEZ	204.473.882.15	ESPAÑHOL	GUAJARÁ-MIRIM	3
MARIA DA CRUZ GUASSACE	001042651/468860102-63	ESPAÑHOL	GUAJARÁ-MIRIM	4
ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS	723114/720385942-87	FILOSOFIA	GUAJARÁ-MIRIM	1
LEILIANE PANTOJA DA SILVA	740070/722277022-49	FILOSOFIA	GUAJARÁ-MIRIM	2
SILENE ESPINOSA QUINTÃO ALENCAR	526294/611813902-49	GEOGRAFIA	GUAJARÁ-MIRIM	1
EDNEUZA DOS SANTOS PEREIRA	033.599.324.98	GEOGRAFIA	GUAJARÁ-MIRIM	2
SIRLENE SERAFIM RODRIGUES	1275927032/608332892-68	GEOGRAFIA	GUAJARÁ-MIRIM	3
RITA DE SOUZA MAIA	918480/380224724-20	GEOGRAFIA	GUAJARÁ-MIRIM	4
OLIMPIO EDUARDO S. PEDROSO	721842RO - 698.823.392-04	GEOGRAFIA	GUAJARÁ-MIRIM	5
EDVANIA ALMEIDA A. RAMALHO	5315865/026687064-32	QUIMICA	GUAJARÁ-MIRIM	1
WILMAR CABRAL CHAVEZ	984446/9426761812-91	QUIMICA	GUAJARÁ-MIRIM	2
JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA	297803/286447192-20	QUIMICA	GUAJARÁ-MIRIM	3
SELMA BELINELO MORARI	17647000/023647308-56	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARÁ-MIRIM	1
ROBERTA TOMÉ DOS SANTOS	723112/718259162-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARÁ-MIRIM	2
AVALTINA FELIX GOMES	308963/285824462-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARÁ-MIRIM	3
LILIAN MICHELE ALMEIDA BARBOSA	493306/512168682-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARÁ-MIRIM	4
REJANE CARNEIRO PITA	638851/654478592-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARÁ-MIRIM	5
DIANA BISPO PEIXOTO	17450691-0/033269358-87	SOCIOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	1
FABIOLA VIANA NERY	463666/740434802-10	SOCIOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	2
VALTEIR FERREIRA ALVES	RG. 542.899 SSP/RO - CPF. 573.368.812-20	L.E.M. INGLESA	GUAPORÉ	1
ELIANE DUARTE BATISTA	RG. 5170338 SSP/PE - CPF. 022.265.654-93	MATEMATICA	GUAPORÉ	1
FABIANA DE ALMEIDA	001041710 SSP-RO/9086487552-15	BIOLOGIA	JACINÓPOLIS	1
VALTER APARECIDO VICENTE	429992 SSP-RO/420203952-15	EDUC. FISICA	JACINÓPOLIS	1
ROSANGELA PEREIRA	000926067 SSP-RO/951373272-04	GEOGRAFIA	JACINÓPOLIS	1
SONIA APARECIDA DE NÓBREGA	464424 SSP- RO/421833402-15	HISTÓRIA	JACINÓPOLIS	1
SANDRA MARIA DE FREITAS MARIANI	342631 SSP- RO/326787622-20	LINGUA PORTUGUESA	JACINÓPOLIS	1
EVERALDO ALMEIDA COSTA	1300493011 SSP-BA /469023922-64	MATEMÁTICA	JACINÓPOLIS	1
RAIMUNDO COSTA		FISICA	JACY PARANA	1
PAULO CHAVES RODRIGUES	4588045253	MATEMATICA	JACY PARANA	1
JOSE RIBAMAR AZEVEDO FRANCA	33110875349	SERIES INICIAIS	JACY PARANA	1
JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL	000.407.923-RO/407.974.492-72	FILOSOFIA	JI-PARANÁ	1
CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA	522.625-RO	FILOSOFIA	JI-PARANÁ	2
MARLY DA SILVA	154.508-RO/220.115.602-68	GEOGRAFIA	JI-PARANÁ	1
DANIEL TOMÉ DOS SANTOS	144.893.915-SP/009.834.808-69	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	1
ROSALINA DE SOUZA SURIANI	95.756.867-PR/501.360.111-87	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	2
RITA FONTINELE COSTA	346.624-RO/326.996.462-53	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	3
CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	546.310-RO/517.783.602-97	MATEMATICA	JI-PARANÁ	1
GERSON BELEM HENRIQUE DE CASTRO	393.910-PA/175.487.992-68	MATEMATICA	JI-PARANÁ	2
CRISTIANE JOHANN EVANGELISTA	4.063.045.118-RS	MATEMATICA	JI-PARANÁ	3
NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS	453.465-MT/312.274.222-53	MATEMATICA	JI-PARANÁ	4
THIAGO ANDERSON DA SILVA MATOS	842.033.402-25/RG: 931.675 SSP/RO	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	1
ALINE GOMES LOPES	920.110/ 894.201.012.15	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	2

ROSILENE MARIA BORGOLONI	20456612125	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	1
REINALDO GONZAGA DE SOUZA	683.098.722-91	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	2
MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA	326.691.942-49	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	1
ZAIRA CRISTINA SANDES SIQUEIRA	258.644.594-53	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	3
VALDIR RIBEIRO	062.907.178-04	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	1
ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	700750-RO/ 967.283.022-04	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	2
RONIVON DE ALMEIDA MATOS	027.536.787-82	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	3
ELIETI CREPALDI DE SOUZA	583.141.132-04	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	1
DEYWIS ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	350.604.252-15	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	2
BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	226.696.554-91	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	3
RENATA DARIANE FLORES	906.481.372-87	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	4
EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRAALVES	044.567.176-96	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	1
SARA OLIVEIRA ROCHA	857.610.442-34	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	2
EVANILSON DA SILVA ASSIS	638.778.562-68	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	3
ADNALVA GONÇALVES SILVESTRINI	908.758.182-34	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	4
LUIS ALBERTO TOMASI SOARES	528.407.432-72	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	5
VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	537316-RO/ 570.061.482-00	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	1
MAILZA GOMES ALECRIM	419.577.762-34	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	1
NEUSA NUNES DE JESUS	490.376.572-49	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	2
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	790.543.312-91	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	3
FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO	897 090 632 00	EDUCAÇÃO FISICA	MIGRANTINOPOLIS	1
CRISTHIE ABRANTES DE CARVALHO	82807833268	QUIMICA	MIGRANTINOPOLIS	1
MARIA APARECIDA BALARINI	000857800 SSP-RO/806344512-00	BIOLOGIA	MINAS NOVAS	1
MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO	415429 SSP-RO/351714642-00	GEOGRAFIA	MINAS NOVAS	1
ADÃO SOARES DE ASSUNÇÃO	1108779-0 SSP-MT/469081371-04	LINGUA PORTUGUESA	MINAS NOVAS	1
KELLI CRISTINA RIBEIRO	483600 SSP-RO/469690802/00	MATEMÁTICA	MINAS NOVAS	1
SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	200303402714-4 CE - 013.475.813-75	BIOLOGIA	MINISTRO ANDREAZZA	1
EMERSON SILVA DE ASSIS	612449 RO - 516.939.412-87	FISICA	MINISTRO ANDREAZZA	1
SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	393998 RO - 714.810.792-04	GEOGRAFIA	MINISTRO ANDREAZZA	1
JOSIELI FACCO BRANDT	795964-RO/ 748.205.672-68	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	1
CLEONICE FARIA KRUGEL	358275 SSP/RO - 272.498.592-84	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	2
INES FELIX MAIA	79261680259	FISICA	MIRANTE DA SERRA	2
SILVANA BATISTA DE TOLEDO	34270960-4-SP/ 023.281.399-06	L.E.M. INGLESIA	MIRANTE DA SERRA	1
EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	6673683 SSP/MG - 007.398.366-76	L.E.M. INGLESIA	MIRANTE DA SERRA	2
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	14494514 SSP/MG - 072.656.436-23	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	1
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	510123 SSP/RO - 499.309.902-91	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	2
ELISETE SOUZA SANTOS	62458094287	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	3
ANTONIO LINO FERNANDES	3065960249	MATEMATICA	MIRANTE DA SERRA	3
REGINA ALVES RIBEIRO	518748-RO/ 457.283.302-82	MATEMÁTICA	MIRANTE DA SERRA	1
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	3607364 SSP/PE - 658.435.174-20	MATEMÁTICA	MIRANTE DA SERRA	2
SIMONE OLIVERIA DE SOUZA	718.822-RO/ 716.269.992-87	QUIMICA	MIRANTE DA SERRA	1
SILVANA CRISTINA FERREIRA	1013160-RO/946.553.082-49	MATEMATICA	MONTE NEGRO	1
SARA OLIVEIRA ROCHA	857610	MATEMÁTICA	MONTE NEGRO	2
TAMILLE DA SILVA BARROS	1035845	MATEMÁTICA	MONTE NEGRO	3
JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR	64023095249	BIOLOGIA	MUTUM PARANA	1
RONNY SANTOS DE ABREL	674771273	FILOSOFIA	MUTUM PARANA	1
NEILSON DA SILVA COSTA		FISICA	MUTUM PARANA	1
ANTONIA VANIA S. DO ESPIRITO SANTO	67946224249	GEOGRAFIA	MUTUM PARANA	1
FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	19123531215	LINGUA PORTUGUESA	MUTUM PARANA	1
MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA	40859851240	MATEMATICA	MUTUM PARANA	1
NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	62930184272	QUIMICA	MUTUM PARANA	1
BARBARA ZOREK	CPF 881.616.172-87 RG 756962 SSP/RO	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	CPF 683.440582-87RG 706683 SSP/RO	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	CPF 840357302-20	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
FERNANDA FERREIRA LIMA	776511-RO/ 748.883.882-04	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
ALINE CRISTIANE JARDIM GOMES	97311-4/RO/ 927.927.312-49	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	3
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	2851072-PB/053.966.504-51	HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
VIVIANE GRETE	626997-RO/ 635.378.422-87	HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
GEISIANE CRISTINA RODRIGUES	CPF 866.283.132-04 RG 00090608 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
JOSIANE DA SILVA MARTINS SANTOS	CPF 772.091.252-72 RG 0000697614 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	733.078-RO/ 526.513.472-72	QUIMICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
ROSANE PIGOZZO	450.065.989-72/RG: 1.280.295 SSP/PR	QUIMICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
CÍCERA DAVYLLA DIAS DE LIMA	99.029.281.821-CE/994.031.453-15	BIOLOGIA	NOVA COLINA	1
RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	726.188-RO/750.141.492-00	SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	NOVA COLINA	1
DORLEY MARIA PEREIRA	RG. 1114407 SSP/GO - CPF. 233.449.891-20	GEOGRAFIA	NOVA CONQUISTA	1
SILVANE CLAUDETE DOS SANTOS BORGES	RG. 427.693 SSP/RO - CPF. 408.054.092-20	HISTÓRIA	NOVA CONQUISTA	1
GRASCIelly LIMA	RG. 1135634858 SSP/BA - CPF. 527.837.662-72	QUIMICA	NOVA CONQUISTA	1
MARIA APARECIDA BENETTI	RG. 415541SSPIROCPF: 387.159.452-00	BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	1
MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	75281295268	BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	2
MILSEIA MESSIAS MELLO	937.523.692.72	L.E.M. INGLESIA	NOVA ESTRELA	1
FLAVIA FELIX DA SILVA	87193779249	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	1
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LEAL	4.4059.079- SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	2
ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	CPF: 935.258.692-15/RG:996.631 SSP/RO	MATEMATICA	NOVA ESTRELA	1
EDIVAN SALOMÃO	796.181.892-87/RG: 938.463	MATEMATICA	NOVA ESTRELA	2
ERIKASONALY TENÓRIO C. GUSMÃO	1.408.889-PB/886.075.004-06	BIOLOGIA	NOVA LAMDRINA	1
ALFREDO JOSÉ DE LIMA	RG.850.076 - SSP/PB - CPF. 395.140.994-00	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA MAMORÉ	1
SUERLENE SILVA VIEIRA BEZERRA	RG.745.024 - SSP/RO - CPF. 665.543.652-49395.140.994-00	L.E.M. INGLESIA	NOVA MAMORÉ	1
JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	RG. 708.388 - SSP/RO - CPF. 742.717.682-00	QUIMICA	NOVA MAMORÉ	1
JOAO PAULO PINTO FERNANDES	64859312287	EDUCAÇÃO FISICA	NOVO PARAISO	1
RAQUEL ALVES DE LIMA DA SILVA	RG. 512.706 SSP/RO - CPF. 793.529.529-87	GEOGRAFIA	NOVO PLANO	1
CLARICE GUDES DE SOUZA		MATEMATICA	NOVO PLANO	1
MONICA MOURA DA SILVA	1131097-9 SSP MT CPF: 728.251.621.91	BIOLOGIA	NOVO RIACHUELO	1
VANIA KAISER SILVA	620880 SSP RO CPF: 684.720. 484.68	GEOGRAFIA	NOVO RIACHUELO	1
JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	847926/SSP/RO E CPF: 796.197.892-53	GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	1
EVÂNIA MARTIMIANO DOS SANTOS SILVA	366008-AC/640.205.412-72	L.E.M. INGLESIA	OURO PRETO DO OESTE	1
ELIENE MARTINS DE LIMA	358526 SSP RO CPF: 369.449.392.15	L.E.M. INGLESIA	OURO PRETO DO OESTE	1
ISABEL FURTUNATO MORAIS	1067117/SSP/RO E CPF:980.564.172-49	MATEMÁTICA	OURO PRETO DO OESTE	2
MARCIAIRENE DE LIMA PAIVA	93008600204	QUIMICA	OURO PRETO DO OESTE	1
FABÍOLA VALÉRIO DOS SANTOS	745582 SSP-RO/711066002-82	BIOLOGIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	1032052 SSP-RO/998857602-10	EDUCAÇÃO FISICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	878279 SSP-RO/813030842-87	ESPANHOL	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
CLEINILANY APARECIDA DORNELA	878019 SSP-RO/795279902-97	GEOGRAFIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARLENE MONTEIRO BARBOSA	89935 SSP-RO/530282362-49	LEM INGLÊS	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	000562756 SSP-RO/580234962-04	LINGUA PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARLI MONTEIRO BARBOSA	825216 SSP-RO/823731672-04	LINGUA PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
MARILENE FERREIRA DA SILVA	515166 SSP-RO/498610772-00	MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
EDER DA SILVA LIMA	1025601 SSP-RO/003060422-23	MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1

MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	RG. 745.232 SSP/RO - CPF. 830.439.692-00	BIOLOGIA	PEROBAL	1
ELIZÂNGELA MOURA DA FONSECA	RG. 707.981 SSP/RO - CPF. 695.976.182-49	FISICA	PEROBAL	1
JANIO SARAIVA VASCONCELOS	RG. 584.986 SSP/RO - CPF. 596.521.442-15	HISTÓRIA	PEROBAL	1
EDINA DE SOUZA BAIA	RG. 312.708 SSP/RO - CPF. 389.024.002-04	L.E.M. INGLESA	PEROBAL	1
MARCELO SILVA DE BRITO	34687263871	BIOLOGIA	PIMENTA BUENO	1
MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	281.3876 SSP-PB / 057.820.954-31	FISICA	PIMENTA BUENO	1
GLEICE LIRELI DE SOUZA	51.7160462-20	HISTÓRIA	PIMENTA BUENO	1
JEFFERSON RODRIGUES REIS	987486/RO/97.386.022-68	L.E.M. INGLESA	PIMENTA BUENO	1
LUZIA FERNANDES BEZERRA	1.598.855 SSP-RN/ 737.087.804-00	QUIMICA	PIMENTA BUENO	1
IZABEL CRISTINE SORDI MOREIRA MILIORANSA	915.445/RO CPF: 848.686.352-04	L.E.M. INGLESA	PIMENTEIRAS DO OESTE	1
ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	41.354222415	LIBRAS	PORTO VELHO	1
MESEZABEEL ALVES RODRIGUES	76801977253	LIBRAS	PORTO VELHO	2
ANA CLEA B. BEZERRA	40899584200	LIBRAS	PORTO VELHO	3
ROSA COSTA BENIGNO		LIBRAS	PORTO VELHO	4
MARIA INES DE JESUS LIMA	25064550197	MATEMATICA	PORTO VELHO	1
RAIMUNDO DIAS BEZERRA	3761592353	MATEMATICA	PORTO VELHO	2
RIZALVA TEODOZIO DE OLIVEIRA	34848088291	MATEMATICA	PORTO VELHO	3
MAURIANE AZEVEDO PAES	57816093268	MATEMATICA	PORTO VELHO	4
SHIRLEY PIRES RODRIGUES	92622666187	MATEMATICA	PORTO VELHO	5
ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	80882374320	MATEMATICA	PORTO VELHO	6
VALMISA RIBEIRO DE LIMA	32.305559291	MATEMATICA	PORTO VELHO	7
SUZELAINE ANTONIO SOARES	28602005253	MATEMATICA	PORTO VELHO	8
KATIUSCIA DA COSTA DE ASSIS	61.726508234	MATEMATICA	PORTO VELHO	9
CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	58859586291	MATEMATICA	PORTO VELHO	10
MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	16188039215	MATEMATICA	PORTO VELHO	11
JOSE ANDRADE DE JESUS	18775268949	MATEMATICA	PORTO VELHO	12
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	12894664249	MATEMATICA	PORTO VELHO	13
VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	71.341692272	MATEMATICA	PORTO VELHO	14
ELIANA QUINTAO SILVERIO	98584561900	MATEMATICA	PORTO VELHO	15
ALTEMIR JOSE DE MATOS	13519131234	MATEMATICA	PORTO VELHO	16
GENIVANIA PIEDADE ALBUQUERQUE ALMEIDA	87893770368	MATEMATICA	PORTO VELHO	17
JENILSON ALFREDO DO PRADO	13842552879	MATEMATICA	PORTO VELHO	18
WALLACE KLEI DE SOUZA LIMA	67236090263	MATEMATICA	PORTO VELHO	19
BRUNO FORTES FRANCA	75102480278	MATEMATICA	PORTO VELHO	20
MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	24500631291	MATEMATICA	PORTO VELHO	21
SERGIO ALVES DE ARAUJO	50903993287	MATEMATICA	PORTO VELHO	22
CLAUDETE DA SILVA SOUSA	72322250244	MATEMATICA	PORTO VELHO	23
CESAR AUGUSTO PERES	16735064615	MATEMATICA	PORTO VELHO	24
ALMICAR SCHALFER	3240959968	MATEMATICA	PORTO VELHO	25
FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	41548990363	MATEMATICA	PORTO VELHO	26
MARIZETE DA SILVAALMEIDA	635406 SSP RO-732.093.502.30	LIBRAS	PRESIDENTE MEDICI	1
CRISTIELE MOURA MARTINS	838062 SSP-RO CPF: 808.988.662.00	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	1
ESTERLENE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALLMEIDA	343896 SSP RO CPF: 418.702.472.72	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	2
ELIETE MUNIZ DA SILVAANDRADE	3725434 DGPL-GO CPF: 847.980.781.04	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	3
ALBA DARLEAN FEITOSA GENELHU	840646 SSP-RO CPF: 846.940.172.68	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	4
MARCIA CRISTINA PALHETAALBUQUERQUE	2.134.107-PA/607.521.492-53	FISICA	PRESIDENTE MEDICI	1
CELIA FERREIRA BRESCIANI PENHA	319.549 SSP-RO / 316.790.212.49	L.E.M. INGLESA	PRIMAVERA DE RONDONIA	1
HILDA ESTELA DE ARAUJO	401.485 SSP-RO / 770.263.659-15	GEOGRAFIA	QUERENCIA DO NORTE	1
DEISE MARQUES DA COSTA	815415 SSP-RO/776473432-20	BIOLOGIA	RIO PARDO	1
ALEXANDRO CABRALDOS SANTOS	902411 SSP-RO/936030882-04	GEOGRAFIA	RIO PARDO	1
ADAIR MENDES	342615 SSP-RO/3405050292-68	HISTÓRIA	RIO PARDO	1
CRISTIANE RAMOS GONÇALVES	0807740 SSP-RO/786444452-00	LINGUA PORTUGUESA	RIO PARDO	1
ESTE MEDIAN SALDANHA DA SILVA	929439 SSP-RO/771702102-15	MATEMÁTICA	RIO PARDO	1
EDNA GOMES DE MOURA DIAS	M-6700999 SSP-MG 759893016-34	MATEMÁTICA	RIO PARDO	2
LILIAN ROCHA DA SILVA AGNES	016.586.642-05	EDUCAÇÃO FISICA	RIO CRESPO	1
GISLANDI OLIVEIRA SILVA	5193226-9 PR/ 808.576.559-49	FISICA	RIO CRESPO	1
LILIAN PEREIRA ROCHA	894318-RO/810.910.442-87	L.E.M. INGLESA	RIO CRESPO	1
MARLENE DOS SANTOS VICENTE	356666-MT / 651.033.781-91	QUIMICA	RIO CRESPO	1
JEFFERSON DIAS JORGE	987498-RO/ 947.383.942-15	SOCIOLOGIA	RIO CRESPO	1
ELICÉIA SILVA	901.623.232-04/ RG: 936.504 SSP/RO	FISICA	ROLIM DE MOURA	1
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	658.649.05291/RG: 596.209 SSP/RO	GEOGRAFIA	ROLIM DE MOURA	1
MARGARETE APARECIDA GRACI DOS SANTOS	447.910.461-53/RG: 20635-350	GEOGRAFIA	ROLIM DE MOURA	2
TEREZINHA DIAS DA ROCHA	CPF: 390.406.902-00/RG: 369.557 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	1
MICHELY DE OLIVEIRAMARIN	CPF: 832.249.712-15/RG: 857.906 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	2
AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES	889.065.072.91	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	1
TIAGO PARAZZI DE FREITAS	RG: 8607582-2 SSP RO CPF: 050.753.349-62	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	2
JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	638.864.642.53	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	3
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES	RG: 530332SSP P RO CPF: 601.906.552-91	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	4
ROSIMERI LESSA	RG:404020 SSP RO CPF: 390.020.802.63	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	5
GIDEÃO ROCHA DE OLIVEIRA	924.501.992-68/ RG:976.795 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	6
GUILHERME ALVES DE SOUZA	930.715.232-20/ RG: 886.574 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	7
ANA RAQUEL MAMEDES MOTA	340.559.752-87/RG: 256.356 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	8
CRISTOVAM COELHO CARNEIRO	RG: 302230 SSP CE CPF: 098.519.331.04	QUIMICA	ROLIM DE MOURA	1
VADIRENE DA SILVA BASTOS	406408/SSP/RO E CPF: 389.250.602-72	EDUCAÇÃO FISICA	RONDONINAS	1
REGINA CELIA DUTRA MARTINS	74209124672	LINGUA PORTUGUESA	RONDONINAS	1
SANDRA MARA COSTA DE SOUSA	1221644PI - 497.606.023-34	BIOLOGIA	SANTA CRUZ	1
GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	780817RO - 822.507.742-34	FISICA	SANTA CRUZ	1
SANDRIAN RODRIGUES DA COSTA	00001027936RO - 900.592.392-04	QUIMICA	SANTA CRUZ	1
RICARDO RODRIGUES SANTIAGO DE AQUINO	322.702.208.-70/RG:333.447 SSP/SP	FISICA	SANTALUZIA D'OESTE	1
DALVA FERNANDES BONATO	421074 - SSP/RO-390.699.822-34	FISICA	SANTALUZIA D'OESTE	2
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS	530.332 -SSP/RO-601.906.552-91	MATEMÁTICA	SANTALUZIA D'OESTE	1
MARISTENE PEREIRA DE ALENCAR	683.165 -SSP/RO-623.457.612-53	MATEMÁTICA	SANTALUZIA D'OESTE	2
SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	RG. 106.5191-8 SSP/MT - CPF. 784.212.171-00	HISTÓRIA	SÃO LOURENÇO	1
HAMILTON MARINTS NOLETO	38612976200	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO CARLOS	1
LEANDRA MARA DA SILVA	45756244204	LINGUA INGLESA	SÃO CARLOS	1
ROSIVAN PAULO RIBEIRO		QUIMICA	SÃO CARLOS	1
SELMA DE SOUZA MALTA	45744378200	SERIES INICIAIS	SÃO CARLOS	1
JONIR TAVARES DE SOUZA	28977467268	SOCIOLOGIA	SÃO CARLOS	1
JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOARES	1.291.109 SSP-PB/ 840.644.044-91	FISICA	SÃO FELIPE DO OESTE	1
WESP FERREIRA DOS SANTOS	745.783 SSP- RO/ 710.211.402-87	HISTÓRIA	SÃO FELIPE DO OESTE	1
NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	RG.382.713.SSP/RO-CPF.386.526.502-25	BIOLOGIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
PEDRO LOPES DOS REIS	RG.845.620SSP/RO-CPF711.241.872-00	BIOLOGIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
REINALDO JOSÉ DA CRUZ	RG.906.338.SSP/MS-CPF.698.868.142-68	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
MARCIA SÔNIA ARGUELHO	RG.725.301.SSP/RO -CPF.674.177.792-04	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
ELIZABETT SOUZA DE MORAES	RG 501713 SSP/MT CPF 785 369 441-53	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	3
JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG.1.555.706SSP/ES-CPF.042.376.447-07	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	4
CRISTIANO PEDRO ROSA	RG.8.734.195-0.SSP/PR-CPF.037.600.299-90	FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	4

ROSANGELA TOLENTINO SILVA PRUDÊNCIO	RG.528.838.SSP/RO CPF.643.853.452-87	FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DANTAS	RG.684.771.SSP/RO-CPF.315.902.763-53	GEOGRAFIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
JOSÉ RONE RABELO DA SILVA	RG.529.145.SSP/RO-CPF.421.805.032-53	L.E.M. INGLESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
SÉRGIO DE SOUZA BASTOS	RG.819.011.SSP/RO- CPF.789.434.852-04	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
FERNANDO BONIFÁCIO MACIEL	RG.110.984-4.SSP/RO-CPF.006.782.432-39	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
KEYLA MARIA LOPES DE ABREU	RG.134.686-4.SSP/MS-CPF.903.850.472-15	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	3
ROSANGELA FAE GHENO	RG.473.142-06.SSP/SC-CPF.684.570.222-53	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	4
LILIAN MÁXIMA DE OLIVEIRA	RG.867.868.SSP/RO CPF 824.643.082-34	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	5
ADRIANE LOPES DO PRADO NUNES	RG.40816775SP/GO CPF 905.082.111-15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
ANDRÉ TORRES LOPES	RG. 678.768.SSP/RO CPF.680.927.922-91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS	573152562-53	FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
MARIA APARECIDA DIBERNADINO	602322852-68	FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
FABIANA BALEN	265373988-78	FÍSICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
GISLAINE FRANCO DE MORAIS	822517702-91	FÍSICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
NAYKEEL FELIPPE DE MOURA SOUZA	889094252-53	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SIMONE DE FARIAS FERNANDES CAMPOS	033198446-60	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
GILBERTO SILVA NASCIMENTO	375447038-86	HISTÓRIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SANDRA GORETI VILICZINSKI	996914509-68	QUÍMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	796120242-00	QUÍMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
CATIÚSCIA CAVALCANTE NUNES	723.499.722-91/RG:751.643.SSP/RO	BIOLOGIA	SERINGUEIRAS	1
LUCIANO VIANA D'ORÁCIO	RG 615.496/RO CPF 775.629.682-68	BIOLOGIA	SERINGUEIRAS	2
FRANCELLE DE FREITAS CARDOSO PETERNELLI	RG 9.552.641-1/PR CPF 063.740.339-81	EDUCAÇÃO FÍSICA	SERINGUEIRAS	1
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	RG 389 FUNAI CPF 918.799.812-20	ESPAÑHOL	SERINGUEIRAS	1
MIRIAN ROSA CORTES BOCALETE	RG 1.114.604/ES CPF 022.570.997-02	FILOSOFIA	SERINGUEIRAS	1
WESLEY LONDEGRAF CAMILO	RG 108163160/PR CPF 068.446.849-24	FILOSOFIA	SERINGUEIRAS	2
IRAMAIA GRESPLAN FERREIRA	658.249.89249/RG:531.962.SSP/RO	FÍSICA	SERINGUEIRAS	1
ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	RG 858.598/RO CPF 843.890.792-04	HISTÓRIA	SERINGUEIRAS	1
EDMEIA LOPES ALVES	RG 30.730.545-4 CPF 774.215.902-34	HISTÓRIA	SERINGUEIRAS	2
SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	RG 1.031.002/RO CPF 936.216.632-15	LÍNGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	1
ANTÔNIO CARLOS LEONARDI	RG 1.010.524/RO CPF 907.310.002-00	LÍNGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	2
PEDRO PATRÍCIO RODRIGUES	092.143.133-34/ RG: 133.468.SSP/RO	MATEMÁTICA	SERINGUEIRAS	1
ELIETE MAULAZ DA SILVA	RG 1.067.400/RO CPF 946.490.142-04	MATEMÁTICA	SERINGUEIRAS	2
PAMELA MADELAINE LOPES	821.758.962-34/RG:858.610.SSP/RO	QUÍMICA	SERINGUEIRAS	1
ANA CAROLINA PINHEIRO ABUJAMRA	RG 23.311.157-8/SP CPF 258.212.268-80	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	1
LAURINDA LEMES DE SOUZA	RG 233.888/RO CPF 204.094.352-87	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	2
DEBORA DOS ANJOS PEREIRA	RG 842.582/RO CPF 762.929.402-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	3
GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	RG 1.043.993/RO CPF 097.218.507-05	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	4
VICTOR HENRIQUE SILVA AMORIM	856692/RO/821.447.962-20	EDUCAÇÃO FÍSICA	SETOR SERINGAL	1
ADEMIR DA SILVA ONEZORG	000516622RO - 438.243.152-20	ESPAÑHOL	TARILÂNDIA	1
IRANILDA AVELINO	282.170 RO - 283.788.302-68	MATEMÁTICA	TARILÂNDIA	1
FRANCISMAR DE SOUSA ELEUTERIO	000917649RO - 980.564.762-53	QUÍMICA	TARILÂNDIA	1
VALQUIRIA DA ROCHA MOREIRA	583737 SSP RO CPF: 602.407.332.15	HISTÓRIA	TEIXEIROPOLIS	1
MARLI DA SILVA MOREIRA	548027 SSP RO CPF: 607.023.032.91	MATEMÁTICA	TEIXEIROPOLIS	1
ANA PAULA PERONI ZANOTELLI	1004828-RO/958.239.722-53	GEOGRAFIA	THEOBROMA	1
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	M7985373MG - 976.036.946-04	L.E.M. INGLESA	THEOBROMA	1
ELIANE REGINA DA SILVA OLIVEIRA	868508RO - 817.124.482-34	MATEMÁTICA	THEOBROMA	1
LEONARDO SILVA PEREIRA	MG12204272MG - 067.751.746-75	QUÍMICA	THEOBROMA	1
ERICA CRISTINA PUPP	74467530215	BIOLOGIA	TRIUNFO	1
MARIA NEUCILA OLIVEIRA TABOZA	40854469249	EDUCAÇÃO FÍSICA	TRIUNFO	1
JOSE RAMOS DE MELLO	58427317204	FÍSICA	TRIUNFO	1
ANDREIA LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	59505940297	LEM INGLESA	TRIUNFO	1
ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	19184263253	LÍNGUA PORTUGUESA	TRIUNFO	1
LUCIANA MAGALHAES DE ALMEIDA	95405020125	MATEMÁTICA	TRIUNFO	1
MARIA JOSE RODRIGUES PONDELLOT GOMES	07634930883	QUÍMICA	TRIUNFO	1
MARIA IVONE LOPES LAMARAO	38900963287	SOCIOLOGIA	TRIUNFO	1
CINTIA ARAUJO DA FONSECA	67621643234	BIOLOGIA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	75369702268	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
ROSA NALVA DE CAMPOS MACIEL	63507480263	FILOSOFIA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
LIDIA INES SALDANHA		FÍSICA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
ROSANA CASARIL	58086080900	LEM INGLÊS	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
CHRISTIAN MORRIS DUARTE DE SOUZA MORAES	2912814782	LÍNGUA PORTUGUESA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	38692317268	MATEMÁTICA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
ANGELINA DE MEIRAS OTTONI	619347201	QUÍMICA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
SABRINA DIAS LOPES DOS SANTOS	85636126204	SOCIOLOGIA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
SORAIA APARECIDA DE PONTES	81042837.SSP/RO - 042.332.269-94	BIOLOGIA	VALE DO ANARI	1
CARLOS ROBERTO DE SOUSA	563639.SSP/RO 267.275.282-68	ESPAÑHOL	VALE DO ANARI	1
EDINALVA PACHECO DOS SANTOS	826187.SSP/RO 874.709.342-00	HISTÓRIA	VALE DO ANARI	1
JULIANA LUCAS NALOM	791.621.422.91	HISTÓRIA	VALE DO ANARI	2
ELIANY TELES PAIVA LAGE	695395/SSP/RO E CPF: 724.692.342-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	VALE DO PARAÍSO	1
LUCIANO VIANA D'ORAZIO	RG.615.496.SSP/RO - CPF.775.629.682-68	BIOLOGIA	VILHENA	1
IARA COUTO FERRAZ	RG.2434324.SSP/BA - CPF.108.720.515-87	GEOGRAFIA	VILHENA	1
CLEYDMARI ARRUDA SILVA	RG.186249-8.SSP/MT - CPF.014.199.821-09	GEOGRAFIA	VILHENA	2
LEIDE VICENTE RIBEIRO	RG.149.0755-0.SSP/MT - CPF.893.155.531-87	HISTÓRIA	VILHENA	1
SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	RG.410.509.SSP/RO - CPF.390.241.052-34	HISTÓRIA	VILHENA	2
MIRIAN DE FREITAS TORRESAN	RG.13978685-5.SSP/SP - CPF.263.651.828-21	L.E.M. INGLESA	VILHENA	1
SANDRA GOMES SOARES	RG.374.690.SSP/RO - CPF.419.485.642-20	MATEMÁTICA	VILHENA	1
ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	RG.831.367.SSP/RO - CPF.527.196.932-00	MATEMÁTICA	VILHENA	2
LIGIA STEVANELLI PINHEIRO	RG.947.543.SSP/RO - CPF.884.038.402-25	MATEMÁTICA	VILHENA	3
CRISTIANE SANTOS COSTA	RG.656.346.SSP/RO - CPF.642.000.782-87	MATEMÁTICA	VILHENA	4
DANILA CRISTINA DA SILVA SOUZA GONÇALVES	652611 RO/634.670.462-15	GEOGRAFIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
IVETE RAUDI CENCE	13TR2946078 SC/758.906.749-00	HISTÓRIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
PATRICIA SILVA SENA	687.5/2 RO/ 698.830.922-53	LÍNGUA PORTUGUESA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
IVANETE LUCENA DE LIMA SANTOS	6077760803	BIOLOGIA	VITORIA DA UNIAO	1
RAMON EDUARDO RAMIRES	529.454.722.87	ESPAÑHOL	VITORIA DA UNIAO	1
ELECI MARIA DE JESUS SILVA	64047369268	GEOGRAFIA	VITORIA DA UNIAO	1
SILVIA ELIAS DOS SANTOS	69892504291	HISTÓRIA	VITORIA DA UNIAO	1
GISELE VIEIRA	63478013291	LEM INGLÊS	VITORIA DA UNIAO	1
MAURICELIA SANTO DE MELO	71409734234	LÍNGUA PORTUGUESA	VITORIA DA UNIAO	1
CLARISSA DE ALMEIDA	68341601249	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	VITORIA DA UNIAO	1
NEURACI VITORINO MILIORANSA	416.412.SSP/RO 870.383.822-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	VITORIA DA UNIAO	2

MUNICIPIOS PNIII – 20HS

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULTADO
GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANCO	RG: 996573/MG CPF: 750.686.566-15	QUÍMICA	ALTA FLORESTA	1
IVANI DOS PASSOS MARTINS	139.837.172.68	MATEMÁTICA	ALVORADA DO OESTE	1
EMANOEL SENA DE SOUZA	746795	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1

CASTANHEIRAS	1
CASTANHEIRAS	2
CHUPINGUAIA	1
COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
COLORADO DO OESTE	1
COLORADO DO OESTE	1
COLORADO DO OESTE	1
COLORADO DO OESTE	2
COLORADO DO OESTE	2
CORUMBIARA	1
COSTA MARQUES	1
COSTA MARQUES	1
COSTA MARQUES	1
DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
ESPIGÃO D'OESTE	1
FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
GUAJARÁ-MIRIM	1
JARDINÓPOLIS	1
JARDINÓPOLIS	1
JARDINÓPOLIS	1
JI-PARANÁ	1
JI-PARANÁ	2
JI-PARANÁ	1
JI-PARANÁ	2
JI-PARANÁ	1
JI-PARANÁ	2
MACHADINHO D'OESTE	1
MACHADINHO D'OESTE	2
MIGRANTINÓPOLIS	1
MIGRANTINÓPOLIS	1
MIGRANTINÓPOLIS	1
NOVO HORIZONTE	1
NOVO HORIZONTE	1
NOVO HORIZONTE	1
NOVO PARAISO	1
PARECIS	1
PARECIS	1
PARECIS	1
PIMENTA BUENO	1
PIMENTA BUENO	1
PRIMAVERA DE RONDONIA	1
QUERENCIA DO NORTE	1
QUERENCIA DO NORTE	1
QUERENCIA DO NORTE	1
QUERENCIA DO NORTE	1
QUERENCIA DO NORTE	1
SÃO CARLOS	1
SÃO FELIPE D'OESTE-RO	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	1
VILHENA	1
VILHENA	2
VILHENA	3
VILHENA	3

MUNICIPIO	RESULTADO
ALTA FLORESTA	1
ALTA FLORESTA	2
ALTA FLORESTA	1
ALTA FLORESTA	1
ALTA FLORESTA	2
ALTA FLORESTA	1
ALTA FLORESTA	2
ALVORADO DO OESTE	1
BOM JESUS	1
BOM JESUS	1
BOM JESUS	1
CASTANHEIRAS	1
CASTANHEIRAS	1
CASTANHEIRAS	1
CASTANHEIRAS	1
CASTANHEIRAS	1
CASTANHEIRAS	2
CASTANHEIRAS	1
COSTA MARQUES	1
COSTA MARQUES	2
COSTA MARQUES	1
COSTA MARQUES	2
DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	2
GOV. JORGE TEIXEIRA	1
GOV. JORGE TEIXEIRA	1
GOV. JORGE TEIXEIRA	1

ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.944.945.00
MAURO ZANZARINI FILHO	676.877.092.68
JESULINA ALVES SILVA SOUZA	735.561.142.91
ELZA ROBRIGUES	632.512.302.63
VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO	646.874.222.68
GILVANE LIMA SOBRINHO	989.232 SSP/RO - 963.815.072-68
APARECIDA DE FATIMA C. MAIA	1088266
FERNANDO FABRIS	CPF 000.316.172-20 RG 00001094783 SSP/RO
ROSIMEIRE BAGNARA	CPF 610.531.472-87 RG 586.015 SS/RO
FRANCELLE DA COSTA	CPF 002.717.062-44 RG 0000106824 SSP/RO
ARACELLI BOSSER	CPF 935.759.602-91 RG 916.401 SSP/RO
ADELAINE FOERSTE	CPF 901.193.202-15 RG 948846 SSP/RO
CEONI TEREZINHA CISNOSKI	CPF 421.853.732-20 RG 000488170 SSP/RO
SUELI BRAUN COSTA	CPF 831.147.002-25 RG 000925661 SEDC/RO
LUCIANA FRANÇA DA SILVA	1026620 SSP/RO - 964.880.502-49
JERÔNIMO RIGO MARQUES	694053 SSP/RO - 708.790.952-53
DENISLEY NUNES DOS SANTOS	1117584 SSP/RO - 003.060.002-29
ZENILDO BONFIM DO CARMO	947.119.332.04
FRANCISCA OSLEANE FEITOSA DA SILVA	072.223.374.40
GLAUCIMAR PERBONI	690.789.552.87
LEANDRO SANTANA	801.185.002.44
GESIANE ZAMAI RIGONI	781.806.192.49
ERICA MORAES RAMOS SILVA	709.699.902.78
DANIELE DE CARVALHO SOUZA	066.472.924.03
PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	001.337.572.50
LETICIA FARAGE CARVALHO	899.173.592.49
GREICE KELLY DE PAULA MESQUITA	726487RO - 669.412.102-49
DARLENY DOS REIS SOARES	M8628409MG - 039.058.326-07
ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	000862782RO - 819.089.542-72
DIEGO SANTANA DE SOUZA	453161935SP - 002.794.602-95
MARIELY MOURA DA SILVA	005.812.472.3
QUELIA DOS SANTOS ANJOS	950.556.062.15

EDUCAÇÃO FÍSICA	JARDINOPOLIS	1
GEOGRAFIA	JARDINOPOLIS	1
SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	1
SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	2
SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	3
FÍSICA	MIRANTE DA SERRA	1
FÍSICA	MONTE NEGRO	1
FÍSICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
GEOGRAFIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
HISTÓRIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
L.E.M. INGLESA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
LIBRAS	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
MATEMÁTICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
MATEMÁTICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2
BIOLOGIA	NOVA UNIÃO	1
L.E.M. INGLESA	NOVA UNIÃO	1
QUÍMICA	NOVA UNIÃO	1
FÍSICA	NOVO RIACHUELO	1
LÍNGUA PORTUGUESA	NOVO RIACHUELO	1
MATEMÁTICA	NOVO RIACHUELO	1
QUÍMICA	NOVO RIACHUELO	1
FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	1
GEOGRAFIA	PRESIDENTE MEDICI	1
MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	1
QUÍMICA	PRESIDENTE MEDICI	1
QUÍMICA	PRESIDENTE MEDICI	2
ESPAÑHOL	SANTA CRUZ	1
L.E.M. INGLESA	SANTA CRUZ	1
FÍSICA	TARILÂNDIA	1
FÍSICA	THEOBROMA	1
MATEMÁTICA	VALE DO ANARI	1
LÍNGUA PORTUGUESA	VILA BANDEIRA BRANCA	1

MUNICÍPIOS PNI - 20HS

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	RESULTADO
JAQUELINE DO SANTOS GOMES	949.603.212.53	BIOLOGIA	MIGRANTINOPOLIS	1
MARIA ELIANA FERRARI	478.527.122.15	FÍSICA	MIGRANTINOPOLIS	1

EDITAL N. 155/GDRH/SEAD, 23 DE ABRIL DE 2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11/11/2008, publicada no D. O. E. n. 1121 de 12 de 12/11/2008, conforme Ofício n. 1189/GAB/GRRH/SESAU, de 29/3/2010, convoca os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para atender às Unidades Hospitalares localizadas nos municípios de Porto Velho, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeados pelo Decreto n. 15044, de 19/4/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1473, de 20/4/2010.

1. A relação dos Exames Médicos, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para Certificação, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada à Avenida Sete de Setembro c/ Elias Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças, Porto Velho – RO.

3. Após a Certificação da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo com o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará, estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.

5. A entrega da Documentação para Posse e o Pedido de Prorrogação de Posse dar-se-ão na Secretaria de Estado da Administração/ GDRH – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, no horário das 7h 30 min. às 13h.

6. O prazo para a apresentação dos Exames Médicos, entrega da Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse é de 30 (trinta) dias a contar de 20/4/2010, data da publicação do Decreto de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1473, ou seja, até 19/5/2010 (exceto sábados, domingos e feriados).

7. A posse poderá ser efetivada em até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e duas fotocópias do Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2. dos requisitos para investidura no cargo, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. (Prédio do IPERON)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Páginas da fotografia e da identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
Certidão	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original	Com firma reconhecida

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro:** BAAR;
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

- 01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
- 02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- 03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
- 04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
- 05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	20/4/2010 a 19/5/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	20/4/2010 a 18/6/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	20/4/2010 a 19/5/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	20/4/2010 a 19/5/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	20/4/2010 a 18/6/2010

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 15044, DE 19/4/2010.

CLAS. INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO
3º 452.648-1	FLÁVIO CERQUEIRA CAVALLÉRO	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
4º 452.809-3	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
5º 440.799-7	FABRICIO GUIMARÃES DE SOUZA	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho

EDITAL N. 156/GDRH/SEAD, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de 4 de junho de 2009.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME **PROCESSO / REQUERIMENTO**
JOAQUIM OCELIO LACERDA 4 DE JUNHO DE 2009

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 157/GDRH/SEAD, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de 17 de dezembro de 2009.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME **PROCESSO / REQUERIMENTO**
RAPHAEL DEL ROIO LIBERTATORE JUNIOR 17 DE DEZEMBRO DE 2009

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**ATO 123/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 269/DIPREV/2006**, publicado no D.O.E. de nº. **0588**, de 30/08/2006, conforme **OFÍCIO Nº. 348/1ªCÂMARA/SGS/2010**, de 24/03/2010 e **DECISÃO Nº. 59/2010-1ªCM**, do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal à dependente do ex-segurado **LUIZ DOS SANTOS ELEUTÉRIO**, matrícula nº. 300004308, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **02/02/2006**, nos termos dos **artigos 22, inciso I, § 1º; 23, IV, “b”, 50, inciso I, da Lei Complementar Nº. 228/00, com a nova redação dada**

pela Lei Complementar Nº. 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II, e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/03.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LAURA FUZO ELEUTÉRIO (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 418.898.942-49, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 124/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 364/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0663, de 22.12.2006, conforme **OFÍCIO Nº. 343/2010/SGCE/DICART**, de 23/03/2010 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor **VITO RODRIGUES PIMENTA FILHO**, matrícula nº. 60070 ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07.10.06**, com fundamento no **artigo, 22, I, § 1º; artigo, 23, IV, "b"; artigo 30, II, "a" e artigo 50, I, da Lei Complementar nº. 228/00, com redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02, c/c artigo 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO CARMO SENA PIMENTA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 749.489.892-15, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 125/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 270/DIPREV/2006**, publicado no D.O.E. de nº. 0588, de 30/08/2006, conforme **OFÍCIO Nº. 353/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 24/03/2010 e **DECISÃO Nº. 63/2010-1ªCM**, do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal à dependente da ex-segurada **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300060864, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/03/2006**, com fundamento nos **artigos 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/03, combinado com o artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 23, III; artigo 30, inciso II, "a"; artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Nº. 228/00, alterada Lei Complementar Nº. 253/02.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **CATHARINA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO DE LIMA (filha)**, representada por sua tutora **ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº. 554.242.524-00, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 126/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 365/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. Nº. 0663, de 22.12.2006, conforme **OFÍCIO Nº. 404/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 07/04/2010 e **Decisão Nº 85/2010-1ª CM** do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **JAMES DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº. 300002402, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30.07.06**, com fundamento nos **artigos 22, I, § 1º; 23, III e IV, "b"; 30, II, "a"; 50, I e 53, todos da Lei Complementar nº. 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO SOCORRO BATISTA CHAVES (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 379.752.694-68, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ÁTILA BATISTA CHAVES e BRENO BATISTA CHAVES (filhos)**, representados por sua genitora **MARIA DO SOCORRO BATISTA CHAVES**, portadora do CPF Nº. 379.752.694-68, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 127/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO nº. 372/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. Nº 0663, de 22.12.2006, conforme **OFÍCIO Nº 403/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 07/04/2010 e **DECISÃO Nº 84/2010-1ª CÂMARA** do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-segurada/ATIVA **MARIA ÁUREA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº.300033984, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, por motivo de falecimento ocorrido em **29.10.06**, com fundamento no **artigos 22, I, § 1º; 23, III e IV, "b"; 50, I e 53, §§ 1º, 2º, I e II e 3º, da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **EDSON PINTO DA SILVA (cônjuge)**, portador do CPF Nº. 153.580.892-68, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **DAVÍ PINTO DA SILVA (filho)**, representado por seu genitor **EDSON PINTO DA SILVA**, portador do CPF Nº. 153.580.892-68, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 128/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 214/DIPREV/2006**, publicado no D.O.E. de nº. 0551, de 10.07.2006, conforme **OFÍCIO Nº. 352/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 24/03/2010 e **DECISÃO Nº 62/2010 - 1ª CÂMARA** do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal às dependentes do ex-segurado/Ativo **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 300011410, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24.06.05**, com fundamento no **artigo 40, II, §§ 2º e 7º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 22, I, § 1º; 23, III; 50, II e 53, da Lei**

Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei complementar nº 253/02.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARILDA PIRES DA SILVA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 766.601.502-00, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **JOSIMEIRE PIRES DA SILVA (filha)**, representada por sua genitora **MARILDA PIRES DA SILVA**, portadora do CPF Nº. 766.601.502-00, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

**ATO 129/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 054/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. Nº. 0719, de 21.03.2007, conforme **Ofício nº. 411/2010/SGCE/DICART**, de 15.04.2010 e **PARECER MINISTERIAL nº. 124/10 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para conceder Pensão Mensal às dependentes do ex-segurado/Ativo **DJALMA RUIZ PANDURO**, matrícula nº. 100056358, ocupante do cargo de **Cabo PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07.08.2006**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I, § 1º; 50, inciso I; 51 e 53, §§ 1º e 2º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº. 228/00, redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, redação instituída pela Emenda Constitucional 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANDRÉIA RODRIGUES RIBEIRO (companheira)**, portadora do CPF Nº. 818.312.852-15, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **NÚBIA DANNY CORRÊA RUIZ PANDURO (filha)**, representada por sua genitora **NILDA DE FATIMA CORRÊA**, portadora do CPF Nº. 593.135.102-78, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

**ATO 130/DIPREV/10
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº 263/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. nº 1317, de 28.08.2009, conforme **OFÍCIO Nº 042/GCJEPPM**, de 29/03/2010 e **PARECER MINISTERIAL Nº 644/09**, de 25/11/2009 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor **GRACIANO AYRES**, cadastro nº. 0.33.617-3, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 12/06/1990, com fundamento nos termos do **§ 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação original c/c o art. 5º, inciso I; art. 6º, inciso II e artigos 11, 12 e 13 todos da Lei nº 135/86.**

a) Pensão Mensal Temporária a **GRACINEIDE MARCOLINO AYRES (filha)**, representada por sua genitora: **MARIA MARCOLINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 420.751.492-91, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

**ATO 131/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 287/DIPREV/2006**, publicado no D.O.E. de nº. 0601, de 20.09.2006, conforme **OFÍCIO Nº. 194/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 17/03/2010 e **DECISÃO Nº 06/2010-1ª CM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal à dependente da ex-segurada/Ativa **MARIA STELA SILVA**, matrícula nº. 300013241, ocupante do cargo de **Professor de 1ª a 4ª séries**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12.02.2001**, com fundamento nos **artigos 22, IV; 23, II; 50, II e 51, da Lei Complementar nº 228/00, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **KARINE DE OLIVEIRA (filha)**, representada por sua tutora **IRACEMA ALVES LAIA**, portadora do CPF Nº. 203.561.102-49, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público

do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 60/GARH/GAB/IPERON
16 DE ABRIL DE 2010.**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Decreto de 1º de abril de 2010 designando para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia e conforme o teor do Memorando nº 20/GEPEME/IPERON de 09 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, na GEPEME a servidora: **VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN**, Técnico em Previdência, matrícula 3000.34.002, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Secretaria de Saúde

PORTARIANº.595/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda, Memo n.º 188/2010/DIJUR/SESAU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares prestados no âmbito do SUS, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRICULA
Aline Gomes Batista	Assessora Especial	300091192
Ana Maria Helman	Assessora Especial	300091129
Ana Maria Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	300044642
Antonio Oliveira Silva	Chefe de Núcleo	300065530
Celso Ricardo B. de Souza	Biomédico	300086087
Cleper Kashuwany	Técnico em Enfermagem	300038953
Érika Silva dos Santos	Assessora Especial	300060796
Humberto Assis da Silva	Agente Administrativo	300014960
Luane Carvalho Jorge	Aux. Ativ. Administrativa	300078304
Luciana Leite Wanderley	Assessora Especial	300062461
Marcos Rezende de Castro	Assessor Especial	300037226
Maria de Jesus Lima dos Santos	Aux. Ativ. Administrativa	300007900
Maria do Rosário Braz G. Oliveira	Chefe de Núcleo	300084934
Maria do Rosário Cirilo Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	300011123
Marly Pereira de Melo	Aux. Ativ. Administrativa	300091020
Mikaelhe de Oliveira Bruschi	Assessora Especial	300091020
Nesiomar José da Silva Junior	Assessor Especial	300067460
Raimunda Nonata Neris dos Santos	Agente Administrativo	300062390
Regina Célia Gonzaga da Silva	Agente Administrativo	300058399
Walter Ferreira	Téc. em Radiologia	300002034

Art. 2º. - Ficam revogados os termos da portaria n.º 195/GAB/SESAU de 28 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 1424 de 05 de fevereiro de 2010.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.596/GAB/SESAU

Porto Velho, 15 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo nº. 074/CEREST/SESAU de 05 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 2º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão Organizadora para o VI Encontro Multiprofissional em Saúde do Trabalhador.

Presidente	Cargo	Matricula
José Maria da Frota	Gerente	300001597
Vice - Presidente		
Máglie Veloso da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300028404

Secretário
Edilson Batista da Silva Age. Ativ. Administrativas 300057738

Membros
Domingas de Souza Santana Téc. em Enfermagem 300053249
Francisco Roberto T. da Silva Téc. em Contabilidade 300043628
Lucileide Ugalde da Silva Aux. Ativ. Administrativas 300001304
Maria Neyde Claudia Gomes Ag. Ativ. Administrativas 300043702
Tatiana de Andrade Lopes Fonoaudiologia 300053666

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.597/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício n.º 947/RH/GAD/GAB/HBAP de 01 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **JANDRA CIBELE RODRIGUES DE A. PEREIRA LEITE**, Enfermeira, Matrículas n.º 3000034762, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, junto à Coordenação de Enfermagem da UTI – Adulto, UTI – Cardiológica, no serviço de Cardiologia e na Alta e Média Complexidade do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro..

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.598/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA**, Assessora Especial I, matrícula nº. 300045723 lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, no período de 11.05.2010 à 30.05.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.599/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 187/GRECSS/SESAU de 06 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU o servidor **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº. 300037226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.600/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;

Considerando o teor do Memo. nº 239/LACEN/SESAU 12 de abril 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/, o servidor **PAULO JOSÉ GIROLDI**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº. 300062449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de novembro de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GAB/SESAU DE 24 MARÇO DE 2010

Institui os procedimentos para atendimento das solicitações para realização de exames e consultas na rede SUS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos no Decreto 9997 de 03 de julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 E O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e; Considerando a reunião realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e dez na 7ª Promotória de Justiça do Estado de Rondônia com finalidade de discutir a harmonização de atendimento de exames e consultas entre estado e o município de Porto Velho;

Considerando a Constituição Federal que em seu Título VIII Capítulo II Seção II Art. 196 garante o acesso universal, igualitário, às ações e serviços de saúde, para sua promoção, proteção e recuperação e ainda, no Art.º 198 explicita que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde 8080, Artº 4, que estabelece que o Sistema Único de Saúde é o conjunto de ações e serviços, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público;

Considerando o Art 8º da mesma Lei, pelo qual as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

Considerando a PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, incluindo o Pacto de Gestão, estabelecendo as responsabilidades de cada ente federado de forma a diminuir as competências concorrentes e a tornar mais claro quem deve fazer o quê, contribuindo, assim, para o fortalecimento da gestão compartilhada e solidária do SUS;

Considerando ainda que o entendimento entre o Secretário Estadual de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde perante o Ministério Público na citada Promotoria de Justiça é de reciprocidade nas ações e serviço para a integralidade do atendimento ao cidadão;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar toda solicitação de consulta e exame/procedimento feita em documento próprio normatizado da rede estadual e municipal, anexos a esta Portaria.

Art. 2º - As consultas e exames especializados gerados na rede municipal ou estadual, deverão ser aceitos nas unidades que oferecem o serviço, de acordo com as responsabilidades de cada esfera de gestão, independente da esfera que a originou.

Art. 3º - Toda Solicitação de exame/procedimento para ser autorizada deve estar preenchida corretamente, de maneira legível em todos os campos.

§ Primeiro – O campo de identificação do paciente deve conter nome completo, idade, nº de prontuário / cartão, sexo e origem do paciente

§ Segundo - É necessária a data da solicitação e identificação do médico assistente, com carimbo e assinatura.

§ Terceiro - O Formulário de Requisição de Exames deve ser identificado com o carimbo da unidade de Saúde onde o paciente foi atendido.

Art. 4º - Para os pedidos de Exames de Alta Complexidade utilizar o Formulário Laudo Médico para emissão de APAC, descrevendo o quadro clínico que justifique o pedido, principalmente se for indicado prioridade, descrevendo também resultados de exames prévios, relacionados ao quadro, se realizados.

§ Primeiro – Todos os exames de Alta complexidade deverão ser autorizados pela equipe de Médicos Autorizadores da Policlínica Oswaldo Cruz.

Art 5º - Esta Portaria deverá ser divulgada em todos os estabelecimentos da rede SUS, públicos, contratualizados, ficando esta divulgação sob a responsabilidade de cada gestor da pasta.

Art 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: 01.1712.01243-00/2009

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização do Curso de Especialização (Lato Sensu) em Saúde do Trabalhador.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 005/2010/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro designado por meio do Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 005/2010/SESAU foi declarada "FRACASSADA". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.

Porto Velho, 23 de Abril de 2010.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro/SESAU

AGEVISA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE
GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO ESTADUAL DE DST/HIV/AIDS/HV

EDITAL Nº 001/2010 DST/Aids/HV

VII PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS DST/HIV/AIDS/HV 2010.

1. INTRODUÇÃO

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA) /Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, por meio do Núcleo de DST/Aids e Hepatites Virais em parceria com o Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais - DN-DST/AIDS e HV/SVS-MS, torna pública a realização da seleção de 2010 para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações Não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que trabalhem com a promoção à saúde, prevenção, e assistência das DST/HIV/Aids e Hepatites Virais no Estado de Rondônia.

Este processo seletivo está em conformidade com a Portaria Nº. 2.057 de 24 de outubro de 2003 que qualifica o Estado na Política de Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST e Portaria 2.313/GM de 19 de dezembro de 2002, que institui o incentivo Estadual, Federal e Municipal no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST. Os recursos orçados para este edital, são no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para serem divididos entre 5 (cinco) projetos das entidades contempladas, localizadas no Estado de Rondônia, com recursos do Fundo Nacional de Saúde para atender as políticas de incentivo aos Estados e Municípios, através do PAM - Plano de Ações e Metas de 2010.

Os Projetos de ONG'S e/ou OSC, direcionados à realização de eventos, campanhas pontuais, centros de estudo de Universidades e hospitais, pesquisas, bem como projetos associados às Fundações, Sindicatos, Organizações do Setor Público ou empresa com fins lucrativos, **não poderão participar** desta seleção pública.

2. DO OBJETO

Financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que trabalhem com a **promoção à saúde, prevenção e assistência** das DST/HIV/AIDS/HV no Estado de Rondônia.

3. DA NATUREZA DOS PROJETOS:

3.1 – São duas áreas de atuação priorizadas para esta seleção pública:

a) Apoio às Pessoas Vivendo com HIV/Aids e HV.
b) Promoção à Saúde e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HV.

3.2 - Tendo como referência essas áreas de atuação, o processo de análise e seleção somente irá considerar os projetos direcionados para os seguintes segmentos populacionais:

a) Profissionais do Sexo Masculino e Feminino;
b) Pessoas vivendo com HIV/AIDS e HV;
c) População LGBT;
d) Mulheres em situação de vulnerabilidade;
e) Adolescentes.
f) Pessoas da Terceira Idade

3.3 - Só serão aceitos projetos direcionados às populações específicas supracitadas no item 3 – Natureza dos Projetos.

3.4 – Cada ONG/OSC só poderá ser contemplada com a aprovação de, no máximo, 2 (dois) projetos na referida seleção.

4. DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS ABRANGIDAS.

No presente processo de seleção pública de 2010, serão priorizadas as ações a serem implantadas e implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, portanto, só serão aceitos projetos elaborados por ONG/OSC localizadas no Território do Estado de Rondônia.

5. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 – Os projetos deverão ser apresentados em **3 (três)** vias impressas e uma cópia eletrônica (em disquete ou CD).

5.2 – A proposta de projeto deverá ser completamente preenchida no formulário específico, disposto no anexo a este edital.

5.3 - Não serão aceitos projetos enviados via fax ou correio eletrônico.

5.4 - Não serão aceitos projetos cujo valor proposto ultrapasse R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e o valor para cada ONG dependendo do quantitativo de demanda por atendimento ou ações.

5.5 – A organização proponente não deverá encaminhar anexos à proposta, fotografias, relatórios, gráficos e desenhos.

5.6 – O envelope com o projeto juntamente com a documentação necessária deverá ser postado pelos **CORREIOS** e conter na parte externa do envelope:

CONCORRÊNCIA DST/AIDS – RO/2010

Núcleo Estadual de DST/AIDS/HV

Agência Estadual de Vigilância em Saúde –
AGEVISA

Av. Nações Unidas Nº. 1.300 sala/309 - Bairro Roque.

Porto Velho – RO - CEP: 76804-436

A/C DST/AIDS/HV

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 – Declaração de adimplência da Instituição e de seu respectivo dirigente local.

6.2 – Proposta de Projeto devidamente preenchida em **03 (três)** cópias no formulário específico para Proposta de Projetos e Plano de Trabalho para esse financiamento à disposição na Coordenação Estadual de DST/AIDS e anexo 1 deste edital.

IMPORTANTE: As propostas encaminhadas em outro modelo de formulário inviabilizarão a análise do projeto.

6.3 – Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado.

6.4 – Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com um ano de registro, dentro do prazo de validade emitido pela Receita Federal.

6.5 – Cópia do estatuto, da ata de fundação da instituição e de posse da atual diretoria da entidade

devidamente registrado em cartório.

6.6 – Ata de eleição e/ou posse da diretoria da instituição ou equivalente que comprove a composição de seus dirigentes, constando vigência do mandato da atual diretoria.

6.7 – A Instituição deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência formal comprovada pelo seu ato constitutivo exposto no Cartão CNPJ.

6.8 – Certificado de regularidade junto ao FGTS – CRF.

6.9 – Carta da Coordenação Municipal ou órgão congênere, onde a ONG/OSC tem sede atestando a existência da ONG proponente e sua experiência no campo das ações propostas e comprovação de que desenvolve ações nas áreas de prevenção e/ou assistência em DST/HIV/Aids/HV.

a) O Projeto deverá ser apresentado à Coordenação Municipal ou Órgão congênere com antecedência de **05 (cinco)** dias úteis para análise e concessão da Carta de Recomendação.

6.10 – A instituição que não anexar aos projetos enviados, a documentação solicitada, será automaticamente excluída do processo de seleção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 – A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Seleção, nomeado pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde e instituído por meio de Portaria Estadual.

7.2 – Caberá à Coordenação Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais de Rondônia receber e encaminhar os projetos para o Comitê Externo de Seleção analisar e selecionar as propostas feitas pelas organizações oriundas do Estado.

7.3 – O Comitê externo de seleção será composto por representante do:

- a) Conselho Estadual de Saúde
- b) Coordenações Estaduais de DST/Aids e Hepatites Virais da Região Norte
- c) Instituição de Ensino Superior - UNIR

7.4 – Os indicados pelas instituições citadas no item 7.3 não poderão ter vínculo com Organização da Sociedade Civil.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

Os critérios para análise e seleção dos projetos encaminhados serão:

8.1 – Realização de atividades que visem a promoção à saúde, prevenção às DST/Aids/HV e Assistência às Pessoas vivendo com HIV/Aids.

8.2 – Histórico da situação problema que levou a ONG/OSC a propor as atividades.

8.3 – Parceria efetiva com o Sistema Único de Saúde local.

8.4 – Viabilidade de execução da proposta.

8.5 – Proposta de sustentabilidade das ações do projeto.

8.6 – Coerência do Orçamento e resultados previstos com os objetivos e atividades.

8.7 – A Instituição inadimplente (instituição com pendência) no cumprimento das exigências na prestação de contas ou nos relatórios de progresso, relacionados aos projetos apoiados pelo DN-DST/AIDS e Hepatites Virais, ou em situação irregular junto ao Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais, Coordenação Estadual e Municipal de DST/Aids **será eliminada** do processo seletivo.

9. DOS PROJETOS APROVADOS

9.1 – Caso a organização tenha o projeto aprovado neste processo seletivo, terá que encaminhar o “**de acordo**” das respectivas reformulações/readequações técnicas e orçamentárias sugeridas pelo comitê de Seleção, caso houver, e deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados de seleção, os seguintes documentos:

9.1.1 – De acordo com as reformulações/readequações técnicas e orçamentárias, se necessário, solicitadas pela Coordenação Estadual de DST/AIDS e Hepatites Virais.

9.1.2 – Declaração de regularidade em prestação de conta de recursos anteriormente recebidos pela Administração Pública.

9.1.3 – Certidão conjunta negativa do Ministério da Fazenda.

9.1.4 – Certidão negativa de débito junto ao INSS.

9.1.5 – Declaração de adimplência feita pela própria entidade.

9.1.6 – Certidão negativa de débitos Estaduais.

9.1.7 – Certidão negativa de Tributos Municipais.

9.1.8 – Os documentos exigidos deverão estar atualizados e em vigência no ato da formalização do Instrumento Jurídico.

9.1.9 – Os Projetos aprovados deverão ser apresentados durante a realização do Seminário Estadual de DST/Aids no ano de 2010.

9.1.10 – Cópia do extrato de conta bancária aberta especificamente para depósito dos recursos do projeto até 27/05/2010.

9.1.11 – A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação integral dos documentos dentro do prazo especificado no item 9.1.

10. CALENDÁRIO

A seleção dos projetos será realizada conforme o quadro abaixo:

10.1 – Os projetos deverão ser encaminhados com a data limite de postagem via **CORREIOS ATÉ 10/05/2010**. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos que não cumprirem as datas pré-fixadas.

10.2 – Os resultados serão disponibilizados na homepage do Governo do Estado de Rondônia, <http://www.rondonia.ro.gov.br> até 19/05/2010. Os resultados também serão encaminhados, por escrito para todas as organizações participantes da concorrência.

Nº ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA
01	Divulgação do Edital de Seleção	27/04/2010
02	Data limite de entrega dos projetos à Coordenação Estadual DST/AIDS e Hepatites Virais	10/05/2010
03	Período de Habilitação, Análise e Seleção dos Projetos.	12 a 14/05/2010
04	Publicação dos resultados na homepage http://www.rondonia.ro.gov.br	Até 19/05/2010
05	Correspondência Programa Estadual solicitando reformulações/readequações técnicas e orçamentárias sugeridas em até 5 dias úteis após o Parecer de Análise de Projeto e envio da documentação necessária conforme item 9.	20/05/2010
06	Parecer da Coordenação Estadual sobre o projeto reformulado	28/05/2010
07	Conferência de toda a documentação recebida	28/05/2010
08	Formalização do processo para assinatura do convênio	Até 18/06/2010
09	Repasso do Recurso Financeiro	Até 30/06/2010

11. DO REPASSE DE PRESERVATIVOS MASCULINOS

11.1 – O repasse de preservativos e/ou gel lubrificante, de acordo com seu quantitativo previsto em suas atividades deverá estar incluído na proposta, porém não deverá ser incluído no Orçamento solicitado;

11.2 – O repasse quantitativo deverá ser efetuado em conformidade com a Logística de distribuição de preservativos vigente no Estado de Rondônia;

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos projetos é de no máximo 12 meses a partir da data da assinatura do Convênio.

13. DOS LIMITES PARA O ORÇAMENTO:

13.1 – A remuneração de recursos humanos relativos à coordenação, assistência de coordenação e consultoria permanente não poderá ultrapassar 30% do valor do projeto a ser repassado pelo Estado;

13.2 – Havendo saldos residuais no recurso previsto para o financiamento de projetos da presente Seleção Pública, os mesmos serão incorporados ao próximo edital de seleção de projetos;

13.3 – O repasse do valor para o projeto será feito em 01 (uma) parcela.

14. DO MONITORAMENTO E SUPERVISÃO:

Os projetos aprovados, após entrarem na fase de execução serão monitorados tecnicamente pelo programa Estadual de DST/Aids e HV e financeiramente pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme especifica o instrumento jurídico a ser celebrado. O relatório de progresso técnico e financeiro exigidos será trimestral, sendo o modelo disponibilizado pela Coordenação Estadual de DST/Aids e HV. O não cumprimento, por parte da organização, quanto à entrega dos relatórios, inviabilizará o apoio concedido.

Pelo Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais da AGEVISA-RO, acarretando a rescisão do mesmo e a possibilidade de restituição dos recursos e equipamentos vinculados aos projetos aprovados.

A Coordenação Estadual buscará apoio dos municípios e das Gerências Regionais de Saúde no acompanhamento da execução do projeto.

Recomenda-se que o projeto, uma vez aprovado seja apresentado no Conselho Municipal de Saúde, para fins específicos de reconhecimento.

15. DAS QUESTÕES OMISSAS

Outras questões omissas serão dirimidas pelo Comitê a ser definido posteriormente.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO			
1. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		Fax:	Página na internet (homepage):
Endereço eletrônico (e-mail):			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico			
Nome completo:			
Cargo:		Mandato:	
		Início: Término:	
CPF:		Identidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):	

3. DADOS DO PROJETO
3.1. Público-alvo:
3.2. Número estimado de participantes da ação proposta:
3.3. Local e data prevista para a realização do projeto:

4. Objetivo do Projeto (descrever o que se quer com o projeto)
5. Histórico das ações desenvolvidas pela OSC com o público alvo da proposta (relatar o histórico dos trabalhos desenvolvidos pela OSC junto à população de profissionais do sexo, PVHA, LGBT)
6. Histórico, contextualização do projeto (relatar o histórico e contextualizar a situação-problema que levou a instituição a desenvolver o projeto. Demonstrar sua relevância)
7. Atividades em DST/HIV/Aids (descrever como serão realizadas as atividades nas ações de prevenção, de promoção à saúde e em assistência em DST/HIV/Aids/HV).
8. Parcerias estabelecidas para o projeto (identificar as parcerias estabelecidas para realização dos trabalhos propostos, incluindo as realizadas com Programas Estaduais e Municipais de DST e Aids e sua inserção no SUS.)

9. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (indicar atividades a serem executadas)													
ATIVIDADES													
Período de Execução													
N.º	Descrição	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

10. PRODUTOS ESPERADOS (São os efeitos/consequências imediatas das atividades. Forma de comprovação das atividades realizadas e os efeitos na POPULAÇÃO ALVO)

N.º Atividade	PRODUTO ESPERADO	RESULTADO ESPERADO

11. ORÇAMENTO E PLANO DE AQUISIÇÕES (para cada atividade prevista no projeto, orçar o custo das despesas previstas para o seu desenvolvimento. Se for necessário, adicionar folhas suplementares)

N.º Atividade	INSUMOS (quantificar todos os itens)	Valor Unitário	Qtde	Repasso do PE-DST/AIDS (a)	Contrapartida da Instituição (b)	Outros Financiadores (c)	Total (a+b+c)

12. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO – RESUMO
A) Repasse solicitado para PE-DST/AIDS/AGEVISA/SESAU: R\$
B) Contrapartida da instituição: R\$
C) Outros Agentes Financiadores (Especificar): R\$
Total da proposta (A + B + C): R\$

Encaminho, anexo os documentos obrigatórios:

- () Proposta de projeto, devidamente preenchida no formulário específico para esse financiamento (Anexo I);
() Cópia do Estatuto Social da Instituição ou documento correlato, devidamente

registrado em cartório, informando, pelo menos, dois anos de constituição formal da instituição;

() Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ativo, emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

() Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a responsável legal pela instituição;

() Cópia da carteira de Identidade do/a responsável legal pela instituição;

() Cópia da ata de eleição e/ou posse da diretoria da instituição que comprove a composição de seus dirigentes, constando vigência do mandato da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;

() Carta emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Programa Municipal de DST/Aids)

() Declaração de adimplência da Instituição e do dirigente legal.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente		CGC	
Endereço			
Cidade	U. F.	CEP	DDD / Telefone
Conta Corrente N.º		Banco	Agência
Nome do Responsável		C. P. F.	
C. I. / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
Endereço		CEP	

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome	C. G. C. / C. P. F.	E. A.
ENDEREÇO:	CEP:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO:	TERMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3**

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE	INÍCIO	TERMINO

5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3**

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (contrapartida)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE A _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL E MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

_____/RO_____/_____/____/____.

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE

Indicar o endereço residencial completo do dirigente, o município, o código de endereçamento postal, a sigla da Unidade da Federação onde reside, inclusive o telefone residencial e e-mail.

**CAMPO 32
AUTENTICAÇÃO**

Anexo IV – Instruções para Preenchimento**CAMPO 02****CNPJ**

Quando se tratar de entidade privada ou fundacional, o CNPJ deve ser da mantenedora.

CAMPOS 03 e 04**EXERCÍCIO E UF**

Indicar o exercício (ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade proponente.

CAMPO 05**CONDIÇÃO DE GESTÃO DO ESTADO OU MUNICÍPIO**

Indicar a modalidade de habilitação prevista na NOAS - SUS 01/02.

CAMPO 10**CONTA CORRENTE**

A ser preenchido pelo MS, com base em informações concedidas pela própria instituição financeira. (Conta-corrente exclusiva, vinculada ao convênio, aberta automaticamente, a pedido da Concedente).

CAMPO 11**BANCO**

Indicar na quadrícula a opção de movimentação dos recursos, desde que estejam conveniados com o MS (Opções: 1. Banco Brasil, 2. CEF., 3. Real, 4. BANPARÁ, 5. Banco Santander do Brasil, 6. Banco Santander Meridional, 7. Banco do Estado do Paraná, 8. Banrisul).

CAMPOS 12 a 14**AGÊNCIA, PRAÇA DE PAGAMENTO E UF**

Indicar o código e nome da Agência, localização da praça e a sigla da Unidade da Federação em que serão realizados os pagamentos.

CAMPOS 15 e 16**RECURSO ORÇAMENTÁRIO E EMENDA N.º**

Indicar na quadrícula o número corresponde à indicação da origem dos recursos:

1 – PROGRAMA: recursos indicados previamente no projeto de lei orçamentária original do MS;
2 – EMENDA: recursos originários de emendas aprovadas pelo Congresso Nacional. Nesta hipótese, indicar o número da emenda parlamentar que inseriu o projeto no Orçamento da União.

CAMPO 17**PARTÍCIPE**

Indicar na quadrícula se a entidade proponente pretende participar como executora ou como interveniente.

CAMPO 19**PROGRAMA**

Indicar o programa em que se enquadra o pleito, em consonância com o disposto nas Normas de Cooperação Técnica e Financeira (Capítulo 03).

CAMPO 20**ORÇÃO FINANCIADOR**

Será preenchido pela DICON ou pela FUNASA.

Anexo I – Instruções para Preenchimento**CAMPO 03****EXERCÍCIO**

Indicar o exercício (ano) correspondente ao cadastro.

CAMPOS 04, 07 a 10.

ENDEREÇO COMPLETO, MUNICÍPIO; CAIXA POSTAL; CEP E UF.

Indicar o endereço completo; o município; os números da caixa postal; o código de endereçamento postal correspondente ao endereço da sede do órgão ou entidade e a sigla da Unidade da Federação.

CAMPO 05**EA**

Indicar a Esfera Administrativa à qual pertença o órgão ou entidade, respeitando a seguinte convenção:

1- Federal; 2-Estadual; 3-Municipal e 4-Privada sem fins lucrativos.

CAMPO 06**TIPO**

Indicar o tipo do órgão ou entidade, respeitando a seguinte convenção: 1- Prefeitura; 2- Governo Estadual; 3- Secretaria Estadual de Saúde; 4- Secretaria Municipal de Saúde; 5- Entidade Filantrópica; 6- Órgão Federal; 7- Organização Social; 8- Organização Não-Governamental; 9- Organismo Internacional; 10- Consórcio Intermunicipal de Saúde; 11- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

CAMPOS DE 11 a 14

DDD, FONE, FAX e E-MAIL.

Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone, do fac-símile e do correio eletrônico (via INTERNET).

CAMPOS 15 e 16

UNIDADE GESTORA E MODALIDADE DE GESTÃO
Indicar o número da Unidade Gestora e a Modalidade de Gestão Orçamentária e Financeira da Entidade proponente.

NOTA: Estes campos somente serão preenchidos no caso de o órgão ou entidade ser integrante da Administração Pública Federal.

CAMPO 17**CNAS - REGISTRO/DATA**

Indicar o número e a data do registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

NOTA: Este campo somente será preenchido no caso de entidade filantrópica.

CAMPOS 18 a 24

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE, CPF, CARGO OU FUNÇÃO, DATA DA POSSE, N.º DO RG, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA.

Indicar o nome completo do dirigente da Entidade ou do seu representante legal; o CPF; o cargo ou função; data da posse no cargo, o número da Carteira de Identidade; a expedição/data e o órgão expedidor.

CAMPOS 25 a 30

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, FONE RESIDENCIAL, MUNICÍPIO, CEP, UF.

CAMPO 21**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO**

Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do projeto.

CAMPO 22**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Apresentar claramente os objetivos e os benefícios pretendidos, juntamente com dados estatísticos das condições de saúde da população e outros complementares, inclusive, se for o caso, informações pertinentes à execução de obras civis e de engenharia.

CAMPO 24**AUTENTICAÇÃO****Anexo VI - Instruções para Preenchimento****CAMPO 02****AÇÃO**

Descrever a ação que será beneficiada com os recursos a serem repassados (Capítulo 03 desta Norma).

CAMPO 03**PROCESSO N.º:**

A ser preenchido pela Unidade do Ministério da Saúde nos Estados ou na Sede/DF, a quem caberá protocolizar o projeto.

CAMPO 04**ANO**

Indicar o exercício em que o órgão ou entidade proponente deverá receber os recursos do Ministério da Saúde para execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do ANEXO V.

CAMPO 05**META**

Indicar a mesma numeração atribuída a cada meta no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 06**MÊS**

Indicar o valor da parcela que o órgão ou entidade proponente deverá receber do Ministério da Saúde, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser **executada**.

CAMPO 07**TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE**

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente deseja receber do Ministério da Saúde.

CAMPO 08**ANO**

Indicar o exercício em que o órgão ou entidade proponente disponibilizará recursos próprios, a título

de contrapartida, para a execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 09**META**

Indicar a mesma numeração atribuída a cada meta no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 10**MÊS**

Indicar o valor da parcela que o órgão ou entidade proponente disponibilizará, como contrapartida, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada.

CAMPO 11**TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE**

Indicar a soma das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente disponibilizará como contrapartida.

CAMPO 12**TOTAL GERAL DOS RECURSOS**

Indicar a soma dos valores dos campos 07 e 11.

CAMPO 13**AUTENTICAÇÃO****ANEXO 2**

Carta da Coordenação Estadual/Municipal de DST/Aids para chamada para Seleção de Projetos com Ações de Promoção à Saúde, Prevenção e Assistência as DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Estado/Município: _____

Declaro para os devidos fins que essa Coordenação tem ciência e apóia a realização das Ações: _____ a ser executado pela OSC/ONG: _____, CNPJ número: _____, neste município em 2010.

Declaro ainda que a proponente tem experiência com trabalho junto a população-alvo e está regularizada, não existindo nenhuma pendência (técnica ou financeira), com esta Coordenação.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

ANEXO 3

Carta da Coordenação Estadual/Municipal de Hepatites Virais para chamada para Seleção de Projetos com Ações de Promoção à Saúde, Prevenção e

Assistência as DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Estado/Município: _____

Declaro para os devidos fins que essa Coordenação tem ciência e apóia a realização das Ações: _____ a ser executado pela OSC/ONG: _____, CNPJ número: _____, neste município em 2010.

Declaro ainda que a proponente tem experiência com trabalho junto a população-alvo e está regularizada, não existindo nenhuma pendência (técnica ou financeira), com esta Coordenação.

Local e Data
Assinatura e Carimbo

**PORTARIA N 144 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 01 de abril de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º308 /GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 25 de março de 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizar tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV), no período de 05 a 09.04.10 nos municípios de São Felipe, Parecis e Santa Luzia.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Oseas Duarte Pinheiro	Op. Maquina UBV	0489818	4,5
Flavio Santos	Op. Maquina UBV	0489882	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

**GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO**

CETAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 017/CETAS/SESAU, DE 22 DE ABRIL
DE 2009.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado** objetivando a seleção de discentes (alunos) para participarem **do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, município de Cacoal, até o dia 05 de maio de 2010, conforme Edital nº. 013/CETAS/SESAU, de 23 de março de 2010.**

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições no CETAS	29/03 a 05/05/2010 08:00 às 13:00h
Aplicação da prova objetiva e redação (PROFORMAR / Cacoal)	07/05/2010 09:00 às 13:00h
Correção das Provas e Análise de Títulos	10 a 12/05/2010
Divulgação do resultado	14/05/2010
Prazo para entrega dos recursos	17/05/2010
Homologação do resultado final	19/05/2010
Matrículas na Secretaria do CETAS	20/05 a 04/06/2010 08:00 às 13:00h
Matrículas na Sede Regional de Cacoal	25 a 27/05/2010 08:00 às 12:00h 13:30 às 17:00h

Porto Velho-Ro, 22 de abril de 2010.

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral/CETAS

EDITAL N. 018/CETAS/SESAU, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 014/CETAS/SESAU, de 25 de março de 2010, torna público o **resultado** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Instrutores**, a título de serviço prestado, para execução da Unidade I do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, para atuarem no município de Cacoal – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 018/CETAS/SESAU/2010.**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Município: CACOAL
Área: Nutrição

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA	6038302 SSP/PE
2º	KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	1161402 SSP/MS
3º	THAMARA CAROLINE THOMAZI	793078 SSP/RO
4º	TALITA LEMES DIAS	4964063 DGPC/GO

Área: Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Nº. RG	
1º SUELI DA ROCHA BRANDÃO GUARDA	43604830 SSP/PR
2º ANTONIO HUMBERTO NEGREIROS JUNIOR	498677 SSP/RO
3º MIRIÃ FREDERICO BÔA	868070 SESDC/RO
4º REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	642984 SSP/RO
5º CLEISON PASSOS DA SILVA	984134 SSP/RO
6º VIVIANE APARECIDA MOREIRA	75845502 SSP/PR
7º ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO	974461 SSP/RO

Área: Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	WILSON JOSÉ PASSARELO	27950 SSP/RO

Área: Letras

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	RITA DE CÁSSIA NONATO DO NASCIMENTO	248344 SSP/RO
2º	BEATRIZ MIRANDA	2129 SSP/RO

PORTARIA Nº. 015 GAB/CETAS

Porto Velho, 18 de abril de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 014 CETAS/SESAU, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **19 a 20/04/2010**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de docentes para o Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, para a Regional de Cacoal:

NOME	FUNÇÃO
Geysa Maria Malaquias Nascimento Lemke	Presidente
Dorislene Alves de Almeida	Membro
Sara Josenice Vieira Coutinho	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 016 GAB/CETAS

Porto Velho, 18 de abril de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 013 CETAS/SESAU, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até **05/05/2010**, o período de composição da **Comissão de Recebimento de Inscrição** dos candidatos que se inscreverem no

Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes (alunos) para o Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, para a Regional de Cacoal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

Secretaria de Educação

PROCESSO N. 1601.00259-00/2010/SEDUC-RO
INTERESSADO: MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA - ME E OUTROS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – JOER/2010

Termo de Homologação

Considerando a Ata de Sessão para Fase de Lances e Abertura dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Referente ao Pregão Presencial n. 093/2010/SUPEL/RO, fls. 468/474, o Parecer n. 170/2010/SUPEL/RO, fls. 478/479, e demais documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e conservação (água sanitária, desinfetante, sabão em pó e outros) visando atender a Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar - CEC, na realização das Fases Regionais/2010: Fase Regional Cone Sul (Colorado do Oeste), Centro (Espigão do Oeste), Zona da Mata (Rolim de Moura), Noroeste (Jaru), Norte (Ariquemes), Parecis (Buritis), Centro - Oeste (Presidente Médice), Mamoré (Nova Mamoré), Guaporé (São Miguel do Guaporé) e Metropolitana (Porto Velho), com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, **HOMOLOGO** o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente **ADJUDICADO** pela pregoeira, em favor das empresas **W.P.IND.COM.IMP.EXP.LTDA - ME**, CNPJ n. 05.928.230/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA – ME**, vencedora dos itens 03,04,07 e 08, no valor total de **R\$ 22.095,00 (vinte e dois mil, noventa e cinco reais)**, **FONTENELE & CIA LTDA – ME**, vencedora dos itens 05 e 11, no valor total de **R\$ 11.653,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**, **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, vencedora do item 06, no valor total de **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**, **DEX DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens 09 e 10, no valor total de **R\$ 18.235,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 68.663,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
DETRAN
Portaria 1244/GAB/DETRAN-RO em 23.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as candidatas do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem os cargos efetivos de **Auxiliar de Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRAS-SE
Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1244/GAB/DETRAN/RO – Fl. 01

Cargo: Auxiliar de Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 – Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

RG

109º ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO

552.693

Cargo: Auxiliar de Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 – Classe -1º, Referência – A

Município: NOVA MAMORE

Class. NOME DO CANDIDATO

RG

6º MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA

855.974

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que a **Tomada de Preços** acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma e Ampliação da sede da CIRETRAN de Ouro Preto - RO** a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, referente ao processo administrativo nº 14.925/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.268.801/0001-20, com o valor global de **R\$ 788.642,64** (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Porto Velho-RO, 23 de Abril de 2010.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS
PORTARIA Nº. 322/GAB/SEJUS/2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - compor a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o sistema penitenciário (menores) do Município de **ALVORADA D'OESTE /RO**, pela empresa **S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME**, conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "d" do contrato nº204/PGE/2009 e nomear os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência do primeiro, comporem comissão que fará a fiscalização citada acima.

***JOSÉ CARLOS CARVALHO**
Cad. Nº 300090543 - Presidente.

***MARCIO VIEIRA CARVALHO**
Cad. Nº 300090536 – Membro.

***RODINEI ALBERTO CANELA**
Cad. Nº 300093579- Membro.

***MARLI AMBROSIO**
RG. 455.101 - SSP/RO CPF nº. 389.059.302-04, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Velho (RO), 22 de Abril de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 01.2101.00036-08/2006
**INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO DE
PIMENTA BUENO/RO**
**ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PRONTAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **ALIMENTOS LUZ DIVINA IND. E COM. LTDA ME**, o valor de **R\$ 70.280,47** (setenta mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **PIMENTA BUENO/RO**, referente ao Realinhamento do Contrato nº277/PGE/2004
Porto Velho (RO), 22 de Abril de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Defensoria Pública
EDITAL Nº 06/2010-CG/DPE
I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pedido de inscrição dos alunos candidatos ao Estágio, conforme relação a seguir.

Os alunos cujas inscrições foram deferidas devem comparecer, ao local da prova, na sede da Defensoria Pública do Estado localizada na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, no dia 27 de abril de 2010, às 13:00 horas, uma hora antes do início da prova que será às 14:00 horas, munidos de documento de identificação com fotografia.

Nº	NOME DO CANDIDATO	FACULDADE	PERÍODO	DECISÃO
1	Acsa Liliane Carvalho Brito	Faro	6º	Indeferido
2	Adriana Alves Timóteo	São Lucas	8º	Deferido
3	Ágida Neves de Medeiros	São Lucas	9º	Indeferido
4	Alan Fernandes Penha	Uniron	7º	Deferido
5	Alessandra Gomes de Moura Costa	Faro	7º	Deferido
6	Aljarrara Soares de Souza	Faro	6º	Indeferido
7	Allan Monte de Albuquerque	Uniron	7º	Deferido
8	Altamar Saldanha Menezes	Uniron	7º	Deferido
9	Ana Cléia Gomes de Araújo	Faro	8º	Deferido
10	Ana Rita Goes Santos	São Lucas	7º	Deferido
11	Andrelina Trindade Gomes	Uniron	7º	Deferido
12	Andressa Juliana de Melo Mousse	Uniron	5º	Indeferido
13	Anne Caroline Freitas Pereira Matsushita	Faro	9º	Indeferido
14	Artur Rodrigues de Farias	Faro	7º	Deferido
15	Brena Guimarães da Costa	Faro	7º	Deferido
16	Brenda Yamara de Lima	Faro	9º	Indeferido
17	Bruna Siva Flores	Unir	5º	Indeferido
18	Clarissa Mendonça Ribeiro	Uniron	7º	Deferido
19	Claudia Sunara Bezerra de Oliveira Costa	Uniron	8º	Deferido
20	Daiane Gonçalves Botelho dos Santos	Uniron	8º	Deferido
21	Daiane Oliveira Freitas	Uniron	7º	Deferido
22	Dalaine Elen Brito Morais Santos	Uniron	7º	Deferido
23	Daniel Vitor Belarmino Venancio	Uniron	7º	Deferido
24	David Alexander Carvalho Gomes	Faro	7º	Deferido
25	Deivid Júnior Cremasco	Unir	5º	Indeferido
26	Diana Francisca Lustosa Silva Lopes	Uniron	8º	Deferido
27	Eduardo Mamani Ferreira	Faro	9º	Indeferido
28	Elias Jacson Vasques Melo	Uniron	5º	Indeferido
29	Elson Beleza de Souza	Uniron	7º	Deferido
30	Érica Paula Hernandes de Castilhos	Faro	7º	Deferido
31	Erickson Arley Araújo de Freitas	Uniron	7º	Deferido
32	Etéia Dassinkas Santos	São Lucas	9º	Indeferido
33	Gabriel Vassilakis Moura	Uniron	8º	Deferido
34	Gabriela Reis Colins Azevedo	Uniron	9º	Indeferido
35	Greyce Avello Corrêa	Faro	5º	Indeferido
36	Greyciene Braz Barroso	Uniron	7º	Deferido
37	Hosana de Oliveira	Faro	9º	Indeferido
38	Indara Araújo Alcântara	Uniron	5º	Indeferido
39	Ingrid Oliveira Castro	Faro	6º	Indeferido
40	Iolanda Lima de Almeida	Faro	9º	Indeferido
41	Ires Pereira Santos	Faro	10º	Indeferido

42	Janaina Canuto de Oliveira	São Lucas	9º	Indeferido
43	Jefferson de Salis Oliveira	Uniron	7º	Deferido
44	José Marques de Oliveira Júnior	Uniron	8º	Deferido
45	Juliana Gonçalves das Neves	Uniron	6º	Indeferido
46	Katilsa Aguirre Chaves Freire	São Lucas	8º	Deferido
47	Leidiane da Silva Rocha	São Lucas	9º	Indeferido
48	Lídia Daiane Alves Silva	Faro	7º	Deferido
49	Lucas Gustavo da Silva	Uniron	7º	Deferido
50	Lucineide Nunes de Oliveira	Faro	9º	Indeferido
51	Luiz Gustavo Rogério Braga	Faro	7º	Deferido
52	Lukas Mota de Jesus	Faro	7º	Deferido
53	Macson De Moura Diógenes	Faro	9º	Indeferido
54	Maiara Lima Ximenes	Faro	6º	Indeferido
55	Maria de Nazaré	Faro	8º	Deferido
56	Maria do Carmo de Farias Pedrosa Lyra de Aguiar	Uniron	7º	Deferido
57	Maria Lúcia Notenis Luz	Faro	9º	Indeferido
58	Mayara Marinho Miarrelli	Uniron	8º	Deferido
59	Neriado Ferreira Moreira	Uniron	7º	Deferido
60	Odlanier de Souza Frazão	Faro	8º	Deferido
61	Paula Natália Rabelo de Araújo Portal	Faro	8º	Deferido
62	Penélope Souza Aranha Vláxio	São Lucas	9º	Indeferido
63	Raimundo Nonato Abreu de Oliveira Júnior	São Lucas	9º	Indeferido
64	Renato Pina Antônio	Faro	9º	Indeferido
65	Robson Luiz Gonçalves de Souza	Uniron	7º	Deferido
66	Roni Muniz Vieira	Uniron	8º	Deferido
67	Sahara Andréia Freitas Ribeiro	São Lucas	9º	Indeferido
68	Saiure da Silva Cantanhêde	Uniron	7º	Deferido
69	Samara Nascimento Soares Silva	Faro	10º	Indeferido
70	Sarah Cristina Carrilho Valença Queiroz	Faro	8º	Deferido
71	Sávio Gomes de Brito	Uniron	7º	Deferido
72	Simone Jochem Queiroz	Faro	6º	Indeferido
73	Stênio Caio Santos de Lima	Uniron	7º	Deferido
74	Tainara Dezan Oliveira	São Lucas	7º	Deferido
75	Valdir Antônio de Vargas Júnior	Faro	7º	Deferido
76	Waneska Farias Oliveira	Uniron	7º	Deferido
77	Willy Ferreira Reis	Uniron	9º	Indeferido

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado
Presidente da Comissão.**EDITAL Nº 07/2010-CG/DPE****I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM PSICOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pedido de inscrição dos alunos candidatos ao Estágio conforme relação a seguir.

Os alunos cujas inscrições foram deferidas devem comparecer ao local da prova, na sede da Defensoria Pública do Estado localizada na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, no dia 28 de abril de 2010, às 13:00 horas, uma hora antes do início da prova que será às 14:00 horas, munidos de documento de identificação com fotografia.

Nº	NOME DO CANDIDATO	FACULDADE	PERÍODO DO CURSO	DECISÃO
1	Aline Martins da Silva	Ulbra	7º	Deferido
2	Ana Paula de Souza Viana	Ulbra	9º	Indeferido
3	Betânia Antunes Nascimento	Ulbra	9º	Indeferido
4	Bruna Rocha Teberge	Ulbra	7º	Deferido
5	Cleomar Nobre Vieira	Ulbra	9º	Indeferido
6	Débora de Oliveira Lima de Moraes	Ulbra	9º	Indeferido
7	Eleuza Maria de Paula da Silva	Ulbra	7º	Deferido
8	Janaina Alves da Conceição Lemos	Ulbra	9º	Indeferido
9	Sigríd Leandro Gouvêa	Ulbra	7º	Deferido
10	Paulo Alberto Ferreira Neto	Unir	7º	Deferido
11	Renato Alves Oliveira Fraga	Unir	7º	Deferido
12	Simone Araújo da Silva	Unir	7º	Deferido
13	Simone Soares da Silva	Unir	7º	Deferido

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado
Presidente da Comissão**EDITAL Nº 08/2010-CG/DPE****I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EM SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pedido de inscrição dos alunos candidatos ao Estágio conforme relação a seguir.

Os alunos cujas inscrições foram deferidas devem comparecer ao local da prova, na sede da Defensoria Pública do Estado localizada na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, no dia 29 de abril de 2010, às 13:00 horas, uma hora antes do início da prova que será às 14:00 horas, munidos de documento de identificação com fotografia.

Nº	NOME DO CANDIDATO	FACULDADE	PERÍODO DO CURSO	DECISÃO
1	Claudeni do Socorro Silva	UNOPAR	5º	Deferido
2	Daiane Joice Peixoto Silva	UNOPAR	5º	Deferido
3	Maura Ferreira da Silva	UNOPAR	5º	Deferido
4	Milene dos Santos Rodrigues	UNOPAR	5º	Deferido
5	Sônia Mª Sousa do nascimento	UNOPAR	6º	Deferido
6	Andréia Márcia Gimaques de Oliveira	UNOPAR	6º	Deferido
7	Eliane Ferrer do Nascimento	UNOPAR	6º	Deferido

8	Erotides Leite dos Santos	UNOPAR	6º	Deferido
9	Fenilce da Silva Santos Nôe	UNOPAR	5º	Deferido
10	Vera Lúcia Viana Penha Fernandes	UNOPAR	5º	Deferido
11	Joseneide Viana de Farias Sena	UNOPAR	6º	Deferido
12	Giulene Pinheiro Pereira	FIMCA	4º	Deferido
13	Luciana do Nascimento Lima	FIMCA	4º	Deferido
14	Maria do Socorro Leite	FIMCA	4º	Deferido
15	Marcia Cristina Nunes Coelho	FIMCA	4º	Deferido
16	Marcos da Silva Santos	FIMCA	4º	Deferido
17	Renata Oliveira de Souza	FIMCA	4º	Deferido
18	Ana Paula Rodrigues Gonçalves	FIMCA	5º	Deferido
19	Alcione Lima Veloso	FIMCA	5º	Deferido
20	Cleisiane Arruda Castro Ribeiro	FIMCA	5º	Deferido
21	Irlé de Souza Mota	FIMCA	5º	Deferido
22	Jaqueline Batista Gomes	FIMCA	5º	Deferido
23	Leiliane Fátima Lima Cabral	FIMCA	5º	Deferido
24	Marisa Santana Bulhões	FIMCA	5º	Deferido
25	Maria Cleonice Ferreira Penha	FIMCA	5º	Deferido
26	Érica Oliveira da Silva	FIMCA	4º	Deferido
27	Edir Legal Pereira	FIMCA	5º	Deferido
28	Jouzelene de Souza Gil	FIMCA	5º	Deferido
29	Maria de Fátima Ribeiro	FIMCA	5º	Deferido
30	Silvano da Rocha Garcia	FIMCA	4º	Deferido

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado
Presidente da Comissão**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2010**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 021/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0232.2009/DPE

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Visa o presente, a aquisição de **materiais Permanentes, de Consumo e de Softwares** para atenderem as necessidades do funcionamento do Convênio nº 072/MJ - Assistência Jurídica as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiares na Comarca de Porto Velho, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Governo Federal pertencente ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

Programas: **1001**, Ação: **2856 e 1130** — Elemento de despesa **449052 e 339030**
Fonte de Recursos **3212**, fonte de recursos **0100**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/05/2010 às 09:00h até 11/05/2010 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/05/2010 a partir das 10:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/05/2010 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 22 de abril de 2010

Secretaria de Finanças

PORTARIANº 025 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 12 de Fevereiro de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 012 / GAB / 3ª DRRE / VILHENA, de 01 de Fevereiro de 2010.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a substituição da servidora, **VILMA PEREIRA DE SOUZA LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007301, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares e Licença Prêmio, **nos períodos de 11/02 à 02/03/2010 e de 01/03. a 31/03/2010**, passando a responder como Agente de Rendas de Vilhena / 3ª DRRE, a servidora **MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027875.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIAN. 055/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 29 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria n. 100/GA/SEFIN, de 05/05/2009.

RESOLVE:

RELOTAR a partir de 29 de março de 2010, o servidor **VALME GALO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n. 300044055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Equipe de Recursos Humanos/GAF para a Equipe de Patrimônio/GAF, desenvolvendo atividades concernentes aos controles dos Bens Móveis e Imóveis desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Finanças Adjunta

PORTARIAN. 056/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 31 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria n. 100/GA/SEFIN, de 05/05/2009 e considerando o teor do Memorando n. 023/GAB/SEFIN, de 16/03/2010.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA CRISTINA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assessor do Secretário, Símbolo CDS-14, matrícula n. 300062950, lotada no GAB/SEFIN, marcada para o mês de março/2010, referente ao exercício 2009/2010, no período de 26/04 a 10/05/2010, ficando os 15 (quinze) dias restantes a ser gozado em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Finanças Adjunta

PORTARIAN. 057/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 31 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria n. 100/GA/SEFIN, de 05/05/2009 e considerando o teor do Ofício n. 175/GAB/DEL/08 – 3ª DRRE de Vilhena, de 25/11/2009 e Requerimento datado de 12/01/2010.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014769, lotado na 3ª DRRE/VILHENA, marcada para o mês de março/2010, referente ao exercício 2009/2010, no período de 11 a 30/03/2010, considerando a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Finanças Adjunta

PORTARIAN. 059/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 1º de abril de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas, através da Portaria n. 100/GA/SEFIN, de 05/05/2009 e considerando o teor do Ofício n. 532/GAB/GEAR/CRE/2010, de 29/03/2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n. 300002853, lotada na GEAR/SEFIN, marcada para o mês de dezembro/2009, referente ao exercício 2008/2009, para o mês de abril/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Finanças Adjunta

CRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE CACAOAL RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: SERRARIA PICA PAU LTDA
CAD. ICMS: 0000000086925-2
ENDEREÇO: RUA SERGIPE – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400039
VALOR ORIGINAL: R\$=2.006,00=

02 — CONTRIBUINTE: CPA – IND. E COM. E TRANSP. DE MADEIRAS LTDA
CAD. ICMS: 00000000129869-1
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 3552 – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400040
VALOR ORIGINAL: R\$=20.060,00=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 5 DE ABRIL DE 2010.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/AR/BURITIS/2010

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20103000600024
Suj. Passivo: Farias & Nascimento Comercio de Informática LTDA ME
CAD/ICMS: 00000000150872-5

2. Processo nº: 20103000600023
Suj. Passivo: Holanda Informática LTDA
CAD/ICMS: 00000000142592-7

3. Processo nº: 20103000600020

Suj. Passivo: Transportadora Sumauma LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000097856-6
4. Processo nº: 20103000600008
Suj. Passivo: D G Ferreira Representações ME
CAD/ICMS: 00000000175383-5

5. Processo nº: 20103000600007
Suj. Passivo: André Luiz Kaway ME
CAD/ICMS: 00000000176052-1

6. Processo nº: 20103000600006
Suj. Passivo: S. Adami & Cia LTDA ME
CAD/ICMS: 00000000176053-3

7. Processo nº: 20103000600021
Suj. Passivo: Silvano Soares de Oliveira ME
CAD/ICMS: 00000000135630-5

8. Processo nº: 20103000600004
Suj. Passivo: Alves e Paulino LTDA ME
CAD/ICMS: 00000000230276-4

Buritis, 29 de março de 2010.

Sérgio Luís Santos
Agente de Rendas/Substituto
AR/SEFIN/Buritis-RO
CAD: 300049302

ATO Nº 019/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 11 de março de 2010.

Dispõe sobre a suspensão de regime especial previsto no Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007.

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto no artigo 44, inciso I do Decreto nº 13.041/07 que versa sobre a suspensão de regimes especiais por descumprimento de requisito previsto no artigo 29 do mesmo Decreto, **Considerando** que empresa não está cumprindo o requisito do artigo 29, inciso II: “não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado”,

RESOLVE:

1. Suspende o **Regime Especial de dilação de prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por prestadores de serviços de transporte de cargas** da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social.: **RODA VIVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**
Insc.Estadual: **0000000061295-2**
CNPJ.....: **04.124.624/0003-33**
Município.....: **PORTO VELHO - RO**

2. A suspensão do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Após 30 dias a suspensão será convertida em cancelamento.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da SEDES, no valor total de **R\$ 2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDONBRAS LTDA**, com base no Parecer nº 0013/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 7 de abril de 2010, acostado às fls. 21 e 22 do Processo nº 01.1901/00066-00/2010.

Porto Velho (RO), 7 de abril de 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**, com base no Parecer nº 0013/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 7 de abril de 2010, acostado às fls. 21 e 22 do Processo nº 01.1901/00066-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 7 de abril de 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SETUR, no valor total de **R\$ 5.998,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, em favor da empresa **ENGEARQ CONSTRUÇÕES REP. E COM. LTDA**, com base no Parecer nº 103/ASJUR/SEDES/2009, de 9 de dezembro de 2009, acostado às fls. 24 e 25 do Processo nº 01.1901/00325-00/2009.

Porto Velho (RO), 9 de dezembro 2009.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 5.998,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, com base no Parecer nº 103/ASJUR/SEDES/2009, de 9 de dezembro de 2009, acostado às fls. 24 e 25 do Processo nº 01.1901/00325-00/2009, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 9 de dezembro de 2009.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da SEDES, no valor total de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**, em favor da empresa **CAIMAN IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, com base no Parecer nº 0012/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 4 de abril de 2010, acostado às fls. 17 e 18 do Processo nº 01.1901/00013-00/2010.

Porto Velho (RO), 4 de abril de 2010.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**, com base no Parecer nº 0012/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 4 de abril de 2010, acostado às fls. 17 e 18 do Processo nº 01.1901/00013-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 4 de abril de 2010.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (óleo lubrificante), para atender as necessidades da SEDES, no valor total de **R\$ 3.768,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**, em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, com base no Parecer nº 0014/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 7 de abril de 2010, acostado às fls. 16 e 17 do Processo nº 01.1901/00081-00/2010.

Porto Velho (RO), 7 de abril de 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 3.768,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**, com base no Parecer nº 0014/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 7 de abril de 2010, acostado às fls. 16 e 17 do Processo nº 01.1901/00081-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 7 de abril de 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados,

que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo e serviços terceiros, para atender as necessidades da SEDES, no valor total de **R\$ 7.672,33 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, em favor da empresa **REMOPEÇAS RETIFICA E MOTORES E PEÇAS LTDA**, com base no Parecer nº 0010/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 4 de abril de 2010, acostado às fls. 67 e 68 do Processo nº 01.1901/00385-00/2009.

Porto Velho (RO), 4 de abril de 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.672,33 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, com base no Parecer nº 0010/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 4 de abril de 2010, acostado às fls. 67 e 68 do Processo nº 01.1901/00385-00/2009, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 4 de abril de 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SETUR, no valor total de **R\$ 6.130,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS)**, em favor da empresa **DDD – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com base no Parecer nº 0011/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 4 de abril de 2010, acostado às fls. 27 a 29 do Processo nº 01.1901/00011-00/2010.

Porto Velho (RO), 4 de abril de 2010.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 6.130,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS)**, com base no Parecer nº 0011/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 4 de abril de 2010, acostado às fls. 27 a 29 do Processo nº 01.1901/00011-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 4 de abril de 2010.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2010/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática (implantação de link), para atender as necessidades da Superintendência de Turismo de Rondônia – SETUR, a pedido da Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00077-00/2009, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SAEMBRATEL, vencedora no item 1, no valor de R\$ 25.233,10 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) e BRASIL TELECOM S/A, vencedora no item 2, no valor de R\$ 25.298,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), perfazendo um valor global de R\$ 50.531,10 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), por terem ofertados os menores preços e por serem a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 12 de abril de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2010

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para implantação de fábricas de tubos de concreto (manilha), e blocos sextavados de concreto, para construção e reconstrução de bueiros e pavimentação e calçamentos de vias públicas nos municípios de Novo Horizonte, Santa Luzia do Oeste, Castanheiras, Parecis, Presidente Médici, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Urupá, Governador Jorge Teixeira e Ji-Paraná, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00240-00/2009/SEDES/RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas: ARSENAL COMERCIAL LTDA - EPP, vencedora do item 1, no valor de R\$ 56.240,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) e RACCI & RACCI LTDA, vencedora do item 2, no valor de R\$ 69.700,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), do item 3, no valor de R\$ 85.999,00 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) e do item 4, no valor de R\$ 111.500,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), no valor total de R\$ 267.199,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS), perfazendo um valor global de R\$ 323.439,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS), por terem ofertados os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 30 de março de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

Portaria nº 016/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 22 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao MEMO. nº 22/GECOC/COAFI/SEDES de 19.03.2010.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de proceder a fiscalização, avaliação e acompanhamento da execução dos serviços de obras, relativo ao Convênio nº 393/PGE-2009, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e a ASSOCIAÇÃO DOS VILHENENSES DOS AGROPECUARISTAS - AVIAGRO, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, cujo objeto é a cooperação e o apoio por parte do Estado, para que a entidade conveniente execute ação, conforme consta no projeto, realizando melhorias, através de serviços complementares, é a reforma e ampliação nas arquibancadas, palco e camarotes, nas instalações do Parque de Exposição de Vilhena – RO, conforme processo nº 1901.00288-00/2009.

PRESIDENTE:

REGINALDO GARCIA MAIA
ENGENHEIRO CIVIL/DEOSP
CREA: 814-D/MT

MEMBROS:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
AG. ATV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300014818

MARCOS ANTÔNIO SILVA

AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300002922

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA Nº 017/-2010 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências, tendo em vista a não inclusão do mesmo na Portaria nº 04/-2010-COAFI/GAB/SEDES de 18 de fevereiro de 2010.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300021563	EDGARD MENEZES CARDOSO	ENGº FLORESTAL

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES
PORTARIA nº 018/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são

delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00056-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor EDGARD MENEZES CARDOSO, Engenheiro Florestal/ Coordenador da CODIC, matrícula nº 30002156, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2223 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30, 3390.39 e 3390.36 e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00152/00153/00154.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30	R\$ 210,00
3390.39	R\$ 300,00
3390.36	R\$ 290,00
TOTAL.....	R\$ 800,00

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº 019/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00026-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor MARCELINO ALVES DE LIMA, Gerente/CDS-16/SEDES, MAT. Nº 300088792 – CPF. Nº 712.327.292-72, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO

FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/1057 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e 3390.39-00 e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00169/00170.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;
Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 9.000,00
3390.39-00	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

PORTARIA nº 020/-2010 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 05/-10-COAFI/GAB/SEDES de 4 de fevereiro de 2010, publicada no DOE nº 1433 de 22.02.10 e da Portaria nº 015/-2010 COAFI/GAB/SEDES de 15.03.2010, referente ao Convênio 363/PGE-2009 e do Processo nº 01-1913.00040-00/2009.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº 023/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00098-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor NARCIZO ALVES DE SOUZA, Gerente/ CDS-16/SEDES, MAT. Nº 300088965 – CPF. Nº 340.541.462-87, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 19001/2223 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e 3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00218/00219.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;
Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 9.000,00
3390.39-00	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

IPEM

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 01/2010/IPEM/RO.

EXTRATO: Convênio de nº 01/2010/IPEM/RO.

CONVENIENTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia/IPEMRO e Faculdade de Porto Velho - FIP

OBJETO: Bolsa Estágio.

VIGÊNCIA: 05 anos a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Convênio 008/2010/IPEM/RO/INMETRO.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00025//2007
Porto velho-RO, 11 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 009/2010/GAB/IPEM-RO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria INMETRO nº 112, de 25 de junho de 2003, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que instituiu no âmbito do INMETRO e dos órgãos componentes da Rede Nacional de Metrologia Legal – RNML, o Prêmio Nacional de Metrologia Legal.

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir no âmbito do IPEM/RO, o comitê para eleição do representante deste Instituto para participar da categoria 'METROLOGISTA RBMLQ-1', na 6ª edição do PRÊMIO NACIONAL DE METROLOGIA.

Artigo 2º O comitê será formado por:

Servidor	Representante da	Função
Débora Aparecida de Paula	Presidência	Presidente
Ronaldo Jefferson Lessa	Área Técnica	Membro
Marlucia Barboza da Rocha	Área Administrativa	Membro

Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de abril de 2010.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
PRESIDENTE
IPEM-RO

Porto Velho - Rondônia
Em 16 de abril de 2010
Edital nº. 10/2010, GAB/IPEM/RO

O Presidente do IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO neste Estado, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecer à sede do órgão, a Avenidas dos Imigrantes nº. 1.201, Bairro São Sebastião II, no prazo de dez (10) dias a partir desta publicação, a fim de quitarem seus débitos provenientes de prestação de serviços de aferição de instrumentos metrologicos realizado pelo órgão supra, órgão este delegado pelo INMETRO.

LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

NOME	CNPJ/CPF	PROCESSO ADM.
DISCHELE MARIA ORTIZ	NÃO CONSTA	118-09-2009
JOSE PABLO RAMOS FILHO	141.389.632-54	107-09-2009
NADESON ELIAS DA SILVA	440.125.012-03	146-09-2009
MERCANTIL DELLIS	09.131.233/0001-06	144-09-2009
PAULO ORTEGA VILHENAS	87.003.125/0001-09	142-09-2009
VALERIA CRUZ FERNANDES	009.820.631-00	141-09-2009
FRANCISCA A. SOUZA MARTINS	77.824.668/0001-96	117-09-2009
CARLOS GADELHA	RECUSOU INFORMAR	111-09-2009
DIAMANTE IMP. E EXP LTDA	63.779.268/0001-93	112-09-2009
FERNANDO DOS REIS GERHARD	222.314.610-06	193-09-2009
DROGARIA GRANDO	07.524.125/0001-60	076-09-2009
ANA MENDEZ SOTO	NÃO CONSTA	082-09-2009
EMPACOT ALIMENTOS CACOAL	03.219.456/0001-35	105-09-2009
JOÃO PABLO RAMOS FILHO	NÃO CONSTA	200-09-2009
SBSCZK E BARBOSA LA	84.814.404/0001-00	033-09-2009
TEREZA CRISTINA DA ROCHA	161.178.333-00	135-09-2009
LAIS MARIA ARCANJO	007.339.031-00	198-09-2009
SIMONE CALAIS DE O. HONORIO	002.345.652-33	204-09-2009
RAIMUNDA SOARES DA SILVA	035.495.116-02	206-09-2009
J. CUSTODIO & PROD. FARMACEUTICOS LA	00.689.901/0001-01	205-09-2009
SILVA & SILVA PROD. FARMACEUTICO LA	84.551.191/0001-70	203-09-2009
MARIO ANDRADE DA SILVA	009.319.221-00	202-09-2009
MARIA ADAIR ALMEIDA	04.445.152/0001-59	024-09-2009
MERCANTIL ANA RITA	402.763.093-91	139-09-2009
ALZIRO FERREIRA LIMA	990.146.720-03	138-09-2009
BARRACA DA TIA CARME	414.318.210-20	208-09-2009
FRUTARIA DAANA	514.076.712-00	209-09-2009
CASA DE CARNE SIQUIÇO	09.330.125/0001-24	207-09-2009
JOSÉ ROBERTO SAMPARIO	111.510.730-20	188-09-2009
JOSE RIBEIRO DA SILVA	120.641.143-09	177-09-2009
ALGUSTIN CONDORI CALSINA	526.068.212-20	189-09-2009
DENAMIR DONATO OLIVEIRA	03.076.162/0001-00	023-09-2009
NALVA CORTEZ ARTEGA	85.117440009/2009-06	74-09-2009
F. PEREIRA DE ALMEIDA	09.525.444/0001-15	039-09-2009
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	238.078.909-63	194-09-2009
JOSÉ BATISTA MEDEIROS	NÃO CONSTA	109-09-2009



COMERCIAL VEM QUE É BOM	787.535.111-93	133-09-2009
MERCADINHO VAI E VEM	083.227150007432/2009	210-09-2009
MERCADÃO BARATÃO	08.179.642/0001-88	185-09-2009
ELZANI RODRIGUES CRUZ DE SOUZA	349.273.872-91	201-09-2009
COMERCIAL TOSTÃO	349.721.993-00	072-09-2009
MARIA MADALENA MEDEIROS	440.389.631-51	084-09-2009
JONAS GOMES SOUZA	318.001.728-00	196-09-2009
MARIANO GONÇALVES FREIRE	115.389.635-00	197-09-2009
GUSTAVO ROQUE	450.389.631-54	179-09-2009
COMERCIAL GAFINHA	457.983.236-35	174-09-2009
JOSÉ ODILIO BERNARDINHO	205.112.642-91	184-09-2009
RICARDO VILHEGAS ARZI	8713330042/2009-17	169-09-2009
A.M.C SOL – ME	10.485.649/0001-01	195-09-2009
BEM HUR MARIANO	216.789.902-90	132-09-2009
MERCANTIL VOLTE SEMPRE	215.720.114-35	157-09-2009
ELIZEU OLINDO D SILVA	815.433.362-72	151-09-2009
J.C NEVES E CIA LTDA – EPP	06.093.513/0001-70	149-09-2009
COMERCIAL PAGUE MENOS	36.177.415/0001-39	165-09-2009
ZILDA FELLICIA RIBEIRO	208.111.876-91	012-09-2009
GRACIANE EUDAS BARBOSA	286.356.802-78	011-09-2009
L.R DE SOUZA COM. DE GENEROS ALIMENTARES	08.949.167/0001-05	014-09-2009
DIOCIR DIAS DE ALENCAR	577.727.621-00	034-09-2009
COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LUZITANO LTDA	03.377.671/0001-64	030-09-2009
MERCEARIA JJ	730.438.262-72	154-09-2009
VALDILENE LIMA SILVA / FRUTARIA SANTOS	669.506.602-78	166-09-2009
MERCADINHO PINHEIRO	515.518.720-87	156-09-2009
COMERCIAL PIMENTA	316.721.140-00	086-09-2009
CASA DE CARNE RENASCE	09.649.727/0001-79	064-09-2009
E.L DA SILVA	84.589.621/0001-42	041-09-2009
DELTA OLIVEIRA MARTINAS	0815600478/2009-28	134-09-2009
COML. DE ALIMENTOS BRITOS LTDA	84.617.943/0001-58	021-09-2009
LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA	223.491.812-09	131-09-2009
JOSÉ PEDRO DA SILVA	NÃO CONSTA	155-09-2009
JOÃO BATISTA BATISTA	428.823.115-91	029-09-2009
SEBASTIANA GONÇALVES	NÃO CONSTA	081-09-2009
JOSE ANTONIO DA SILVA	NÃO CONSTA	136-09-2009
GRACIELE DE OLIVEIRA	789.269.712-87	130-09-2009
COMERCIAL A FRONTEIRA	212.631.418-90	159-09-2009
CASA DE CARNE BOM JESUS	924.150.322-04	148-09-2009
ANNETE SOTO	404.391.114-53	083-09-2009
RAIMUNDO LOPES COSTA	779.144.620-00	088-09-2009
MARIA LAIS FEIJÓ	917.396.115-06	089-09-2009
MARI CASA BLANCA ARTEGA	NÃO CONSTA	104-09-2009
PEDRO ORTEGA CLAROS	310.621.009-00	092—09-2009
BATISTA RIBEIRO VILHEGAS	821.317.929-00	102-09-2009
GENNY GONÇALVES SOUZA	314.170.401-89	101-09-2009
DIONISIO FERREIRA CARVALHO	512.619.430-04	091-09-2009
VITORINO DE SOUZA	NÃO CONSTA	094-09-2009
MERCADO PREÇO BOM	792.868.602-34	183-09-2009
DANIEL SANCHEZ	85.420.3000/2009-11	093-09-2009
COMERCIAL TREVO LTDA-ME	003.714.218-21	059-09-2009
MARIA VIEIRA DE SOUZA	389.322.612-53	095-09-2009
ALANA VILLAR GOMES	200.189.630-53	097-09-2009
HAROLDO SANTOS DA SILVA	117.148.830-09	099-09-2009
COMERCIAL BONFIM	221.350.222-68	062-09-2009
COMERCIAL SANTOS	947.590.492-15	068-09-2009
OSVALDO CRUZ LIMA	002.580.123-72	077-09-2009
CELSE ATAIDE SANTOS	297.135.196-00	199-09-2009
CEREALISTA GRANDO	007.515.752-47	075-09-2009
AÇOUGUE DO GATO	631.669.415-68	078-09-2009
IZANOR RAIMUNDO FREIRE	NÃO CONSTA	79-09-2009
CASA DO MILMO	993.672.092-72	067-09-2009
IRENE PACHECO	181.332.664-00	080-09-2009
FABIO TRINDADE DE NEVES	185.166.443-04	090-09-2009
VALMIRA FAUSTINA FRANÇA	812.930.621-20	082-10-2009
LAURA VELASQUEZ SILVA	513.821.132-21	043-10-2009
EDIGIO ANTONIO ARAUJO	466.919.019-91	058-10-2009
SUPERMERCADO VITÓRIA	315.518.001-00	041-10-2009
PABLO ORTEGA ORTIZ	12.737.00015/2009-11	040-10-2009
CARLA FERREIRA SILVA MELLO	06.116.393/0001-80	068-10-2009
JOÃO BATISTA ESTALIN	008.241.554-68	053-10-2009
VALDECIR CARDOSO FREIRE	013.143.895-00	049-10-2009
CEREALISTA PIRAPORA LA	05.289.367/0001-90	046-10-2009
NILDO DOS SANTOS	820.065.471-91	059-10-2009
J.A DA SILVA MINIMERCADO	07.021.753/0001-22	087-10-2009
CELSE DA SILVA ALIANDRE	315.786.322-34	081-10-2009
Q.R.C AZEVEDO	09.665.232/0001-33	085-10-2009
ALENCAR COMERCIO DE PRODUTOS	09.661.187/0001-49	119-10-2009
EDIMILSON GONÇALVES S. JUNIOR	004.879.913-03	088-10-2009
VALDIR ESPINOSA LIMA	NÃO CONSTA	034-10-2009
ANTONIO SILVA SENA	019.208.771-18	018-10-2009
EGISIO ANTONIO ARAUJO	368.335.171-34	067-10-2009
DALMIR SABOLOTTO	282.284.309-06	146-10-2009
CELIO GONÇALVES OLIVEIRA	614.947.122-53	107-10-2009
ANA CLAUDIA EGUOZ	06.772.0009/2009-13	22-10-2009
CARLOS LOPES VACA	NÃO CONSTA	23-10-2009

IVAN LOURENÇO	351.748.972-72	136-10-2009
C.P OLIVEIRA AÇOUGUE – ME	05.586.248/0001-08	134-10-2009
M.R.A COOT E NECHEL LTDA – ME	03.898.161/0003-02	120-10-2009
ORLANDO GARCIA RODRIGUES	315.418.617-00	24-10-2009
JEAN OLIVEIRA VASQUES	34.176.00071/2009-13	25-10-2009
ROSENILDA GONÇALVES LIMA	968.436.241-20	140-10-2009
CASTORINA ELAINE COSTA	10.944.724/0001-47	12-10-2009
MERCADO PROGRESSO	093.417.892-00	36-10-2009
CORMECIAL BOM DIA	531.240.163-90	37-10-2009
MERCANTIL VALEU	220.134.123-54	38-10-2009
SUPERMERCADO TEND TUDO	03.537.870/0001-40	39-10-2009
DURAM LOPEZ SANCHEZ	NÃO CONSTA	03-10-2009
ADNALDO S. DA SILVA LIMA	07.803.650/0001-14	04-10-2009
COMERCIAL A PODEROSA	014.837.425-06	08-10-2009
AUGUSTO RIBEIRO FONSECA	319.991.640-09	06-10-2009
COMERCIAL ROCHA	001.090.362-39	14-10-2009
PEDRO JOSÉ D SOUZA	021.737.040-22	55-10-2009
COMERCIAL GUAJARÁ	93.540.130/0001-81	69-10-2009
COMERCIAL MATEUS	024.983.833-22	211-09-2009
COMERCIAL MATEUS	024.983.833-22	212-09-2009
BARRACADA ANALY	08778000740/2009-81	191-09-2009
CARLOS EDUARDO ESTEVES LARA	640.178.002-97	152-10-2009
FABIO LUIZ DE PAULA	951.293.161-34	015-11-2009
GILMAR JOSÉ MOREIRA	419.297.302-25	008-11-2009
ROSSI E VALLE LTDA – ME	09.369.186/0001-25	003-11-2009
C.M SALES – ME	08.149.781/0001-02	024-11-2009
JOSE EDINALDO MENDES PAES	389.669.992-04	012-11-2009
MARCOS ANTONIO BATISTAA.	042.037.146-05	013-11-2009

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
PRESIDENTE/PEMRO

JUCER

PORTARIA Nº 034/JUCER

Porto Velho, 20 de Abril de 2010.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E: Art. 1º** - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **MARIA ROSINÉIA BENARROSCH VIEIRA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200473, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 041221012254, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Art. II, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/ Vice-Presidente**

PORTARIA Nº 035/JUCER

Porto Velho, 20 de Abril de

2010.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E: Tornar sem efeito** os termos da Portaria nº 008/JUCER de 14/01/2009 e **designar** o Chefe de Escritório Regional I/JUCER, do Escritório Regional de Ariquemes, para acompanhar a execução do contrato nº 003/2010/JUCER com o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/RO, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente**

PORTARIA Nº 036/JUCER

Porto Velho, 22 de Abril de 2010.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de

2005. **R E S O L V E:** Conceder Progressão Funcional por Antiguidade, nas respectivas datas, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 2270/2010 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B
Flávio Ednei Bezerra Evangelista	Ag. do Registro do Comércio	09/04/2007	09/04/2010
Aparecida Donizete Evangelista Cabral	Ag. do Registro do Comércio/Ji-Paraná	24/04/2007	24/04/2010

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente

PORTARIA Nº 037/JUCER

Porto Velho, 22 de Abril de 2010.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E:** Autorizar a viagem dos servidores, **Jefferson Clay Rocha de Souza**, Assistente de Informática, Matrícula nº 0428 e **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476, a cidade de São Miguel do Guaporé, no período de 18 à 20/04/2010, com o objetivo de levar móveis e equipamentos para montagem, bem como instalação de programas necessários para o funcionamento do Escritório Regional de São Miguel do Guaporé, da Junta Comercial do Estado de Rondônia. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente**

SOPH

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/OGMO.

O Presidente, do **Órgão Gestor de Mão-de-Obra – OGMO, do Porto Organizado de Porto Velho**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a população em geral, a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 30 (TRINTA) vagas imediatas e cadastro de reserva para atividade de **Estiva**, aprovado o certame pelo Conselho de Supervisão, em conformidade com o que determina o Ministério Público do Trabalho, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região, do Ministério Público do Trabalho, Coordenadoria da Defesa dos Interessados Difusos e Coletivos – CODIN.

CONCEITO DA ATIVIDADE

Compreende-se por **trabalho de estiva**, a atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares.

Prescreve o Art. 57, § 3º, Inciso II, da Lei 8.630/93 "Estiva: a atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga das mesmas, quando realizados com equipamentos de bordo".

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo OGMO;
- As provas serão realizadas nesta cidade de Porto Velho-RO;
- O exame escrito dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório; e o exame de capacitação física será de caráter eliminatório;
- O teste de capacidade física será realizado dia 27/06/2010 (DOMINGO), no Estádio Aluizio Ferreira, cito a Av. Farquar, nº, 980, Bairro Arigolândia, com duração de 05 (CINCO) horas, tendo início às 07h:00min e encerrando às 12h:00min (HORÁRIO DE PORTO VELHO-RO); os testes serão aplicados, conforme a chamada dos candidatos seguindo a ordem alfabética.
- O exame escrito será realizado no SENAI – Centro Nacional de Aprendizagem Industrial, cito à Av. Farquar, nº 2391 – Bairro Arigolândia, dia 13/06/2010 (DOMINGO), com duração de 04 (quatro) horas, tendo início às 13h:00min e encerrando às 17h:00min (HORÁRIO DE PORTO VELHO-RO);
- Farão os testes físicos, os candidatos aprovados no teste escrito, na proporção de duas vezes e meia ao número de vagas.

g) O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará sua eliminação do Processo Seletivo.

DO RECOLHIMENTO DA TAXA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Local de Inscrição: Órgão Gestor de Mão-de-Obra – OGMO no Porto organizado de Porto Velho;

Endereço: Rua Terminal dos Milagres, 400 – Bairro Balsa;

Horário: das 14h00min x 17h00min;

Período: 27/04 a 10/06/2010.

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 10,00 (Dez reais).

PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Possuir ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atual apto;
- Possuir 1º grau completo;

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA QUANDO DA INSCRIÇÃO

- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor; e Certidão Negativa de ocorrências Policiais.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- Inscrição dos candidatos, quando serão aferidos os pré-requisitos acima selecionados
- Exame de Saúde Ocupacional (ASO).
- Teste Escrito – (25 questões de múltipla escolha), matérias: português (10 questões), matemática (10 questões) e conhecimentos gerais: estivagem técnica de carga, Leis 8.630/93 e 9.719/98, (05 questões), com nota exigida para aprovação igual ou superior a 05 (CINCO).
- Teste de Capacidade Física: Será de caráter eliminatório, sendo aprovados os candidatos na condição apto.

Todas as etapas acima mencionadas terão caráter eliminatório. Para efeito de classificação dos aprovados na etapa acima (letra "c"), será considerada a maior nota. Em caso de empate, será aplicado o critério da ordem cronológica de inscrição no Processo de Seleção.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- Arrumar e estivar a carga a bordo da embarcação, pátios e armazéns; posicionar as travas do contêiner (castanha); amarrar e desamarrar embarcação; efetuar a peação e despeação de contêineres; colocando e retirando "castanhas no look", bordo e terra; abertura e fechamento de volumes para fiscalização; fechar contêiner para estufagem, encaixando as hastes e solicitando a providência do novo lacre ao superior imediato; descarga (retirada de carga) e unitizar (recolocação de carga) contêineres, quando solicitado pelos órgãos fiscalizadores; limpar e zelar pelas condições de trabalho, organização e conservação, bem como no uso adequado e limpeza dos equipamentos de sua área de trabalho; zelar pela segurança e meio ambiente, utilizando-se dos equipamentos de proteção individual, seguindo normas e procedimentos adotados pela empresa e executar outras tarefas semelhantes.

DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- As provas, terão por base "Conteúdos Programáticos" especificados no Anexo I e que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição;
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos militares ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho, e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou de Passaporte (documento que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.
- O candidato deverá chegar ao local das provas 01 (uma) hora antes do início das mesmas, munido do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, do documento de identidade original **com o qual se inscreveu** e de caneta esferográfica.
- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- Não haverá segunda chamada.
- O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivo de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, em hipótese nenhuma.
- Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas tenham se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria do exame.
- Não serão computadas questões não assinaladas e questões que tenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

j) O gabarito das provas estará disponível no OGMO, em até 03(três) dias úteis após a realização das provas.

k) O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença; ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, manuais, impressos ou anotações.

l) São vedados o porte e/ou de arma, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como, agendas relógios não convencionais, telefones celulares, microcomputadores portáteis ou similares.

m) O resultado das provas será divulgado em jornal de circulação e na sede do OGMO.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

O candidato aprovado nas provas objetivas e no exame de capacitação física, sob responsabilidade do OGMO, ao ser convocado pelo OGMO, deverá comprovar os seguintes requisitos:

- Estar no pleno direito de seus direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Apresentar comprovante do grau de escolaridade, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; cópia autenticada de certidão de casamento e registro de nascimento dos filhos se houver; cópia do cartão PIS/PASEP; CTPS (Carteira de Trabalho);
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Cumprir as determinações deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, referentes a este Processo Seletivo;
- Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato;
- Os candidatos serão informados sobre os resultados finais do Presente Processo Seletivo em um dos jornais de circulação no Município de Porto Velho.
- O candidato convocado para tomar posse, que não comparecer nos prazos determinados será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo;
- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do OGMO;
- Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo, deverão ser obtidas junto ao OGMO;
- Os casos omissos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pelo OGMO.

ANEXO II

DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

- Os candidatos aprovados na Prova Escrita,

quando for o caso, serão convocados para o Teste de Capacidade Física, o qual será realizado no dia 27/06/2010 (DOMINGO), no Estádio Aluizio Ferreira, situado À Avenida Farquar, nº. 980, Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, sendo a chamada por ordem alfabética.

2. O Teste de Capacidade Física possui caráter eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. E tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

3. O candidato convocado para o Teste de Capacidade Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do Registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresenta-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

4. O Teste de Capacidade Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, o candidato não dará continuidade nas demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. As baterias do Teste de Capacidade Física, a critério do OGMO, poderão ser filmados e/ou gravadas.

6. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Capacidade Física serão os seguintes:

I – para candidatos do sexo masculino:

a) Flexão de braço com apoio de frente ao solo – 10 (DEZ) flexões consecutivas para candidatos do sexo masculino;

b) Abdominais - (tipo remador) 20 (vinte) repetições em minuto;

c) Corrida – 1.500 (um mil e quinhentos) metros realizados em até doze minutos.

7. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do ANEXO III – Procedimento – Teste de Capacidade Física.

8. O candidato para ser considerado apto, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições exigidas para a mesma;

9. Não será dada segunda chance a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado;

10. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos no edital para sua realização para o Teste de Capacidade Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto;

11. No dia do Teste de Capacidade Física, o candidato apresentará o documento de identidade original e assinará a lista de presença;

12. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido;

13. O candidato que der ou receber ajuda, será considerado inapto;

14. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, que impossibilitem a realização do teste

ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado;

15. A realização dos testes independe das condições meteorológicas;

16. Ao resultado do exame de Teste de Capacidade Física não será atribuído ponto ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO;

17. O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato;

18. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador, coordenador e duas testemunhas;

19. O candidato considerado INAPTO será excluído do Processo Seletivo.

ANEXO III

PROCEDIMENTOS DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

Teste de Flexão de Braço com Apoio de Frente ao Solo (sexo masculino)

1. O procedimento para preparação a execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição Inicial: O candidato posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “emposição”, o candidato tomará a posição de frente ao solo em 04 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos.

b) Execução: Ao comando de iniciar, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução dos testes, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.

O candidato deverá realizar o mínimo 20 (vinte) flexões completas para obter o APTO.

Teste de Flexão Abdominal (sexo masculino)

1. O procedimento para preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando em posição, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. O candidato terá o prazo máximo de 01 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições.

3. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

4. O candidato deverá realizar no mínimo 20 (vinte) flexões completas, no tempo de 01 (um) minuto, para obter o APTO.

Teste de corrida (sexo masculino) – Em pista livre

1. O procedimento para preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze)

minutos, percorrer a distância mínima de 1.500m. O candidato poderá durante os 12 (doze) minutos deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão do Processo Seletivo emitido por um sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão do Processo Seletivo;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos sem ter sido liberado pela comissão do Processo seletivo.

3. O candidato deverá completar o percurso de 1.500m (um mil e quinhentos), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

4. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, em qualquer um dos testes do Exame de Capacidade Física.

Porto Velho (RO), 23 de Abril de 2010.

EDVAN MENDONÇA BRASIL
PRESIDENTE DO OGMO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2010

Ao Ilmo. Sr.

FLÁVIO DONIN FILHO

Assunto: Prestação de contas dos Processos de Suprimento de Fundos Nºs.
1801-06510/2003.

Senhor Suprido,

Relativamente aos autos acima mencionados, comunicamos a Instauração de Comissão de Tomada de Contas Especial através da Portaria nº 036/GAB/SEDAM, instalada na sala da Diretoria Financeira e Contábil da sede Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em Porto Velho-RO, Telefone nº 69-3216.1038, objetivando apurar irregularidades noticiadas em função da não apresentação da prestação de contas do suprimento outrora recebido.

Desta feita e considerando a existência das pendências correspondentes aos autos acima qualificados é que solicitamos justificativas pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente ou outra medida que considerar pertinente.

Ressaltamos que a ausência de manifestação ensejará as sanções previstas na legislação vigente que rege a matéria.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2010.

Márcio Rogério Gomes Rocha
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/10145/2009

Assunto: Auto de Infração 003051

Procedência: Nova-Califórnia/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: SEBASTIÃO MARTINS DOS REIS

CNPJ: 84.621.101/0001-70. Rua Jatã S/N Centro, Cidade de Nova Califórnia/RO

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado, para oferecer defesa ou impugnação contra o Auto de Infração, dirigida ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM nos termos do Art. 71, I, da Lei 9605/98, no prazo de 20 (vinte) dias, consignando-se que na resposta, consistente em defesa administrativa, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir.

Porto Velho, 12 de Abril de 2010

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Aos 07 dias do mês de Abril de 2010, o Sr. **Chaules Volban Pozzebom**, residente na 3ª Rua, Setor 03, nº. 2189, na cidade de Ariquemes/RO, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº. 408.932.192-15, RG nº. 415.307 SSP/RO, autuado conforme Auto de Infração nº. 2328/2008, por ter desmatado a corte caso 2.400 (dois mil e quatrocentos hectares) na propriedade localizada na linha B-86, gleba 03 e 04, km 35, Fazenda Pedra Preta, localizada no município de Ariquemes/RO, para fins de pastagem descumprindo a legislação ambiental, no qual, após a decisão proferida pela autoridade administrativa, bem como pela confirmação da decisão pelo CONSEPA, decidiu-se, em síntese, pela conversão da multa imposta no Auto de Infração nº. 2328/2008 em recuperação do dano, razão pela qual o Sr. **CHAULES VOLBAN POZZEBOM** assina o presente Termo de Compromisso se comprometendo a recuperar a área degradada, devendo, por consequência protocolar junto ao setor competente desta Secretaria, no prazo de 60 (sessenta dias), o PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA sob pena de não conversão da multa imposta no auto de infração. Firma o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias na presença do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, que também o assina e das testemunhas abaixo.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM

CHAULES VOLBAN POZZEBOM
Proprietário do Imóvel Rural

MAGUIS UMBERTO CORREIA
OAB/RO 1214
Testemunhas:

R.G. n.º.
CPF N.º.

R.G. n.º.
CPF N.º.

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 4408/03

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, OBJETIVANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO CONTRATO Nº 491/01-PGE, TENDO POR OBJETO REPAROS GERAIS NA ESCOLA JARDIM DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

RESPONSÁVEIS: RENATO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA

C.P.F. Nº 325.118.176-91

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JOSÉ ZILTO

C.P.F. Nº 423.275.397-49

CHEFE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SÉRGIO GONDIM LEITE

C.P.F. Nº 279.285.781-15

ARRILDO LOCATELLI

C.P.F. Nº 186.451.439-68

GERENTES DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 57/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 396/GAB/DEVOP, de 20.08.03 (fls. 04), para apurar possíveis irregularidades praticadas durante a execução do Contrato nº 491/PGE/01, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular**, na forma do artigo 16, III, “b”, da Lei Complementar nº 154/96, a Tomada de Contas Especial, decorrente do Contrato nº 491/PGE/01, pelas irregularidades a seguir destacadas, as quais configuram a prática de ato com grave infração às normas legais, de responsabilidade dos Senhores Renato Antônio de Souza Lima, C.P.F. nº 325.118.176-91, Diretor Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas, José Zilto, C.P.F. nº 423.275.397-49, Chefe da Equipe de Fiscalização de Obras Cíveis do DEVOP, Sérgio Gondim Leite, C.P.F. nº 279.285.781-15, e Arrildo Locatelli, C.P.F. nº 186.451.439-68, Gerentes de Obras do DEVOP:

a) Descumprimento ao inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, por elaborar memorial descritivo e planilhas orçamentárias sem o devido suporte do projeto básico, de responsabilidade do Senhor José Zilto;

b) Descumprimento ao artigo 7º, §2º, I, combinado com o §6º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, pela ausência de projeto básico, de responsabilidade do Senhor Renato Antônio de Souza Lima;

c) Descumprimento à alínea “a”, I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, pela substituição de quase 100% dos serviços inicialmente contratados, sem qualquer justificativa técnica, de responsabilidade do Senhor Renato Antônio de Souza Lima;

d) Descumprimento à Cláusula Sexta do Contrato nº 491/PGE/01 e ao artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, pela não aplicação de penalidades à contratada pelos atrasos injustificados na execução da obra, de responsabilidade dos Senhores Renato Antônio de Souza Lima, Sérgio Gondim Leite e Arrildo Locatelli;

e) Descumprimento ao artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por não exigir da contratada, o recolhimento dos encargos previdenciários sobre o contrato, de responsabilidade dos Senhores Sérgio Gondim Leite, Renato Antônio de Souza Lima e Jacques da Silva Albagli.

II – **Multar** o Senhor Renato Antônio de Souza Lima em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, “caput”, II, do Regimento Interno desta Corte, pela prática dos atos com grave infração à norma legal, indicados no item I, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”;

III – **Multar, individualmente**, os Senhores José Zilto, Sérgio Gondim Leite e Arrildo Locatelli em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, “caput”, II, do Regimento Interno desta Corte, pela prática dos atos com grave infração à norma legal, indicados no item I, letras “a”, “d” e “e”;

IV – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Renato Antônio de Souza Lima, José Zilto, Sérgio Gondim Leite e Arrildo Locatelli, recolham os valores das multas consignadas nos itens II e III deste Acórdão, devidamente atualizados monetariamente, caso não recolhidos no prazo assinalado, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, conta corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31,

III, “a”, e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

V – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – **Determinar** ao atual Diretor Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas, a adoção das medidas a seguir relacionadas, de modo a prevenir a ocorrência de irregularidades semelhantes nos futuros contratos, sob pena da sanção de multa, nos termos dos artigos 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) que ao contratar obras, certifique-se de que o processo esteja com a documentação completa;

b) que ao proceder a troca de serviços nas obras contratadas, observe o disposto na alínea “a” do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) que observe as cláusulas contratuais quanto aos prazos para a execução dos serviços, a fim de evitar paralisações injustificadas, notificando a contratada e aplicando as sanções impostas pela Lei das Licitações e/ou previstas no contrato;

d) que observe se as medições correspondem aos serviços prestados, alertando aos fiscais das obras sobre as penalidades a que estarão sujeitos no caso de atestarem medições de conteúdo duvidoso;

e) que verifique se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução dos contratos, conforme determina o artigo 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.032/95, a fim de evitar a responsabilidade solidária.

VII – **Determinar** ao atual Gestor da Secretaria de Estado da Educação a adoção de providências, de modo a prevenir a ocorrência de irregularidades semelhantes nos futuros contratos, sob pena da sanção de multa, nos termos do artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, e que observe o disposto nas cláusulas contratuais no tocante aos pagamentos das medições, a fim de evitar danos ao Erário, face a possibilidade de incidência de correção monetária, caso a contratada venha contestar a Administração sobre os valores pagos em atraso;

VIII – **Determinar** ao atual Gestor da Superintendência Estadual de Licitações, a adoção das medidas a seguir relacionadas, de modo a prevenir a ocorrência de irregularidades semelhantes nos futuros certames, sob pena da sanção de multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) que na análise e julgamento dos procedimentos licitatórios observe os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, conforme determina o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) que igualmente verifique se a documentação e as propostas atendem aos requisitos do edital, promovendo, quando necessário, a inabilitação ou desclassificação daquelas consideradas desconformes ou incompatíveis.

IX – **Encaminhar cópia dos autos** ao Ministério Público do Estado para as providências de sua alçada, tendo em vista a existência de indícios de práticas criminosas por parte da empresa Otávio Velloso Arquitetura e Construções Ltda., na falsificação de certidão negativa de débito do INSS e de possível conluio desta com a empresa Construtora Vale do Avaí Ltda, em decorrência da apresentação de planilhas de preços

provavelmente elaboradas em conjunto ou pela mesma pessoa;

X – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

XI – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINI NETO.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2009

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2310/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEL: PAULO LUCAS FAGUNDES
DIRETOR GERAL DA CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 86/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial instaurada pela Câmara do Município de Corumbiara, para apurar a responsabilidade e quantificar o dano causado por acidente ocorrido com veículo automóvel da administração, que se encontrava sob a responsabilidade do Senhor Paulo Lucas Fagundes, então Diretor Geral da Câmara de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 16, III, “c”, da Lei Complementar nº 154/96, instaurada pela Câmara do Município de Corumbiara;

II – **Imputar débito** ao Senhor Paulo Lucas Fagundes, então Diretor Geral da Câmara do Município de Corumbiara, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, por cometer à pessoa estranha à instituição o desempenho de atribuição de sua responsabilidade, com o agravante do dano gerado pelo acidente com o veículo automóvel da administração;

III – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Paulo Lucas Fagundes recolha o valor do débito imputado no item II, à conta da Câmara Municipal de Corumbiara, devidamente atualizado, até a data do recolhimento, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 154/96,

combinado com o artigo 30 e ss. do Regimento Interno desta Corte. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Autorizar** a cobrança judicial do débito consignado no item II, caso não seja recolhido até o trânsito em julgado deste Acórdão, nos termos que estabelece o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

VI – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 4 DE MARÇO DE 2010.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, secretariado por HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário-Geral das Sessões. Presentes os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA e PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES. Presente, ainda, a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Observado o “quorum”, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO** - O Presidente, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA comunicou ao Plenário o encaminhamento ao Gabinete dos Senhores Conselheiros, do **Memorando Circular nº 011/2010/GP**, enviado por esta Presidência, por meio do qual, informa a comunicação feita pelo Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, noticiando a irregularidade na folha de pagamento da Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Ji-Paraná, ressaltando, que além do Município de Ji-Paraná, a Empresa Pública Serviços Ltda., presta serviços às Prefeituras Municipais de Alto Paraíso, Buritis, Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, Prefeitura e Fundo Municipais de Presidente Médici e Prefeitura, Câmara e Fundo Municipais de Jaru. Recomendando, em caráter preventivo, e de acordo com a disponibilidade de pessoal técnico, a realização de inspeção especial, nos entes

municipais sob a relatoria de Vossas Excelências”.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS - Foram distribuídos na forma do artigo 245, I do Regimento Interno, os seguintes processos: **PROCESSO Nº 0225/2010** - Interessado: Maria Ilza de Araújo Tenório - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0223/2010** - Interessado: Raiane Militino Ramos - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro PAULO CURI NETO. **PROCESSO Nº 0226/2010** - Interessado: José Domingues da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0240/2010** - Interessado: Marcos Aurélio da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA. **PROCESSO Nº 0227/2010** - Interessado: José Luiz Fonseca - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0230/2010** - Interessado: Roberto Dias Silva - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA. **PROCESSO Nº 0231/2010** - Interessado: Gessi Rodrigues Alves - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0239/2010** - Interessada: Rita de Cácia Cordeira - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA. **PROCESSO Nº 0241/2010** - Interessada: Alvinia Teixeira dos Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0250/2010** - Interessada: Maria Lacerda da Silva - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES. **PROCESSO Nº 0302/2010** - Interessada: Izenaide Maria da Silva Pinto - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº 0303/2010** - Interessada: Teresa Gomes Chagas de Deus - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO. **REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**: O Conselheiro PAULO CURI NETO declarou-se impedido nos termos do artigo 134, inciso II do Código de Processo Civil nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 3137/2006** - Interessada: Dorvalina Fernandes de Souza - Assunto: Pensão Estadual, distribuído ao Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA. **PROCESSO Nº 2930/2006** - Interessado: Adilson Guairacá Corrêa de Mello - Assunto: Aposentadoria Estadual, distribuído ao Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA. **PROCESSO Nº 0656/2006** - Interessada: Maria Nilda Brito de Souza - Assunto: Pensão Estadual, distribuído ao Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES. **COMUNICAÇÕES POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, COMBINADO COM O ARTIGO 126, IV, DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 1528/08** - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Marco Aurélio Ferreira Lima, **PROCESSO Nº 4733/98** - Interessada: Câmara Municipal de Cerejeiras - Assunto: Denúncia formulada pelo Vereador Geraldo Pereira sobre irregularidades na execução do Contrato nº 021/96/PJ/DER/RO, convertida em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 50/09-Pleno - Responsável: Homero Raimundo Cambraia - Ex-Diretor, **PROCESSO Nº 0099/09** - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Jucélis Freitas de Souza - Secretário (período de 1º.1 a 31.12.2007), **PROCESSO Nº 2628/09** - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 01.2001.00074-00/2009, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Responsável: Francimar Alves de Oliveira, Presidente da Liga Desportiva e Cultural do Bairro Nacional. O Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 0166/10** - Interessada: Agência de Defesa Agrossanitária - Assunto: Denúncia possíveis irregularidades na utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2008/SOPH pelo

IDARON - Responsáveis: Augustinho Pastore - Presidente da IDARON, Lidiane Borges Barros da Silva - Assessora Jurídica da IDARON, **PROCESSO Nº 0792/08** - Interessada: Prefeitura Municipal de Cacaulândia - Assunto: Análise da contratação direta de combustível, face à inexigibilidade de Licitação - Responsável: Adelino Ângelo Follador - Prefeito Municipal, **PROCESSO Nº 4354/09** - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Análise da Tomada de Contas Especial, instaurada no âmbito da Secretaria de Educação, diante da omissão da senhora Rosimeire de Fátima Mazzuchelli, Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos Santos, em prestar contas do suprimento de fundos percebidos - Responsáveis: Rosimeire de Fátima Mazzuchelli - Diretora da EEEFM Maria Nazaré dos Santos, **PROCESSO Nº 5267/05** - Interessado: Departamento de Polícia Federal do Estado de Rondônia - Assunto: Denúncia - Responsáveis: Milton Luiz Moreira - Secretário de Estado da Saúde, **PROCESSO Nº 4973/05** - Interessados: Secretária de Estado da Saúde e DEOSP - Assunto: Tomada de Contas Especial, convertida mediante a Decisão 619/2009 - 1ª Câmara - Responsáveis: Milton Luiz Moreira - ex-Secretário da Saúde, Alceu Ferreira Dias - ex-Diretor do DEOSP, Rosely Aparecida de Jesus, Paulo Roberto Barros Kern - engenheiros fiscais da obra. **Demonstrativo de Decisões Interlocutórias - PROCESSO Nº 3850/09** - Interessada: Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste - Assunto: Auditoria Operacional realizada no Município de Itapua do Oeste - primeiro semestre de 2009 - Responsáveis: João Adalberto Testa - Prefeito Municipal, Thiago dos Santos Tezzari - Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento; Ivone Taufmann da Silva - Secretária Municipal de Educação; Alana Ganda Santana de Souza; Edelson Batista Delfino; Lúcia Pereira da Silva; Emile Elen Correia Ferreira, Marizete Leite da Silva, Aldemir Almeida Pereira, Gilcimar Silva Cruz e Fernanda Valeska Da Silva Costa - Membros do Conselho do FUNDEB; Bruna de Souza Inês, Eliane Silva Cardoso, Ducicleide Santos Silva, Almeida Pereira, Gracita Stresser Galvão - Membros do Conselho de Alimentação Escolar Adenildo Alves Vieira - Secretário Municipal de Saúde (período de janeiro a junho de 2009), Elóia Duarte Rodrigues - Controladora Geral do Município, Marcles Marques de Oliveira - Contador do Município. **PROCESSO Nº 4161/09** - Interessada: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - Assunto: Auditoria Operacional realizada na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - primeiro semestre de 2009 - Responsáveis: Darcy Rodrigues Tomaz - Presidente, **PROCESSO Nº 7880/99** - Interessado: José Jaime da Silva - Assunto: Aposentadoria Municipal - Responsável: Atalíbio José Pegorini - Prefeito de Guajará-Mirim, **PROCESSO Nº 0078/2010** - Interessada: Superintendência Estadual de Licitações - Assunto: Pregão, presencial nº 392/2009/SUPEL, deflagrada pela Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL, para aquisição de 200.000 (duzentas mil) mudas de seringueiras enxertadas, ao valor estimado de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) - Responsável: Ademir Emanuel Moreira - Superintendente, Daiana Líbia Oliveira Vieira - Pregoeira, **PROCESSO Nº 678/2001** - Interessado: Luiz Luzzani - Assunto: Aposentadoria - Responsáveis: César Licório - Presidente do IPERON, **PROCESSO Nº 1997/2008** - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta de serviços de arbitragem para os “Jogos Escolares de Porto Velho 2008”, ao preço total de R\$ 25.830,00 (trinta e seis mil reais) - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2095/2008** - Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta de serviços de arbitragem para o “Festival de Esportes da Zona Sul”, ao preço total de R\$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais) - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2465/2008** - Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta de

assinatura dos jornais, Alto Madeira, Estadão do Norte, Diário da Amazônia e Folha de Rondônia, ao preço total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2468/2008** - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta da Fundação Darcy Ribeiro - FUNDRA para realização curso de formação inicial e continuada de gestores e educadores envolvidos no PROJÓVEM, ao preço total de R\$ 37.488,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2469/2008** - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta de locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino denominada EMEIEF VOO DA JURITI, ao preço total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2571/2008** - Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta da Fundação Qualificação Educacional, Tecnológica e Cultural da Amazônia para realização de Qualificação Profissional do Projeto PROJÓVEM, ao preço total de R\$ 49.914,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais) - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2572/2008** - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta do SEBRAE para ministrar cursos de capacitação sobre os seguintes temas: "Qualidade no atendimento ao turista"; "Barmen"; "Chapeiro"; "Formação de Garçon"; e, "Formação de Camareira", com vistas a atender ao "PROJETO QUALIDADE NO TURISMO EM PORTO VELHO/RO", ao preço total de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais) - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2573/2008** - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta do SEBRAE para desenvolver o projeto "Prêmio Varejo de Merchandising 2008", ao preço total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2640/2008** - Interessada: Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - Assunto: Aquisição direta de veículo usado da empresa GIMA Ltda., ao preço total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) - Responsáveis: Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos - Prefeita, **PROCESSO Nº 2641/2008** - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta do SENAC para realização de cursos na área de informática, ao preço total de R\$ 18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco) - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2642/2008** - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Contratação direta do SENAI para prestação de serviços de capacitação profissional - formação de professores -, ao preço total de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, **PROCESSO Nº 2707/2008** - Interessada: Prefeitura do Município de Cacaulândia - Assunto: Aquisição direta, com fornecedor exclusivo de óleo diesel, ao preço total de R\$ 41.953,69 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) - Responsável: José Antonio de Sá Teles Filho - Sec. Municipal, **PROCESSO Nº 4160/2009** - Interessado: Municipal de São Miguel do Guaporé - Assunto: Auditoria Operacional - Responsável: Ângelo Fenali - Prefeito Municipal, **PROCESSO Nº 4250/2009** - Interessada: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Assunto: Auditoria Operacional - Responsáveis: Augusto Tunes Placa - Prefeito Municipal, **PROCESSO Nº 4251/2009** - Interessada: Câmara Municipal de Pimenta Bueno - Assunto: Auditoria Operacional - Responsável: Rodnei Lopes Pedroso, Vereador-Presidente, **PROCESSO Nº 4355/2009** - Interessado: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Assunto: Auditoria Operacional - Responsáveis: José de Abreu Bianco - Prefeito Municipal, **PROCESSO Nº 4356/2009** - Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná -

Assunto: Auditoria Operacional - Responsáveis: Nilton Cezar Rios - Vereador-Presidente. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 1353/08** (Apenso nºs 0824, 1112, 1598, 1704, 2382, 2654, 2918, 3261, 3548 e 3921/08; 0139 e 0280/08) - Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Augustinho Pastore - Secretário Estadual, **PROCESSO Nº 1653/09** - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsável: Norival Moreira de Pádua Filho - Secretário, **PROCESSO Nº 1490/09** (Apenso nº 2199/08) - Interessada: Câmara do Município de Ji-Paraná - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsável: Isaú Raimundo de Fonseca - Vice-Presidente e **PROCESSO Nº 1495/09** - Interessada: Câmara do Município de Uruçá - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Célio de Jesus Lang - Presidente. Não havendo **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPESA NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à parte de **JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3345/09** - Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Rolim de Moura - Assunto: Consulta - esclarecimentos sobre investimento no Ensino Superior. Voto: "I - Não conhecer da Consulta formulada pelo Senhor Paulo Feitosa, Secretário de Educação de Rolim de Moura, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 84 e 85 da Resolução Administrativa nº 005/96 (Regimento Interno); II - Dar ciência desta decisão ao interessado, encaminhando cópias deste Relatório e Voto, bem como do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas; III - Arquivar os autos após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, do **PROCESSO Nº 2732/08** (Processo de Origem nº 1074/99 (Apenso nºs 0777, 1395, 1926, 2785, 2997, 3311, 4155, 4390, 4715 e 5148/98; 66, 758 e 1133/99; 856/04) - Interessada: Câmara do Município de Ariquemes - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - Recurso de Revisão ao Acórdão nº 62/2003-Pleno - Recorrente: Valdemir Garcia Rodrigues - CPF nº 290.242.182-68. O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3847/09** - Interessado: João Rosa Vieira - CPF nº 055.494.962-00 - Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 003/91, proferido no Processo nº. 2800/89. Voto: "I - **Negar**, o pedido de parcelamento de multa formulado pelo Senhor João Rosa Vieira, por não preencher os requisitos necessários, em especial por não mais competir a esta Corte dispor sobre o pedido de parcelamento, haja vista a decisão condenatória já haver transitado em julgado, com fundamento no artigo 34 do Regimento Interno e redação dada pela Resolução nº 46/2007; II - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado". Submetido à discussão, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Verifiquei que ocorreu o trânsito em julgado com a correspondente emissão do título executivo e, portanto, ante esses fatos, neguei o pedido do parcelamento de multa requerida por não dispor mais do Tribunal meios para conceder, pois estava já na esfera judicial." A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente: considerando que o processo já foi remetido a

Procuradoria do Estado, o Ministério Público manifestou-se pela negativa do pedido de parcelamento. Entretanto, gostaria de sugerir a relatoria se fosse o caso de acrescentar um item na parte conclusiva do voto orientando o jurisdicionado no sentido de que ele pode obter esse parcelamento através da Procuradoria Geral do Estado. Seria só uma forma de incentivo ao recolhimento desse débito. Eu não sei se a Procuradoria já tomou as providências, o que eu pensei foi o seguinte: ainda que ajuizada a ação, quem representa o Estado é a Procuradoria do Estado. Então, poderia ela intermediar esse acordo." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Inclusive Senhor Presidente, entendo que esse é um procedimento que nós devemos adotar monocraticamente *ad referendum* ao Plenário e depois, se for o caso, que eu não vejo necessidade para isso, nós podemos até trazer para o Plenário. Quem quer pagar tem pressa, e a burocracia incide em mais juros e mais acréscimos monetários a ele, e monocraticamente se pode conceder, o que dará mais celeridade em processos dessa natureza." Assim, o Plenário fixou entendimento de que poderá conceder o parcelamento após o trânsito em julgado, sem a emissão de título executivo. Submetido à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 6469/05** - Interessado: Ruy Parra Motta - Assunto: Denúncia - Responsáveis: Rondoterra Construções e Terraplenagem e José Genaro de Andrade - CPF nº 055.983.549-34 - Secretário de Finanças de Rondônia. Voto: "I - Preliminarmente, **conhecer da presente denúncia**, por preencher os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, julgá-la improcedente, ante o que atestou o Corpo Técnico em inspeção física realizada; II - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que, após dar conhecimento aos interessados do teor dessa decisão e adotadas as medidas de praxe, sejam os presentes autos arquivados". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 3177/2009** - Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná - Assunto: Consulta sobre devolução de economias do duodécimo vinculada à aquisição de bens ou outras necessidades de interesse do Município. Voto: "É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos: I - Preliminarmente, conhecer da consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Vereador Nilton Cezar Rios, sobre devolução das economias dos duodécimos vinculada à aquisição de bens ou outras necessidades de interesse do Município, por atender aos pressupostos regimentais de admissibilidade; II - Para, no mérito, responder a consulta nos seguintes termos: a) é obrigatório a devolução das economias dos repasses constitucionais denominados duodécimos, em observância ao princípio da unidade de caixa, que confere ao Tesouro, mediante Conta Única, a prerrogativa da titularidade uma das disponibilidades financeiras, proclamado no § 3º, do artigo 164, da Constituição Federal combinado com o artigo 56 da Lei Federal de nº 4.320/64; artigo 92 do Decreto-lei Federal de nº 200/67; artigos 1º e 2º do Decreto Federal de nº 93.872/86; e artigo 1º do Decreto Federal de nº 4.529/2002; b) é vedada a devolução vinculada das economias de duodécimos, por ofensa ao princípio da unidade de caixa, bem como ao postulado constitucional da harmonia e independência dos Poderes, consoante previsto no artigo 2º caput da Constituição Federal; c) a fixação da periodicidade de devolução das economias dos duodécimos, se mensal e antecipado ou anual, é de caráter discricionário do ordenador, respeitados, contudo, o interesse, a oportunidade e a conveniência do Poder ou Órgão; d) a devolução das economias dos duodécimos não provoca efeito na base de cálculo das despesas com pagamento de pessoal,

correspondente a 70% da receita do Poder Legislativo Municipal (artigo 29-A, §, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), nem tampouco repercute no total da sua receita (artigo 29-A, caput, CONSTITUIÇÃO FEDERAL) em resguardo aos parâmetros fixados na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 168 caput da Constituição Federal". Nesse momento, o Presidente da Sessão, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** suspendeu a sessão por 5 (cinco) minutos. Ato contínuo, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferido, do Processo nº 3177/09. Nesse momento, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, na forma do artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 113, parágrafo único, do Regimento Interno, transferiu a Presidência ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, Corregedor desta Corte, para relatar os seguintes processos: **PROCESSO Nº 4547/05** – Interessada: Prefeitura Municipal de Castanheiras – Assunto: Tomada de Contas Especial referentes aos exercícios de 2003 a 2004 - Responsável: Hélio Dias de Souza – Prefeito Municipal. Voto: "I - **Julgar regular com ressalvas** a presente Tomada de Contas Especial, de responsabilidade de Hélio Dias de Souza – Prefeito do Município de Castanheiras na época dos fatos, ou seja, nos exercícios de 2003 e 2004, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, artigo 16, inciso II, combinado com o disposto no Regimento Interno do TCE-RO, artigo 24, pela evidência de impropriedade e falha de natureza formal de que não resultou dano ao erário; II - **Aplicar multa** no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) ao Senhor Hélio Dias de Souza, Prefeito do Município de Castanheiras na época dos fatos, ou seja, nos exercícios de 2003 e 2004, na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, artigo 18, parágrafo único, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 194/1997, artigo 15, em face da intensidade das impropriedades e falhas verificadas, notadamente pela autorização de pagamentos por meio de cheques sem suficiência de fundos nas datas dos saques, descontrole dos bens constantes do Almoxarifado e pela omissão em determinar as providências administrativas necessárias para cobrança dos créditos de IPTU e ISS referentes aos processos administrativos 87/2002, 05/2003 e 99/2004; III - **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável recolha a importância consignada no item II à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o fixado na Lei Complementar Estadual nº 194/1997, artigo 3º, inciso III, autorizando desde já a cobrança judicial, após o decurso do prazo sem o efetivo recolhimento da multa; IV - **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Castanheiras, Alcides Zacarias Sobrinho, que informe a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Acórdão no DOE, se efetuou os procedimentos de lançamento e cobrança dos créditos tributários referentes aos processos administrativos nºs 087/2002, 005/2003 e 099/2004, anexando os comprovantes respectivos; V - **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Castanheiras, Alcides Zacarias Sobrinho, que adote medidas compatíveis com as normas legais que regem a Administração Pública, visando ao fortalecimento do sistema de Controle Interno para evitar a reincidência nas falhas verificadas na presente Tomada de Contas Especial, apontadas no relatório técnico, nas fls. 3542 e 3552; VI - **Dar conhecimento** desta decisão aos interessados, em especial ao ex-Prefeito Hélio Dias de Souza, e ao atual Prefeito do Município de Castanheiras, Alcides Zacarias Sobrinho; VII - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões para acompanhamento do feito". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto

apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1784/08 (Processo de Origem nº 4955/99)** – Interessada: Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Contrato nº 058/99 - Convertido em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 001/07-Pleno – Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 13/08-Pleno – Recorrente: Claudionor Couto Roriz – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello. Voto: "I - **Conhecer** do presente recurso de reconsideração por atender aos requisitos legais de admissibilidade para no mérito negar-lhe provimento; II - **Manter inalterados** os termos do Acórdão nº 13/2008 – Pleno, pelos seus próprios fundamentos; III - **Sobrestar os autos** no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para acompanhamento do feito; IV - **Dar ciência** ao interessado do inteiro teor desta Decisão". Submetido à discussão, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente: Eu, entendo as colocações do nobre Relator, mas eu elevo mais uma vez a preocupação de quem foi ordenador de despesa. São discussões que merecem muito aprofundamento com referência a questão desses recursos, desses contratos. Se for analisar a história de Secretários de Saúde, de Segurança e de Educação, não é possível que todos esses Secretários tenham os mesmos problemas." Submetido à votação, o Conselheiro **PAULO CURI NETO** declarou-se impedido, nos termos do artigo 134, II do Código de Processo Civil; os demais Conselheiros acompanharam o Relator na íntegra. Assim, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, do **PROCESSO Nº 4958/02 (71 Processos Apensos)** – Interessada: Defensoria Pública – Assunto: Denúncia sobre Possível Irregularidades na Transposição de Cargos de Defensor Público. Nesse momento, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** reassumiu a Presidência e a transferiu ao Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, Presidente desta Corte. Ato contínuo o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 0328/10** - Interessada: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre/2009 - Responsável: Deputado Neodí Carlos Francisco de Oliveira – Presidente. Voto: "I - **Determinar** ao Chefe do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, que promova a execução de medidas para a eliminação do percentual excedente, nos 4 (quatro) quadrimestres seguintes, contados a partir do quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso, sendo pelo menos 1/3 (um terço) nos 2 (dois) primeiros, por esta caracterizada a situação prevista no artigo 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de tornar-se sujeito a multa de 30% de seus vencimentos anuais, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei 10.028/00, com a adoção, entre outras, das providências previstas no artigo 23 da Lei Complementar nº 101/00: a) redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; b) exoneração dos servidores não estáveis; c) possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que o ato normativo motivado, no presente caso, do Poder Legislativo, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do percentual excedente; e d) redução facultativa e temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. II - **Determinar** ao Chefe do Poder Legislativo do Estado de Rondônia que enquanto perdurar o excesso, o Relatório de Gestão Fiscal deverá ser apresentado com o Demonstrativo da Despesa com

Pessoal contendo na nota de rodapé a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal, nos termos do Volume III - Relatório de Gestão Fiscal da 2ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria nº 462/09-STN. III - **Cientificar** ao Chefe do Poder Legislativo do Estado de Rondônia que durante o tempo em que o montante da despesa total com pessoal exceder 95% do limite legal, o Poder Legislativo encontra-se impedido de promover as seguintes medidas: a) concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal; b) criação de cargo, emprego ou função; c) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; d) provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e) contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. IV - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado; V - **Remeter os autos** a Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria para que a análise de mérito seja realizada em confronto com os dados contábeis extraídos da Prestação de Contas da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, exercício de 2009". O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** concedeu a palavra à Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** que convergiu com os apontamentos feitos pela relatoria. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **PAULO CURI NETO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3954/2008** – Interessada: Silvana Gavioli de Souza e Silva – Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 121/2008-Pleno, proferido no Processo nº 1222/06. Voto: "I - **Dar Quitação** à Senhora Silvana Gavioli de Souza e Silva, da multa consignada no item II, "c", do Acórdão nº 121/2008-Pleno, processo nº 1222/06, e parcelada nos termos da Decisão nº 11/2009-Pleno, com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96; II - **Dar ciência** do teor desta decisão à interessada; III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia da presente Decisão e providencie a sua juntada ao Processo de nº 1222/06, origem da multa ora quitada; IV - **Arquivar** os presentes autos, após os trâmites regimentais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 101/2008 (Processo de Origem nº 932/1994)** - Interessada: Maria Consolata Moser – Órgão de Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Pedido de Reexame à Decisão nº 436/2007-1ª Câmara – Recorrente: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Relator Originário: Conselheiro-Substituto Lucival Fernandes. Voto: "I - **Conhecer** do presente Pedido de Reexame, por atender aos pressupostos quanto ao cabimento, à tempestividade e à legitimidade, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 154/96 combinado com os artigos 78, parágrafo único, e 90 a 93 do Regimento Interno do Tribunal de Contas; II - No mérito, **conceder provimento parcial** ao presente recurso, pelos fundamentos jurídicos e fáticos acima expostos, acatando as razões recursais no sentido de se manter a proporcionalidade dos proventos da inativa em 27/30 (vinte e sete, trinta avos) e a percepção do adicional por tempo de serviço previsto na Lei Complementar nº 68/92 (artigo 87) à razão de 1% (um por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a título de vantagem pessoal; III - **Reformar** o item III da Decisão nº 436/2007 – 1ª Câmara, que

passará a ter a seguinte redação: III – Determinar ao Tribunal de Justiça que: a) retifique, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, a Planilha de Proventos da inativa Maria Consolata Moser, no tocante à Vantagem Pessoal devida com base na Lei Complementar nº 39/90, calculando-a à razão de 40% (quarenta por cento) sobre a sua remuneração; b) encaminhe a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição deste, cópia do ato retificador; IV – **Manter inalterados** os demais itens da Decisão nº 436/2007 - 1ª Câmara; V – **Dar ciência** desta decisão ao órgão recorrente e à servidora inativa interessada; VI – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões, para o acompanhamento do cumprimento da decisão; VII – Após a comprovação do cumprimento da decisão, proceder ao arquivamento dos autos”. Submetido à discussão, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** requereu vistas dos autos, nos termos do artigo 147 do Regimento Interno desta Corte. **PROCESSO Nº 3770/2006** - Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes – Assunto: Auditoria com ênfase nas áreas de Saúde e Educação referente ao exercício de 2006 – Responsáveis: Confúcio Aires Moura – Prefeito, Carlos Alberto Caieiro - Secretário Municipal de Saúde, José Francisco Pinheiro - Secretário Municipal de Educação e Leonor Schrammel - Controlador Geral do Município. Voto: “I – **Converter** os presentes autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 65 do Regimento Interno, em face das irregularidades detectadas pela Equipe de Inspeção; e II – **Determinar** o retorno dos autos ao Conselheiro Relator para a Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I e II, da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 19, incisos I e II, do Regimento Interno”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 0997/09** - Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: Nadelson de Carvalho - Prefeito Municipal. Voto: “I – **Emitir** “alerta” ao Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste, na forma do artigo 59, § 1º, incisos II e IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o fim de determinar ao gestor a observância ao artigo 212 da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 11.494/2007, bem como, por ter extrapolado o limite máximo de despesas com pessoal no 1º semestre de 2009, para promover o imediato cumprimento das disposições constantes no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 169, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal; II – **Comunicar** ao gestor que será verificado o atendimento ao “alerta” exarado no item anterior, bem como a observância às recomendações constantes da manifestação técnica, por ocasião do exame do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2010 e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º, 2º e 3º bimestres; III – **Dar** ciência do teor desta Decisão ao interessado; IV – **Firmar o entendimento** de que os Relatórios de Gestão Fiscal serão decididos monocraticamente pelos respectivos Conselheiros Relatores, inclusive para a emissão do “Alerta” previsto no artigo 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00, reservando-se o exame colegiado apenas para a decisão sobre a gestão fiscal do exercício; V – **Encaminhar** os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para o controle das medidas determinadas, apensando-os ao processo de Prestação de Contas do Município de Novo Horizonte do Oeste, exercício de 2009, para apreciação consolidada”. Submetido à discussão, o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** se manifestou nos seguintes termos: “Eu ouvi a proposta do Conselheiro **PAULO CURI NETO** e concordo com a posição dele e, entendo também, que nós precisamos padronizar os

procedimentos do Tribunal. Porque temos visto que, por falta dessa padronização é que cada um de nós Conselheiros tem tomado um caminho, em relação a essas questões. Então, parece-me prudente estabelecermos um critério definitivo e passemos a praticá-lo, até para que o Corpo Técnico, que instrui os processos em questão, tenha um norte para seguir.” O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: “Essa questão da gestão da coisa pública, hoje ela tem regras bem salutar trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi fixada como uma Lei para pegar e ela só pode pegar se o Tribunal der efetividade a ela. A gestão fiscal só tem efetividade se for acompanhada passo a passo e eu tenho dito que analisar o relatório de gestão do primeiro semestre do ano anterior nessa data não é razoável. A representação do Tribunal se faz através dos Relatores e eu diria mais: se o Relator ao sentir o peso de uma responsabilidade de uma gestão extremamente danosa ele vai noticiar com certeza o Pleno das suas decisões, para compartilhar, inclusive, responsabilidade. Se um dano que está ocorrendo é de grau tão relevante ele pode trazer ao Pleno. Então, não tem vedação nenhuma em trazer. Eu entendo que é o ônus dele de adotar essa decisão incontinentemente ao tomar conhecimento da irregularidade. Entendo que esse comportamento modificado pelo Tribunal, traz bastante razoabilidade no processo de gestão, em face da decisão do Relator que é imediata, não tem a demora procedimental de relato e, imediatamente, ao tomar conhecimento, de adotar os mecanismos de alerta.” O Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES** se manifestou nos seguintes termos: “Eu entendo que seja louvável a proposta, porque dá celeridade a essa apreciação e porque eu tenho enfrentado situações nas quais o relatório de gestão fiscal é apreciado ou vem a ser apreciado após a análise da Prestação de Contas, perdendo inteiramente o seu objeto.” O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: “Eu destaco ainda além de tudo que já foi posto, a necessidade, inclusive, de que como me parece que o Tribunal vai caminhar no entendimento proposto pelo eminente Conselheiro **PAULO CURI NETO**, a Secretaria-Geral das Sessões, em decorrência do entendimento firmado nos termos do voto proposto pelo Relator, providencie essa súmula. É entendimento nosso para que possa, inclusive, ser consultado e sirva como fundamento de base para a prática do ato processual citando na súmula para controle interno a decisão que a fundamentou. É interessante, não só nesse caso específico, mas em todos aqueles que nós firmamos entendimento para consulta, inclusive da relatoria, do Ministério Público, quando está se debruçando sobre o processo para buscar a jurisprudência da Corte. E luo a iniciativa do Conselheiro **PAULO CURI NETO**, porque nós temos visto realmente, dado o grande acúmulo de trabalho e pouco contingente de técnico que nós dispomos e, inclusive, o grande volume de trabalho nos gabinetes, que temos tido problemas no acompanhamento pari passu, tão defendido pelo Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. Parabenizo o Conselheiro **PAULO CURI NETO** e requeiro de Vossa Excelência a determinação à Secretaria-Geral das Sessões para expedição do ato regular necessário.” Submetido à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 0999/09** - Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito Municipal; Voto: “I – **Emitir** “alerta” ao Prefeito do Município de Presidente Médici, na forma do artigo 59, § 1º, incisos II e IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o fim de determinar ao gestor a observância ao artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e o imediato cumprimento do artigo 22, parágrafo único, do mesmo diploma legal; II – **Comunicar** ao gestor que será verificado o atendimento ao “alerta” exarado no item anterior,

bem como a observância às recomendações constantes da manifestação técnica, por ocasião do exame do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2010 e dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres; III – **Dar** ciência do teor desta Decisão ao interessado; IV – **Firmar o entendimento** de que os Relatórios de Gestão Fiscal serão decididos monocraticamente pelos respectivos Conselheiros Relatores, inclusive para a emissão do “Alerta” previsto no artigo 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00, reservando-se o exame colegiado apenas para a decisão sobre a gestão fiscal do exercício; V – **Encaminhar** os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para o controle do ato recomendado, apensando-os ao processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, exercício de 2009, para apreciação consolidada”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1681/08** - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: André Luis Félix de Santana – Secretário Municipal de Saúde; Voto: “I – **Julgar regular com ressalvas**, em razão da remessa a destempo da prestação de contas, da ausência do relatório e certificado de auditoria do controle interno e das discrepâncias contábeis apontadas, as contas do Fundo Municipal de Saúde e Ouro Preto do Oeste, do exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **André Luiz Félix de Santana**, Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96; II – **Firmar o entendimento** de que, a partir de 2010, as Prestações de Contas que vierem desacompanhadas da manifestação do Controle Interno sofrerão o julgamento irregular, com base no artigo 16, III, “b”, da Lei Complementar nº 154/96, e os gestores responsáveis suportarão a aplicação de multa, com fulcro no artigo 19, parágrafo único, combinado com o artigo 55, II, da referida Lei Complementar nº 154/96, cabendo à Presidência deste Tribunal cientificar todas as unidades jurisdicionadas do Estado e dos Municípios dessa posição; III – **Determinar** ao atual Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, sob pena de julgamento irregular das contas futuras, nos termos do artigo 16, III, §1º, da Lei Complementar nº 154/96, a adoção de providências para: a) Prevenir a remessa de prestação de contas a esta Corte; b) Retificar os registros contábeis divergentes, comprovando na próxima prestação de contas as correções levadas a cabo, sob pena de tais impropriedades, se não sanadas, repercutirem nas contas dos exercícios seguintes; c) Submeter as próximas prestações de contas ao crivo do controle interno, encaminhando, em seguida, o relatório de auditoria a esta Corte; e d) Evitar a superestimação da receita prevista, para não incorrer no risco de desequilíbrio financeiro-orçamentário da gestão; IV – **Conceder** a devida quitação ao Senhor **André Luiz Félix de Santana**, Secretário Municipal de Saúde, à Senhora **Gyam Célia de Souza Catelani Ferro**, Contadora do Fundo Municipal de Saúde, na forma do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; V – **Encaminhar** ao Fundo Municipal de Saúde as cópias da manifestação do Corpo Instrutivo, do Parecer do Ministério Público de Contas, do Voto e do Acórdão para conhecimento e providências; e VI – **Arquivar** os autos, depois de adotadas as providências devidas”. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, concedeu a palavra à Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** que se manifestou nos seguintes termos: “A questão do Controle Interno eu acredito que já seja a hora mesmo do Tribunal enrijecer o posicionamento em relação a isso porque há tempos temos alertado nas oficinas que o Tribunal realiza, seja nas visitas que fazemos no interior, seja nos processos em que atuamos, sempre sobre esse

assunto. Que o diga o Auditor **Hugo Costa Pessoa**, que muito tempo já despendeu em relação à conscientização e até a orientação de todos os jurisdicionados em relação à importância e gravidade da ausência do Controle Interno para um bom controle, para uma boa administração pública. Adiantando um pouco no que eu vejo que vai ser discutido, acredito que a existência de um Controle Interno, inclusive, forte, dotado da forma como tem que ser dotado, de pessoas ocupando cargos de natureza efetiva e não transitória, ele é tão importante que foi alçado a uma regra constitucional. O legislador constitucional colocou-o como essencial para a administração pública, para todos os poderes. Esse Controle Interno é o braço direito, podemos dizer, do Tribunal de Contas, que é o controle externo. Então, eu acredito que mesmo vindo formalmente, porque sabemos que uma prestação de contas vem ao Tribunal e se não houve uma auditoria, uma inspeção, se analisa meros papéis. É muito fácil dizer que os papéis estão corretos e que aquela gestão foi correta. Quem vai dar ao Tribunal de Contas a certeza ou pelo menos um indício de que aquilo realmente aconteceu da forma como deveria ter sido: dentro dos ditames legais e constitucionais é o Controle Interno e se ele não está dando esse *feed back*, essa certificação, essa garantia, o Tribunal de Contas tem sim a possibilidade de rejeitar essas contas. Porque senão elas se resumem à apresentação de formulários e papéis que, mesmo não obstante se constituir de uma administração péssima, danosa, o Tribunal de Contas não vai ter o conhecimento disso. Só através do Controle Interno que ele vai ter acesso a essa realidade. A não ser que o Tribunal vá a campo. Mas vamos admitir que isso não aconteça sempre, como sabemos que não acontece. Está aí a importância fundamental do Controle Interno em minha opinião. Então, ao contrário de dizermos que a conta está toda regular diremos que não porque não teria o parecer do Controle Interno. É muito importante observar que o Tribunal é sempre muito paciente e muito compreensivo com gestores, especialmente em razão das dificuldades que sabemos que o Estado de Rondônia e que os nossos municípios apresentam. Ninguém está sendo alheio a isso, pelo contrário. Desde 2002 o Tribunal de Contas vem fortalecendo esse trabalho e já se tornou até cansativo dizermos sobre Controle Interno, pois já falamos tanto, já trabalhamos tanto e ainda não vemos nenhuma consequência. Eu pessoalmente, nos encontros que tivemos, tinha sempre a responsabilidade de falar de Controle Interno. Cansei de falar, e nada aconteceu. Então, realmente se é possível mudarmos esse paradigma que temos trabalhado nas prestações de contas o momento é perfeito, ideal. E já foi avisado, orientado há bastante tempo." Submetido à discussão, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Na realidade até entendo essa preocupação que o Tribunal tem tido nessa questão. O Controle Interno de determinados municípios nas condições em que se encontram, não terá essa condição de independência, de técnica e capacidade. Recebi, recentemente, a visita do Prefeito de Teixeiraópolis e ele me perguntou: o que eu faço? Porque ninguém quer ser advogado no meu município, porque eu não posso pagar mais do que a Lei diz, que ninguém pode ganhar mais que o Prefeito, está na Lei. Como você não tem advogado no seu município, Então, nomeia advogado com cargo comissionado e com isso o Tribunal notifica o Prefeito atual. O cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração. Quando vai licitar, fazer um contrato, é mais complicado ainda. Conselheiro **PAULO CURI NETO**, Vossa Excelência é uma pessoa brilhante e jovem e realmente tem uma visão futurística. Mas, eu entendo que muita coisa já melhorou em termos de controles em alguns municípios e principalmente naqueles municípios que tem certa condição. Como são os casos dos municípios de Ji-Paraná, Cacoal e de Porto Velho e assim sucessivamente. Agora,

tem municípios que o Chefe do Controle Interno é um roceiro. Não é culpa nossa, não é culpa do Tribunal de Contas. Mas os legisladores aprovaram uma Lei para um país de alta diversidade. Tem comissão de licitação que não tem pessoal suficiente para sequer formar uma comissão. Quem é a pessoa competente, na condição de crescimento, que quer morar em Castanheiras, em Corumbiara? Na condição que está, só se for uma questão de devoção. O Conselheiro **PAULO CURI NETO** está corretíssimo, só que eu entendo, que é uma questão complexa e é motivo de discutir até em nível nacional. Ora, se nós estamos fazendo isso eu pergunto: será que o Tribunal depois de 2000, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal é de 2000, todas as suas prestações de contas encaminhadas à Assembleia Legislativa do Estado, têm o parecer do Controle Interno? Então, tudo o que eu faço na minha vida é exatamente pensando: e se fosse eu que estivesse nessa condição? A minha mãe dizia: meu filho tudo que você fizer na vida você usa senso de justiça. Quero dizer, Conselheiro **PAULO CURI NETO**, que Vossa Excelência é um brilhante Conselheiro, uma pessoa que praticamente cresceu e se desenvolveu dentro do Tribunal e por isso nós temos esse maior respeito. Entendo que essa é uma questão muito complexa, usar a mesma medida para situações diferentes. Então, eu pediria para Vossas Excelências que o Estado de Rondônia está evoluindo, está crescendo, está melhorando, de repente, nós vamos fortalecer tanto o Controle Interno que vai ter situação que ele vai ser mais importante do que e própria Câmara. O Controle Interno fazer avaliação de uma conta sem ter a capacidade, nós discordamos. Por isso que vem aqui para julgar e a gente discorda. Tem pareceres aqui totalmente diferenciados pela capacidade técnica que nós temos de avaliar contas. Entendo que Vossa Excelência está corretíssimo, mas eu vejo neste momento e dificuldade que se encontra nos próprios Tribunais do Brasil que se exige tanto. O Controle Interno é de alta importância. A saída é exatamente o Controle Interno, só que da forma que ele foi criado e estruturado dentro da forma de administrar é um risco violento em função da diversidade que a gente vive. Existem municípios que o parecer do Controle Interno, me desculpe à expressão, é apenas um ato de formalidade. Existem municípios que o maior salário é um salário mínimo e todo dia estamos discutindo nesta Casa a questão salarial. Fui deputado há quantos anos e vi a dificuldade, inclusive da própria Assembleia, com referência a questão de Controle Interno e isso aí nós discutimos constantemente e está sendo discutido, inclusive, no Brasil inteiro. Então, eu entendo que isso é uma matéria, nesse momento, que antes de tomarmos essa decisão teríamos que submeter o assunto em uma grande reunião com todos os Prefeitos e fincar o pé e dizer isso, a partir de agora, não pode mais. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** fala uma coisa muito importante, que é a questão da uniformização dos procedimentos e isso é muito importante. Vejo constantemente o Professor que reprova 70% ou 80% dos alunos: tem alguma coisa errada e com isso não se coloca a culpa nos alunos não e sim no Professor. Aí nos vamos ver Senhor Presidente, na área de educação, saúde e segurança, quase sempre os ordenadores estão tendo contas reprovadas. Então, eu gostaria de pedir a Vossas Excelências que nessa decisão, levando em consideração que poderia, inclusive, fazer uma reunião com a associação dos Prefeitos, convocando todos os Prefeitos e discutir essa questão e vamos ouvir a situação real de cada um, assim, entendo que seria muito prudente. Eu sei o que é a dificuldade de um Prefeito, nessas cidades pequenas, e digo para Vossas Excelências, que o Controle Interno na minha prefeitura, quando eu já tinha sido Presidente da EMATER e fui Secretário de Estado, o Controle Interno na Prefeitura de Presidente Médici, na minha época, era eu mesmo. Quando terminava o dia eu dizia para a secretária o seguinte: todos esses

processos coloque-os na minha mesa que eu vou analisar. E, eu analisava um por um, inclusive a numeração das folhas. Mesmo assim, ainda tive problemas e passei 14 anos apresentando defesas em processos. Devemos aproveitar o momento certo, nos reunirmos com a associação dos Prefeitos, discutirmos e analisarmos essa questão sob pena de termos dificuldades. Senão, o Prefeito vai apresentar a conta de forma correta, com todos os índices constitucionais e o Controle Interno emite um parecer contrário e assim trará um prejuízo nessa situação. Essas são as minhas colocações e peço para Vossa Excelência essa matéria que tem que ser debatida todo dia. Muita coisa pode ter certeza, já melhorou nos municípios de Rondônia e principalmente naqueles que tem condições." O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "São duas questões relevantes: a levantada pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO** que é a operacionalização da efetiva atuação do Controle Interno e isso é fundamental; e também a que foi apresentada pelo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. Não tenho dúvida nenhuma e precisamos ser sensível a toda essa colocação, é verdade. Mas, eu quero dar uma contribuição: de 1988 a 1992 participamos de um trabalho do banco mundial e lá tive os primeiros contatos sobre controles internos e tem dois controles internos. Nenhuma instituição é destituída de Controle Interno. A medição da auditoria e a fragilidade dos controles é feita exatamente na consubstanciação internada desses três parâmetros: pessoas qualificadas, normas coerentes e estrutura organizacional. Isso é Controle Interno. Então, não existe ninguém sem Controle Interno e o fato da Constituição trazer em 1988 a necessidade de integração de Controle Interno, ela traz para estrutura a formalidade necessária de um órgão responsável por eles e isso Então, se chama de Controle Interno. As regras são as mesmas no controle externo: independência funcional, capacidade intelectual, profissional, princípios éticos. É tanto que o instituto de auditores independentes do país e de auditores internos usam o mesmo estatuto. Em 1988 a Constituição nos brinda como necessária a integração de Controle Interno, isso já trazido para a parte estrutural. Não é o controle substantivo porque o substantivo toda entidade tem. Criada a entidade, colocada ela para operacionalizar, tem pessoas, normas e estrutura. Então, o Controle Interno é isso. Agora, esse Controle Interno que fala a Constituição é o mesmo que foi trazido para a Lei Complementar do Tribunal que, ao apreciar uma conta, em seu artigo 9º, diz que é fundamental. Significa dizer que integra a prestação de contas. Empresas que tivessem afetação social eram obrigadas a divulgar as suas demonstrações com certificado da auditoria independente e eu falo sobre empresas que trabalham no mercado de capitais, bolsas de valores e são as únicas que impactam o prejuízo social ou o lucro social. As demais são empresas pequenas que impactam resultados familiares e essas não, essas têm fé pública, essas participam da sociedade, da economia nacional. Assim, já se exigia, tem que ter o parecer independente. Como as contas públicas afetam o cidadão de uma maneira generalizada, a Constituição foi sábia, trouxe as mesmas regras das empresas que afetam a economia de pessoas. Aquelas que afetam a economia generalizadamente, que é a conta pública e ela deve ter Então, um parecer independente. Foi isso que a Constituição quis trazer, um parecer independente. As regras do Controle Interno, de independência, se ele é nomeado em comissão ou não isso não cabe a nós. Agora, a independência dele é uma questão característica. O parecer do Controle Interno é substancial para nós e se ele não tiver fé pública, se ele não promover um parecer fidedigno, vai ser responsabilizado. Se induzir a erro, vai ser responsabilizado. O que não pode mais é o Tribunal continuar postergando a exigência de Parecer de Controle Interno nas Prestações de Contas, pois é

um documento de fundamental importância. Está na hora dos controles internos funcionarem. A partir de agora a prestação de contas não pode mais ser recepcionada sem o parecer do Controle Interno. Eu entendo que isso, Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, ainda que seja matizado com atenuantes nós vemos que o Prefeito é incapaz porque tem uma estrutura não condigna e o município é pequeno e luta e o Relator tem a competência para entender isso. Mas, ele precisa pelo menos entender que esse relatório é fundamental para nós." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Eu fiquei aqui ouvindo, analisando atentamente tudo o que se falou. As ponderações muito bem feitas pelo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e as nobres palavras do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e tudo aliado a experiência que nós tivemos e temos, apesar da pouca idade. Somos uma pessoa que cresceu na administração pública e há pouco, em parceria com o Ministério Público de Contas realizamos várias reuniões técnicas em vários municípios e lá podemos, mais uma vez, atestar as dificuldades de cada departamento, dificuldade de cada setor. Enfim, a dificuldade enfrentada pelo ordenador de despesa, quer seja o chefe do executivo ou aquele simples diretor da garagem. Lá caminhamos, trilhamos, visitamos e vimos às deficiências, de cada um desses setores. Temos um ordenamento jurídico perfeito e quem critica as Leis do nosso país é porque não as conhece. Nós temos Leis perfeitas, temos instituições que, talvez, falhem um pouco. Mas lembro bem de tantos eventos de capacitação e só as oficinas, acho que essa foi a 6ª se não me falha a memória. Quando vamos convidar o Dr. **HUGO COSTA PESSOA** para palestrar ele diz: "eu não vou mais falar sobre o Controle Interno porque eu falo e o Tribunal nada faz" e nós ficamos numa situação. Como disse o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, todos têm Controle Interno. A Constituição exigiu um pouquinho mais, ela está a exigir a figura estrutural de um setor com competência exclusiva para isso, dotada de pessoas, se não capacitadas, mas que tenham noção do que é controle. Aí nós voltamos a questão do parceiro, como disse o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** que exerce o Controle Interno, é verdade. Agora o que fazemos? Vemos as dificuldades e temos o dever de aplicar a Lei. A Constituição diz que é dever e apenas para recordar a leitura do artigo 74 da Constituição Federal diz que os poderes legislativo, executivo e judiciário manterão de forma integrada o sistema de Controle Interno com a finalidade de avaliar, comprovar a legalidade, avaliar os resultados e exercer o controle das operações de crédito, apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional. Essa é a função mais importante que o Controle Interno exerce. O Prefeito quando tem conhecimento dos alertas feitos pelo Controle Interno ele dedica uma atenção mais especial àquela situação. O legislador constituinte ordinário quis, com isso, ele foi sábio ao criar uma figura tão importante na estrutura do Estado democrático de direito que é a figura do Tribunal de Contas. Mas, o Tribunal de Contas não é onisciente e onipresente. Então, ele tem que ter olhos na localidade onde se pratica o ato administrativo, que observe determinados requisitos como fez quando deu o controle concentrado de constitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal e ele disse: o Supremo Tribunal Federal não vai conseguir trabalhar, e criou a figura do controle difuso de constitucionalidade onde todos podem verificar o aspecto da constitucionalidade que é formal ou material da norma jurídica. Veja que o legislador é sábio. Não pense que o legislador não está atento ao mundo fático. O mundo fático é dinâmico e aí vem o aplicador do direito, e aplica a norma ao caso concreto que vai mitigar ou não os efeitos dessa norma. Mas, voltando à questão do Controle Interno, com dissabor, mas já reprovei conta e o colegiado me acompanhou, onde o Controle Interno estava

certificando que estava tudo certo. Já fiz isso, mas também já o fiz o inverso: o Controle Interno apontava uma série de coisas e eu aprovei as contas. Então, veja que o legislador deu a nós, Conselheiros do Tribunal de Contas, o poder de julgamento. Deu-nos garantias para que não sofrêssemos influências de quem quer que seja. Recebi hoje pela manhã a visita do Presidente da Câmara Legislativa dos Vereadores de Uruçá, a Procuradora-Geral **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** também esteve lá. Eles trouxeram para mim a Lei do Controle Interno do município. Dei-lhe meus parabéns, é uma Lei muito bem feita por sinal. Chamei a atenção para eles quanto à nomeação, pois estão sendo nomeando através de cargo comissionado. É possível? A Constituição diz que não. A Constituição diz que o cargo em comissão é para direção, chefia e assessoramento e naquele caso não tem a figura do controlador-geral. Ele está nomeando um cargo efetivo, só que dando o que eles chamam de portaria. Eu disse: olha Presidente, isso não é possível, mas para que o senhor não fique sem Controle Interno vamos mitigar um pouco essa exigência. O senhor já o nomeou? Ele respondeu que sim. Permaneça com ele, a Prefeitura está fazendo concurso, para você não ter que ficar sem o Controle Interno já que nomeou também vigilante com cargo comissionado, e o senhor faz o seguinte: Faça um convênio com o Município e utilize aquela contratação por concurso público. Então, não é o parecer do Controle Interno que está a vincular a atuação do Tribunal de Contas, se o parecer diz que as contas são boas e saudáveis, o Tribunal de Contas não está obrigado a atender. O detentor do poder é o povo. Quando o Tribunal de Contas dá um parecer nas contas, a câmara municipal não está vinculada. Só procurou exigir que um *quorum* qualificado para rejeição desse parecer visando evitar determinadas manobras. Mas, um órgão não está vinculado ao outro; salvo algumas regras de exceção, como a declaração de constitucionalidade e controle concentrado. Então, o que eu vejo é que se nós avançarmos um pouco com as cautelas devidas, mas se reunirmos mais uma vez com a Associação Rondoniense dos Municípios, com os prefeitos, estaremos malhando em ferro frio. A partir de agora nós vamos exigir a peça do Controle Interno. Se você observar é uma coisa muito enxuta. Uma câmara municipal onde nós teríamos uma dificuldade maior do que nas prefeituras, todas têm, porque, a câmara, eu entendo, que teria uma dificuldade maior. O movimento que se vê ali é muito diminuído. De repente, uma pessoa no Controle Interno não resolve o problema, mas ela exerce aquele controle mínimo, mesmo que seja precário, para dar uma segurança ao gestor. E o gestor que enxerga assim é um gestor sábio e tem uma administração profícua, pois, nas prefeituras, onde não tem Controle Interno está instalado o caos. Naquelas prefeituras onde tem um Controle Interno, embora deficitário, ainda se tem um horizonte, digamos assim, a ser trilhado, dá a salva-guarda ao ordenador. Vimos casos, como o de Cacoal, que sempre é elogiado aqui e é lembrado pela eficiência do Controle Interno. O Tribunal está sempre aplaudindo esse Controle Interno. No final do ano passado o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** aprovou as contas e destacou o Controle Interno. Então, eu quero crer que nós podemos avançar no seguinte sentido, como propôs o Conselheiro **PAULO CURI NETO**, a partir de agora a presença da peça é essencial. Qual será o reflexo que teríamos com isso? Nas contas de 2011 é a sugestão do Conselheiro **PAULO CURI NETO**, que serão prestadas em 31 de março. Então, nós teríamos um lapso temporal aí bem dilatado. Nós estamos em março. Aqueles que porventura ainda não tenham um Controle Interno terão um prazo para implantar. Se for o caso devem realizar concurso ou administrar mesmo que de forma precária, mas teriam que fazê-lo e estariam já avisados que a ausência poderia ocasionar a desaprovação das contas. Mas, também em alguns casos vai chegar o meio

do ano e eles não vão conseguir ter implantado. Aí o julgador caso a caso, vai interpretar essa dificuldade e vai mitigar ou não esse entendimento do Tribunal. A exemplo do que está ocorrendo agora com Extrema que passa a ser município, a gente vai ter que mitigar e, em alguns municípios e eu entendo. Senhor Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e demais Conselheiros, nós andamos bem ao fazer essa exigência e o Presidente vai adotar as medidas necessárias se for preciso reunir. A escola de contas está aí para capacitar. Se for o caso, faremos como fizemos em Guajará-Mirim. Agora temos um pedido do cone sul: cinco municípios reunidos pediram a capacitação. Vamos ver a viabilidade do Presidente nos socorrer com os recursos necessários para lá deslocarmos dois ou três servidores e passar uma semana lá, está sendo eficiente. Não há que se falar em parcialidade do Tribunal, porque o nosso técnico vai lá como instrutor, ele não vai lá atrás de irregularidades e a Dr^a **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** é testemunha, das conversas que tivemos, do que nós fizemos e falamos, que não é para fiscalizar é para orientar e eles começaram a conversar sobre tudo com a gente. Nós começamos a pontuar como deveriam ser corrigidas algumas coisas que não poderiam ter sido feitas. O que eu vejo com enorme alegria e nós avançaremos nesse sentido. É uma ajuda que nós estamos dando ao ordenador." O Conselheiro **PAULO CURI NETO** se manifestou nos seguintes termos: "Essa fixação de entendimento é fundamental, a despeito da legislação que já existe sobre o assunto, pelo seguinte: para que os gestores não sejam surpreendidos com uma mudança de posição do Tribunal. Não se trata de agregar nenhuma disciplina à norma, não se trata de ameaçar também. O que nós queremos é o seguinte: historicamente o Tribunal falava e nada fazia. Então, vamos continuar falando, praticando, agindo e mostrando que a falta de Controle Interno é grave e daí a importância de cientificar todos os jurisdicionados de que doravante essa exigência, que tem respaldo na resolução, na Lei e na Constituição, vai trazer essa consequência, por força do princípio da segurança jurídica. E para que os gestores não sejam surpreendidos, não caiam em uma possível armadilha do Tribunal de Contas que sem avisar vai passar a adotar uma determinada postura que é nova, avisaremos e certificaremos." Submetido à votação, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** votou parcialmente com o Relator, com a exclusão do item II, os demais Conselheiros acompanharam o Relator na íntegra. Assim, o Plenário, por MAIORIA de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 3386/09** – Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009 – Responsável: Francisco de Assis Neto – Prefeito Municipal. Voto: "I – **Considerar ilegal**, sem pronúncia de nulidade, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2009, promovido pelo Município de Governador Jorge Teixeira, cuja finalidade é a seleção de candidatos para desempenhar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as funções de médico (3 vagas) e de agente comunitário de saúde (25 vagas), em virtude de não se amoldar à situação do artigo 37, IX, da Constituição Federal, pois resta caracterizada hipótese em que a realização do concurso público se impõe; II – **Com patrocínio** na Súmula nº 347 do Supremo Tribunal Federal, **negar a executoriedade** ao artigo 4º da Lei Municipal nº 468/2009, pois autoriza o Chefe do Executivo a contratar temporariamente profissionais para formar as equipes do Programa de Saúde da Família, cujas admissões deveriam se dar por meio de concurso público; III – **Determinar** aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Municipalidade que, em prazo razoável, adotem colaborativamente, as providências necessárias para que seja suprida a inconstitucionalidade por omissão referente à ausência de Lei regulamentando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sob pena de ilegalidade

de processos seletivos simplificados futuros, sem prejuízo da aplicação de sanções decorrentes das ilegalidades apuradas; IV – **Determinar** ao Prefeito de Governador Jorge Teixeira que realize concurso público para provimento dos cargos oferecidos no Processo Seletivo Simplificado **no prazo de 210 (duzentos e dez) dias**, devendo ser comprovada a esta Corte, nesse prazo, a rescisão dos contratos temporários e a admissão dos candidatos aprovados no referido concurso; V – **Advertir** o agente político referido no item anterior que a inação no cumprimento das determinações ou a reincidência nas impropriedades acima apontadas poderá redundar na aplicação de multa; VI – **Firmar o entendimento**, com base no artigo 487, parágrafo único, do Código de Processo Civil e na Jurisprudência do STF (Agravio Regimental em Agravo de Instrumento nº 160174-5/RS e Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 168149-8/RS), no sentido de dispensar a reserva de Plenário na hipótese em que a matéria cuja constitucionalidade se discute já tiver vício de inconstitucionalidade reconhecido em precedente do próprio STF ou do Plenário deste Tribunal de Contas; VII – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito”. A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou nos seguintes termos: “Eu entendo que é pertinente ao que já foi apontado pelo Supremo Tribunal Federal, não nos resta nada mais a não ser acatar o entendimento da Corte Suprema nos termos do voto proposto pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO**. Confesso que eu não conhecia esse precedente, tomei conhecimento agora através da discussão desse processo. Mas não há como caminhar em sentido diverso do que tem caminhado a Corte Suprema do País. Razão pela qual, entendo que a proposição, na forma trazida pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO** é procedente. E quanto ao mérito o Ministério Público já tem até parecer nesse processo. Então, dispensa qualquer comentário.” Submetido à discussão, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: “A dúvida nossa, ela pacifica ou tem a pretensão de pacificar, primeiro a nossa tranquilidade no sentido de julgar o órgão fracionário. Eu fiquei muito feliz pela informação e pela interpretação procedimental trazida pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO** já aceita e fico bastante feliz que as nossas decisões no passado não tenham sido eivadas de vício fundamental. O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** nos tem lecionado e isso tem sido de uma grandeza, de uma positividade das nossas ações muito grande e esse aprendizado tem trazido aperfeiçoamento no processo decisório e de certa forma, estamos a cada dia aperfeiçoando cada vez mais. Fico bastante feliz que isso operacionaliza muito a atuação da câmara nesse processo de apreciação da constitucionalidade e normas no caso concreto, sem necessidade de trazer para o Pleno.” O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: “Nós temos que pontuar. Quero mais uma vez parabenizar a iniciativa do Conselheiro **PAULO CURI NETO** em um processo que até o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** há pouco fez menção. Quando relatávamos e discutíamos essa questão da inconstitucionalidade apreciada por órgãos fracionários, nós falamos da reserva de plenário, questão estatuída no artigo 37 da Constituição Federal. Se a memória não me trai, naquela época dizíamos que naquele caso específico estava delineado, talvez um equívoco de proceder. Exatamente por isso, porque não havia a análise, nem pelo Tribunal de Contas, nem pelo Supremo Tribunal Federal, daquela questão abordada. Sempre que já houver a apreciação da matéria em sede do Supremo Tribunal Federal ou até mesmo aqui do Tribunal de Justiça do Estado na sua competência concentrada também ou no Tribunal de Contas, não há que se deslocar a competência

do órgão fracionário para o Plenário para apreciação, invocando aquela decisão, aquele precedente. A câmara pode deliberar sem nenhum problema. Quando não há apreciação de inconstitucionalidade de Lei ou ato que está a se apreciar é necessário que haja o deslocamento para o Pleno, em razão da reserva de plenário. Essa é uma posição que tem que deixar bem claro aqui e é isso que o Conselheiro **PAULO CURI NETO** procura também deixar claro. Parece-me até, que ele foi extremamente didático, tentando demonstrar que a reserva de plenário é regra. Há exceção a esse entendimento, que o Supremo Tribunal Federal vem perfilhando. Não só em razão disso, o Superior Tribunal de Justiça e as Cortes vem apreciando, quando há manifestação do Tribunal ou do Supremo Tribunal Federal, em matéria de constitucionalidade sobre o ato praticado ou sobre a Lei. Não há necessidade de observar a reserva de plenário. Foi isso que aquela época nós dissemos e até tinha entendido que teríamos saído com esse entendimento firmado. Mas, me chamou atenção o Secretário-Geral das Sessões de outro assunto e eu fiquei analisando que foi um equívoco meu naquela discussão. Inclusive, poderíamos ter firmado o entendimento e não fizemos. Apenas discutimos e falamos em firmar o entendimento, pode até se ouvir a degravação e vai se verificar que esse entendimento nós tivemos lá naquela época. O Conselheiro **PAULO CURI NETO** foi prudente, trilhou essa senda com perfeição e me parece que todos estão a entender assim. A maior celeridade são uns dos mecanismos que a própria Suprema Corte tem adotado à luz da interpretação constitucional para apreciar os seus feitos. Porque antes, você suspendia a apreciação do órgão fracionário e remetia a questão de constitucionalidade para o plenário em razão da reserva de plenário e depois ou apreciaria o mérito lá ou se tornava o mérito pra apreciação na câmara.” Submetido à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **PAULO CURI NETO** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, do **PROCESSO Nº 1393/2009 (Processo de Origem nº 3205/96 – Apensos nºs 2800/00, 2594/00; 2601/00; 2705/00; 3285/00; 3288/00; 3707/00; 3708/00; 3710/00; 4245/00; 3630/02; 3136/03; 0188/04; 0781/04; 1142/04; 1143/04 e 1310/04)** – Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – Assunto: Tomada de Contas Especial – Recurso de Revisão ao Acórdão nº 407/99 – Pleno – Recorrente: Rosa Alves Braga Oliveira – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha. Nesse momento, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** registrou a presença do Deputado Mauro de Carvalho. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, para relatar os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2007/06** – Interessado: José Lima Silva – Assunto: Quitação de Débito ao Acórdão nº 112/08 – Origem: Denúncia – sobre possíveis irregularidades praticadas nos exerc. 2003 e 2004 da Câmara Municipal de Theobroma. Voto: “I – **Conceder quitação de débito** em favor de José Lima da Silva, CPF/MF sob nº 191.010.238-68, tendo em vista o pagamento do débito que lhe foi imputado pelo Acórdão nº. 112/08, devendo-lhe ser expedido o respectivo Termo de Quitação, nos moldes do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 35 do Regimento Interno; II – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado; III – Após, considerando-se o cumprimento do Acórdão nº. 112/08 pelo responsabilizado, arquivem-se os autos”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 3957/09** – Interessada: Câmara do Município de Guajará-Mirim – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 45/2009-2ª Câmara – Recorrente: Wanderley de Oliveira Brito – Relator Originário: Conselheiro Francisco

Carvalho da Silva. Voto: “I – **Não conhecer** do recurso de reconsideração interposto por Wanderley de Oliveira Brito, contra o Acórdão n. 45/2009, por ser manifestamente intempestivo, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar n. 154/96; II – **Dar conhecimento** desta Decisão ao recorrente; III – **Remeter os autos** à Secretaria Geral das Sessões para acompanhar o cumprimento do Acórdão n. 45/2009”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 4417/09** – Interessada: Prefeitura do Município de Porto Velho – Assunto: Projeção de Receita 2010 – Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal. Voto: “I – **Pela viabilidade** da arrecadação prevista pelo Município de Porto Velho para o exercício de 2010, no importe de R\$ 643.252.880,00 (seiscentos e quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), nos termos do Parecer anexo; II – **Remeter** cópia do Parecer de Viabilidade de Arrecadação de Receitas à Câmara Municipal, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa n. 001/99-TCE-RO; III – **Dar ciência** ao Prefeito Municipal desta Decisão e do Relatório que a integra; IV – **Sobrestar** os presentes autos na Secretaria-Geral das Sessões para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento às respectivas contas anuais, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 3475/2009 (Processo de Origem nº 1212/00)** – Interessada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 26/2009-2ª Câmara - Recorrente: José Ribamar da Cruz Oliveira – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha e **PROCESSO Nº 0177/2010** – Interessado: Elisiário Pedro Benevenuto – Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 170/1997, proferido no Processo nº 3568/07. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: “Eu renovo o convite já formulado pelo Conselheiro que no início presidiu os trabalhos, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, da reunião, que ocorrerá amanhã, às 9h no auditório do Instituto de Estudos e Pesquisas, onde o seu coordenador, Adão Franco, irá fazer uma prestação de contas do andamento e da programação do presente exercício de recursos do **PROMOEX**. Tem uma reunião administrativa convocada para o próximo dia 8, que será segunda-feira às 9h. Estão em pauta aquelas matérias que foram retiradas em uma das últimas reuniões do exercício anterior. Convido também os senhores para, na segunda-feira, antes da nossa reunião administrativa, às 8h, participarem de um encontro em nosso auditório, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Será uma solenidade curta, pois às 9h já deverá ser concluída e gostaria de convidar todos os senhores para participar também desse momento de homenagem às mulheres e, sobretudo, às mulheres que trabalham na nossa Corte. Às 8h do dia 8 de março no auditório. Informo também aos Senhores que estivemos em Ariquemes para receber a Lei de doação do terreno onde será construída a Regional da Corte naquele Município, acompanhado dos Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. Naquele momento, em Ariquemes com praticamente toda a câmara de vereadores, o Prefeito com toda a sua assessoria no local de nossas futuras instalações eu senti que ali já estava começando a nossa regional. Por acaso, mas fizemos ali eu, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** a nossa primeira reunião na regional de Ariquemes. E

porque digo que fizemos a nossa primeira reunião na regional de Ariquemes? Porque fomos convidados pelo Presidente da Câmara para lá comparecer e na presença também de outros vereadores que fazem parte daquela região pólo de Ariquemes para dirimir as dúvidas daqueles Presidentes e dos vereadores também ali presentes. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** como sempre com a sua capacidade técnica e o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** responderam à altura todas as perguntas sobre os assuntos que traziam dúvidas à administração da câmara de vereadores não só do município de Ariquemes, mas de outros municípios integrantes da nossa futura regional. Assim, me sinto feliz em logo no recebimento da Lei que doa o terreno para a nossa Corte construir a regional, ter a oportunidade de já iniciar com a primeira reunião dirimindo dúvidas dos vereadores, funcionando como se ali já fosse a nossa regional. Esclareço ainda com relação a Ariquemes, que na presença do Prefeito, de todo o seu assessoramento, do Presidente da Câmara dos Vereadores fizeram praticamente um apelo, pedindo a presença do Tribunal na inauguração no novo centro administrativo daquela Prefeitura. Em retribuição a esse apreço que aquele município, o Prefeito e a Câmara de Vereadores devotou ao nosso Tribunal naquele momento eu confirmei a presença da nossa Corte. Por isso, eu gostaria que o Conselheiro que desejar ir aquela inauguração daquele novo centro administrativo de Ariquemes, em nome da nossa aproximação, comunique hoje a Presidência para tomarmos as medidas administrativas. Acrescento que compromisso assumido anteriormente impede a minha presença naquele município. Mas o Tribunal já se fará presente, representado pelos Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. Se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas quiser se fazer presente naquele município é só se comunicar com a Presidência para tomarmos as medidas administrativas necessárias." O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "Gostaria somente de complementar a responsabilidade que recai sobre a iniciativa. Aliás, iniciativa que acredito ser de extrema importância para o cidadão e para o jurisdicionado. A alegria do jurisdicionado é o contentamento de saber que o Tribunal estará bem próximo dele para auxiliá-lo na gestão. E isso foi de maneira efusiva. Gostaria só de complementar essa particularidade é na satisfação de todos que me procuraram dizendo da alegria da instalação da regional do Tribunal e o que se espera dela e eu entendo que nós temos uma responsabilidade enorme para operacionalização da atividade mais próxima do jurisdicionado." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Querida nesse momento apenas parabenizar todas as mulheres, pelo dia internacional da mulher, que para mim eu entendo que é um equívoco, porque todos os dias devemos enaltecer as mulheres. E quero parabenizar todas as mulheres e que a figura da nossa ilustre Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** muito bem representa o papel feminino nesta Corte, sendo uma estrela solitária que em meio de tantos homens, ela vem com brilhantismo, como é peculiar, a sensibilidade que é peculiar às mulheres, desenvolver a função aqui honrando a todas elas. Não poderia deixar de estender os meus sentimentos, a minha alegria e felicitações a todas as servidoras desta Corte pelo dia tão importante, já o faço nesse momento porque na próxima sessão estaremos em um dia mais distante do dia de segunda-feira e talvez não possa estar presente nessa solenidade de segunda-feira pela manhã. Mas, com certeza esse é o meu pensamento. Tenho certeza que ao parabenizar todas elas escolhi uma representante da classe feminina a altura para fazê-lo. Muito Obrigado." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "Saúdo

todas as mulheres que prestam extraordinário serviço a nossa Corte. Através da nossa Procuradora-Geral **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se sintam homenageadas no seu grande dia, no dia da mulher e digo também que não deveria ser um dia só, e sim todos os dias." Os demais Conselheiros se manifestaram de forma idêntica. A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** agradeceu pela lembrança e pelas palavras mencionadas, face o dia internacional da mulher. Nada mais havendo a declarar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 12 horas e 45 minutos, para constar, eu, **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário-Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora presentes.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro-Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

PAULO CURI NETO
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2010.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dez, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário-Geral das Sessões. Presentes os Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e **PAULO CURI NETO**; o Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**. Presente, ainda, a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO** - O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** comunicou ao Plenário que em visita a esta Corte de Contas no dia 3 de março próximo passado, o Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Rondônia, Senhor **Arildo da Silva Oliveira**, convidou oficialmente este Tribunal para aderir à Rede de Controle da Gestão Pública, que é uma iniciativa nacional e visa combater à corrupção e o desvio de recursos públicos. Portanto, realizar-se-á uma solenidade no dia 24 de março do corrente ano, no auditório deste Tribunal, para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica para formação da referida rede de âmbito estadual com vistas à

articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção e controle social, para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal, a ser celebrado com as Representações Regionais da Advocacia Geral da União, da Controladoria Geral da União, do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal Regional Eleitoral e Ministério Público Estadual. Comunicou o recebimento do Ofício nº 169/PC/PGE, encaminhado pelo Procurador do Estado **EVANIR ANTÔNIO DE BORBA**, que dá conhecimento da anulação, via judicial, do Acórdão nº 38/2007-Pleno, proferido por esta Corte nos autos do **Processo nº 2698/02-TCE-RO**, tendo como parte **MANOEL DE ANDRADE VENCESLAU**, cuja sentença foi confirmada em grau recursal, nos autos de nº 0008557-43-2007.822.0001, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública desta capital. Após a sessão, a Secretária Geral das Sessões encaminhará a documentação supra ao respectivo relator. Comunicou o recebimento do Ofício Circular nº 03/GAB/SEMUSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, que encaminha relatório do quadro epidemiológico da dengue em nosso Município e a estratégia adotada por aquela Secretaria para o enfrentamento da epidemia, que foi determinante para a diminuição dos casos, estabelecendo prognóstico favorável para os acometidos. Comunicou ao Plenário o recebimento do Memorando nº 010/2010/CAAD, subscrito pela Senhora **JOSANE ROCHA BRAGA**, Controladora Substituta, que encaminha o Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAAA, a serem desenvolvidas pela Controladoria de Análise e Acompanhamento de Despesa e dos Controles Internos desta Corte - CAAD, no exercício de 2010. Comunicou, ainda, que determinou à Secretaria Geral das Sessões que, via memorando, informasse a todos os Conselheiros e a Procuradora-Geral desta Corte, sobre a data de realização da 5ª Sessão Ordinária do Pleno, a qual, ocorreria em 1º de abril próximo, e que em virtude de ponto facultativo, será realizada no dia 8 de abril. Aproveitou-se a oportunidade e, também foram informadas as datas de realizações das 6ª e 7ª Sessões Ordinárias do Pleno, que serão nos dias 15 e 29 de abril, respectivamente. Ficando, assim, estipuladas as datas das Sessões do Pleno, para o mês de abril e, no momento, ratificou tais informações. Submeteu à homologação do Plenário as Resoluções que foram discutidas e aprovadas pelo Conselho Superior de Administração, em reunião realizada em 8 de março do corrente ano, quais sejam: **a)** Que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **b)** Que revoga o artigo 7º da Resolução nº 33/06 e dá outras providências; **c)** Que dá denominação à Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de "Biblioteca Eleonora Jofflely de Menezes"; **d)** Que dá denominação "Palácio Conselheiro Hélio Máximo Pereira" ao edifício sede da Secretaria Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado no Município de Vilhena; **e)** Que altera o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Assim, o Plenário, por unanimidade de votos, aprovou as Resoluções. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS** - Foram distribuídos na forma do artigo 245, I do Regimento Interno, os seguintes processos: **PROCESSO Nº: 0422/2010** - Interessado: Mariano Reis da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0417/2010** - Interessado: Aparecida Vitalina Bueno de Souza - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0418/2010** - Interessado: Mariana Ceruti Ferreira - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; **PROCESSO Nº: 0425/2010** - Interessado: Maria Leny Fim - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0419/2010** - Interessado: Claudiana da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0420/2010** - Interessado: Rosária

Helena de Oliveira Lima - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; **PROCESSO Nº: 0304/2010** - Interessado: Clarice de Oliveira Costa - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0595/2010** - Interessado: Justo Cortez Vaca - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0596/2010** - Interessado: Cirila do Socorro Pereira Sodré dos Santos - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**; **PROCESSO Nº: 0387/2010** - Interessado: João de Oliveira Lopes - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0597/2010** - Interessado: Divina Maria Onório - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0600/2010** - Interessado: Eunice de Souza Brito - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**; **PROCESSO Nº: 0421/2010** - Interessado: Milton José de Souza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0601/2010** - Interessado: Sueli de Souza Figueira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0603/2010** - Interessado: Fortunato Henrique Bezerra - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**; **PROCESSO Nº: 0602/2010** - Interessado: Inei Aparecida de Souza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0604/2010** - Interessado: Paulo Pereira da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0605/2010** - Interessado: Milton Bezerra da Silva - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **PAULO CURI NETO**. Foram distribuídos na forma do artigo 32 da Lei Complementar nº 154/96, ficando excluídos da primeira sequência os Conselheiros **EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, que foram contemplados na sessão do dia 25 de fevereiro próximo passado que ocorreu distribuição de Recursos, bem como os Relatores originários dos processos seguintes a serem distribuídos: **PROCESSO Nº 0368/2010 (Processo de Origem nº 1436/04)** - Recorrente: Odaísa Fernandes Ferreira - Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 111/2009-2ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, distribuídos ao Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**; **PROCESSO Nº 0372/2010 (Processo de Origem nº 3472/07)** - Recorrente: Maria de Lourdes Silva Cordeiro - Assunto: Pedido de Reexame à Decisão nº 585/2009-1ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, distribuídos ao Conselheiro **PAULO CURI NETO**; **PROCESSO Nº 0389/2010 (Processo de Origem nº 0384/08)** - Recorrente: Joelcimar Sampaio da Silva - Assunto: Pedido de Reexame ao Acórdão nº 106/2009-1ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, distribuídos ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. Foi feita a redistribuição de processos, ficando excluídos da primeira sequência os Conselheiros **EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e o Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, que foram contemplados na sessão do dia 4 de março próximo passado que ocorreu a redistribuição de processos, bem como os Conselheiros que se declaram impedidos. O Conselheiro **PAULO CURI NETO**, declarou-se impedido nos termos do artigo 134, inciso II, do Código de Processo Civil, no seguinte processo: **PROCESSO Nº: 3589/2008** - Interessado: Empresa PROMOL Construções e Artefatos de Concreto LTDA - Assunto: Contrato - nº 085/2007, distribuído ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, por declarou-se impedido, por motivo de foro íntimo, com fulcro no artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nos seguintes processos: **PROCESSO Nº: 0579/2007** - Interessado: Jacques da Silva Albagli - Assunto: Contrato - nº 060/TCE-R, distribuído ao Conselheiro **PAULO CURI NETO**; **PROCESSO Nº: 5482/2005** - Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas - Assunto: Tomada de Contas Especial - nº 378/2001 e 494/2002, distribuído ao Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA. Não havendo **COMUNICAÇÕES POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, COMBINADO COM O ARTIGO 126, IV, DO REGIMENTO INTERNO** e não havendo **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENS NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à parte de **JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3394/2007** - Interessado: Antônio Pádua Oliveira Pinheiro - CPF nº 051.636.923-72 - Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 154/2000, proferido no Processo nº 2290/98-TCE-RO - Quitação de Débito. Voto: "I - **Dar Quitação** de Débito ao Senhor **Antônio de Pádua Oliveira Pinheiro**, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96, em decorrência dos recolhimentos efetuados em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da importância de R\$ 3.400,00, em consequência da multa que lhe foi imputada no item V do Acórdão 154/00-Pleno, e pelo cumprimento do item II da Decisão nº 67/2007-Pleno; II - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado e arquivar os presentes autos após os tramites regimentais." Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1117/2008** - Interessado: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - Assunto: Auditoria nas áreas de Educação e Saúde - período de janeiro a março de 2008, convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 169/08 - Responsáveis: Francisco Vicente de Souza - CPF nº 033.848.347-87 - ex-Prefeito Municipal, Paulo de Sousa Sena - CPF nº 005.029.648-55 - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Rubens Gilmar da Costa - CPF nº 203.547.972-04 - Secretário Municipal de Saúde, Loreci Teixeira - CPF nº 687.324.902-59 - Diretora Executiva da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, Severino dos Ramos Medeiros - CPF nº 237.520.504-97 - Controlador Geral Municipal, Hélio Ribeiro de Oliveira - CPF nº 314.369.944-20 - Sub-Controlador Interno Municipal, Edvaldo Aciole da Silva - CPF nº 194.901.102-68 - Presidente da Comissão de Licitação, Telmo Queiroz de Oliveira - CPF nº 408.790.462-87 - Técnico em Contabilidade, Ailton Tavares Façanha - CPF nº 880.590.732-49 - Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado. Voto: "I - **Julgar irregular** a presente Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 16, III, "b" da Lei Complementar nº 154/96, pertinente a Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, referente aos atos de gestão do período de janeiro a março de 2.008, de responsabilidade do Senhor Francisco Vicente de Sousa, Prefeito Municipal, pela prática de atos ilegais e antieconômicos, com graves infrações às normas legais; II - **Multar** o Senhor **Francisco Vicente de Souza**, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, em R\$ 1.500,00, nos termos do artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, em virtude dos seguintes descumprimentos legais: a) Artigo 37, caput e 74 da Constituição Federal combinado com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64, pela não implantação efetiva do órgão de Controle Interno; b) Artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96, pela não adoção de medidas administrativas e/ou judiciais visando a cobrança de títulos executivos encaminhados por este Tribunal de Contas; c) Artigo 37, caput da Constituição Federal combinado com os artigos 83, 94, 95 e 105, § 5º da Lei nº 4.320/64, pela omissão em não criar um sistema integrado de controle contábil, a fim de controlar, comprovar e avaliar resultados quanto à eficiência das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da municipalidade; d) Artigo 37, XXI da Constituição Federal combinado com os artigos 7º, § 2º, II, "c", 22, § 2º, 23, II, "a" e "b", 40, § 2º, II e 57, § 2º, por

inobservância aos preceitos legais do Estatuto das Licitações. III - **Multar** o Senhor **Edvaldo Aciole da Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em R\$ 1.250,00, nos termos do artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, em virtude do descumprimento ao artigo 37, XXI da Constituição Federal combinado com os artigos 7º, § 2º, II, "c", 22, § 2º, 23, II, "a" e "b", 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, pela realização de certame licitatório sem previsão orçamentária, sem planilha detalhada de custos dos serviços, e em modalidade diversa da indicada em Lei; IV - **Multar** o Senhor **Ailton Tavares Façanha**, Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, em R\$ 1.250,00, nos termos do artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, em virtude do descumprimento ao artigo 37 caput da Constituição Federal (Princípio da Eficiência) combinado com o os artigos 94, 96 e 106, III da Lei Federal nº 4.320/64, pela ausência de procedimentos visando o controle e evitando o mau uso, desaparecimento e deterioração de bens, descontrolar no consumo de combustível, medicamentos e bens municipais, e não aplicação de medidas visando a devida avaliação dos elementos patrimoniais; V - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os senhores **Francisco Vicente de Souza, Edvaldo Aciole da Silva e Ailton Tavares Façanha** recolham o valor das multas consignadas nos itens II, III, IV deste VOTO, devidamente atualizado monetariamente, caso não recolhidas no prazo assinalado, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2527-X, combinado com o nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a", e 33 do Regimento Interno combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97; VI - **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno combinado com o o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96; VII - **Determinar** ao atual Prefeito Municipal de Candeias do Jamari que adote medidas efetivas visando a implementação e estruturação do Órgão de Controle Interno do Município, dotando-o de estrutura e recursos humanos compatíveis com suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 007/02/TCE-RO, e especificamente as seguintes providências: a) adote medidas visando a execução dos títulos executivos expedidos por este Tribunal de Contas; b) estabeleça normas específicas de entrada e saída de materiais no Almoxarifado do Município; c) informatize de forma integrada com a Contabilidade, os registros de entrada e saída de materiais; d) observe com rigor os preceitos estabelecidos no Estatuto de Licitações e Contratos; e) implemente controle rígido em relação ao consumo de combustível e lubrificante; f) faça constar nas prestações de contas de diárias, documentos aptos a comprovar o deslocamento dos servidores contemplados com diárias; g) implemente medidas visando a elaboração do Plano Decenal de Educação, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Federal nº 10.172/01, combinado com o os artigos 212, § 3º e 214 da Constituição Federal. IX - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que observe nas futuras Auditorias o cumprimento do item VIII desta Decisão; X - Sobrestar os presentes autos na Secretaria Geral das Sessões do Tribunal de Contas para o acompanhamento do feito." Submetido à discussão, o Conselheiro **PAULO CURI** declarou-se impedido nos termos do artigo 134, II, do Código de Processo Civil. Submetido à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 2641/2009** - Interessado: Município de Machadinho do Oeste - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Mário Alves da Costa - CPF nº 351.093.002-91 - Prefeito Municipal.

"I – **ALERTAR**, na forma do § 1º, II do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/00, ao Chefe do Executivo Municipal de Machadinho do Oeste, face ter ultrapassado os 90% (noventa por cento) do limite estabelecido no artigo 20, III, "b", da LRF, determinando a adoção de medidas de contenção de gastos com pessoal ou outras condutas preventivas nos semestres seguintes, de forma a garantir o cumprimento do limite legal; II – **Determinar** ao Chefe do Executivo Municipal de Machadinho do Oeste a adoção imediata de medida corretiva das impropriedades abaixo relacionadas, comunicando a este Tribunal de Contas das providências, no prazo de 30 (trinta) dias ao do conhecimento desta Decisão, informando que o não atendimento o sujeitará às sanções da Lei Complementar Federal nº 101/00: **a)** – esclareça o motivo da disparidade entre os valores das Metas de Resultado Primário e Nominal para o exercício de 2009, estabelecidas na sua Lei de Diretrizes Orçamentária, com o resultado efetivamente alcançado ao final do exercício; **b)** – esclareça o motivo por que o Executivo Municipal de Machadinho do Oeste não efetuou o pagamento, até o final do 2º semestre/09, dos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2008; **c)** – esclareça a diferença de R\$ 224.983,02, constatada entre o total das Obrigações Financeiras (R\$ 622.649,68), informado pela Municipalidade, via LRF-NET, através do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (fls. 135), e o somatório dos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores (R\$ 223.324,95) mais os Restos a Pagar Processados do exercício (R\$ 624.307,75); **d)** – esclareça a diferença de R\$ 1.561.504,04, constatada entre a inscrição de Restos a Pagar Processados (R\$ 2.148.455,82), informado pela Municipalidade, via LRF-NET, através do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (fls. 135), e o somatório dos Restos a Pagar Não Processados do exercício (R\$ 586.951,78); **e)** – elabore a partir do exercício de 2010 o Relatório Anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do Município de maneira detalhada, listando as ações de cobrança de Dívida Ativa, bem como demonstrando a evolução do montante de créditos passíveis de cobrança administrativa, de forma a atender ao disposto no artigo 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 018/06-TCE-RO. III – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que promova de imediato o encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal de Machadinho do Oeste, cópias do Relatório, Voto e desta Decisão, acompanhados do Relatório Técnico para conhecimento e providências; IV – **Sobrestar**, após os trâmites legais, os presentes autos na Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria (DTCE-2ª), para acompanhamento e controle dos atos determinados, apensando-os, posteriormente, a Prestação de Contas Anual do Município de Machadinho do Oeste, exercício de 2009, para apreciação consolidada". Submetido à discussão, o Conselheiro **PAULO CURI NETO** se manifestou nos seguintes termos: "Na verdade, neste caso, como não se trata de análise conclusiva da gestão do exercício, segundo decisão deste Plenário, Vossa Excelência poderia proferir decisão monocrática." O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "A questão presente dos processos relativos à gestão fiscal eu entendo que precisa ser melhor definida com ações procedimentais dos seus achados. Isso não impede que possa ser apreciado pelo Plenário. Entendo que as determinações podem ser feitas e não se trata de contraditório num processo declaratório, mas entendo que em qualquer processo administrativo cabe defesa. E esse processo de gestão fiscal em análise cabe defesa sim e cabe contraditório sim. Eu entendo que a determinação feita pelo Relator, mas pode ser decidida aqui em Plenário. E eu só gostaria de fazer aqui uma manifestação nesse processo Senhor Conselheiro, com relação à página 3 no item X restos a pagar e aí se pretende ao início no

que diz respeito aos processos com restos a pagar no processo do exercício de 2008 de três milhões e noventa e cinco ficando pendente um milhão e quinhentos e vinte um mil reais. No exercício do executivo municipal não está reduzindo a sua dívida de curto prazo aí a minha pergunta senhores, que é a seguinte: em 2008 tem recurso vinculado porque que não foi pago em 2009 e os restos a pagar sem recurso vinculado ele atinge o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, nesse sentido aqui ele feriu a Lei de Responsabilidade Fiscal porque ao deixar recurso ele desvinculou esse recurso para pagamento e nessa informação eu fico com dúvida." O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** se manifestou nos seguintes termos: "No final do Relatório, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, diz que sobre essa diferença está sendo solicitado que se esclareça o porquê da diferença e o porque não ter efetuado esse pagamento de restos a pagar anteriores." Submetido à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 2645/2009** – Interessado: Município de Primavera de Rondônia – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 – Responsável: Eloísa Helena Bertoletti - CPF nº 414.079.979-04 - Prefeita Municipal. Voto: "I – **Considerar** que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, relativa ao exercício de 2009, de responsabilidade da Senhora **Eloísa Helena Bertoletti**, Prefeita Municipal, **atende aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal** dispostos na Lei Complementar nº 101/2000; II – **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que alerte aos setores responsáveis pelo planejamento municipal, para que na elaboração das próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, as Metas Fiscais, sejam observados os termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para evitar a reincidência, o que a torna passível da sanção de multa estabelecida no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Dar ciência** desta decisão à interessada; IV – **Sobrestar**, após os trâmites legais, os presentes autos na Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria (DTCE-2ª), apensamento ao processo da Prestação de Contas do Município de Primavera de Rondônia, exercício de 2009, para apreciação consolidada." Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou em convergência com os apontamentos feitos pelo Corpo Técnico. Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida do **PROCESSO Nº 3344/2009** – Interessada: Câmara Municipal de Machadinho do Oeste – Assunto: Consulta (Possibilidade de remanejamento orçamentário do Legislativo Municipal, por anulação de dotação orçamentária dentro do exercício, a ser realizado por Decreto Legislativo). O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1887/2007** - Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal – CPF nº 006.661.088-54. Voto: "I – **Considerar** que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Porto Velho, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade de **Roberto Eduardo Sobrinho**, Prefeito Municipal, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar 101/2000; II – **Determinar** ao atual Prefeito Municipal que atente para o desenvolvimento da gestão, acompanhando a evolução dos Resultados Nominal e Primário, adotando as medidas necessárias para que atinjam a previsão, de modo a prevenir a ocorrência de irregularidades semelhantes nas próximas contas da Gestão Fiscal do Poder Executivo, sob pena da

sanção prevista no artigo 55, § 1º, da Lei Complementar 154/96; III – **Determinar** à Secretaria-Geral das Sessões que: a) promova o imediato encaminhamento ao Prefeito do Município de cópias do voto e decisão, acompanhadas do Relatório Técnico para conhecimento e providências; b) proceda o apensamento dos presentes autos à Prestação de Contas Anual do exercício em referência do Município de Porto Velho; IV – Dê-se ciência desta decisão aos interessados." Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou em convergência com os apontamentos feitos pelo Corpo Técnico e sugeriu que a exclusão do item 9 do Voto do Processo nº 2655/09, para sobrestá-lo na Secretaria-Geral das Sessões. Submetido à discussão, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente: Eu não tenho nenhuma contradição em relação aos processos que eu já havia lido e eu vejo esse processo de 2007 que na verdade deveria ser arquivado e Vossa Excelência caminha bem ele já perdeu a tempestividade, mas as determinações são salutares e são genéricas. São determinações de caráter geral do item II as considerações de regularidades são incitadas a aprovação das contas e essa determinação do item III são todas genéricas. Então, não tenho nada contra. No entanto, na folha 1 Vossa Excelência faz uma afirmação que pode gerar um precedente, uma vez que não é cabível a apresentação de defesa com o recurso contra alerta. E entendo que nós poderíamos fazer essa exclusão em face de que isso não é pacífico e acho que ele tem o direito sim de se insurgir contra algum alerta produzido pelo Tribunal em face de alguma anomalia no interior do próprio alerta. Quer dizer, então é uma afirmação que cabe defesa sim e eu só gostaria de me insurgir sobre essa afirmativa." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Na sessão passada Vossa Excelência votou por esse entendimento, todos nós por unanimidade, entendemos, para dar maior celeridade, que deveríamos não fazer nesse processo, esse tipo de procedimento um processo contencioso e sim, determinar monocraticamente as providências que se julgassem necessárias e mandar juntar todas elas com eventuais alegações de defesa ou imputações ou até contestação no processo de contas e lá realizar o devido processo legal do contraditório sobre esses fatos, e não fixar aqui esta arena de discussão. Enquanto isso nós vamos sobrestar as contas em análise. Esse foi o entendimento de todos nós na sessão passada do Pleno." O Conselheiro **PAULO CURI NETO** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente: Não se trata de não decidir a gestão fiscal. Nós vamos decidir conclusivamente as análises fracionadas da gestão. Elas vão ser objeto de análise monocrática, mas sem prévio contraditório. Na análise consolidada da gestão também o Tribunal colegiadamente vai emitir uma manifestação conclusiva que prescinde também da oitiva prévia. O que o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** está a dizer e, eu concordo plenamente com ele, e isso foi decidido, debatido intensamente na sessão passada, é o seguinte: se por acaso nós emitirmos um pronunciamento conclusivo que é negativo no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal isso vai ser rediscutido por ocasião da prestação de contas. É na Prestação de Contas que a oitiva vai ser realizada, sob pena de nós esvaziarmos por completo o objetivo da análise do relatório de gestão fiscal que tem por objeto a análise concomitante da gestão. Se nós transformarmos esses processos em processos contenciosos nós vamos emitir uma análise conclusiva, seja fracionária, seja final, depois de um, dois ou três anos, retardando a análise das contas e esvaziando por completo a sua finalidade maior, talvez única, que é a análise concomitante da gestão. É por isso que nós já decidimos e é por isso que eu rejeito, data vênica, Senhor Conselheiro,

qualquer encaminhamento que faculte ao gestor o oferecimento de defesa nesse processo: Nós julgadores temos como inimigo principal o tempo e quem diz isso não sou, nem é o Cândido Rangel Dinamarco. Eu diria que nesse tipo de processo isso é ainda mais verdadeiro, porque sem uma manifestação imediata, tempestiva, nós estamos esvaziando por completo a sua finalidade. Se nós facultássemos a defesa antes da análise conclusiva da gestão fiscal e ela é sempre ainda suscetível de questionamento de debate e até de uma alteração nas contas, nós estamos inviabilizando essa parte concomitante, oportuna, tempestiva em tempo real. Essa que é a questão." O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Gostaria de dizer que toda essa discussão na realidade está acontecendo porque não foram discutidos os relatórios na época oportuna e é só isso. Então, eu entendo que se realmente esses relatórios tivessem sido discutidos no decorrer do ano a discussão era outra e essa questão já foi bastante amadurecida, inclusive em sessões anteriores." O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**: "O meu entendimento na discussão da semana passada foi que nós nos manifestaríamos em relação ao relatório de gestão fiscal conclusivo e este sim viria aqui e se manifestaria e aí com o resultado dessa gestão fiscal conclusivo ele seria juntado à prestação de contas. Esse foi o entendimento que eu tive, nesse processo fiz alerta porque tem uma série de recomendações e ele vai se manifestar acerca delas e aí posteriormente esse relatório virá de uma forma conclusiva sobre a gestão fiscal e aí sim com esse resultado será juntada a prestação de contas." Submetido à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2655/2006** – Interessada: Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsável: Alceu Ferreira Dias – CPF nº 775.129.798-00 – Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia; Ednaldo da Silva Lustosa – CPF nº 029.140.421-91 – Secretário de Estado da Educação e João da Costa Ramos – CPF nº 052.124.212-68 – Engenheiro Fiscal da Obra. Voto: "I - **Julgar irregular**, nos termos do artigo 16, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 154/96, a presente Tomada de Contas Especial, em face do descumprimento ao artigo 40, §2º, I da Lei nº 8.666/93, por apresentar Projeto Básico incompleto; descumprimento ao artigo 63 da Lei nº 4.320/64 por efetuar medição sobre serviços efetivamente não executados; descumprimento ao artigo 62 da Lei nº 4.320/64, por efetuar pagamento sobre serviços efetivamente não executados; e pelo não atendimento às determinações desta Corte de Contas; II – **Imputar** na forma do artigo 71, § 3º da Constituição Federal combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, ao Senhor **Alceu Ferreira Dias**, solidariamente ao Senhor João da Costa Ramos, o débito no montante de R\$ 3.658,89 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), devidamente atualizado desde a época dos fatos, em decorrência de dano ao erário estadual pela prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico e dano ao erário decorrente de medição e pagamento sobre serviços efetivamente não executados, conforme consta no item I deste voto; III – **Imputar** na forma do artigo 71, § 3º da Constituição Federal combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, ao Senhor **Alceu Ferreira Dias** o débito no montante de R\$4.609,38 (quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos) devidamente atualizado desde a época dos fatos, em decorrência de dano ao erário estadual pela prática de ato de gestão ilegítimo e antieconômico, pelo pagamento indevido referente a taxas e emolumentos, conforme consta no item I deste voto; IV – **Multar** nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, individualmente, em 20% do valor do dano causado ao erário, ou seja,

multar o Senhor Alceu Ferreira Dias no valor de R\$ 1.653,65 (mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e o Senhor João da Costa Ramos no valor de R\$ 731,77 (setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos); V – **Determinar** aos Senhores **Alceu Ferreira Dias** e **João da Costa Ramos** para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do Acórdão no Diário Oficial, procedam ao recolhimento, aos Cofres do Estado, do valor consignado nos itens II e III deste voto, atualizado monetariamente, acrescido dos juros de mora devidos; VI – **Determinar** aos Senhores **Alceu Ferreira Dias** e **João da Costa Ramos**, que procedam, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do Acórdão no Diário Oficial, ao recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, das multas imputadas individualmente no inciso IV. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97; VIII – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento do débito e das multas consignados nos itens II, III e IV deste voto, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, inciso II da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte; IX - **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas para acompanhamento do feito". Submetido à discussão, o Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES** declarou-se impedido nos termos ao artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil. Submetido à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** relatou o **PROCESSO Nº 4958/2002** – Interessada: Defensoria Pública – Assunto: Denúncia sobre Possível Irregularidade na Transposição de Cargos de Defensor Público. Voto: "I - **Conhecer da Denúncia** por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 74 da Constituição Federal de 1988 combinado com o artigo 50 da Lei Complementar 154/1996 para no mérito considerá-la **improcedente** face à comprovação documental do direito à transposição ao cargo de Defensor Público dos denunciados: **Paula Frassinete Xavier Lopes, Elia Oliveira Mello, Jandi de Melo Lacerda, Carlos Alberto Biasi, Heider Lúcio Maciel, Telma Regina de Souza, Manoel Elias de Almeida, José da Silva Messias, Hélio Vicente de Matos, Célio Renato da Silveira, Constantino Gorayeb Neto, Liliana Torres Mansur, José Oliveira de Andrade, Delzuita Fonseca Vales, José Hugo Gonçalves, Raimundo Ribeiro Catanhede Filho, Leonídio Quadros Caldeira, Leide Luzia Santiago, Nelson Festi, Eliomar Abrantes de Souza, João Luis Sismeiro de Oliveira, Rosária Gonçalves Novais Marques, Lúcia Maria Neves Gomes Gallo, José Francisco Cândido, Cesarino Ferreira, José Roberto de Vasques Freitas, Antônio Francelino dos Santos, Anelise Justino, Carlos Gilberto Dias, Vanilda Estevão da Silva Contreiras, Alaerte Bicalho Rabelo, Maria da Paz Cabral de Souto** e, no caso dos senhores **Antônio Fontoura Coimbra** e **Ângelo de Oliveira**, que não lograram comprovar documentalmente o cumprimento do requisito legal, considero, mediante a ponderação de valores, convalidados *ex ope temporis* os respectivos atos de transposição pela prevalência dos princípios da boa fé, da razoável duração do processo, da segurança das relações jurídicas e da razoabilidade por melhor atenderem ao interesse público no presente caso; II - **Dar ciência** desta decisão à Defensoria Pública do Estado; III - **Determinar o desapensamento do processo de Denúncia 4958/2002** dos demais processos de atos de admissão e aposentadoria para análise individual; IV- **Arquivar os autos** da presente

denúncia e remeter os demais processos apensos à este Relator após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias." Submetido à discussão, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** solicitou vistas dos autos, que foi deferido. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida do **PROCESSO Nº 2478/2009** – Interessado: Instituto de Previdência de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Consulta Sobre Viabilidade ou não de Desconto Previdenciário na Chamada Dobra de Contrato e Respectivo Benefícios. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3326/2009** (Processo de origem nº 4613/002 – Apenso nº 2398/03) - Interessada: Secretaria Geral e Administração, Coordenação Geral de Administração e Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia – Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº104/PGE/2000 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 010/2009-2ª Câmara - Recorrente: Daniel Alves de Souza – CPF nº 419.851.762-20 – Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Conhecer** do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor **Daniel Alves de Souza** visto ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade insertos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se inalterados os itens do Acórdão nº. 010/2009-2ªCÂMARA; II – **Dar conhecimento** ao Recorrente acerca do teor do presente *decisum*; III – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que, após serem tomadas as medidas de praxe, sejam os presentes autos arquivados." Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1742/2005** - Interessada: Fazenda Pública Estadual - Assunto: Denúncia acerca de irregularidade na concessão de suprimento de fundos pela Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – Responsável: Carlos Alberto Canosa – Coordenador Geral. Voto: "I – **Conhecer** da denúncia, em preliminar, visto preencher os requisitos de admissibilidade insertos na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para no mérito considerá-la **improcedente**, em face das razões expendidas no relatório que antecede o presente voto; II – **Dar ciência** desta decisão ao interessado; III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que, após adotadas as medidas de praxe, sejam os presentes autos arquivados." Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1836/2009** - Interessado: Prefeitura Municipal de Chupungua - Assunto: Inspeção Especial – Conversão em Tomada de Contas Especial – Responsável: Reginaldo Ruttman – Prefeito Municipal – CPF nº 595.606.732-20. Voto: "I - **Converter** o presente processo em **Tomada de Contas Especial**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 65 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; II - **Retorne** os autos ao gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item "I", para que, consoante o disposto no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, prolate-se Despacho de Definição de Responsabilidade dos responsáveis pelos atos de gestão inquinados apontados **na conclusão do relatório técnico de fls. 2776/2796**." Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 0047/2005** - Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 126/07-Pleno – Responsável: Nelson José Velho – CPF nº 274.390.701-00 – Prefeito Municipal. Voto: "I – **Julgar regular** com ressalva a presente Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 16, inciso

II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de responsabilidade do Senhor **Nelson José Velho**, dando-lhe **quitação**, nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. II – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste que, observando o disposto no artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, elabore Projeto Básico para licitações de serviços em geral, estabelecendo a perfeita caracterização do objeto pretendido, a fim de nortear a confecção do edital; III – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste que estabeleça em seus contratos critérios para liquidação de despesa de prestação de serviço, nos termos do artigo 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64; IV – **Notificar** o interessado acerca do teor da presente *decisum*; V – **Arquivar os autos**, após a adoção das providências de praxe, exauridos os trâmites legais." Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou nos seguintes termos: "Eu gostaria de tecer alguns comentários. Verifica-se dos autos que na verdade a administração pública obrigou-se por pagar mensalmente um valor determinado por serviços que ela mensurou ela não conferiu e não fiscalizou. Como já até bem mencionado pelo Relator, a ausência do projeto básico embora não possa ela ser penalizada segundo os fundamentos ali expostos pela relatoria, ela faz muita diferença em processos dessa natureza de coleta de lixo porque da forma como foi feito, todos os meses o poder público pagou uma quantia certa e predeterminada, mas não se certificou de quanto serviço foi feito, ou seja, de quanto ele realmente devia pagar e em minha opinião realmente fica difícil dizer da existência de um débito total e também por outro lado fica difícil ao Tribunal de Contas mensurar se o serviço foi realmente feito ou não. Em razão das dificuldades de apuração do que foi feito, em razão, inclusive, desse processo não ser tão antigo, eu acredito que essa realidade de coleta de lixo de processos de 2005 ela não poderia ter passado despercebida por esse gestor. É evidente que aqui toda uma cadeia de pessoas deveria ser chamada aos autos, desde o responsável pela licitação até o secretário de obras que acabou por certificar o serviço e, salvo engano, ele também não foi chamado. Com isso eu quero dizer que não vejo como pugnar pela existência de débito, mesmo não sabendo quanto do serviço foi feito e se o valor que foi pago realmente era o devido. Entretanto, acredito que dada a relevância dessas falhas que ocasionaram essa impossibilidade de verificação do serviço real prestado, eu pugno pela aplicação de multa ao gestor, uma vez que ao homologar essa licitação ele deveria ter percebido essas falhas estruturais na forma de comprovar a liquidação dessa despesa. Deixo de pugnar pela multa ao secretário de obras, que no meu ver também deveria ser responsabilizado, entretanto, ele não foi convocado a se defender nesse processo, salvo engano. E eu também gostaria de sugerir a essa relatoria além dessa aplicação dessa multa que no item III houvesse uma discriminação de quais as fases ou de quais as providências que ele deve adotar no próximo contrato ou de repente no contrato já existente em relação à comprovação da liquidação dessa despesa. Ou seja, é um serviço que deve ser comprovado através de medições específicas de tonelagem, quilometragem, dentre outros critérios mais técnicos objetivos e concretos." Submetido à discussão, o Conselheiro **PAULO CURI NETO** se manifestou nos seguintes termos: "Eu tenho algumas divergências frontais em relação à tese desfraldada pelo nobre Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. Essa divergência prende-se a algumas considerações feitas na fundamentação do voto. Para o Tribunal impugnar uma despesa pública não há necessidade, em nossa opinião, de se comprovar a inexecução dos serviços, basta que

o gestor que administra o recurso público deixe de comprovar a execução. Essa inversão tem residência constitucional, está prevista no artigo 71, II, da Constituição Federal que diz que aquele que administra, gerencia bens e recursos públicos tem que prestar contas. Na verdade, ela está impondo ao gestor uma obrigação de comprovar a boa aplicação e destinação dos recursos públicos. Esse é um ponto que eu considero da maior relevância. A despeito dessa divergência, entretanto, eu não vou me posicionar pela impugnação dos valores. Como bem disse a Dr^a **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** não é que não houve nenhuma forma de comprovação da liquidação, ela só está falha. Importante que se diga isso, as fragilidades da liquidação não autorizam, e eu concordo com o relator e a Dr^a **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, por si só a impugnação de todo um montante que foi pago pelo serviço aparentemente prestado. Não se sabe em qual envergadura com qual eficiência, mas aparentemente houve a prestação. Se o contrato tiver estabelecido que o pagamento seria por serviço individualizado, na falta da identificação desse serviço, aí sim eu optaria pela impugnação total, porque essa certificação do Secretário Municipal de obras seria claramente insuficiente. Mas, não é o caso. O pagamento foi por mês, de modo que, como eu disse, não me parece que possamos, neste caso, chegar à conclusão da impugnação total do serviço. Evidentemente que houve uma falha do gestor em não ter acompanhado em não ter exigido que essa liquidação fosse acompanhada de mais elementos, do relatório da empresa, de um relatório de uma comissão qualificada. Provavelmente seria o caso de integrar essa comissão o engenheiro, mas também eu reconheço, e o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** sempre chama atenção para isso, que o porte do município certamente dificulta que essas cautelas sejam observadas. Concorde com a Dr^a **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** quando menciona que houve uma falha na instrução deste processo, provavelmente que deva ser atribuída ao Relator que antecedeu o nobre Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** de não ter chamado aos autos uma série de outros agentes públicos: o Presidente da CPL, o próprio secretário municipal de obras. Isso na nossa avaliação também é um elemento, combinado com o fato que nós estamos falando de despesas realizadas em 2007, que desautoriza a impugnação total dos valores pagos em função desse serviço aparentemente prestado. De toda a forma, a minha posição, e aí nesse aspecto eu divirjo na parte dispositiva do nobre Conselheiro Relator, é de que o conjunto da obra justificaria a aplicação de multa ao gestor e eu combinaria a homologação da licitação que não contou com o projeto básico e que aparentemente descreveu o serviço de forma incompleta. Eu nem entraria na discussão se o projeto básico é ou não obrigatório nesse tipo de serviço ou se é só para obra e para serviço de engenharia. É que a doutrina realmente tem alguma divergência em relação a isso e Vossa Excelência demonstrou muito bem, Conselheiro Relator. Entretanto, uma coisa é certa: o serviço tem que ser descrito nos seus elementos essenciais e aparentemente o edital não teve esse cuidado e a despeito disso o então Prefeito homologou essa licitação. Além disso, se omitiu de designar uma comissão para proceder ao acompanhamento desse serviço. Por esses fatores é que a nossa posição é para aplicação de uma multa ao gestor com base no artigo 55, II, uma multa de R\$ 1.250,00. Então, eu vou acrescentar e já adianto o meu voto, pois eu vou ser o primeiro a votar e provavelmente o voto substitutivo vai ser meu mesmo. Aplicação de uma multa, por esses motivos, ao Senhor Nelson José Velho. Uma sugestão que faço além da multa diz respeito ao item III. Não precisa constar do voto substitutivo o próprio Relator reconhece alguma fragilidade da liquidação e no item III ele determina que o Prefeito tenha mais

cuidado e promova a liquidação segundo as regras dos artigos 62 e 63. Entendo que essa determinação, Senhor Conselheiro, ela pode ser aperfeiçoada para dizer o que ele tem que fazer na liquidação desse serviço: designar comissão de pessoas qualificadas, que o pagamento deve ser precedido de um relatório da empresa e um relatório da própria comissão indicando que o serviço foi executado. Enfim, um detalhamento. Até porque sabemos das deficiências do município e talvez eles não consigam ter a compreensão do que fazer para que a liquidação se aperfeiçoe corretamente." O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Todas as sugestões são importantes e que só aperfeiçoam as nossas decisões. Mas, de fato, nós tínhamos debatido sobre essa questão e se realmente tivéssemos que cumprir a Lei *ipsis litteris* não precisava estarmos aqui julgando. Esse processo do lixo iniciou em 2001. Quer dizer, está muito distante e durante esse período todo não se discutiu na denúncia que o serviço não foi executado. Então, por uma questão de bom senso eu entendo que Vossas Excelências conhecem os municípios como são no interior e no caso do lixo em município pequeno quem passa a fiscalizar é a própria população. O fiscal nesses municípios pequenos realmente é a própria população e eu não vejo nenhum problema em acatar, inclusive, essa multa sugerida e as sugestões." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** declarou-se impedido, nos termos do artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil. Submetido à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 0203/2010** - Interessada: Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Consulta - Limite de gastos com folha de pagamento conforme § 1º do artigo 29-A da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000; **PROCESSO Nº 2099/1999** - Interessado: Raimundo Fernando Félix - CPF: 090.748.728-91- Assunto: Aposentadoria - Órgão de Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste; **PROCESSO Nº 2162/2005** - Interessado: 1º SGT PM José Venâncio de Medeiros - CPF: 045.440.238-40 - Assunto: Reserva Remunerada. O Conselheiro **PAULO CURI NETO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 0991/2009** - Interessado: Município de Cujubim - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Ernan Santana Amorim - Prefeito Municipal. Voto: "I – **Considerar** a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Cujubim, do Exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor **Ernan Santana Amorim**, Prefeito Municipal, consentânea com os pressupostos de responsabilidade fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, assim como com os limites da Constituição Federal; II – **Determinar** ao gestor municipal que adote providências necessárias para adequar as metas de resultados nominal e primário à realidade municipal, evitando que apresentem disparidade muito acentuada entre os valores previstos e os realizados; III – **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado; IV – **Encaminhar** os presentes autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para acompanhar a determinação exarada nesta decisão, apensando-os ao processo de Prestação de Contas do Município de Cujubim, do exercício de 2009, para apreciação consolidada." A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou nos seguintes termos: "O Ministério Público de Contas adere aos fundamentos lançados pela relatoria no sentido da regularidade das gestões." Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 0993/2009** - Interessado: Município de Espigão do Oeste - Assunto: Relatório

de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: Célio Renato da Silveira - Prefeito Municipal. Voto: “I – **Considerar** a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Espigão do Oeste, do exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor **Célio Renato da Silveira**, Prefeito Municipal, consentânea com os pressupostos de responsabilidade fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, assim como com os limites da Constituição Federal; II – **Determinar** ao gestor municipal que adote providências necessárias para adequar as metas de resultados nominal e primário à realidade municipal, evitando que apresentem disparidade muito acentuada entre os valores previstos e os realizados; III – **Determinar** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote, juntamente com o gestor do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste, as medidas necessárias à amortização do déficit no montante de R\$ 11.359.105,90, com escopo de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto; IV – **Dar ciência** do teor desta decisão aos interessados; V – **Encaminhar** os presentes autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para o acompanhamento das determinações exaradas nesta decisão e apensar à Prestação de Contas do Município de Espigão do Oeste, do exercício de 2009, para apreciação consolidada.” A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou nos seguintes termos: “O Ministério Público de Contas adere aos fundamentos lançados pela relatoria no sentido da regularidade das gestões.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 0110/2010** – Interessado: Francisco Alves Sales – Assunto: Parcelamento de Débito destacado do Processo nº 1288/07 – Acórdão nº 25/2009 – 2ª Câmara. Voto: “I – **Conceder** o parcelamento requerido pelo Senhor **Francisco Alves Sales**, relativo ao débito de R\$ 4.864,25 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até a data de 03.03.2010 (fl. 24), imputado por meio do Acórdão nº 25/2009, processo nº 1288/07, em 29 (vinte e nove) parcelas consecutivas de R\$ 167,73 (cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97 combinado com o artigo 34 do Regimento Interno; II – **Determinar**, com fulcro no artigo 27, I, da Lei Complementar nº 154/96, ao Secretário de Estado da Administração o desconto da parcela (contido no item I) em folha de pagamento, cuja quantia deverá ser destinada ao município de Costa Marques; III – **Determinar** ao Secretário da Secretaria de Estado da Administração que comprove perante o Tribunal de Contas o desconto em folha (do servidor) e o depósito em favor do município de Costa Marques, com a remessa dessas informações trimestralmente; IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao interessado.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 3588/2009** – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Auditoria nas Áreas da Saúde, atinente ao programa de Distribuição de Medicamentos de Uso Excepcional – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado da Saúde. Voto: “I – **Submeter**, nos termos do parágrafo único do artigo 122 do Regimento Interno desta Corte, dada a relevância da matéria, o presente processo à deliberação do pleno deste Tribunal; II – **Determinar** ao Senhor **Milton Luiz Moreira**, Secretário de Estado da Saúde, que apresente, sob pena de multa, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, no prazo de 30 (trinta) dias, “Plano de Ação”, com a indicação das medidas saneadoras das imperfeições constatadas e a fixação de prazo para a sua adoção; III – **Advertir** ao Senhor **Milton Luiz Moreira**, Secretário de Estado da Saúde, que se verificará, ainda no

segundo semestre de 2010, quando da realização de inspeção ordinária na Secretaria de Estado da Saúde, segundo programação de fiscalização desta Corte, se as providências destinadas a atribuir maiores eficiência a execução do programa em análise foram efetivadas; IV – **Determinar** ao Secretário de Estado da Saúde que instaure Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, atinentes à existência de medicamentos com prazo de validade vencido e à aquisição de remédios acima do quantitativo necessário ao consumo, sob pena de responsabilidade pelo eventual prejuízo imposto ao erário, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 154/96; V – **Remeter** a esta Corte, sob pena de cominação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, os processos relativos à compra direta de medicamentos de uso excepcional do exercício de 2009, para que, em autos apartados, sejam submetidos à apreciação do Corpo Instrutivo; VI – **Sobrestar** os autos, após a realização das medidas indicadas acima, no Controle Externo, para o acompanhamento das determinações exaradas nesta decisão.” A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou nos seguintes termos: “As providências explanadas pelo Relator são percuientes e certamente inovam, no sentido de o Tribunal de Contas agir com eficiência, com urgência, quanto às medidas propostas para correção das irregularidades.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 0087/2010** – Interessado: Instituto de Previdência de Espigão do Oeste – Assunto: Consulta acerca da possibilidade de pagamento de abono natalino para membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPRAM. Voto: “É DE PARECER que se responda à consulta nos seguintes termos: I - Não se afigura lícito o pagamento de 13º salário aos integrantes de Conselho Administrativo e Fiscal de qualquer ente estatal, em razão de ausência de supedâneo constitucional ou embasamento legal para tal despesa.” O Plenário, por unanimidade de votos, aprovou a Preliminar apresentada pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO**. Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 3222/2009** (Processo de Origem nº 4014/02 - Apenso nº 2974/02) - Interessada: Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2001 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 24/2009 – 2ª Câmara – Recorrente: Manoel Figueiredo Lima – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza. Voto: “I – **Conhecer** do presente Recurso de Reconsideração, pois atendidos os pressupostos legais; II – **Negar provimento** ao recurso, mantendo inalterado o Acórdão nº 024/2009 da 2ª Câmara, proferido em 06.05.2009 no processo 4014/2002 apenso; III – **Dar ciência** desta decisão ao recorrente; IV – **Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Sessões** para o cumprimento das determinações do Acórdão nº 024/2009 da 2ª Câmara, de 06.05.2009.” O Plenário, por unanimidade de votos, aprovou a Preliminar apresentada pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO**. Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 3460/2009** – Interessada: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste – Assunto: Consulta acerca da legalidade e validade das publicações dos atos administrativos por meio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios implantado pela Associação Rondoniense de Municípios – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – Pedido de Vistas. Voto: “1. Em razão dos princípios da máxima efetividade da Constituição e da publicidade, admite-se a delegação dos serviços públicos de

publicidade oficial a consórcios públicos, a quem incumbirá a gestão associada do respectivo serviço público, desde que observadas as disposições constitucionais e legais acerca da criação, da organização e do funcionamento dos consórcios públicos (especialmente a Lei nº 11.107, de 2005), assim como as condicionantes infradescritas: (texto integralmente acrescentado ao projeto de parecer prévio originalmente apresentado); 2. A lei ordinária é o diploma legal competente para dispor sobre a publicidade dos atos oficiais, em consonância com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal combinado com o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 8.666/93; acaso as disposições relativas à imprensa oficial estejam inscritas na lei orgânica do município, deve-se promover a alteração desta, remetendo a disciplina da matéria à lei ordinária; (textos sublinhados acrescentados ao projeto de parecer prévio originalmente apresentado); 3. Em consonância com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal combinado com o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 8.666/1993, o município deve instituir através de lei, o veículo oficial de divulgação dos atos da administração pública municipal, bem como a forma de sua publicidade, se impressa, impressa e eletrônica, ou se somente eletrônica, devendo serem observados, além da legalidade em sentido estrito, os princípios específicos do serviço público, especialmente: a) o dever inescusável do Estado de promover-lhe a prestação direta ou indiretamente; b) princípio da supremacia do interesse público; c) princípios da adaptabilidade, da modernização e da atualização; d) princípio da universalidade; e) princípio da impessoalidade; f) princípio da continuidade; g) princípio da transparência; h) princípio da motivação; e i) princípio do controle; (textos sublinhados acrescentados ao projeto de parecer prévio originalmente apresentado); 4. Ao meio eletrônico, deve-se observar o fácil acesso ao público, e ainda, os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade previstos no âmbito da ICP-Brasil; 5. Por regra, admite-se a validade da publicação, quando necessário, de atos administrativos integrantes dos processos licitatórios, no veículo de imprensa oficial municipal (eletrônico ou impresso, conforme dispuser lei ordinária), ressalvadas as exceções previstas na legislação federal e na legislação local, tal qual, as constantes do artigo 21 da Lei federal nº 8.666, de 1993; (texto integralmente acrescentado ao projeto de parecer prévio originalmente apresentado); 6. Com respeito à publicação de avisos contendo os resumos dos editais de concorrência, de tomada de preços, de concurso e de leilão, deverá ser observado o conteúdo dos dados necessários e suficientes para esclarecer quem contrata (partes), o que contrata (objeto) e por quais preço e prazo (cláusulas necessárias), e que, a qualquer modificação nesses quesitos, deverá haver divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, artigo 21, parágrafos 1º e 4º.” Submetido à discussão, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente: basicamente não tenho divergência. Salvo alguns aperfeiçoamentos efetivamente com relação ao nosso voto. Assiste razão ao revisor e eu excluiria o item I e o item II do nosso voto. Coincide plenamente com a proposição do Relator, o questionamento se refere à seguinte dicção: todos os atos da administração pública salvo as exceções do artigo 21 da Lei 8.666/93 publicadas por meio eletrônico serão considerados legais e válidos no formato instituído pela AROM no Diário Oficial do Município. O que ele quer saber então, salvo exceção do artigo 21 por meio eletrônico são consideradas ilegais e que está contida no nosso voto o item II e eu estou excluindo o item I, efetivamente retirando da Lei Orgânica e passando para o instituto infralegal e consonância com o inciso I artigo 30 que é a disposição do item I nosso excluído, combinado com o inciso III do artigo 6 da

Lei 8.666/93. O município deve instituir através de Lei. O fato de não ser ordinária não pressupõe que Lei seja ordinária e não está se especificando e se coloca ordinária. O veículo oficial de divulgação nos atos da administração pública municipal vem como a forma de sua publicidade se impressa por meio eletrônico sendo que em qualquer das formas. Então, responde objetivamente ao primeiro quesito. Quanto a forma ser consorciada ou não e nós havíamos em nosso voto já feito os discursos necessários e acrescentado pelo revisor lá no nosso voto as folhas 8 do nosso relato. E essa forma de divulgação de atos oficiais constitui-se ferramenta consorciada pela utilização, não adentrando no aspecto associativo não porque não é objeto da consulta ela é objetiva, mas caminha bem a pesquisa feita no interior do trabalho que deve ser aderido. A primeira questão está respondida no item II do nosso voto. A segunda questão, ainda tem o item III, ao meio eletrônico deve-se observar aos processos ao público e ainda os requisitos de autenticidade, integridade e, qualidade jurídica e interabilidade previsto no âmbito do IPC Brasil. O item II as exceções do artigo 21 da Lei 8.666/93 refere-se ao aviso de Tomada de Preço, concorrência, concurso os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado. E quando for recurso da União no Diário Oficial da União. Pergunta-se: os demais atos tais como editais, publicações que fazem parte dessa modalidade podendo ser publicado somente por meio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios deverão ser obrigatoriamente publicados no respectivo Diário Oficial do Estado? Nesse ponto aqui para responder esse quesito realmente o § 26 do vosso relato traz uma dicção que traz bastante luz. Não o voto de Vossa Excelência apresentado os demais votos do processo licitatório que demandam publicação podem ser divulgados na imprensa oficial da municipalidade e conforme o caso também em veículos privados de grande circulação. Assim, por exemplo, os editais de publicações podem ser publicados apenas na imprensa oficial eletrônica do município e entendo que responde objetivamente. E a conotação do nosso voto relativamente aos itens III e IV ficaria mantida, ou seja, eu renumeraria o item I e acrescentaria o § 26 do vosso relato ao nosso voto e ficaria bastante claro para responder objetivamente a questão de incentivo consorciado. Outras questões e ainda que o vosso voto, brilhantemente, fale sobre os princípios de efetividade a Constituição da publicidade, mas a questão é bastante objetiva e o que ela quer saber é se os atos da administração sobre as exceções do artigo 21 publicados por meio eletrônico são legais e válidos no informativo feito pela AROM. Essa é a questão e não é natureza da AROM e não é esse o objeto que está sendo questionado aqui. Portanto, eu permaneço com o nosso voto acrescentando no § 26 de Vossa Excelência para elucidar a segunda questão que ele fala exatamente das exceções." O Conselheiro **PAULO CURI NETO** se manifestou nos seguintes termos: "Vossa Excelência não concorda com o item I do meu voto. O item II Vossa Excelência concorda ou não? Não precisa ser objeto da consulta, porque a consulta é muito parecida com um processo objetivo, parecida com ADIN. O próprio Supremo Tribunal Federal quando indagado e quando recebe algum questionamento sobre a constitucionalidade de uma determinada norma pode ir muito além. Ele pode pegar a norma inteira e declarar inconstitucional por ser processo objetivo, porque nesse tipo de processo ele não está vinculado ao pedido. Aqui no Tribunal de Contas, como nós atuamos de ofício, não estamos vinculados ao pedido em nenhuma situação e muito menos em consulta. Se nós detectamos que podemos oferecer mais esclarecimentos muito além daquilo que foi indagado, qual o problema? E qual o prejuízo? Eu não vejo prejuízo algum. Pelo contrário só aperfeiçoa. Nós temos desde 2005 uma Lei regulamentando o consórcio público, nós temos problemas terríveis na área de saúde pública.

Qualquer diálogo e qualquer conversa com qualquer gestor municipal qual é a pergunta que sempre surge: como contratar médico? Como é que eu vou disponibilizar hospital público, leito ou como é que eu vou atender a média complexidade e o meu município não tem condição? E eu tenho uma resposta na ponta da língua: é o consórcio e ninguém pratica isso, talvez pela experiência frustrada no passado. Hoje, nós temos uma legislação que oferece soluções efetivas para isso. Por isso, que nós avançamos no estudo do consórcio. Intuitivamente nós aceitamos a ideia de que a AROM receba essa delegação. Mas, qual o fundamento para isso? O fundamento é porque a Constituição estimula a administração pública a se consorciar e isso nós manifestamos aqui e como nós não estamos vinculados ao pedido eu insisto nesse item I que me parece que é esclarecedor. Nesse aspecto não foi indagado? Não foi indagado. Um esclarecimento para a própria AROM que certamente seria a instituição mais adequada para sugestões e oferecer orientações para que o município se consorcie, por isso que nós tivemos essa preocupação e eu entendo que isso traz elementos positivos para a própria AROM e para os próprios municípios. Veja que o consulente é o próprio Presidente da AROM e o Prefeito do Município de Alvorada do Oeste. No item II o esclarecimento do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** captou bem a ideia. Não é para aquele que ainda vai adotar a opção é para aquele que eventualmente tenha adotado a opção incorreta só isso. E se por acaso a opção for feita em Lei Orgânica que se promova o ajuste. O próprio Relator incorreu numa contradição no voto dele quando colocou no item I a Lei Orgânica. Ora, se o Conselheiro Relator, que é uma pessoa extremamente diligente, trouxe um voto brilhante com essa falha, imagine um jurisdicionado de um município menor que eventualmente tenha dificuldade de interpretação." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: "É de praxe quem quer tomar conhecimento do que acontece do município consultar a Lei Orgânica é o primeiro instrumento." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Que mesmo que Vossa Excelência tivesse adotado *ipsis litteris* o entendimento há autores diferentes com entendimentos diferentes. Quando nós tomamos uma decisão que é lavrado um acórdão o responsável pela lavratura do acórdão é aquele cujo o voto foi o condutor e o voto sendo condutor ele deve encaminhar o acórdão ou seja, ele deve estar aparelhando o acórdão para os jurisdicionados. Eu acato e eu discordo são dois votos aqui e aí o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** acata ou acolhe ou altera o seu voto aí manda o voto deles e a Secretaria-Geral das Sessões vai mandar o acórdão e vai mandar naturalmente o voto de quem relatou. Só que os fundamentos são totalmente diversos você vai ver que vai ficar uma coisa incongruente tem fundamento falando de consórcio e sei que embora é um para complementar o outro e me parece que o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** chega ao entendimento mais ou menos parecido com o do Conselheiro **PAULO CURI NETO** e vice-versa com pontuais divergências, mas com fundamentos diferentes. Então, qual dos dois votos serão encaminhados aos jurisdicionados aparelhando o acórdão? Isso gera um problema jurisprudencial." Submetido à votação, o Plenário, por maioria de votos, vencido o Relator, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Revisor. **PROCESSO Nº 0674/2009 (Processo de Origem nº 1948/07)** – Interessada: Câmara Municipal de Nova Mamoré – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente aos 2º e 3º quadrimestres de 2007 – Cumprimento de Decisão nº 100/2008-2ª Câmara - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 74/08 – 2ª Câmara – Recorrente: José Ribamar Inácio Aguiar – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza. Voto: "I – Conhecer do presente Recurso de

Reconsideração, pois atendidos os pressupostos legais; II – **Negar provimento** ao recurso, mantendo inalterado o Acórdão nº 074/2008 da 2ª Câmara, proferido em 29.10.2008 no Processo 1948/2007; III – **Dar ciência** desta decisão ao recorrente; IV – **Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Sessões** para cumprimento das determinações do Acórdão nº 074/2008 da 2ª Câmara, proferido em 29.10.2008." Submetida a discussão a Preliminar levantada pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO**. Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou nos seguintes termos: "Gostaria de dizer que nossa Lei Orgânica prevê como marco inicial da contagem do prazo a notificação pessoal e não tenho dúvida em relação a isso. Inclusive é assim no código de processo civil e em outras Leis procedimentais esparsas que temos. O legislador sempre elege a via da notificação pessoal. Bem, eu queria dizer que nesse caso concreto não foi eu quem fiz esse parecer. Aqui tenho sempre me pautado pelo o que diz o acórdão, embora eu tenha uma opinião divergente e eu já até adiantei aqui em relação ao início da contagem ao marco inicial para contagem desse prazo. Mas, todavia, nos processos nos quais o acórdão dita o prazo a contar da publicação do diário oficial do estado eu tenho me retido a essa determinação, embora com ela eu não concorde. Mas, acredito que em razão de uma disposição expressa contida no acórdão não poderia a Corte decidir de forma diferente, principalmente se for a prejuízo dos jurisdicionados. Todavia, aproveitando o ensejo eu gostaria de acrescentar dois argumentos, primeiramente não é raro o Poder Judiciário anular decisões seja de juízes inferiores seja do próprio Tribunal de Contas quando antes de eleger e de cumprir as normas que ditam que a notificação seja pessoal ele já lança a mão da publicação via editalícia justamente porque ela não tem o condão de alcançar a pessoa interessada no processo tal qual o faz a notificação pessoal. Então, estaríamos aqui também na contra mão do que dita o Poder Judiciário em relação à eficiência e a importância da notificação pessoal, ao contrário da notificação editalícia." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Inclusive o Poder Judiciário em todas as suas esferas tem deixado claro que para se alcançar alguém via citação ficta que é a publicação deve antes percorrer aquele item do Código de Processo Civil, só para acrescentar isso na fala de Vossa Excelência." O Conselheiro **PAULO CURI NETO** se manifestou nos seguintes termos: "Eu concordo plenamente com a Drª **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Se nós temos entre a notificação pessoal que é real e a notificação ficta pelo Diário Oficial do Estado, evidentemente que nós temos como preferível para contar qualquer prazo notificação pessoal. Provalmente o responsável vai ter conhecimento verdadeiro daquilo. Entre a notificação pessoal e a notificação ficta, a pessoal tem que ter preferência, mas essa é uma questão que eu coloco em discussão. É o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** teve a sensibilidade de verificar que isso implica em uma mudança de postura. Discutiremos porque eu entendo que é válido." O Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES** se manifestou nos seguintes termos: "Essa discussão em torno da notificação e da publicação, eu quero chamar a atenção para o seguinte. A falha com que essa notificação ocorre aqui no Estado. Ela é feita pelo correio, o serviço é deficiente e eu tenho enfrentado com frequência notificações que são assinadas pela secretária ou por um terceiro e isso ocorre com muita frequência. Então, não se pode dizer que o interessado foi notificado ou foi citado porque essa assinatura não é dele, o correio é muito falho nessas citações. Nós não temos esse serviço eficiente que faz a notificação. Agora, concordo com a tese que a notificação é elemento válido para dar a início à contagem do prazo." O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes

termos: “Senhor Presidente: Eu diria a Vossa Excelência que devemos discutir o caso concreto. Neste caso aqui, a discussão pelo o que eu estou vendo, é no sentido de notificar se todas essas pessoas tiveram conhecimento da Decisão pela notificação. Eu entendo que a notificação é válida quando realmente a pessoa teve o conhecimento, mas em muitos casos o que acontece é isso mesmo. A secretária, a doméstica é quem assinam. Acontecem esses casos no correio. Até porque o pessoal também não tem muito preparo para esse tipo de trabalho. Entendo que nós poderíamos analisar esse caso concreto e futuramente discutir se vamos contar os prazos da publicação ou de notificação.” Assim, o Plenário, por unanimidade de votos, aprovou a preliminar que levantada pelo conhecimento do recurso. O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, ficou designado para fazer um estudo sobre a forma de notificação dos interessados. Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1393/2009** (Processo de Origem nº 3205/96 - Apensos nºs 2800/00; 2594/00; 2601/00; 2705/00; 3285/00; 3288/00; 3707/00; 3708/00; 3710/00; 4245/00; 3630/02; 3136/03; 0188/04; 0781/04; 1142/04; 1143/04 e 1310/04) - Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Assunto: Tomada de Contas Especial - Recurso de Revisão ao Acórdão nº 407/99 - Pleno - Recorrente: Rosa Alves Braga Oliveira. Voto: “I - **Conhecer** do presente Recurso de Revisão, por atender aos pressupostos quanto ao cabimento, à tempestividade e à legitimidade, consoante o disposto no artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 96, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas; II - No mérito, **negar-lhe provimento**, pelos fundamentos acima expostos, mantendo-se inalterado o Acórdão nº. 407/99, com relação à senhora **Rosa Alves Braga Oliveira**; III - **Dar ciência** desta decisão à recorrente; IV - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões, para o acompanhamento do cumprimento do Acórdão nº 407/99, por parte da senhora **Rosa Alves Braga Oliveira** e dos responsabilizados restantes, os senhores **Maurício Miguel Faria Brasileiro** e **Otino José de Freitas**.” Foi aprovada por unanimidade de votos, a preliminar apresentada pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO**. Submetido à discussão, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** apresentou declaração de voto nos seguintes termos: “No meu entender na tomada de contas especial, o julgamento direto sem a citação, configura nulidade absoluta. Entretanto, não houve suscitação, pela parte, de tal instituto nas fases iniciais ou recursais, muito menos houve observância pelos relatores *a quo*, da existência do vício capaz de macular todo o processo, motivo pelo qual não pode mais ser aduzido, ocorreu a coisa julgada. Desta forma, em virtude do decurso de 10 anos da decisão proferida no Acórdão nº 407/99, houve a convalidação da nulidade absoluta pela coisa soberanamente julgada, e digo o porquê. Diferente da coisa julgada, termo jurídico que designa esgotamento de todas as fases recursais da sentença prolatada, a coisa soberanamente julgada ocorre após ação rescisória, quer porque já proposta e julgada improcedente, quer pelo decurso de prazo previsto no artigo 485 do Código de Processo Civil. Como bem lembrado pelo relator, a fase em que se encontra o atual processo é o de recurso de revisão, ou seja, o processo já passou por todas as fases recursais previstas. Momento em que chamo a atenção para o instituto da coisa soberanamente julgada e da sanatória da nulidade absoluta. O recurso de revisão, regimentalmente previsto no artigo 34 da Lei nº 154/96, prevê a reabertura do processo após a coisa julgada de uma decisão, para corrigir erro ou engano apurado pela Corte, o que equivaleria, em analogia, a uma ação rescisória somente aplicável ao Tribunal de Contas. Feito esses esclarecimentos quanto à sanatória processual da ausência de observância

do devido processo legal nos atos de conversão e julgamento de tomada de contas especial e da impossibilidade da decretação de nulidade absoluta, nos estreitos limites da cognição, em razão da coisa julgada e em sede de recurso de revisão, é que acompanho o judicioso voto de sua Excelência o relator, embora ele não tenha feito o destaque da coisa soberanamente julgada que aqui o fiz.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3833/2007** - Interessado: Ezeli Alves da Silva - Assunto: Parcelamento de Débito - Quitação de Débito - Origem: Acórdão nº 110/2007-1ª Câmara. Voto: “I - **Conceder** quitação de débito em favor de **Ezeli Alves da Silva**, CPF/MF sob nº 678.545.162-00, tendo em vista o pagamento do débito que lhe foi imputado pelo Acórdão nº. 110/07, devendo-lhe ser expedido o respectivo Termo de Quitação, nos moldes do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 35 do Regimento Interno; II - **Dar ciência** desta Decisão ao interessado; III - **Após**, considerando-se o cumprimento do Acórdão nº 110/07 pelo responsabilizado, **arquivem-se os autos**.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1919/2009** - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Denúncia - Acúmulo de Cargo Público por Parte do Senhor Hermann Cavalcanti Lacerda - Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva. Voto: “I - **Conhecer** da denúncia para, quanto ao mérito, considerá-la **procedente**, com o fim de considerar ilegal o acúmulo de cargos pelo Senhor **Hermann Cavalcanti Lacerda**, conforme disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal; II - **Determinar** que o servidor opte, no prazo de 15 dias, entre os dois cargos efetivos exercidos, informando obrigatoriamente a esta Corte acerca do cumprimento de referida determinação, sob pena de multa; III - **Determinar** ao servidor, em caso de opção ao cargo exercido no IPERON, sobre o qual incide o exercício de função gratificada, observe o disposto no artigo 55, § 2º da Lei Complementar nº 68/92, sob pena de multa; IV - **Determinar** aos gestores responsáveis que, após a opção do servidor, informem a esta Corte as medidas tomadas para fins de saneamento da ilegalidade; V - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões para o acompanhamento das disposições dos itens II, III e IV; VI - **Dar ciência** desta Decisão ao denunciado.” A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** se manifestou nos seguintes termos: “Não há divergência de posicionamento entre o Ministério Público e a relatoria no que toca a impossibilidade ou da não permissibilidade de acumulação dos cargos ocupados pelo Senhor Hermann. Entretanto, ao contrário do que defende a relatoria no sentido de que houve compatibilidade de horário o Ministério Público de Contas diz que não houve e eu explico o porquê: no IPERON que era o órgão do qual o servidor ocupava um dos cargos cuja jornada era de 8hs as 14hs e esse cargo era comissionado ou seja, pressupõe-se uma dedicação exclusiva. E imediatamente ele deveria adentrar na jornada do outro cargo que também, Teria iniciado às 14hs no município de Porto Velho na condição de Professor. Então por essa razão o Ministério Público de Contas entendeu que não houve comprovação da compatibilidade de horários porque entendeu que é humanamente impossível o cumprimento na jornada tal qual defendido pelas administrações tanto da Prefeitura quanto no IPERON. Especialmente também pelo fato do cargo ocupado do IPERON ser comissionado. Então em razão disso nós pugnamos pela conversão do processo em Tomada de Contas Especial e ainda que não acatada essa conversão eu sugiro a aplicação de multa ao denunciado, tendo

em vista que tem sido muitas as acumulações de cargo que tem passado pelo Tribunal de Contas e eu entendo que é hora do Tribunal começar a multar o beneficiado porque embora nesse caso os gestores não tenham sido convocados o beneficiário foi e se defendeu quanto à prática dessa irregularidade. Parte primeiramente do interessado, ele sabe que não pode acumular cargos e o gestor por sua vez, ele é penalizado e muitas vezes sem o pleno conhecimento disso, porque penalizamos pelo fato dele não ter exigido uma certidão negativa, uma certidão declaratória de não acumulação de cargos, ou seja, por uma questão formal. Ao passo que o interessado, o servidor que está em acumulação, ele comete o ilícito e sabe desse ilícito. Então, por esse motivo eu pugno pela aplicação de multa ao servidor no caso em comento.” Submetido à discussão, o Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES** se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente: Respondendo aos questionamentos e dúvidas da nobre Procuradora. Eu me louvei em declarações que constam dos autos tanto da Prefeitura como do IPERON. No caso da Prefeitura, há uma declaração assinada pelo diretor dizendo que dentre outras afirmações, que o referido servidor vem prestando seus afazeres e compromissos assumidos, inclusive durante o recesso escolar e finais de semana sempre estando a inteiro dispor dessa Instituição onde se porta de maneira exemplar. Então, ele faz uma série de afirmações e dentre elas essa aqui. Em uma segunda declaração também assinada pelo outro diretor afirmando que na qualidade de regente e músico é o principal articulador na reativação da banda de música e trabalhando inclusive nos finais de semana. No caso do IPERON declaração assinada pelo também responsável afirma que ele sempre cumpriu com as suas funções para com o instituto, pautando desempenho com as suas atribuições, com profissionalismo e ética. Mantendo a rotina e não havendo nada a registrar com relação a sua conduta, que ele sempre cumpriu com as suas funções.” O Conselheiro **PAULO CURI NETO** se manifestou nos seguintes termos: “Eu poderia até admitir a boa fé dele em relação a esse cargo técnico que de técnico não tem nada. Mas, talvez pareça na cabeça de um leigo alguma dúvida em relação ao cargo em comissão e não está clara essa função. Minha posição é de multa também a princípio, mas, se realmente essa acumulação deu-se há 18 anos, nós temos que reconhecer a prescrição do código civil de 10 anos.” O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: “Mas a ilegalidade a função do cargo se deu lá em 1990 ou 1992 e não seria modernamente pela função gratificada que estaria operando aí a ilegalidade. Ela só agrava. Agora eu pergunto: no tempo o que aconteceu nesses 18 anos? O Relator, nesse caso, no item II, está decidindo o que determinar que o servidor opte no prazo de 15 dias para os dois cargos sendo que ele exercia há 20 anos quase. Não existe a possibilidade de acumulação desses cargos lá em 1992. Vai ter que fazer a opção pelo cargo porque não é a função gratificada que trouxe a ilegalidade para ele e o que nós estamos fazendo então, determinando que o servidor opte no prazo de 15 dias o cargo que ele exerce por 20 anos?” O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: “Darei conhecimento aos Senhores de um caso concreto: um advogado do município de Presidente Médici, prestava serviço de 7h as 13hs, porque esse é o horário da Prefeitura. Depois ele foi convidado a participar, pelo juiz, em uma junta de conciliação. E nessa junta de conciliação que era fora do horário de expediente, o advogado entendeu que aquilo ali não tinha nenhum vínculo e ainda assinou uma declaração na contratação pela Prefeitura. O Tribunal, entendendo o contrário, o condenou a devolver valores, tanto o Advogado quanto o Prefeito, o maior salário. E por incrível que pareça os dois foram condenados, o Prefeito e o Advogado.” Submetido à votação, o Plenário, por

maioria de votos, vencidos os Conselheiros **EDILSON DE SOUSA SILVA** e **PAULO CURI NETO**, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES** solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 0358/2010** - Interessado: Sílvia Nascimento Gualberto, CPF nº 231.794.730-53 — Assunto: Parcelamento de Multa — Origem: Acórdão nº 33/2006 do Processo nº 3192/08; **PROCESSO Nº 3981/2008 (Processo de Origem nº 1221/06 – Apensos nºs 3309/08 e 2128/09)** — Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia — Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 095/2006-Pleno — Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 98/2008-Pleno — Recorrente: Ademir Borher — Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello; **PROCESSO Nº 2128/2009 (Processo de Origem nº 1221/06 – Apensos nºs 3309 e 3981/08)** — Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia — Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 095/2006-Pleno — Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 98/2008-Pleno — Recorrentes: Roberto Teixeira Costa, Marineide Tomaz dos Santos e Maria Mendes da Silva — Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello; **PROCESSO Nº 3748/2008** — Interessada: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia — Assunto: Termo de Cooperação — exercício de 2008 — Responsável: Neodi Carlos Francisco de Oliveira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** — Facultada a palavra, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: “Senhores eu informo que na próxima semana, dias 22 e 23/03/10 a Corte de Contas estará realizando um grande curso de auditoria atuária de contabilidade e eu quero ressaltar que esse curso foi conseguido com muito esforço pelo Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** trazendo para esta Corte, o renomado técnico do INSS que faz palestra em todo o Brasil. E eu faço os meus agradecimentos ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** por ter conseguido tão importante técnico para ministrar um curso nesta Corte.” O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: “Gostaria apenas de destacar com relação ao curso já mencionado pelo Presidente. Ouvi há bastante tempo do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** e dos demais Conselheiros e do corpo técnico a necessidade do Tribunal ter esse curso. Esse professor que está vindo aqui é a mais alta autoridade na área atuarial. Nós conseguimos e o Ministro liberou a vinda dele à Porto Velho. Nós estamos iniciando aquelas auditorias nos institutos de previdência e o grande problema que temos é nessa questão atuarial e eu pediria encarecidamente a Vossas Excelências, embora vamos até adequar o local a ser ministrado o curso, que Vossas Excelências estivessem presentes. Eu gostaria de contar com esse apoio em especial, até por estarmos recebendo uma pessoa tão qualificada para tratar desse assunto. Vários Estados têm solicitado e ele está nos dando prioridade e isso vem sendo conversado já há algum tempo, além da importância disso para todos. Peço a Vossas Excelências que exijam das assessorias que se façam presentes nesse debate e neste curso de qualificação que é de tamanha importância para a Corte de Contas. Enquanto nós estamos divulgando aqui as outras instituições por tomar conhecimento disso estão solicitando vagas. Se nós abrírmos essas vagas para essas autoridades interessadas nós teríamos que restringir o acesso do nosso pessoal interno. E a preferência é nossa. Então, nós devemos, em razão disso, estar presente, prestigiar e participar, pois o tema é muito importante.” O Conselheiro **PAULO CURI NETO** se manifestou nos seguintes termos: “Eu ia suscitar Senhor Presidente uma questão que foi levantada na 2ª Câmara que diz respeito à estruturação dos votos nas Prestações de Contas. Há uma

divergência entre a nossa posição e a do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** que ficou de ser remetida ao Colegiado, ao Plenário. Eu penso até que é matéria própria para ser discutida aqui. Mas o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** me questionou e sugeriu que a gente deixasse para discutir isso na reunião do Conselho Superior que deve ocorrer amanhã.” Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 13 horas e 21 minutos, para constar, eu, _____ **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora presentes.

Sala das Sessões, 18 de março de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHODA SILVA
Conselheiro

PAULO CURI NETO
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2010.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dez, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário-Geral das Sessões. Presentes os Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. Presente, ainda, a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Ausentes, os Conselheiros **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **PAULO CURI NETO**, e o Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, devidamente justificados. Observado o “quorum”, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO** - O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** Comunicou o recebimento do Ofício nº 1622/GAB/SEAD, subscrito pelo Senhor Moacir Caetano de Sant’ana – Secretário de Estado da Administração Interino, o qual solicita que esta Corte faça o encaminhamento de determinações contidas nas decisões referentes aos processos de aposentadoria de servidores inativos pertencentes ao Quadro do Poder Executivo que tiveram concessão e seus atos concedidos até a data de 20 de agosto de 2009, à Secretaria de Estado da Administração e, que após esta data, todas as determinações dos atos epígrafados, deverão ser encaminhadas ao IPERON. Comunicou o recebimento do Ofício nº 7605/2010/SE/CGU-PR, subscrito pelo Senhor Luiz Navarro de Brito Filho – Secretário-Executivo da Controladoria Geral da

União, que informa sobre a disponibilização no sítio eletrônico daquela Controladoria, dos Relatórios de Fiscalização contendo os resultados das ações de controle correspondentes à 29ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Comunicou ao Plenário o recebimento do Ofício nº 30-Seses/TCU-2ªCâmara, subscrito pelo Ministro **Benjamin Zymler**, Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1226/2010-TCU-2ªCâmara, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Processo nº TC 017.507/2002-0, que teve origem com a representação formulada por esta Corte (Processo nº 3047/00-TCE-RO - Tomada de Contas Especial). O processo mencionado versa sobre irregularidades cometidas em convênios firmados entre entidades da União e o Município de Pimenta Bueno na gestão da Senhora Maria Inês Batista Zanol. E determinou que, após o término da Sessão, a Secretaria Geral das Sessões encaminhe cópias dos Ofícios mencionados a todos os Conselheiros e Procuradora-Geral, para conhecimento. A Corregedoria desta Corte encaminhou à Presidência o Processo nº 3397/2009, que trata sobre levantamento estatístico que discrimina o número de processos que ingressaram nesta Corte e o quantitativo apreciado pelo Pleno, 1ª e 2ª Câmaras, abrangendo o período de julho a dezembro de 2009. A Presidência determinou à Secretaria-Geral das Sessões que elaborasse demonstrativo sintético dos processos autuados e apreciados pelos Colegiados, comparando o 1º com o 2º Semestre de 2009. No 1º trimestre foram autuados 1.836 processos e apreciados/julgados 2.324, diminuindo o estoque em 488 processos. No 2º trimestre foram autuados 1.585 processos e apreciados/julgados 4.970, diminuindo o estoque em 3.385 processos. No ano de 2009 foram autuados 3.421 processos e apreciados/julgados 7.294, diminuindo o estoque de processos em 3.873. Comunicou, ainda, o recebimento do Memorando Circular nº 024/GC/ESS/10, subscrito pelo Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, o qual informou sobre Declaração de Voto, proferida no processo de Tomada de Contas Especial nº 1393/09. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS** - Foram distribuídos na forma do artigo 245, I do Regimento Interno, os seguintes processos: **PROCESSO Nº: 0018/2009** - Interessado: Josias Gonzaga da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0594/2010** - Interessado: Nelceci Ferreira dos Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0585/2010** - Interessado: Raimundo Cardoso da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0586/2010** - Interessado: João Carlos Batista dos Santos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0587/2010** - Interessado: João Amadeu Rodrigues Berson - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0588/2010** - Interessado: Waldirene Galgão de Lima - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0589/2010** - Interessado: Cecília Moia - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0813/2010** - Interessado: Paulo César Alves da Rocha - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**; **PROCESSO Nº: 0660/2010** - Interessado: Maria Célia Harumi Taketa - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0722/2010** - Interessado: Edith da Silva Xavier - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0888/2010** - Interessado: Carlos Augusto Monteiro - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0590/2010** - Interessado: Belanice Maria Coldebella - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0591/2010** - Interessado: Jarlene Gumerindo Soares - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0592/2010** - Interessado: Catarina Ferreira dos Santos Cavalcante - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0661/2010** - Interessado: Alaíde Rodrigues de Moraes - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0662/2010** - Interessado: Efigênia Bernardina Tereza - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **PAULO CURI NETO**; **PROCESSO Nº: 0801/2010** - Interessado: Vera Lúcia das Graças Soares - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0802/2010** - Interessado: Maria das Dores Ripardo

Pereira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0892/2010** - Interessado: Antônio Serrão de Souza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0706/2010** - Interessado: Janice Pereira dos Santos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0707/2010** - Interessado: Luis Ademar Canterle - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0792/2010** - Interessado: Sebastião de Almeida Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0793/2010** - Interessado: Maria Neli Martins do Nascimento - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0794/2010** - Interessado: Maria do Socorro Andrade Hollphen - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**; **PROCESSO Nº: 0803/2010** - Interessado: Maria Cilene da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0804/2010** - Interessado: Maria Deuzadethe Ascascibas Correa - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0795/2010** - Interessado: Oneide Macedo Feitosa - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0796/2010** - Interessado: Delcimar Bentes dos Reis - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0797/2010** - Interessado: Hilda da Silva Tabosa - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0798/2010** - Interessado: Jorinice Souza de Lima - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0799/2010** - Interessado: José Munhoz da Cunha - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0820/2010** - Interessado: Elba Figueiredo da Rocha - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; **PROCESSO Nº: 0805/2010** - Interessado: Raimunda Pereira Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0806/2010** - Interessado: Maria das Graças Andrade Castro - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0800/2010** - Interessado: José Soares da Rocha - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0808/2010** - Interessado: Inlândia Palmeira de Oliveira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0809/2010** - Interessado: Ricardo Amâncio Vargas - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0810/2010** - Interessado: Susan Kelly Coelho Caetano - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 00811/2010** - Interessado: Alessandra Lima Rodrigues Ramos - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0821/2010** - Interessado: Felício Bueno - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; **PROCESSO Nº: 0807/2010** - Interessado: Dorvalina Luiz de Oliveira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0812/2010** - Interessado: Israel de Oliveira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 0815/2010** - Interessado: Maria Conceição da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0816/2010** - Interessado: Raimunda Rodrigues Nery - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0817/2010** - Interessado: Jandira Maria Ribeiro de Albuquerque - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0818/2010** - Interessado: Delcilene Rubira Fogaça - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0819/2010** - Interessado: Marlene Teixeira de Barros - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 0822/2010** - Interessado: Josefina Madalena Maciel - Assunto: Pensão, distribuídos ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. Foram distribuídos na forma do artigo 32 da Lei Complementar nº 154/96, ficando excluídos da primeira sequência os Conselheiros **PAULO CURI NETO** e **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, e o Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, que foram contemplados na sessão do dia 18 de março próximo passado que ocorreu distribuição de Recursos, bem como os Relatores originários dos seguintes processos a serem distribuídos: **PROCESSO Nº 0658/2010** (Processo de Origem nº 2334/09) - Recorrente: Aparecida Ferreira de Almeida Soares - Assunto: Pedido de Reexame ao Acórdão nº 87/2009-1ª CÂMARA - Relator Originário: Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, distribuídos ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; **PROCESSO Nº 0384, 0390, 0445/2010** (Processo de Origem nº 0967/01) - Recorrentes: Adhemar da Costa Salles, Carlos Sperança Neto, Youssef Jamil Zaglout - Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 114/2009-2ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**,

distribuídos ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**; **PROCESSO Nº 0459/2010** (Processo de Origem nº 1827/01) - Recorrente: Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Lima - Assunto: Recurso de Reconsideração à Decisão nº 278/2009-1ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, distribuídos ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; **PROCESSO Nº 0845/2010** (Processo de Origem nº 1413/03) - Recorrente: Edison Gazoni - Assunto: Embargos de Declaração ao Acórdão nº 237/2009-PLENO - Relator Originário: Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, distribuídos ao Conselheiro **PAULO CURI NETO**; **PROCESSO Nº 0868/2010** (Processo de Origem nº 0621/98) - Recorrente: Dirceu Bettiol - Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 174/2008-PLENO - Relator Originário: Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, distribuídos ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. Foi feita a redistribuição de processos, ficando excluídos da primeira sequência os Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **PAULO CURI NETO** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, que foram contemplados na sessão do dia 18 de março próximo passado que ocorreu a redistribuição de processos, bem como os Conselheiros que se declaram impedidos. 4 (quatro) Processo, onde o Conselheiro **PAULO CURI NETO**, declarou-se impedido nos termos do artigo 134, inciso II, do Código de Processo Civil: **PROCESSO Nº: 2526/1994** - Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial, distribuído ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**; **PROCESSO Nº: 0636/1997** - Interessado: Empresa de Desenvolvimento de Guajará-Mirim - Assunto: Omissão no dever de Prestar Contas - Exercício de 1995, distribuídos ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**; **PROCESSO Nº: 1429/2007** - Interessado: Instituto de Previdência de Castanheiras - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006, distribuídos ao Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**; **PROCESSO Nº: 0906/2002** - Interessado: Marilene Bilhim Pereira - Assunto: Aposentadoria, distribuído ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. 2 (dois) processos em que o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, declarou-se impedido, com fulcro no artigo 134, IV, e 135, § único do Código de Processo Civil: **PROCESSO Nº: 3255/2000** - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Tomada de Contas Especial, distribuído ao Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**; **PROCESSO Nº: 4469/2004** - Interessado: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Tomada de Contas Especial, distribuídos ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; 1 (um) processo em que o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, por declarou-se impedido, por motivo de foro íntimo, com fulcro no artigo 135, § único, do Código de Processo Civil: **PROCESSO Nº: 1355/2003** - Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002, distribuído ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**. **COMUNICAÇÕES POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, COMBINADO COM O ARTIGO 126, IV, DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 2507/09** - Interessado: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 005/PGE/2009, convertido em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 633/2009 - 1ª Câmara - Responsáveis: Marcos Henrique Machado Santana - Presidente da Sociedade Cultural Rio Kaiary e Jucélis Freitas de Souza - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer; **PROCESSO Nº 3416/09** - Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 329/PGE/2007, convertido em Tomada de Contas

Especial por meio da Decisão nº 686/2009 - 1ª Câmara - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, Sandra Márcia Rodrigues Bucarh - Presidente da Companhia de Integração Social, Educacional e Ambiental de Rondônia - CISEARON, Janete Aparecida de Oliveira, Roseli Moreira de Araújo e Renate Cristina Carvalho Recktenvald - integrantes da Comissão de Fiscalização do referido Convênio; **PROCESSO Nº 3617/09** - Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 179/PGE/2008, convertido em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 687/2009 - 1ª Câmara - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, e Severino Silva Castro - Presidente do Grupo Folclórico os Caipiras da Radio Farol; **PROCESSO Nº 3474/09** - Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 083/PGE/2008, convertido em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 685/2009 - 1ª Câmara - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, Francisco Fernando Rodrigues da Rocha - Presidente da FEDERON, Janete Aparecida de Oliveira, Roseli Moreira de Araújo e Renate Cristina Carvalho Recktenvald - integrantes da Comissão de Fiscalização do referido Convênio; **PROCESSO Nº 3618/09** - Interessado: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 387/PGE/2008, convertido em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 018/2010 - 1ª Câmara - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, e Sandra Márcia Rodrigues Bucarh - Presidente da Companhia de Integração Social, Educacional e Ambiental de Rondônia - CISEARON; **PROCESSO Nº 3812/09** - Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 328/PGE/2007, convertido em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 019/2010 - 1ª Câmara - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, Sandra Márcia Rodrigues Bucarh - Presidente da Companhia de Integração Social, Educacional e Ambiental de Rondônia - CISEARON, Janete Aparecida de Oliveira, Roseli Moreira de Araújo e Renate Cristina Carvalho Recktenvald - integrantes da Comissão de Fiscalização do referido Convênio; **PROCESSO Nº 2301/09** - Interessado: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Tomada de Conta Especial - Convênio 199/PGE/07 - Responsável: Dejar José Showenck - Presidente da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste; **PROCESSO Nº 4355/02** - Interessado: GERO/Empresa JR Catarina Construções Ltda/DEVOP - Assunto: Convênio nº 083/02/GJ/DEVOP-RO, convertido em Tomada de Conta Especial por meio da Decisão nº 629/09 - 1ª Câmara - Responsáveis: Renato Antônio de Souza Lima - ex-Diretor Geral do DEVOP/RO, Henrique Nóbrega Trigueiro e Jorge Luiz de Almeida - Membros da Comissão de Fiscalização, e José Américo Veras - representante da Empresa JR Catarina Construções Ltda; **PROCESSO Nº 1999/08** - Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer - Assunto: Tomada de Conta Especial - Convênio nº 361/PGE/2005 - Responsável: Orlando José Guimarães - Presidente da Sociedade Cultural Galo da Meia Noite - exercício de 2005; **PROCESSO Nº 1951/08** - Interessado: Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'oeste - Assunto: Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste, nas áreas de Educação e Saúde, no período de janeiro de 2008 - Responsáveis: Laerte Gomes - Prefeito Municipal, Leni de Oliveira Freitas Zentarski - Secretária Municipal de Educação, Ivone Maria Burgel - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar Municipal, Elias da Conceição Lima - Diretor de Patrimônio e Materiais, Antônio Edson Masceno de Aquino - Diretor da Divisão de

Apoio ao Educando/responsável pelo Almoarifado da SEMED, Douglas Wolkers Berton – Diretor de Divisão e Patrimônio, José João Domiciano – Secretário Municipal de Saúde, Robson Gomes Ferreira – Chefe do Núcleo de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/responsável pelo almoarifado da SEMSAU, Silvio Luiz Ulkowski – Assessor Jurídico, e Josias José dos Santos. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 1387/09** - Interessado: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – RO - Assunto: Prestação de Contas - 2008 - Responsáveis: Évilásio Silva Sena Júnior – Secretário Estadual e outros; **PROCESSO Nº 4008/08** - Interessado: Prefeitura Municipal de Jaru - Assunto: Tomada de Contas Especial - Responsáveis: Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito Municipal e outro; **PROCESSO Nº 1677/09** - Interessado: Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré - Assunto: Prestação de Contas - exercício 2008 - Responsável: Jesus Néri Ferreira – Secretário Municipal; **PROCESSO Nº 1677/09** - Interessado: Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré - Assunto: Prestação de Contas - exercício 2006 - Responsável: Jesus Néri Ferreira – Secretário; **PROCESSO Nº 3903/07** - Interessado: Prefeitura Municipal de Jaru - Assunto: Auditoria nas áreas de Educação e Saúde no período de janeiro a outubro de 2007, Convertida em Tomada de Contas Especial – conforme Decisão nº 799/09 2ª Câmara - Responsáveis: Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito Municipal e outros; **PROCESSO Nº 1387/04** - Interessado: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Prestação de Contas – exercício 2003 - Responsáveis: Jânio Lopes Souza – Vereador Presidente e outros; **PROCESSO Nº 1681/09** - Interessado: Fundação Cultural de Cacoal – FUNCAL - Assunto: Prestação de Contas - exercício de 2008 - Responsável: Austia de Souza Azevedo – Presidente; **PROCESSO Nº 1534/08** - Interessado: Câmara Municipal de Buritis-RO - Assunto: Prestação de Contas – exercício de 2007 - Responsáveis: José Carlos Teixeira de Oliveira – Vereador Presidente e outros; **PROCESSO Nº 1667/09** - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Jaru - Assunto: Prestação de Contas - exercício 2006 - Responsável: Iran Cardoso Bilheiro – Secretário; **PROCESSO Nº 1655/09** - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - exercício 2008 - Responsáveis: Dirlei César Garcia – Secretário e outro; **PROCESSO Nº 1683/09** - Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - Assunto: Prestação de Contas - exercício 2008 - Responsáveis: Neuza Fontana Ragnini – ex-Secretário e outro. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 1501/09** - Interessado: Câmara do Município de Itapuã - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 - Responsável: Hilberto Pascoal Pereira – Vereador-Presidente, **PROCESSO Nº 3310/06** - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial (Acórdão nº 179/09-PLENO) – Responsável: Robson José Melo de Oliveira – Ex-Prefeito. Não havendo **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSÃO NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à parte de **JULGAMENTO E Apreciação de Processos NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2179/2007** - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Representação formulada pela Força Tarefa da Saúde, em razão de irregularidade encontradas no Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II – Responsável: Milton Luiz Moreira - CPF nº 018.625.948-48 - Secretário de Estado da Saúde. Voto: “I - **Converter os autos** em Tomada de

Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 65 do Regimento Interno, em virtude da constatação de infringência ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com os artigos 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 105, inciso III, do Decreto nº 9.997/2002, pela perda de medicamentos que tiveram a validade expirada e a compra desnecessária de 20.800 frascos/ampolas de Ampicilina Sódica, que culminaram em injustificado dano ao Erário, no montante de R\$ 8.108,57; II - **Retornar os autos** ao Gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item I desta Decisão, para prolação de Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Técnico de fls. 2611/2614, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 154/96.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1550/2009** - Interessado: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - Assunto: Consulta - Aplicação da Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007. Voto: “É DE PARECER que se responda a consulta nos seguintes termos: I - A Secretaria de Estado da Educação não poderá se valer do prazo semestral concedido à Secretaria de Estado da Saúde, por meio do artigo 23, § 2º da IN 22/TCE-RO/07, para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar, pois pelo princípio da imperatividade das normas deve seguir o prazo trimestral imposto no artigo 6º, § 2º da IN 22/07-TCE-RO, decorrente do artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07, que regulamenta o FUNDEB; II - O prazo trimestral imposto nesses dispositivos, para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar da Educação, deverá ser atendido sob pena de as despesas não serem computadas para o atendimento do percentual mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) devidos à educação.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Projeto de Parecer Prévio apresentado pelo Relator. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 0672/2009** (Processo de Origem nº 483/96 - Vol. I e II - Apensos nºs 1623/95, 1624/95, 1662/95, 1712/95, 1915/95, 413/96, 414/96, 415/96, 416/96, 417/96, 418/96, 3280/96, 3339/03 e 3038/03) - Interessado: Superintendência de Desportos e Lazer - Assunto: Tomada de Contas Especial - Recurso de Revisão ao Acórdão nº 74/03-1ªCM - Recorrente: José Prudêncio Camacho Chaves Junior - CPF nº 250.757.641-34 - Superintendente de Desportos e Lazer e **PROCESSO Nº 3344/2009** - Interessado: Câmara Municipal de Machadinho do Oeste - Assunto: Consulta - Possibilidade de remanejamento orçamentário do Legislativo Municipal, por anulação de dotação orçamentária dentro do exercício, a ser realizado por Decreto Legislativo. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2827/08** - Interessado: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia prestada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia sobre possíveis irregularidades envolvendo pagamentos de precatórios na Prefeitura Municipal de Jaru, efetuados por Ulisses Borges de Oliveira - Responsável: Ulisses Borges de Oliveira. Voto: “I - **Conhecer da denúncia** subscrita, por atender os pressupostos de admissibilidade de acordo com artigo 1º, XV, artigo 50, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 154/96 c/c artigo 79, da Resolução Administrativa nº. 005/96-TCE-RO, para no mérito, considerá-la procedente; II - **Aplicar multa** no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) ao Senhor Ulisses Borges de Oliveira, na qualidade de Prefeito do Município de Jaru/RO à época dos fatos, na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 154/96, em seu artigo 55, inciso II, em face da inobservância ao artigo 167, II, da Constituição Federal e ao artigo 60 da Lei

nº 4.320/64, por proceder pagamento de precatório sem prévio empenho e sem a devida dotação orçamentária, ocorrido no exercício de 2008; III - **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável recolha a importância consignada no item II à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 194/97, artigo 3º, inciso III, autorizando desde já a cobrança judicial, após o decurso do prazo sem o efetivo recolhimento da multa; IV - **Alerar** ao atual Gestor do Município de Jaru/RO atente para obediência às determinações expressas no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal e ao artigo 60 da Lei nº 4.320/64; V - **Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público** junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para acompanhamento do feito; VI - **Dar conhecimento** desta decisão ao Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1277/09** - Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Inspeção Especial na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - Responsável: José Carlos de Oliveira. Voto: “I - **Conhecer da denúncia** subscrita, por atender os pressupostos de admissibilidade de acordo com artigo 1º, XV, artigo 50, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 154/96 c/c artigo 79, da Resolução Administrativa nº. 005/96-TCE-RO, para no mérito, considerá-la improcedente; II - **Dar conhecimento** desta decisão aos interessados; III - **Arquivar** os presentes autos após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.” Submetido à discussão, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** declarou-se impedido, nos termos do artigo 134, II, do Código de Processo Civil. Assim, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1478/09** (Processo de Origem nº 2970/02 - Vol. I a III - Apensos nºs 3040, 3041, 3042, 3332, 3333, 3930, 3929, 3928, 4335, 4687/01, 0189 e 0560/02) - Interessado: Fundo de Saúde do Município de Rolim de Moura - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 15/09/1ªCM - Recorrente: Jamir Francisco dos Santos - Contador. Voto: “I - **Conhecer** do presente Recurso de Reconsideração por atender aos requisitos legais de admissibilidade para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**; II - **Manter** inalterados os termos do Acórdão nº 15/2009-1ª Câmara, pelos seus próprios fundamentos; III - **Dar ciência** ao interessado do inteiro teor desta Decisão; e IV - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões para acompanhamento do feito.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1181/04** - Interessado: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Tomada de Contas Especial oriunda da Decisão nº 43/2007-Pleno - Apuração de suposta irregularidade na cobrança de IPTU pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - Responsável: Cláudio Roberto Scolari Pilon - ex-Prefeito Municipal - CPF nº 075.767.938-21. Voto: “I - **Julgar irregular** a presente Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 16, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 154/96, c/c o artigo 25, inciso II, do Regimento Interno/TCER, de responsabilidade do Senhor Cláudio Roberto Scolari Pilon; II - **Multar** em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) o Senhor **Cláudio Roberto Scolari Pilon**, ex-Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, por descumprimento aos artigos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º do Decreto nº 1.719/94, de 1º de Fevereiro de 1994 combinado com os artigos 5º, 6º e 8º, 10º 11º e 12º da Lei Municipal nº 513/93 de 17 de dezembro de 1993

(CTM), em virtude de ter arbitrado aumento do valor venal dos imóveis em desacordo com a legislação vigente, com fulcro no artigo 19, parágrafo único, combinado com o artigo 55, incisos I e II, da Lei Complementar nº 154/96; fixando o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97; III – **Dar conhecimento** da presente decisão ao atual Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, alertando-o para não reincidência das práticas ilegais apontadas pelo Corpo Técnico no Relatório de Inspeção Especial, sob pena de aplicação de multa prevista no artigo 55, incisos IV, da Lei Complementar nº 154/96; IV - **Notificar** o interessado acerca do teor da presente *decisão*; V – **Determinar** que, depois de adotadas as providências de praxe, permaneçam os autos sobrestados na Secretaria Geral das Sessões para acompanhamento das medidas prolatadas, que, após o transitado em julgado e não sobrevivendo o pagamento, expedirá título executivo, encaminhando os autos a Procuradoria Geral do Ministério Público para cobrança judicial.” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, aprovou por unanimidade de votos, o Voto apresentado pelo Relator. **PROCESSO Nº 1102/08** - Interessado: Prefeitura Municipal de Chupinguaia - Assunto: Auditoria referente ao exercício de 2008 – Conversão em Tomada de Contas Especial - Responsável: Reginaldo Ruttman - Prefeito Municipal - CPF nº 595.606.732-20. Voto: I - **Converta** o presente processo em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96 combinado com artigo 65 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em face da evidência de irregularidades danosas aos cofres públicos; II - **Retorne** os autos ao gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item “I”, para que, consoante o disposto no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, prolate-se Despacho de Definição de Responsabilidade pelos atos de gestão inquinados **na conclusão do relatório técnico de fls. 3979/4082.**” Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, aprovou por unanimidade de votos, o Voto apresentado pelo Relator. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** solicitou o adiamento da discussão, face a ausência, devidamente justificada, do Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 4405/09** (Processo de Origem nº 0083/2008 – Apenso nº 2965/09) - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Inspeção Especial - Denúncia sobre possíveis irregularidades na doação de imóvel pela administração municipal de Vilhena à Empresa Padre Réus Comércio e Transporte de Cereais Ltda. - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 033/2009-Pleno - Recorrente: Marlon Donadon - CPF: 694.406.202-00; **PROCESSO Nº 2965/09** (Processo de Origem nº 0083/2008) - Apenso nº 4405/09 - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Inspeção Especial - Denúncia sobre possíveis irregularidades na doação de imóvel pela administração municipal de Vilhena à Empresa Padre Réus Comércio e Transporte de Cereais Ltda. - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 033/2009-Pleno - Recorrente: Marlon Donadon - CPF: 694.406.202-00; **PROCESSO Nº 3185/2009** (Processo de Origem nº 1431/2004 – Apenso nºs 769, 1580, 1669, 1860, 1937, 2225, 2355, 3081, 3608, 4224, 4725/03; 035, 827/04 e 3559/09) - Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 055/2009-1ªCM - Recorrente: Cletho Muniz de Brito – ex-Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental; **PROCESSO Nº 3559/09** - (Processo de Origem nº 1431/2004 – Apenso nºs 769, 1580, 1669, 1860, 1937, 2225, 2355, 3081, 3608, 4224, 4725/03; 035,

827/04 e 3185/09) - Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 055/2009-1ªCM - Recorrente: Hamilton Nobre Casara - CPF nº 114.170.722-53. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – Facultada a palavra e, como dela ninguém fizesse uso, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 9 horas e 47 minutos, para constar, eu, _____, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora presentes. Sala das Sessões, 8 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.junto ao TCE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/TCE-RO/2009

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAR. DA COSTA SILVA - ME.
DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Programação 01.122.1265.2981.0000 Elementos de Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 0677/2010.

DO VALOR – Estimativo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITEMENCADERNAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 Até 50 folhas	737	R\$ 1,00	R\$ 737,00
2 Até 100 folhas	737	R\$ 1,00	R\$ 737,00
3 Até 150 folhas	675	R\$ 1,00	R\$ 675,00
4 Até 200 folhas	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
5 Até 250 folhas	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
6 Até 300 folhas	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
7 Até 400 folhas	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
8 Até 500 folhas	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
ITEM LIVRO CAPADURA ESCRITA EM OURO			
9 Pequeno	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
10 Médio	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
11 Grande	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
ITEM PLASTIFICAÇÃO			
12 Carteira Pequena	10	R\$ 0,73	R\$ 7,30
13 Ofício	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
ITEM CÓPIA HELIOGRÁFICA			
14 Preço por m²	1250	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
ITEM FOTOCÓPIA			
15 Fotocópia em P&B, ofício A-4	476.210	R\$ 0,07	R\$ 33.334,70
16 Fotocópia em P&B, A-2	120	R\$ 0,05	R\$ 6,00
17 Fotocópia em cores, ofício A-4	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
ITEM IMPRESSÃO			
18 Impressão em Jato de tinta/laser em cores, ofício A-4, uma cor	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
19 Impressão em Jato de tinta/laser em cores, ofício A-4, até três cores	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00
20 Impressão em Jato de tinta/laser em cores, ofício A-4, mais de três cores	2.800	R\$ 0,70	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL:			
			R\$ 50.000,00

DO PROCESSO – Nº 01328/2009

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora **REGINALDA DA COSTA SILVA**, representante da empresa R. da Costa Silva - ME.

Porto Velho, 9 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 058/TCE-RO-2010

“Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 175, 187, XXII, artigos 121, I, “o” do Regimento Interno, visando normatizar a aplicação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:**TÍTULO I****DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º As despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação serão atendidas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de expedição de Portaria de Concessão e empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 3º É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.

Art. 4º É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diferente daquela para a qual foi concedido.

Art. 5º É vedada a aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 6º São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

- I – Despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;
- II – Despesas de pequeno vulto;
- III – Materiais de consumo, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado;

IV – Serviços de terceiros;
V – Alimentação para Membros ou servidores que estejam realizando serviço de interesse da Corte e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa.

VI – Encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundos;

VII – Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§ 1º Na hipótese dos incisos III e IV deste artigo, as aquisições ficarão condicionadas a inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º As despesas com alimentação de que tratam o Inciso V deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxílio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 7º A concessão de suprimento de fundos fica limitada, mensalmente e por cada servidor, a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei 8.666/93.

§ 1º Ato do Presidente desta Corte poderá autorizar a concessão de suprimento de fundos acima do valor especificado no caput deste artigo.

§ 2º O valor referido no caput deste artigo será atualizado quando houver alteração do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

Art. 8º Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento) do valor constante na alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei nº 8.666/93, como limite máximo

de despesa de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços, e de 1% (um por cento) do valor constante na alínea "a" do inciso I do art. 23, da Lei 8.666/93, no caso de execução de obras e serviços de engenharia.

§ 1º O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação a esse valor.

§ 2º O valor mencionado no caput deste artigo não se aplica aos suprimentos de fundos concedidos para cobrir despesas em viagens de servidores, a serviço deste Tribunal.

§ 3º Excepcionalmente mediante autorização do Presidente do TCE-RO, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderá ser realizada despesa de valor superior ao previsto no caput deste artigo, observado o limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

Art. 9º Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor:

- I – responsável por 02 (dois) suprimentos;
- II – em atraso na prestação de contas de suprimento;
- III – que não esteja em efetivo exercício;
- IV – Ordenador de Despesas;
- V – gestor financeiro;
- VI – responsável pelo almoxarifado; e
- VII – que esteja respondendo a inquérito administrativo ou declarado em alcance.

TÍTULO II**DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Art. 10. Fica instituído o "Cartão de Débito Corporativo" como meio de pagamento das despesas em regime de suprimento de fundos pelos servidores designados.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas manterá uma conta bancária, denominada de "Conta de Adiantamento", para liberação dos gastos com o cartão.

Art. 11. A requisição e a concessão de suprimento de fundos serão feitas através do formulário "Concessão de Suprimento de Fundos – CSF", ANEXO I, emitido em única via.

Art. 12. A competência para requisição de suprimento de fundos caberá a servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e/ou assessoramento.

Art. 13. A requisição deverá conter o visto da chefia superior, a partir do nível hierárquico do requisitante.

Art. 14. O formulário de Concessão de Suprimento de Fundos, preenchido, deverá ser encaminhado à Divisão de Contabilidade para verificação quanto às vedações do artigo 9º, antes do encaminhamento ao Ordenador de Despesas para autorização.

TÍTULO III**DA ENTREGA DO NUMERÁRIO E PAGAMENTOS**

Art. 15. A entrega do numerário em favor do suprido será feita mediante liberação do valor no Cartão de Débito Corporativo.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser feita a entrega do numerário mediante Ordem Bancária de pagamento.

§ 2º É vedado qualquer transferência para conta-corrente ou poupança do suprido.

§ 3º Se na aplicação do suprimento houver cobrança de extrato bancário, outras tarifas ou contribuições, estas serão comprovadas através de aviso de débito emitido pelo banco.

Art. 16. Os pagamentos com Cartão de Débito Corporativo serão feitos, sempre que possível, mediante débito na Conta Adiantamento, com uso de código secreto (senha) do portador em máquinas credenciadas pela administradora dos cartões.

§ 1º O suprido deverá apresentar justificativa do saque em dinheiro com o Cartão de Débito Corporativo.

§ 2º Quando, por qualquer motivo, o suprido não puder realizar despesas com os valores sacados em dinheiro, deverá restituí-lo integralmente até o prazo limite de comprovação, apresentando os motivos que impediram a aplicação na Prestação de Contas.

TÍTULO IV**DA APLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Art. 17. A Portaria de concessão de suprimento de fundos, de caráter individual, deverá conter os seguintes dados:

- I - numeração seqüencial, anual e sigla indicativa da unidade concedente;
- II - data completa da concessão;
- III - classificação completa da despesa;
- IV - nome completo, número de cadastro, cargo ou função do servidor responsável pelo suprimento de fundos;
- V - indicação, em algarismo e por extenso, das importâncias do suprimento de fundos;
- VI - A portaria de concessão fixará o prazo de aplicação, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada dentro dos 05 (cinco) dias subsequentes do término do prazo de aplicação.

Art. 18. O saldo existente na "conta de adiantamento" em 31 de dezembro de cada ano será automaticamente cancelado e revertido à "conta movimento" do TCE-RO.

Art. 19. Os prazos de início e término da aplicação do suprimento serão os fixados na Concessão de Suprimento de Fundos – CSF.

Art. 20. Os Suprimentos de Fundos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade do servidor, cuja baixa será efetuada em face da prestação de contas homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 21. Os Suprimentos de Fundos serão contabilizados e incluídos nas contas do Ordenador como despesa realizada.

Art. 22. Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, sendo esta solidariamente responsável pela aplicação, quando acatada a prestação de contas.

Art. 23. As restituições por falta de aplicação, parcial ou total, ou por aplicação indevida, serão feitas à conta de adiantamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que estiver sendo movimentada, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo de aplicação, mediante depósito bancário, que se constituirão em anulação de despesa quando da prestação de contas dos suprimentos de fundos.

TÍTULO V**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 24. O servidor que receber suprimento de fundos ficará obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se automaticamente a tomada de contas, se não o fizer no prazo fixado na Portaria de concessão, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das

responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

§ 1º Caso a Controladoria de Análise e Acompanhamento das Despesas e Controles Internos - CAAD/TCE-RO determine que o suprido apresente justificativas complementares à prestação de contas, este deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, o suprido será considerado em alcance.

Art. 25. A Prestação de Contas relativa ao suprimento de fundos será constituída dos seguintes elementos:

- I - portaria de concessão;
- II - nota de empenho;
- III - ordem bancária, contendo carimbo de recebimento do banco ou do setor de Contabilidade do TCE-RO.
- IV - demonstrativo de gastos do cartão expedido pelo Banco;
- V - relação dos documentos anexados (Relação de Comprovantes de Despesa - RCD, ANEXO II), e primeira via dos comprovantes das despesas realizadas, a saber:
 - a) documento fiscal de prestação de serviços, no caso prestação de serviço por pessoa jurídica;
 - b) documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;
 - c) documento fiscal avulso de prestação de serviços de pessoa física;
 - VI - comprovante de recolhimento do saldo do suprimento de fundos, se houver;
 - e
 - VII - demonstrativo resumido dos valores totais recebidos, pagos e recolhidos (Prestação de Contas de Suprimento de Fundos - PCS, ANEXO IV).

§ 1º Os comprovantes especificados no inciso V deste artigo só serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à da entrega do numerário, e estiverem dentro do prazo de aplicação definido na portaria de concessão.

§ 2º Exigir-se-á documentação fiscal dos pagamentos com suprimento de fundos, quando a operação estiver sujeita à tributação.

§ 3º A retenção de impostos e contribuições referentes à prestação de serviços por pessoa física será demonstrada pelo suprido na forma do documento fiscal avulso constante da alínea "c", devendo seu recolhimento ser efetuado pelo Departamento de Orçamento e Finanças do TCE-RO, segundo os prazos e procedimentos definidos em norma regulamentar.

§ 4º Nos casos em que não houver possibilidade de emissão de documento fiscal avulso para o prestador autônomo, o suprido providenciará a emissão de recibo contendo número do CPF, Cédula de Identidade, data de nascimento, inscrição no INSS, endereço e assinatura, conforme ANEXO III;

§ 5º Caso o prestador do serviço seja analfabeto, o recibo conterá a expressão: "A rogo de por não saber ler nem escrever", e será assinado por duas testemunhas, cuja identificação será completa, nos termos deste artigo.

§ 6º O processo de comprovação deverá ser autuado e ter as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo suprido.

§ 7º As despesas correspondentes aos recursos sacados deverão constar da prestação de contas, observadas as disposições contidas no Parágrafo único, do artigo 16.

Art. 26. Sob as assinaturas dos documentos referentes à requisição, concessão, prestação de contas de suprimento de fundos, deverá constar o carimbo com o nome e o cargo dos signatários.

Art. 27. Os comprovantes da despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, seguido do nome do responsável pelo suprimento de fundos, devendo constar necessariamente:

- I - data da emissão;
- II - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;

III - atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por servidor que não o suprido ou o Ordenador de Despesas, contendo data, assinatura e carimbo.

§ 1º Os comprovantes das despesas com suprimento de fundos, realizadas durante viagens deverão ser atestados por Membro ou servidor conduzido e, nas inspeções e auditorias, pelo chefe da equipe ou, excepcionalmente, por membro.

§ 2º Nos casos em que o único conduzido for o Ordenador de Despesas, as atestações serão feitas pelo Chefe da Divisão de Transporte e Segurança - DTS/TCE-RO.

Art. 28. O valor do suprimento de fundos a ser comprovado não poderá ultrapassar o quantitativo recebido.

Art. 29. A Divisão de Contabilidade manterá controle dos suprimentos de fundos concedidos e comprovações dos suprimentos de fundos e examinará as prestações de contas.

Parágrafo único. A Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa dos Controles Internos - CAAD/TCE-RO emitirá pronunciamento quanto à aprovação das prestações de contas dos suprimentos de fundos, que serão enviadas ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 30. O Ordenador de Despesas aprovará a Prestação de Contas, ou, quando houver impugnação, determinará imediatas providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

§ 1º As impugnações de despesas ou documentos, nas Prestações de Contas, serão imediatamente lançadas à conta de responsabilidade financeira, em nome do responsável, tomando-se em seguida as medidas necessárias ao ressarcimento.

§ 2º Aprovada e homologada a Prestação de Contas, o Ordenador de Despesa determinará à Divisão de Contabilidade a baixa de responsabilidade e o arquivamento do processo.

Art. 31. O suprimento de fundos concedido para despesas de viagem deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso a mesma seja suspensa, devendo a unidade requisitante encaminhar o processo respectivo à unidade financeira com despacho a respeito.

Art. 32. O suprido não poderá afastar-se em gozo de férias, licença ou viagem, sem que previamente preste contas do suprimento de fundos recebido e recolha o saldo respectivo, podendo a unidade requisitante solicitar a concessão de outro Suprimento em nome de outro servidor para a mesma finalidade.

Art. 33. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções Administrativas nº 40/TCE-RO, de 29.6.2006 e nº 56/TCE-RO de 22.7.2009.
Porto Velho, 18 de Março de 2010.

Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - CSF

Resolução nº 58/TCE-RO/2010

ANEXO I

UNIDADE		NUMERO																																																								
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">PROponente</th> </tr> <tr> <td>NOME: CARGO/FUNÇÃO</td> <td>CPF: UNIDADE: TELEFONE:</td> </tr> </table>			PROponente		NOME: CARGO/FUNÇÃO	CPF: UNIDADE: TELEFONE:																																																				
PROponente																																																										
NOME: CARGO/FUNÇÃO	CPF: UNIDADE: TELEFONE:																																																									
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Suprido</th> </tr> <tr> <td>NOME: CARGO/FUNÇÃO</td> <td>CPF: UNIDADE: TELEFONE:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">NÚMERO DO CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO:</td> </tr> </table>			Suprido		NOME: CARGO/FUNÇÃO	CPF: UNIDADE: TELEFONE:	NÚMERO DO CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO:																																																			
Suprido																																																										
NOME: CARGO/FUNÇÃO	CPF: UNIDADE: TELEFONE:																																																									
NÚMERO DO CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO:																																																										
<table border="1"> <tr> <th colspan="7">SUPRIMENTO DE FUNDOS</th> </tr> <tr> <th>FUNÇÃO</th> <th>SUB-FUNÇÃO</th> <th>PROGRAMA</th> <th>PROJETIVIDADE</th> <th>NATUREZA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR EM R\$</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.3.90.30</td> <td>Material de consumo</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.3.90.36</td> <td>Prestação de serviço - pessoa física</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.3.90.39</td> <td>Prestação de serviço - pessoa jurídica</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.3.90.47</td> <td>Obrigações tributárias e contributivas</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4.4.90.51</td> <td>Obras e instalações</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL GERAL</td> </tr> </table>			SUPRIMENTO DE FUNDOS							FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETIVIDADE	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$					3.3.90.30	Material de consumo						3.3.90.36	Prestação de serviço - pessoa física						3.3.90.39	Prestação de serviço - pessoa jurídica						3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas						4.4.90.51	Obras e instalações		TOTAL GERAL						
SUPRIMENTO DE FUNDOS																																																										
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETIVIDADE	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$																																																				
				3.3.90.30	Material de consumo																																																					
				3.3.90.36	Prestação de serviço - pessoa física																																																					
				3.3.90.39	Prestação de serviço - pessoa jurídica																																																					
				3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas																																																					
				4.4.90.51	Obras e instalações																																																					
TOTAL GERAL																																																										
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL																																																										
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">PERÍODO DE APLICAÇÃO</th> <th colspan="2">PRESTAÇÃO DE CONTAS</th> </tr> <tr> <td>INÍCIO</td> <td>____/____/____</td> <td>TÉRMINO</td> <td>____/____/____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:</td> <td colspan="2">____/____/____</td> </tr> </table>			PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS		INÍCIO	____/____/____	TÉRMINO	____/____/____	APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		____/____/____																																													
PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS																																																								
INÍCIO	____/____/____	TÉRMINO	____/____/____																																																							
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		____/____/____																																																								
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">SUPRIDO</th> </tr> <tr> <td colspan="2">O suprido declara estar ciente da legislação aplicável a concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.</td> </tr> </table>		SUPRIDO		O suprido declara estar ciente da legislação aplicável a concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.		<table border="1"> <tr> <th colspan="2">VISTO DO CHEFE SUPERIOR</th> </tr> <tr> <td colspan="2">O proponente declara estar ciente do disposto no artigo 27, desta Resolução, que dispõe sobre a atestação dos comprovantes das despesas realizadas pelo suprido e que integrarão a Prestação de Contas.</td> </tr> </table>	VISTO DO CHEFE SUPERIOR		O proponente declara estar ciente do disposto no artigo 27, desta Resolução, que dispõe sobre a atestação dos comprovantes das despesas realizadas pelo suprido e que integrarão a Prestação de Contas.																																																	
SUPRIDO																																																										
O suprido declara estar ciente da legislação aplicável a concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.																																																										
VISTO DO CHEFE SUPERIOR																																																										
O proponente declara estar ciente do disposto no artigo 27, desta Resolução, que dispõe sobre a atestação dos comprovantes das despesas realizadas pelo suprido e que integrarão a Prestação de Contas.																																																										
ASSINATURA E CARIMBO		ASSINATURA E CARIMBO																																																								
UNIDADE CONTÁBIL																																																										
☐ Diferida. A presente requisição encontra-se em condições de ser submetida à autorização do Ordenador de Despesa.																																																										
☐ Indeferida.																																																										
Justificativa:																																																										
EM: ____/____/____.																																																										
ASSINATURA E CARIMBO																																																										
ORDENADOR DE DESPESA																																																										
Face ao exposto, e de acordo com a Resolução Administrativa nº 58/TCE-RO/2010, autorizo a realização da despesa nas dotações e valores requisitados que deverão ser aplicados de acordo com as justificativas desta Concessão de Suprimento de Fundos - CSF e os prazos determinados em Portaria.																																																										
ASSINATURA E CARIMBO																																																										

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - CSF

Resolução nº 58/TCE-RO/2010

ANEXO II

ORDEM	DOCUMENTO	FAVORECIDO	VALOR EM R\$	ELEMENTO DE DESPESA	OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL

UNIDADE REQUISITANTE

SUPRIDO
ASSINATURA E CARIMBOCHEFE SUPERIOR DO SUPRIDO
ASSINATURA E CARIMBO

UNIDADE CONTÁBIL	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO III

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA

Resolução nº 58/TCE-RO/2010

ANEXO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PAGADORA
ÓRGÃO: CNPJ:
ENDEREÇO: TELEFONE:

SUPRIDO
NOME: CPF: TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO: UNIDADE:

PRESTADOR DO SERVIÇO
NOME:
R.G. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: C.P.F.:
INSCRIÇÃO NO INSS/INSTITUIÇÃO: DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO: TELEFONE:
CIDADE: UF:

DETALHAMENTO DE VALORES		
DETALHAMENTO DE VALORES	TOTAL BRUTO	VALOR EM R\$
	(-) Retenção INSS	R\$
	(-) Retenção ISS 5%	R\$
	(-) Outras Retenções	R\$
	(=) Valor Líquido	R\$

TOTAL GERAL

OBS.: Os valores retidos serão recolhidos pelo Órgão recebedor dos serviços, na forma da legislação em vigor.

RECIBO
RECEBEMOS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ou FDI/TCE-RO, a importância de R\$ (valor bruto por extenso), correspondente a prestação de serviços de _____
Em, ____/____/____.

ASSINATURA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSF
Resolução nº 58/TCE-RO/2010

ANEXO IV

UNIDADE REQUISITANTE
A Sua Senhoria o Senhor Secretário Geral de Administração,
Encaminho a Vossa Senhoria, a prestação de contas do suprimento de fundos a mim concedido, conforme CSF nº _____ cuja despesas ocorreram _____

SUPRIDO
NOME: CPF: TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO: UNIDADE:
NÚMERO DO CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO:

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESA
		Valor aplicado conforme relação de comprovantes anexos - RCDSF	
		Saldo não aplicado, recolhido através de comprovante.	

TOTAL

TOTAL

SUPRIDO	VISTO DO CHEFE SUPERIOR
	De acordo, quanto ao mérito da despesa.
ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA E CARIMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 3443/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de organização e aplicação de provas de concurso público, dispensou a licitação em favor da empresa Fundação Carlos Chagas, com o valor total de R\$ 252.892,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), com base no inciso V, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010
PROCESSO Nº 137/2010

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto 168/2010 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 012/2010 para Registro de Preço, tipo menor preço por lote, visando à aquisição de material de expediente, a serem utilizados nas Secretarias Municipais SEGAFIN, SEMED, SEMDES, SEMDES CRAS, SEMUSA, SEMUSA FUNASA e SEPAGRI. Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 22 de Abril de 2010.

ANDRÉIA DASILVA SIQUEIRA PONTES
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RONDÔNIA**LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010
PROCESSO Nº 235/2010**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010, regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESENVOLVER PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO.**

Data: 20/05/2010 Horário: 09:00HS
Local: Sala de Sessão da Prefeitura CPL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2010

(PROCESSO Nº 235/2010)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Monte Negro, por intermédio do **Prefeitura de Monte Negro**, através de seu **PRESIDENTE, Andréia da Silva Siqueira Pontes**, designado pela portaria nº 039/2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

1.2 - DA AUTORIZAÇÃO

A realização deste certame encontra-se autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 235/2010**.

1.3 - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para os serviços, objeto deste certame, serão provenientes da:

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Negro
Unidade Orçamentária: 04.122.0042.2056 (Manutenção das Atividade do PSF)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39. (Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica). Ficha 167.
1.4 - SESSÃO DE ABERTURA

A sessão de abertura das propostas será realizada no dia **20/05/2010, às 09h00min**, nas dependências da Sala de sessão do Município de Monte Negro, situada à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, Monte Negro RO, quando serão recebidos os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial" dos participantes deste certame e iniciada a sessão.

1.5 - DO EDITAL

1.5.1 – O Edital encontra-se disponível para o conhecimento e aquisição, dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h:00min, onde deverá ser adquirido, até 03 (três) dias antes da data marcada para o recebimento

dos envelopes de habilitação e proposta comercial, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), em banco habilitado, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo Departamento de Tributação desta Prefeitura ou via depósito ou transferência bancária, através da conta corrente nº 4002-9, agência 5.211-6, Banco do Brasil, valor este, que não será reembolsável.

1.6.1 - A referida aquisição/serviços obedecerá às normas e condições deste Edital, bem como as informações técnicas que o compõe, conforme especificações da **Secretaria de origem**, de acordo com as regulamentações vigentes.

1.6.2 – As presentes instruções determinam os procedimentos licitatório deste Edital. Sempre será admitido que o texto do documento da LICITAÇÃO foi cuidadosamente examinado, bem como compreendido pelos proponentes, e sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1 - Poderão participar da presente licitação, todas as empresas que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos, que **sejam pertinentes ao ramo do objeto licitado e que comprovem sua qualificação**, arcando com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.2 – Poderão participar desta licitação empresas cadastradas no **Cadastro de Fornecedores do Município de Monte Negro**, ressalvado que, as licitantes que não estiverem cadastradas deverá providenciar o seu Cadastramento, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.3 – A relação dos documentos necessários para o cadastro, estará a disposição dos interessados, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min, com a Comissão de Cadastro desta Prefeitura e poderão ser solicitados através do telefone (0XX69) 3530-3261 Prefeitura de Monte Negro.

3.1.4 – CRCF – O Município fornecerá, através de requerimento do interessado, **Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedor**, para as firmas cadastradas nesta Prefeitura.

3.1.5 – A apresentação do CRCF – Certificado de registro de Cadastro de Fornecedor, **dispensa apenas a apresentação dos seguintes documentos:**

3.1.6 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.

3.1.7 – No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

3.1.8 – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.1.9 – Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.1.10 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.1.11 – Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.1.12 – Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, observado previsão no Decreto Municipal que trata do Pregão do Município de Alto Paraíso;

3.1.13 – Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.1.14 – Empresas estrangeiras que não atenderem as exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Presidente da CPL, quando solicitado, exibindo a respectiva **cédula de identidade ou documento equivalente original** e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação e prática dos atos inerentes ao certame.

4.2 – Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por **instrumento público ou particular**, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame;

4.3 – Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar **cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem** o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante. Mesmo que indiretamente, fique caracterizado favorecimento por acordos, conluio, esquema ou outros, o Presidente a qualquer

fase da licitação suspenderá a sessão até sanadas os fatos de origens.

4.6 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impedirá o representante de manifestar-se nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.**

4.7 – Ficam as empresas cientes de que somente participaram desta licitação, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos itens 4.2 e 4.3. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participaram do certame com o preço constante do envelope de proposta.

4.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3.

4.9 – O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de preços e habilitação, mas na forma avulsa, sem inseri-la a **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**, nos termos do Art. 4º. VII, da Lei 10.520/2002. Caso não o licitante credenciado não apresentar, poderá produzi-la de próprio punho ou modelo fornecido pelo Presidente, durante a fase do credenciamento não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - As empresas participantes desta licitação estarão condicionadas à apresentação de 02 (dois) envelopes numerados, respectivamente, 01 e 02, nos quais deverão conter os documentos e as exigências a seguir especificadas.

5.1.2 - O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2010
ABERTURA: 20/05/2010 **ÀS 09:00**
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE, ENDEREÇO E TELEFONE.

5.1.2.3 – O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2010
ABERTURA: 20/05/2010 **ÀS: 09:00**
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE, ENDEREÇO E TELEFONE.

5.1.2.4 – Os envelopes deverão ser opacos, estarem devidamente lacrados e, deverão conter junto ao lacre, **carimbo do CNPJ da firma, bem como assinatura de seu representante legal.**

5.2 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os

Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Presidente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2.1– Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Documentos de Habilitação - e, após, o Envelope 02 - Proposta de Preços

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **duas** vias datilografadas ou impressas, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais **pelo representante legal da licitante.**

6.2 – Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de **desclassificação**:

6.2.1 – razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato.

6.2.2 – prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3 – uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7 – Deverá ser apresentada proposta específica para cada Item, de forma individualizada, fazendo contar o item a que se refere à proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS

7.1 A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura de envelope (01) da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e suas apreciações;

II - Devolução dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” fechado às licitantes inabilitadas, desde que não conste em ata intenção para apresentação de recursos, após sua apreciação;

III - Abertura do envelope (02) de “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes habilitados e suas apreciações.

IV - Verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, e conforme o caso, com os preços decorrentes no mercado ou fixados por Órgão Oficial competente, ou ainda, com os constantes do Sistema de Registro de Preços, neste caso quando houver, devidamente registrados em ata, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - Classificação das Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após sua apreciação.

7.2 - A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e serão rubricadas pelos representantes legais das licitantes, as Propostas ainda não apreciadas.

7.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelas licitantes.

7.4 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

7.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas Comerciais não caberá a desqualificação dos licitantes por motivos relacionados com habilitação jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal e qualificação técnica, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

7.6 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2 - O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte

melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 25.1, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 25.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 25.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 20 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

8.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - Todos os documentos de habilitação deverão ser, em ordem crescente (1, 2, 3, ...), com todas as folhas rubricadas e numeradas, apresentando **CAPA**, onde deverá conter:

a) Titulação do conteúdo, o nome da Licitante, o número do Edital, dia e hora de abertura e o objeto a ser licitado, ao final deverá ser apresentado, ainda:

b) Termo de Encerramento.

9.1.2 – DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta licitação, exigir-se-á dos interessados exclusivamente, documentações e comprovações relativas a:

- . HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- . REGULARIDADE FISCAL;
- . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2 Das Declarações :

a) - Declaração expressa de que não existe fato superveniente impeditivo da habilitação, sujeitando-se às penalidades cabíveis caso algum seja comprovado, conforme anexo III;

b) - Declaração de autenticidade dos documentos contidos nos envelopes 01 e 02, conforme anexo IV;

c) - Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação, conforme anexo V.

d) - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal abaixo:

Declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo nas condições de menor aprendiz 14 anos, conforme anexo VI;

Declaração que não tenha em seu quadro de funcionários servidor público, conforme anexo VII.

– As Declarações deverão ser em papel timbrado da firma, estarem assinadas pelo representante legal da empresa.

9.3 Documentação relativa a qualificação jurídica:

a) - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.

b) - No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

c) - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

d) - Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) - Certidão simplificada pela Junta Comercial – domicílio sede do licitante;

9.4 Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

- b.1) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

d) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);

e) Alvará de funcionamento Exercício de 2009; ou cópia da taxa de renovação para Municípios que expedem alvará permanente.

9.5 – Do vencimento das Certidões:

– As certidões emitidas via Internet, mesmo que

originais, poderão ser consultadas através dos respectivos endereços eletrônicos, para verificação de sua autenticidade;

– As certidões de que trata os itens anteriores, deverão conter expressamente os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

– Não será permitida a apresentação de cópias obtidas de cópias autenticadas.

– As Certidões emitidas via Internet, não poderão ser fotocopiadas, mesmo autenticadas em cartório.

9.6 – Documentação relativa à qualificação técnica:

A) - Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da Sede da Empresa, com ramo social apto a executar o objeto da licitação e atendendo ao que segue:

A1) - Projeto de Esgotamento Sanitário com lagoa de decantação (tratamento) e rede de coleta, incluindo o Projeto de Controle Ambiental (PCA);

A2) - Caso a licitante não possuir em seu quadro permanente de pessoal ou constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, responsável técnico com as categorias equivalente a cada tipo de serviços a ser executado, deverá apresentar cópia do Contrato de Prestação de Serviços do Profissional com a empresa e com a firma reconhecida em cartório.

A3) - A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas e devidamente registrado no órgão competente (CREA):

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

A3-1) - O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

B) Relação dos serviços executados por engenheiros detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços

C) Declaração formal dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, objeto de que trata esta licitação, aceitando a sua inclusão na equipe técnica.

D) O(s) profissional(is) responsável(is) pelos serviços, deverá(ão) apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida pelo CREA.

E) – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa emitida pelo CREA.

9.7 – Documentação relativa à qualificação econômico - financeira:

Certidão negativa de pedido de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.8 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores - CRCF, expedido por esta Prefeitura ou Declaração fornecida pela CPL, comprovando o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a aprovação da Comissão de Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, observadas a necessária qualificação.

9.9 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente considerará o proponente inabilitado.

9.11 – As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusados no ato da sua apresentação.

9.12 - Poderão participar da presente licitação todas as firmas que possuam com antecedência mínima de 24:00 horas da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, o Capital Social ou o valor do Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação dos serviços, objeto deste certame, ou seja, de R\$ 7.953,33 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2 – Caberá ao presidente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4 – As retificações do edital, por iniciativas oficiais ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicados no mesmo veículo de publicidade, sendo comunicados os adquirentes do edital, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido, exceto quando, inquestionável a modificação não alterar a formulação da proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo presidente ao vencedor.

11.3 – O recurso contra decisão do Presidente não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

11.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

12. DO CONTRATO

12.1 – Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.2 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3 – Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida no Cadastro de Fornecedores do Município ou comprovar situação regular ao processo, ou ainda perante a Fazenda Municipal ISS (se caso), à Fazenda Estadual ICMS, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.4 – Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o presidente examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

12.5.1 – Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

DA VIGÊNCIA:

12.5.2 – Aquela estabelecida no Projeto Básico, observados os prazos de Início e fim reproduzidos no Contrato;

12.5.3 – Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

12.5.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

12.6 – Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 12.5.2 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo

Senhor Procurador do Município, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital.

12.7 – Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o presidente examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

12.7.1 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital.

12.8 – O ÓRGÃO se obriga, nos termos previstos neste edital a:

12.8.1 – Receber os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital, **facultando-lhe o prazo de 02 (dois dias) para observações e testes (se caso aplicado ao item);**

12.8.1.1 - Os produtos/serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo II deste edital;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

12.8.1.2 – Em caso de serviço pertinente, o recebimento provisório dar-se-á diretamente ao Setor de obras/Secretaria de origem.

12.8.1.3 – O recebimento provisório do serviço adjudicado não implica sua aceitação.

12.8.1.4 – O recebimento definitivo dar-se-á pela Comissão de recebimento, da Secretaria Municipal de origem após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos/serviços, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

12.8.2 – Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, em moeda corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada por pessoa ou comissão designada pelo Prefeito Municipal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

13.2 – “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, devendo a Administração, julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.”

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – É facultada ao Presidente ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1 – A anulação do procedimento induz à do contrato.

14.2.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e a Prefeitura Municipal de Monte Negro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada, nas mesmas condições para o primeiro dia útil subsequente.

14.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

14.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

14.8 – O presidente poderá a seu critério, utilizar-se de gravações, filmagens ou recursos fotográficos para comprovação de atos previstos no Art. 7º. da Lei 10.520/2002 (Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º. desta Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais).

14.9 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, **ao Presidente, até dois dias úteis anteriores a data de abertura das propostas** no endereço Praça pulo Miotto, 2330, **Centro pelo fone: (69) 3530-3261.**

14.11 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93.

14.12 – São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência /Projeto Básico;
ANEXO II- Formulário de apresentação de proposta;
ANEXO III- Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO IV- Declaração autenticidade dos documentos;
ANEXO V- Declaração de plena submissão às condições e exigência do edital;
ANEXO VI- Declaração que não emprega Servidor Público;
ANEXO VII- Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos ;
ANEXO VIII- Modelo de Atestado de Capacidade Técnico- Operacional;
ANEXO IX- Modelo de Procuração.
ANEXO X- Modelo de Declaração de Ciência.

Monte Negro- RO, 22 de Abril de 2010.
Andréia da Silva Siqueira Pontes
Presidente da CPL

PROJETO BÁSICO

APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao artigo 8º, incisos I, II e III, do Anexo I, do Decreto nº 3.555/2000, elabora o presente Termo de Referência, com o objetivo de Contratação de empresa de para execução de serviços Especializados de engenharia para desenvolver projetos específicos com níveis especializados a atender a necessidades das Secretarias Municipais da cidade de Monte Negro – RO.

1 – OBJETO

Contratação de empresa Especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos específicos com níveis especializados a atender a necessidades das Secretarias Municipais da cidade de Monte Negro como Esgotamento sanitário, com discriminado no **item 6.0** e planilhas em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro embora em meio às dificuldades de recursos orçamentários, sem condições de atender as demandas de infraestrutura vem planejando e priorizando as necessidades mais emergenciais, de forma a minimizar os problemas atuais.

A elaboração de projetos de engenharia é necessária para o atendimento dos convênios e ou obras reivindicadas e infraestrutura para o

município. O município tem em seu quadro funcional um profissional na área de engenharia civil que desenvolve e executa projetos e fiscaliza as obras do município, mas o profissional aqui lotado não tem uma formação especializada na área de saneamento básico na elaboração do Projeto de Esgotamento sanitário atendendo assim as exigências e normas dos Ministérios, haja vista que o município não possui no seu quadro estes profissionais.

O objeto do presente projeto visa atender a demanda da aprovação dos mesmos, necessitando assim uma contratação deste por profissionais específicos em suas áreas.

Diante do exposto e visando o desenvolvimento urbano e social do município, vimos a necessidade da execução de obras de infra estrutura para que o munícipe tenha um melhor prazer e fixando-os ao meio em que vive, assim prosperando a estruturação da cidade com melhorias da infra estrutura rural e urbana.

Diante da situação geral torna-se necessário a contratação pelo poder publico municipal de uma empresa qualificada nessas áreas para esse fim, obedecida às condições atuais pelo processo licitatório.

3. - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS

O projeto será realizado para atender a demanda da coleta de águas servidas nas diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Monte Negro. Conclusivamente o projeto abrangerá as necessidades atuais da coleta e tratamento do esgotamento sanitário do município, em atendimento de Emendas Parlamentares e convênio Estadual e Federal.

4. - DA IDENTIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS

4.1 – IDENTIFICAÇÃO

4.1.1 – Esgoto sanitário

4.1.1.1 – Elaboração de projeto de esgotamento sanitário contendo lagoa de tratamento e rede de coleta no perímetro urbano da cidade de Monte Negro/RO, atendendo as exigências da FUNASA para atender o convênio de esgotamento sanitário.

4.1.1.2 - Projeto de Controle Ambiental (PCA) de projeto de esgotamento sanitário contendo lagoa de tratamento e rede de coleta no perímetro urbano da cidade de Monte Negro/RO, atendendo as exigências da FUNASA para atender o convênio de esgotamento sanitário.

OBS: Para elaboração do projeto será necessária a visita do profissional aos locais que receberão as benfeitorias.

4.2 – DA OBRIGAÇÃO DA PARTE TÉCNICA

Todo e quaisquer dados relacionados ao desenvolvimento dos projetos ficarão de responsabilidade da Empresa vencedora do certame, tais como deslocamento de pessoal, alimentação, encargos sociais, levantamento de dados no campo e serviços de topografia, bem como as despesas de aprovação dos projetos.

4.3 – CARACTERIZAÇÃO

A elaboração e execução dos trabalhos para a execução dos projetos que consiste na aquisição

de informações técnicas colhidas por profissionais gabaritados para tais fins.

5. – DA DEFINIÇÃO DOS LOCAIS E VIAS A SEREM ATENDIDOS NO PROJETO

As informações serão colhidas no campo e a definição da localização das partes fixas tais como (localização da lagoa de tratamento) será de responsabilidade da Prefeitura, tanto quanto as autorizações junto aos proprietários que por ventura tenha necessidade de utilização de suas áreas.

6.0 – DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

Item	Discriminação	Und	Qde.	Meses	Valor
1.0	Projeto Básico e Executivo para atender o convênio de esgotamento sanitário.	und	1,00	2,00	25.000,00
2.0	Projeto de Controle Ambiental (PCA) para atender o convênio de esgotamento sanitário.	und	1,00	1,00	3.500,00

Obs. Preços estimados conforme planilhas de custos em anexo.

7.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão Participar da licitação todas as empresas de ramo pertinente ao objeto licitado devidamente qualificado, mediante apresentação do Atestado Técnico e das regularidades fiscais obedecendo à legislação que rege a matéria.

8.0 – DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O período de execução dos serviços dar-se-á pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

9.0 – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

9.1 - Apresentar a contratada o calendário de entrega dos projetos a Secretarias Municipal de Saúde;

9.2 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais do bom desempenho do serviço objeto desta contratação;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Elaborar todos os projetos ora contratados e que os mesmos respeitem as Normas Técnicas Brasileira, e dos órgãos envolvidos.

10.2 - Registrar todos os Projetos no CREA-RO, com fornecimento das ARTs, de todos os projetos.

10.3 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.4 - Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

10.5 - Responsabilizar-se por acidentes com seus empregados e terceiros, em decorrência de acidentes por negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade etc. prestar assistência médica a seus empregados, e quaisquer outros benefícios estipulados em lei, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Monte Negro;

10.6 - Avocar para si ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possa eventualmente ser alegadas por terceiro contra a Prefeitura Municipal;

10.7 - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

10.8 - Dar garantias pelo cumprimento dos trabalhos feitos por seus funcionários ou técnicos, bem como despesas oriundas de locomoção, alimentação e transporte dos mesmos;

10.9 - Arcar com as despesas de seguros, impostos e taxas, registros e licenciamento da empresa;

10.10 - Não empregar em hipótese alguma prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização dos serviços e ou levantamento que por ventura venha a ser realizado;

10.12 - Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;

10.13 - Fornecer todos os materiais e equipamentos/ferramentas necessários para o desempenho dos trabalhadores de cada equipe de serviços, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos mesmos.

10.14 - fornecer todos os equipamentos de EPI, necessário a proteção à saúde e segurança dos empregados;

10.15 - Contratar para prestação dos serviços, as quantidades e qualidades conforme as especificações das planilhas de composição de preços unitários em anexo.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita por servidor técnico (engenheiro) designado pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados;

12 – DO PAGAMENTO

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Monte Negro pela seguinte classificação orçamentária: 04.122.0042.2056 – 3.3.90.39.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 de mês subsequente, e conforme com os projetos elaborados, registrados e protocolados nos diversos órgãos com parecer favorável a aprovação. Deverá também no ato do pagamento apresentar certidão negativa de débitos junto ao INSS, FGTS, e o bem como do ISSQN será retido e recolhido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro e da apresentação dos relatórios dos serviços executados atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do técnico fiscal (engenheiro ou diretor de projetos no impedimento deste);

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal/Fatura, será os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Saúde, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010

PROCESSO Nº 235/2010

LICITANTE : ...

CNPJ: TEL. FAX:..... E-MAIL:.....

ENDEREÇO:

C. CORRENTE: AG:..... BANCO:

MODELO DE PROPOSTA

I

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Serv	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, para desenvolver projeto de esgotamento sanitário.		

Prazo de validade da Proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

Prazo de garantia do objeto: _____ () meses (mínimo em meses)

Prazo de entrega: _____

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Tomada de Preço nº 001/2010, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

MODELO

ANEXO III

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.º _____, sediada _____ (endereço completo)

_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de _____

NOME REPRESENTANTE EMPRESA

CARIMBO CNPJ

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)MODELO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Pelo presente, a empresa _____, situada a Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara para fins de participação na Licitação denominada Tomada de Preços nº **001/2010** instaurada pelo Município de Monte Negro conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Local, _____ de _____ de _____

NOME REPRESENTANTE EMPRESA

CNPJ

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)MODELO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

EMPRESA:

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 001/2010

Ao

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Senhor Presidente,

Para fins de participação da licitação denominada Tomada de Preços nº **001/2010**, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, D E C L A R A M O S que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Local, _____ de _____ de _____

Atenciosamente,

NOME REPRESENTANTE EMPRESA

CNPJ

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)MODELO**ANEXO VI****(Modelo de Declaração
Não emprego de Servidor Público)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital Tomada de Preços nº **001/2010** que não emprega servidor público em seu quadro funcional, em cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

NOME REPRESENTANTE EMPRESA
CNPJ**(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)**MODELO**ANEXO VII****(Modelo de Declaração quanto ao
cumprimento às normas relativas ao trabalho
de menores)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital Tomada de Preços nº **001/2010**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

NOME REPRESENTANTE EMPRESA
CNPJ**Observações:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o credenciando;
Se o credenciando possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)MODELO**ANEXO VIII****ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL**TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA
EMITENTE

_____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____,

com sede na _____, forneceu/fornece os produtos/serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone. Relação dos produtos/serviços fornecidos:

Local e Data**AUTORIDADE E CARGO
ANEXO IX****MODELO DE PROCURAÇÃO**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Monte Negro Setor de licitação, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de

materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/ROPREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010
PROCESSO Nº 127/2010.

ERRATA

Onde se lê: Empresa 03- Rocha e Resende LTDA, item 33, carne bovina de 1ª qualidade, congelada, in-natura, valor de 6,75.

Leia-se: Empresa 03- Rocha e Resende LTDA, item 33, carne bovina de 1ª qualidade, congelada, in-natura, valor de 8,85. Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 22 de Abril de 2010.

ANDRÉIA DASILVA SIQUEIRA PONTES
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO****INSTITUTO EXATUS LTDA ME
EDITAL 01/2010
RESULTADO FINAL****1 - Advogado****Inscrição Nome Data Classif. de Nascimento
Nota**

1º 0000175 AMARILDO GOMES FERREIRA 02/12/1969 66,00; 2º 0001400 ANDRÉ LUIZ MOURA UCHÔA 10/06/1985 66,00; 3º 0001645 EUSTAQUIO NOME RG FERREIRA 23/07/1981 56,00;

2 - Assistente Social**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento
Nota**

1º 0001082 SILVANA CRISTINA BONET 03/09/1973 56,00; 2º 0001021 SIRLEI TETZNER TORRES 09/05/1985 50,00;

3 - Cirurgião Dentista 20h**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento
Nota**

1º 0000697 ELVIS MAYCON FERNANDES 17/01/1981 50,00;

4 - Cirurgião Dentista 40h**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento
Nota**

1º 0001422 LEILA MARA SOLIGO 08/01/1978 55,00; 2º 0001026 EDINEIA GONSALVES DA SILVA RIBEIRO 16/07/1982 54,00;

5 - Enfermeiro**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento
Nota**

1º 0000392 SIMONE CUSTÓDIO DINIZ 26/12/1985 70,00; 2º 0001372 CLAUDIO PAULINO DE LIMA 31/05/1978 68,00; 3º 0000986 EDSON GUZANSKY DE LIMA 30/11/1987 50,00;

6 - Engenheiro Agrônomo**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento
Nota**

1º 0000739 ZANDER HENRIQUE DE LIMA KLEIN 07/06/1982 66,00; 2º 0001583 EMERSON ELIAS SILVA DOS SANTOS ANTONIO 26/04/1987 56,00; 3º 0001317 JAQUELINE ARMANDO DA CRUZ 04/02/1986 50,00;

8 - Farmacêutico Bioquímico

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000606 IRANDI ESTEVAO DA SILVA 03/06/1973 66,00; 2º 0000045 JISELLI GUAITOLINI 23/09/1982 62,00; 3º 0000270 SIMONE MARQUES CARLOS 11/04/1986 61,00; 4º 0001485 DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO 29/06/1987 58,00; 5º 0001600 JIAN CARLOS VERZA 10/08/1987 54,00; 6º 0000755 LEILANE TURCI DE ARAUJO 13/08/1987 52,00;

9 - Fisioterapeuta

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000311 DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA 10/03/1985 64,00; 2º 0000999 JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO 17/05/1987 60,00; 3º 0000346 SELMA MARLENE MENEGUCI 21/02/1981 56,00; 4º 0000841 MAYRA SHEILA QUEIROZ GORZA 09/08/1988 56,00; 5º 0001472 FERNANDA ANTUNES DE MAIO GODOI 31/07/1984 54,00; 6º 0000202 KATIANE DAMACENO LOBATO 17/02/1986 52,00; 7º 0000619 OSVANIO FREIRE DE LIMA 07/05/1986 50,00;

10 - Fonoaudiólogo

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000460 SANDRA MARIA SILVA DE AZEVEDO 31/10/1972 58,00;

11 - Médico Clínico Geral 20h

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000426 MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO 30/04/1971 52,00; 2º 0001612 ANDRÉ LUIZ OLIVO 30/03/1976 50,00;

12 - Médico Clínico Geral 40h

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000446 DEVANIR ANTONIO DA SILVA 06/03/1955 54,00; 2º 0000860 EDER PEREIRA DA CRUZ 22/04/1971 50,00;

14 - Médico Cirurgião Geral

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000996 JESUS CECILIO TABARES BLANCO 22/11/1960 50,00;

15 - Médico Ortopedista

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000689 EDMILSON GUIMARAES 22/10/1950 52,00;

17 - Médico Veterinário

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001394 RONALDO ESTEVAO DA SILVA 03/06/1969 54,00; 2º 0001447 JORGE BOLSON JUNIOR 18/08/1981 52,00; 3º 0001256 ALINE FABIANE FAZOLLO 15/12/1986 52,00; 4º 0000263 HERLANS HENRIQUE PEREIRA 10/12/1988 50,00;

18 - Nutricionista

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000998 SCHEYLA BEATRIZ DE BRITO WERLANG 29/10/1985 50,00;

19 - Professor de História

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001641 GILMARA DE JESUS SANTOS 26/06/1988 60,00; 2º 0001495 GILSON LOPES 12/09/1980 54,00;

20 - Professor de matemática 40h

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001265 SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA 07/06/1980 72,00; 2º 0001432 JERRIANE PEREIRA SALGADO 30/04/1978 60,00; 3º 0001116 ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS 26/03/1985 60,00;

21 - Professor de matemática 20h

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000729 CLAUDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS 08/05/1976 64,00

22 - Professor de Português

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001203 SILVIO SÉRGIO GALVÃO 13/02/1969 81,00; 2º 0000474 MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA 11/06/1983 69,50; 3º 0001528 ANTONIO CARLOS LEONARDI 26/11/1987 68,00; 4º 0001107 KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO 07/02/1974 66,50;

23 - Professor de Inglês

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000244 ANDERSON VICENTE FERREIRA 21/05/1981 62,00; 2º 0001139 SIMONE MATIA DA SILVA 15/10/1984 60,00;

25 - Professor Pedagogo 40h

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000241 ADRIANA MARIA DA VITORIA MARTINS 22/11/1979 70,50; 2º 0001340 FABIANA DE BONFIM 16/06/1984 69,00; 3º 0001431 ROSANGELA DA SILVA 07/02/1978 68,00; 4º 0001430 JOSIANE PATRICIA TESSARO 20/09/1985 66,50; 5º 0001076 ANA PAULA DE SOUZA SOUTO 05/06/1989 66,50; 6º 0001279 MARILZA MARQUES DOS SANTOS 13/09/1964 65,50; 7º 0000358 ANDRÉIA MENDES 10/03/1984 65,00; 8º 0001377 MIRIAM MARTA HAKER 24/05/1985 64,50; 9º 0001213 SHAVANA BORGES LANA 23/01/1988 64,00; 10º 0000806 MARLI GOMES 17/04/1986 63,50; 11º 0000843 HELMO SOARES DO NASCIMENTO 27/01/1971 62,50; 12º 0000550 LIZETE PEREIRA DOS SANTOS 03/02/1975 61,50; 13º 0000229 ROSENILO XAVIER DA SILVA PAULA 01/11/1977 61,50; 14º 0000331 FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS 08/02/1986 58,00; 15º 0001522 GEANE DE AZEVEDO GARDA 15/04/1991 55,00;

26 - Professor Pedagogo 20h

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000396 IRENE CLAUDINO LIMA 27/01/1966 70,00; 2º 0000443 MARIA DA APARECIDA PIGORETE 28/08/1964 69,50;

27 - Professor de Cultura Religiosa

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001617 LUIZ OSMAR KRACHINSKI 05/03/1966 70,00;

28 - Professor de Filosofia

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000267 CELIO BATISTA DAS NEVES 24/06/1972 56,00;

29 - Psicólogo

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001436 ELIZANGELA CODINHOTO 23/11/1979 50,00;

30 - Agente Administrativo

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000230 PAULO JEREMIAS DA SILVA 16/09/1978 79,50; 2º 0001564 JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI 13/07/1990 78,00; 3º 0001057 DOUGLAS LEGRAMANTE 07/11/1987 75,50; 4º 0001539 NIRLEI LIMA COSTA 21/05/1982 72,50; 5º 0000496 REGIANE MOREIRA SANTOS 09/05/1990 72,50; 6º 0001513 SIMONE OSOWSKI CUSTÓDIO 06/08/1986 71,00; 7º 0001503 SIMONE SCOTTI SIMÃO 26/05/1979 70,50; 8º 0001354 CLEBER RODRIGUES DE SOUZA 17/06/1991 70,50; 9º 0001620 LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA 03/10/1987 69,50; 10º 0001403 ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA 21/10/1987 67,00; 11º 0001420 LUSIANNE APARECIDA BARCELOS 13/12/1982 65,50; 12º 0001467 VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES 23/03/1993 65,50; 13º 0000566 MARCOS TEXE LIMA 22/01/1978 65,00; 14º 0001632 KELLY DA SILVA CARVALHO 28/09/1982 65,00; 15º 0000995 CHRISTIAN ROHR BLOSFELD 30/03/1992 64,50; 16º 0001078 ELIASMAR DA SILVA DE SOUZA 20/03/1992 63,50; 17º 0000524 EMERSON GOMES DOS REIS 16/03/

1990 62,50; 18º 0001343 FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI 04/09/1984 62,00; 19º 0000685 DYENE ALVES RODRIGUES ARÇARI 04/07/1986 62,00; 20º 0000979 WELTON ROBERTO FERREIRA 24/09/1986 60,50; 21º 0001474 KEILA DE JESUS MORAES 09/10/1975 60,00; 22º 0001280 BRUNA MARQUES DOS REIS 05/12/1986 60,00; 23º 0000783 ROSILEI PEREIRA DOS SANTOS 08/09/1989 54,50;

34 - Fiscal Sanitário

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000885 ALCIONE FELIPE PESSM 21/05/1980 54,00;

35 - Técnico em Radiologia

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001502 DIRCEU BERNARDINO DE ANDRADE JUNIOR 03/02/1984 82,00; 2º 0001159 DINO CESAR KULBA 10/03/1977 80,00; 3º 0000083 AGENOR LOPES DE SOUSA FILHO 17/04/1981 80,00; 4º 0001618 JOÃO SILVA FELIZARDO 17/09/1967 76,00; 5º 0000830 ANDRESSA COELHO NORBERTO 10/10/1985 72,00; 6º 0000097 CLEITON DA ROCHA DOMINGOS 01/03/1982 66,00; 7º 0000822 EVERALDO ALVES DA SILVA 28/12/1972 62,00; 8º 0000872 ADILSON DE SOUSA 07/03/1981 58,00; 9º 0000134 WELLINGTON PASSOS NÓBREGA 26/12/1976 56,00; 10º 0000884 SIMONI CHIODI LIMA 30/08/1988 56,00; 11º 0001120 MARIA FATIMA ALMEIDA DE SOUZA 12/08/1977 54,00; 12º 0001425 ANESIA AMARA GOES CARVALHO 01/08/1979 54,00; 13º 0001486 AGUINALDO DE SOUZA FERREIRA 15/09/1982 50,00; 14º 0001385 ELIANE TAVARES CHIODI 22/11/1983 50,00;

36 - Técnico em Enfermagem

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001089 EDIVANIA GUARIZA LISBOA 16/05/1976 56,00; 2º 0001096 MARIA CANAVERDE DE SOUZA 23/06/1977 56,00; 3º 0000705 ESPERANÇA LOPES PEREIRA 28/03/1988 52,00; 4º 0001580 LUCINEIDE GODIN SOARES 02/12/1991 52,00; 5º 0001127 ILDA FABRES SILVA 23/06/1974 50,00; 6º 0000076 GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA 25/04/1979 50,00; 7º 0000659 ADRIANA APARECIDA POVODENIAK 01/07/1982 50,00; 8º 0000055 KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA 07/08/1986 50,00; 9º 0000821 LÉIA MARCIA ALVES DA SILVEIRA 09/03/1989 50,00; 10º 0001269 LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA 31/05/1991 50,00; 11º 0001043 MOISES FERREIRA FREIRE 29/06/1991 50,00;

38 - Técnico em Processamento de Dados

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001520 MARCOS DA SILVA PEREIRA 21/10/1977 68,00; 2º 0000623 LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA 10/02/1993 66,00; 3º 0001000 CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA 14/10/1985 64,00;

39 - Técnico em Agropecuária

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001135 ROBSON ALVES RODRIGUES 05/06/1987 58,00; 2º 0000854 EDUALISON GOMES DE ALMEIDA 03/05/1991 54,00; 3º 0001364 LUIZ JUNIO DA SILVA 20/10/1981 52,00;

40 - Agente de Saúde

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000569 CRISTIANE PESSOA 24/01/1983 84,00; 2º 0000217 JULIANA SIMORA 09/11/1989 82,00; 3º 0001091 TATYANE COSTA FERREIRA 04/01/1982 78,00; 4º 0000534 ABIMAEEL BARROS FERREIRA 25/09/1984 74,00; 5º 0000519 CLEOMIR ANDRADE RIBEIRO 09/04/1986 74,00; 6º 0001525 BTANIA MACÊDO DE OLIVEIRA 25/08/1990 74,00; 7º 0000419 VIVIANE ANTUNES DA SILVA 18/08/1991 70,00; 8º 0000310 ROSILMA GUIMARAES RIBEIRO 16/08/1987 68,00; 9º 0000365 DANIEL SOUZA ANDRADE 08/09/1971 66,00; 10º 0001048 ELIANE ROCHA COLOGNEZI 26/01/1987 66,00; 11º 0000422

ANDRE DE SOUZA CASSIMIRO 13/03/1988 66,00; 12º 0000724 JORGE PAULA DO SOCORRO LEITE 31/07/1974 64,00; 13º 0000718 ELIZETE BAZZI 14/08/1965 62,00; 14º 0000589 LUIZA DE LIMA 07/10/1971 62,00; 15º 0001239 SIMONE SCHADE DE OLIVEIRA 16/08/1985 62,00; 16º 0000107 SUMARA GUEDES BELARMINO 30/05/1990 62,00; 17º 0000575 VALDECI APARECIDO PINHEIRO 21/05/1972 60,00; 18º 0001598 GEBER BISSOLI FANCHIOTTI 31/10/1989 60,00; 19º 0001164 SILVANIA PEREIRA IOP SAAR 30/07/1989 56,00; 20º 0000257 DAIANE SILVINA DE MELLO 19/09/1992 56,00; 21º 0001045 CICERO CIRILO DA SILVA FILHO 12/02/1971 54,00; 22º 0000027 LINDAIR RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES 17/04/1977 54,00; 23º 0000362 NAIDÊ MARIA ARANTES INCERTE 28/09/1979 54,00; 24º 0001103 ELIEIDE PEREIRAS DOS SANTOS 12/12/1980 54,00; 25º 0000688 ANDREIA TETZNER LEONARDI 23/05/1982 54,00; 26º 0000344 JUSELIA DA SILVA SOUZA 26/09/1984 54,00; 27º 0000901 LILIAN KELLY SCHNEIDER 12/02/1986 54,00; 28º 0000001 ANIZIA PIRES NUNES 16/02/1988 54,00; 29º 0001246 CHEILA ALMEIDA MAGALHÃES 12/05/1991 54,00; 30º 0001427 ROSINEIDE ALVES FERREIRA 24/06/1971 52,00; 31º 0000126 EDVANILDO GREGORIO DOS SANTOS 13/08/1978 52,00; 32º 0001200 VANETE DOS SANTOS LANGE 18/02/1982 52,00; 33º 0001504 JOCACIA MARTINS DESSORDI 19/04/1988 52,00; 34º 0000261 ROSICLEIA NINKE 14/02/1989 52,00; 35º 0001176 HUARLEI DA CRUZ NASCIMENTO 08/06/1991 52,00; 36º 0000002 IZAQUE PIRES NUNES 04/11/1991 52,00; 37º 0001575 DILLES SOUZA MORAES 23/02/1979 50,00; 38º 0000106 NILSON ANDRADE 06/02/1981 50,00; 39º 0000330 LUZINETE VICENTE VITORIA 28/09/1988 50,00;

41 - Almoxarife**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota**

1º 0000368 ADRIANA FERREIRA GONZALEZ 12/06/1979 80,00; 2º 0001144 ANGELA MARIA COUTINHO PESSOA 03/08/1991 80,00; 3º 0000208 LUCIANE APARECIDA ROHR LAUCK 25/01/1984 76,00; 4º 0000886 GISELE GUIMARÃES 21/06/1991 76,00; 5º 0000523 ROBERTA DA SILVA PEREIRA 03/04/1982 74,00; 6º 0001410 RONIELE DA SILVA VENTORIN 24/07/1990 66,00; 7º 0001142 DANIELA APARECIDA ALMEIDA 25/09/1996 62,00; 8º 0000883 ELISÂNGELA BERNARDO DOS SANTOS 20/10/1984 60,00; 9º 0001206 ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA 26/09/1989 56,00; 10º 0001487 NILTA PÊGO DA SILVA 19/11/1981 54,00; 11º 0000484 JOSE LUIZ AUGUSTINHI DE RÓCO 06/01/1992 54,00; 12º 0000900 VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA 18/06/1982 52,00; 13º 0000762 ROSILADE DE OLIVEIRA RIBEIRO 29/07/1988 50,00;

42 - Auxiliar Administrativo**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota**

1º 0000877 MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO 08/07/1988 74,00; 2º 0000488 CRISTIANE CAMPOS 09/04/1975 70,00; 3º 0001523 RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA 25/07/1976 68,00; 4º 0000049 MARCOS KAPRAN BRITZ 29/03/1980 68,00; 5º 0000408 NILZA BULHOES DO NASCIMENTO 19/02/1975 66,00; 6º 0000768 DEBORA MOREIRA GRANJEIRO 02/08/1986 66,00; 7º 0000740 PAULO CESAR CESTARI RUPPENTHAL 08/04/1988 66,00; 8º 0001516 FRANCILENE ALMEIDA BARBOSA 11/10/1990 66,00; 9º 0000206 LUCIANO LITTIG DE AGUIAR 17/02/1991 66,00; 10º 0000881 ELSON BERNARDO DOS SANTOS 09/04/1991 66,00; 11º 0001029 PAULO CESAR VIEIRA DE SOUZA 23/07/1990 64,00; 12º 0000720 OLAVIO LOPES ARAUJO 19/01/1983 62,00; 13º 0000557 ANDERSON CARLOS GARDA 03/01/1989 62,00; 14º 0000542 RENATA DJHULYA BARROS DE MORAES PEREIRA 06/05/1991 62,00; 15º 0001106 VERA LUCIA DA SILVA 01/06/1981 60,00; 16º 0000560 MAGNO GINELI ALVES 11/08/1989 60,00; 17º 0001054 JORGE FABRICIO VIDAL DE OLIVEIRA

PRETO 22/01/1992 60,00; 18º 0000598 PAULINO GOMES DA SILVA FILHO 09/03/1992 60,00; 19º 0001594 CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA 04/02/1976 58,00; 20º 0001514 ANGELICA F. DA CRUZ DE S. BASILIO 22/08/1985 58,00; 21º 0000154 LUCICLEIA RIBEIRO DAMA 09/12/1989 58,00; 22º 0000462 VALCICLEIA RUFINO BARBOSA 12/07/1989 56,00; 23º 0001221 ROSILENE PEREIRA GOUVEIA 18/01/1978 54,00; 24º 0001602 MARTA RUDES 27/12/1987 54,00; 25º 0001507 DEVANILSON BATISTA DE SOUZA 25/04/1986 52,00; 26º 0000792 AUTIELES DOS SANTOS 10/05/1992 52,00; 27º 0000084 JACQUECELI APARECIDA TARDIN DOS SANTOS 21/10/1982 50,00; 28º 0000319 MARIZETE SILVA SANTOS NASCIMENTO 23/03/1983 50,00; 29º 0000930 EDICLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS 16/08/1986 50,00; 30º 0001524 EMIDIO SCHULTZ ALVES 07/02/1987 50,00; 31º 0001603 TAYNARA CRISCILA LIMA IMBELINO 05/07/1991 50,00; 32º 0000889 GISLAINE THOMAZ GODOI 22/12/1992 50,00;

43 - Inspetor de Pátio**Inscrição Nome Data Classif. de Nascimento Nota**

1º 0000790 SILÉZIO RODRIGUES SANTANA 13/03/1987 74,00; 2º 0000275 SALETE GOMES DE LIMA 02/09/1979 66,00; 3º 0000601 JOSIANE DA SILVA PEREIRA 23/07/1985 66,00; 4º 0001190 CLAUDIMEYRE DA SILVA DE OLIVEIRA 21/07/1982 60,00; 5º 0000190 WELINGTON MARTINS FARIAS 05/01/1989 60,00; 6º 0000243 SANDRA MACHOSKI 06/10/1977 56,00; 7º 0000068 GILVAN DIAS DE BRITO 06/08/1984 56,00; 8º 0001511 MARIA ILZA MOREIRA DA SILVA 12/01/1979 54,00; 9º 0000639 SIMONE APARECIDA ALVES 15/02/1987 54,00; 10º 0000814 JOSEANE ALVES MODESTO 20/02/1986 50,00; 11º 0000816 CLAUDIA CAMILA DAVEL 29/03/1987 50,00;

44 - vigia**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota**

1º 0000928 LEONARDO MACHADO DE JESUS 06/09/1989 88,00; 2º 0000691 EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS 25/12/1975 80,00; 3º 0000869 NILSON MOULAZ MAZZALI 20/10/1982 78,00; 4º 0001118 JOSE CARLOS PEREIRADA SILVA 28/07/1986 78,00; 5º 0000354 RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA 19/03/1988 76,00; 6º 0000851 ADÔNIS JÚLIO DA SILVA SANTOS 23/03/1989 76,00; 7º 0001493 NELSON GUERRA DA SILVA 16/11/1986 74,00; 8º 0000982 ADÃO ALVES GUIMARÃES 10/02/1966 70,00; 9º 0000403 GILMAR CALMON 14/05/1982 70,00; 10º 0000489 SERGIO NASS RUBLESKI 28/10/1988 70,00; 11º 0000515 VALDEIR LOPES RODRIGUES 09/06/1971 68,00; 12º 0000023 EVERTON LUIZ ZORTÉIA 25/08/1984 68,00; 13º 0000375 ROBSON FREIRE DE ARAUJO 09/05/1986 68,00; 14º 0000463 ANDRÉ CORREIA DOS SANTOS 05/07/1991 68,00; 15º 0000858 PAULO CESAR NEVES DE SOUZA 15/11/1962 66,00; 16º 0001198 NELSON PINHEIRO T ORRES 03/05/1968 66,00; 17º 0000499 JOEL TAVARES DOS SANTOS 25/02/1972 66,00; 18º 0000178 ADAO CARNITZ 06/09/1974 66,00; 19º 0000903 CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO 05/11/1975 66,00; 20º 0000701 ADIELSON TEODORO FELÍCIO 24/08/1979 66,00; 21º 0000941 WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI 12/09/1985 66,00; 22º 0000110 EMERSON AZEVEDO SANTOS 26/05/1990 66,00; 23º 0000441 ADIMILSON MONTEIRO MARQUES 26/07/1990 66,00; 24º 0000066 ANTONIO CARLOS DE LIMA 05/09/1967 64,00; 25º 0000687 CICERO DA SILVA RAMOS 23/05/1972 64,00; 26º 0000088 GILMAR DIAS DE BRITO 13/07/1982 64,00; 27º 0000948 JERRITON PEREIRA SALGADO 27/11/1982 64,00; 28º 0000464 EZIO ARANTES SILVA 06/06/1983 64,00; 29º 0000510 ELEANRO DA SILVA LIMA 04/11/1986 64,00; 30º 0000533 ANDRE LUIZ FARIA HARTVIG 21/01/1990 64,00; 31º 0000410 LAUDEMIER BERNADINO 19/10/1963 62,00; 32º 0000430 JOÃO FRANCISCO DA COSTA 13/08/1971 62,00; 33º 0001551 HENRIQUE RUBENS GALINA JUNIOR 29/09/1980 62,00; 34º

0000568 ADRIANO MOÇO MAGALHÃES 25/11/1984 62,00; 35º 0000714 DAVI PINHEIRO DE LACERDA 07/02/1985 62,00; 36º 0001550 MARCO AURELIO DA SILVA MARREIRO 01/05/1990 62,00; 37º 0000678 BENEVALDO RODRIGUES DE SOUZA 06/01/1976 60,00; 38º 0001330 WELLINGTON JOSE VANINI 25/01/1982 60,00; 39º 0001634 SILAS BENJAMIN DA CRUZ MACHADO 12/01/1984 60,00; 40º 0000926 SEBASTIÃO ALMEIDA DE PAULA 06/09/1985 60,00; 41º 0001102 ERICSON HENRIQUE DEGAN 01/10/1988 60,00; 42º 0000641 CLEBERSON DOMINGUES DIAS 28/09/1991 60,00; 43º 0000940 GILMAR SILVA SOARES 31/07/1968 58,00; 44º 0000728 LAERCIO BUENO DO PRADO 19/10/1973 58,00; 45º 0001298 TELMAR SILVA COSTA 20/07/1983 58,00; 46º 0000743 LAERCIO DEGASPERI 29/11/1983 58,00; 47º 0000168 GELSON VIEIRA DE SOUZA 11/06/1985 58,00; 48º 0001631 DIEGO JUNIOR DA SILVA PAIVA 18/08/1986 58,00; 49º 0000189 RENATO RODRIGUES COELHO 06/04/1988 58,00; 50º 0000820 EDSON SANTOS ALMEIDA 05/12/1988 58,00; 51º 0000262 MARCOS NINKE 01/08/1991 58,00; 52º 0000958 ALEXSSANDRO TEIXEIRA GABRIEL 26/12/1991 58,00; 53º 0000578 DORIVAL DE OLIVEIRA 16/06/1963 56,00; 54º 0001587 REGINALDO BISPO MORAES 01/05/1973 56,00; 55º 0000445 SERGIO LUIZ DIAS DE SOUZA 28/10/1976 56,00; 56º 0001121 ADEMAR KALINSKI 31/07/1980 56,00; 57º 0000435 ELIOMAR VILANI DO LIVRAMENTO 08/11/1986 56,00; 58º 0001165 WESLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO 27/03/1987 56,00; 59º 0001140 NORDÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA 12/03/1968 54,00; 60º 0000216 CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA 19/11/1976 54,00; 61º 0001014 REGINALDO DOS SANTOS RIBEIRO 08/05/1985 54,00; 62º 0000652 JOSE APARECIDO PEREIRA RAMOS 02/10/1974 52,00; 63º 0001412 GILMAR RODRIGUES SALOMÃO 08/10/1982 52,00; 64º 0000384 JOÃO ROGERIO DOS SANTOS 20/12/1982 52,00; 65º 0000318 EDILSON ALVES DA SILVA 20/12/1983 52,00; 66º 0000725 DEIVID VINICIUS CALMON 25/08/1985 52,00; 67º 0000104 DIONES ROCHA PAULINO 05/08/1986 52,00; 68º 0000594 EBER DIAS SAMUEL 01/01/1987 52,00; 69º 0000146 ROBERTO DE CARVALHO 24/01/1981 50,00; 70º 0001606 JUCIE CAETANO DA SILVA 25/11/1984 50,00; 71º 0000111 EZEQUIEL DA SILVA 07/11/1986 50,00; 72º 0000299 ANDRE GERALDO DA SILVA NETO 11/10/1987 50,00; 73º 0000420 ÁTILA DE ÁVILA GOMES 02/10/1988 50,00; 74º 0000295 ELI DA SILVA PEREIRA 19/01/1991 50,00;

45 - Zeladora**Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota**

1º 0000073 ANDRIELE APARECIDA GUEDES 07/10/1987 82,00; 2º 0000752 EDNA AMBROSIO DE MENEZ 30/11/1974 78,00; 3º 0000651 IVONE CORREIA DOS SANTOS 09/11/1989 78,00; 4º 0000763 MARCILENE DE ROCO 12/06/1978 72,00; 5º 0000207 LORENICE DE FATIMA ROHR LAUCK 25/03/1979 70,00; 6º 0000624 GLEICE KELLI ZEMKE MONTANARI 21/02/1988 70,00; 7º 0001355 CAREN MARTINS DA SILVA 18/05/1992 70,00; 8º 0000866 JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES 15/12/1979 66,00; 9º 0000085 DUCIENE TENORIO CAVALCANTE 18/02/1980 62,00; 10º 0000043 ALESSANDRA RODRIGUES LEITE PEREIRA 24/06/1981 60,00; 11º 0000916 VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA 05/07/1981 60,00; 12º 0000486 JULIANE CRESTANI 11/08/1981 60,00; 13º 0001396 ANGELICA DA SILVA NETO 07/04/1989 58,00; 14º 0001152 ANDREIA APARECIDA BARBOSA 28/06/1982 56,00; 15º 0000058 VERONICA DOS SANTOS ANDRADE 05/06/1988 56,00; 16º 0000072 MARIA ROSANGELA LAGUNA SILVA 02/01/1973 54,00; 17º 0000750 ROSILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS 03/10/1974 52,00; 18º 0000707 CELMA APARECIDA

DE ARAUJO SANTOS 04/12/1978 52,00; 19º 0000367 LILIA BASTOS DE FREITAS 16/10/1983 52,00; 20º 0000345 ALINE DE SOUSA RODRIGUES 16/04/1991 52,00; 21º 0000239 VALNICE MARIA VALERIO 02/11/1974 50,00; 22º 0000745 NAIARA SOUZA OLIVEIRA 25/08/1989 50,00; 23º 0001294 GEISIANE DO CARMO PEREIRA SALGADO 06/01/1991 50,00; 24º 0000548 JULIANE KELLY DOS SANTOS GOMES 03/07/1991 50,00

46 - Auxiliar de Mecânica

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000357 VILMAR VITORINO DA SILVA 12/12/1983 70,00; 2º 0000813 UELITON ALVES MOREIRA 24/08/1980 50,00

47 - Auxiliar de serviços Diversos

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001192 ROSEMILDA ALBINO DE ALMEIDA 17/01/1978 86,00; 2º 0000361 JOAQUIM LUCAS DE OLIVEIRA 10/10/1979 86,00; 3º 0000761 VIVIANE PEREIRA DIAS 24/12/1981 86,00; 4º 0000927 MARCELO DA SILVA 06/09/1985 86,00; 5º 0000296 JOSIANE DIMICIANO MACEDA 06/08/1986 84,00; 6º 0000949 MARILSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO COELHO 18/09/1965 82,00; 7º 0001581 LUIS CLARO NOVAIS 21/09/1974 82,00; 8º 0000242 MARINETE MARTINS COELHO 18/05/1984 82,00; 9º 0000312 RODRIGO DA SILVA PEREIRA 19/10/1986 82,00; 10º 0000224 LUCIANA DA SILVA LEITE 06/04/1977 80,00; 11º 0000355 ELIETE VITORINO DA SILVA 15/03/1981 80,00; 12º 0001004 SALETE RODRIGUES DE MAGALHÃES 06/07/1982 80,00; 13º 0001548 MARIA SHEILA SOUSA DE QUEIROZ VITORIANO 10/02/1978 78,00; 14º 0001281 JULIANA GOMES RIBEIRO 27/02/1985 78,00; 15º 0000667 VANDERLAINE SCHULZ 24/12/1989 78,00; 16º 0001250 ALINE FRANCIELE RODRIGUES 07/01/1991 78,00; 17º 0000436 MARLENE FERNANDES DE CARVALHO 29/12/1974 76,00; 18º 0000153 ELIAS RODRIGUES 01/05/1970 74,00; 19º 0000468 JULIO CESAR ALVES PEREIRA 20/06/1973 74,00; 20º 0000112 SIMONE PETRONI DE LIMA 29/02/1976 74,00; 21º 0000247 SIMONE PEREIRA RODRIGUES 04/11/1980 74,00; 22º 0000891 CLEIDILÉIA LOURENÇO 11/12/1984 74,00; 23º 0000711 MARLEIS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO MACHADO 06/12/1970 72,00; 24º 0000259 EDENÉIA AMBROZIO TEIXEIRA 24/05/1976 72,00; 25º 0001369 HELISMAR FERRIERA DA SILVA 27/08/1986 72,00; 26º 0000785 VANDERSON AGUILERADOS SANTOS 21/01/1987 72,00; 27º 0000281 ROSA GOMES DOS REIS 26/02/1969 70,00; 28º 0001314 SUELY NAPOLEÃO MACHADO 21/08/1975 70,00; 29º 0000704 MARCILENE DIAS DA SILVA 02/03/1983 70,00; 30º 0001251 ERIVELTON PAGUNG LENKE 28/03/1988 70,00; 31º 0000919 LEIDIANE SOARES DA SILVA 20/07/1989 70,00; 32º 0000638 MARA RODRIGUES LIMA 20/02/1990 70,00; 33º 0000617 LUCIANO DOS SANTOS IOP 05/09/1991 70,00; 34º 0000356 MARIA ELIANE GABRIEL SILVA 20/12/1975 68,00; 35º 0000327 VANILZA APARECIDA MARÇAL QUINTINO 09/06/1978 68,00; 36º 0001390 RONALDO DA SILVA 22/08/1980 68,00; 37º 0000037 LEIDIANA FERNANDES SANTOS 31/05/1982 68,00; 38º 0000421 ADRIANO VERGILIO DA CRUZ 28/05/1986 68,00; 39º 0000556 UEIDER CAROLINA DIAS 08/

11/1988 68,00; 40º 0000228 CASILDA DA SILVA TORLAI DE OLIVEIRA 11/08/1977 66,00; 41º 0000476 SANDRA SOARES ROSA 18/11/1981 66,00; 42º 0001402 LUCIANA PESSOA DUARTE 23/07/1984 66,00; 43º 0001321 NILVANA MARTINS ALMEIDA 02/04/1987 66,00; 44º 0000812 FRANCIELE FARIAS EVANGELISTA 02/09/1991 66,00; 45º 0000565 NAICE GRACIELI COSTA DE CARVALHO 04/09/1991 66,00; 46º 0001027 MARIA ALENIDES MARIANA DE OLIVEIRA 07/06/1972 64,00; 47º 0001262 MARTA DUARTE DA SILVA 10/02/1977 64,00; 48º 0000673 ELISDETH RODRIGUE BATISTA 13/02/1978 64,00; 49º 0000581 LOUDES MOURA FERREIRA SUCERTE 03/07/1978 64,00; 50º 0001079 SANDRA DE JESUS MARIM 05/05/1983 64,00; 51º 0000313 RENATA DA SILVA PEREIRA 27/08/1985 64,00; 52º 0000404 JHONATA KRAUSE 22/02/1991 64,00; 53º 0000738 CLEIDIANE SOARES LORENCINI 15/02/1992 64,00; 54º 0000401 LUCIENE MARIANO DE SÁ 07/09/1992 64,00; 55º 0001290 HAMILTON PENHAS SILVA 24/03/1966 62,00; 56º 0000040 MARTA PEREIRA DOS SANTOS COSTA 28/07/1974 62,00; 57º 0001252 ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS 20/01/1976 62,00; 58º 0001237 BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA 17/09/1977 62,00; 59º 0000248 NEILI FLORES DA CRUZ DE ANGELI 10/02/1978 62,00; 60º 0000125 ZILANDIA MENDES DA COSTA 17/10/1978 62,00; 61º 0000041 ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI 27/04/1979 62,00; 62º 0000240 NILZA DE SOUZA MENDES GOMES 02/08/1980 62,00; 63º 0000006 NAIR DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA 29/08/1983 62,00; 64º 0000011 DENEIA DE SOUZA NASCIMENTO 08/12/1984 62,00; 65º 0001366 JOSIANE ROSARIA DE SOUSA 12/04/1985 62,00; 66º 0000195 KESIA DOS SANTOS LIMA 29/05/1986 62,00; 67º 0000972 VANEIDE BENTO DA SILVA 16/08/1987 62,00; 68º 0000381 MARIA DAS NEVES DE LIMA FILHO 23/09/1955 60,00; 69º 0001201 MARILZA CESAR DA SILVA 11/04/1973 60,00; 70º 0000666 EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO 09/04/1980 60,00; 71º 0001185 LAERCIO DE JESUS MARIM 28/12/1980 60,00; 72º 0000052 GEISA OLIVEIRA DOS SANTOS 23/05/1981 60,00; 73º 0000442 ADRIANE MARIA PIGORETE 06/12/1988 60,00; 74º 0001229 EVANDRO GONÇALVES DA CRUZ 06/06/1990 60,00; 75º 0000831 ADAILTON ADOLFO ALVES 02/04/1962 58,00; 76º 0000479 LUCINEIA BULK MOREIRA 20/02/1974 58,00; 77º 0000252 DINA MOURA FERREIRA SOUZA 04/11/1976 58,00; 78º 0000771 MARCOS ANTONIO DE SOUZA 22/10/1979 58,00; 79º 0000186 ADEGILDO MATOS DE OLIVEIRA 30/04/1981 58,00; 80º 0000439 JOCILENE DE PAULA OLIVEIRA FERREIRA 10/10/1983 58,00; 81º 0000234 ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA 01/11/1983 58,00; 82º 0000751 EDIVALDO VIEIRA NEVES 02/04/1985 58,00; 83º 0000976 LUCIANA LOIOLA DIAS 10/06/1986 58,00; 84º 0000181 LUCIMAR CARNEIRO LOBO 27/06/1991 58,00; 85º 0000825 EZAIDE FELIPE 14/12/1962 56,00; 86º 0000643 MARIA GLACY DA SILVA DIAS 19/04/1966 56,00; 87º 0000432 ROSELI APARECIDA DOS SANTOS 11/10/1970 56,00; 88º 0001211 MARCIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA 19/05/1977 56,00; 89º 0000147 ELENIR NUNES DOS SANTOS 26/06/1977 56,00; 90º 0000128 JULIANA SANTANA DE SOUZA SILVA 03/09/1984 56,00; 91º 0001549 ROSA PEREIRA DO

SANTOS 22/03/1986 56,00; 92º 0001146 DANILA ALMEIDA SOUZA 14/08/1989 56,00; 93º 0000571 SHIRLE FERREIRA FORNAZIER 11/10/1991 56,00; 94º 0000171 EDWIRGE APARECIDA MOREIRA 18/10/1962 54,00; 95º 0000974 MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA 27/11/1962 54,00; 96º 0000274 IVONE APARECIDA DE SOUZA 25/04/1974 54,00; 97º 0001376 CREILTON NUNES ROSA 01/08/1986 54,00; 98º 0000297 PENHA DENONI SOARES 20/02/1974 52,00; 99º 0000655 EVA MARIA CARNITZ SCHECLUSKI 13/09/1976 52,00; 100º 0000427 ADENILSO RAMOS DE OLIVEIRA 22/11/1980 52,00; 101º 0000024 MARLENE DINIZ DE AMORIM 15/03/1981 52,00; 102º 0000576 SANDRA GOMES DA SILVA FONSECA 04/04/1983 52,00; 103º 0001480 SOLANGE APARECIDA EMILIO DE BARROS 29/01/1989 52,00; 104º 0000670 CLEIDE MARIA FRARE BARBOSA 12/09/1971 50,00; 105º 0000394 GESSE DE ABREU RIBEIRO 01/09/1985 50,00; 106º 0000145 CRISTIANO GARCIA PIRES 29/12/1989 50,00; 107º 0000547 ROSIMARA PEREIRA DOS SANTOS 28/11/1995 50,00

49 - Cozinha

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000657 CREUZA MELO DE OLIVEIRA 23/07/1984 88,00; 2º 0000339 ALIADNY PASITTO PAULINO 16/07/1986 84,00; 3º 0000555 IVANI REFFATTI GARDA 07/11/1964 82,00; 4º 0001016 ELIANA BARRA DE ARRUDA 20/11/1976 82,00; 5º 0001217 ANA ROSA LEITE 26/07/1978 82,00; 6º 0001456 GIOVANE DE FATIMA DOMINGUES DIAS 04/12/1987 82,00; 7º 0000098 EDINA TAMANINI 21/09/1971 78,00; 8º 0000264 ELIANA FEU FERREIRA 16/11/1974 78,00; 9º 0000254 IVONETE PADILHA DA COSTA 05/01/1976 78,00; 10º 0001574 VANESSA DOMINGOS DE MORAIS 23/04/1981 78,00; 11º 0000983 RENATA KOELER MACHADO 26/06/1981 78,00; 12º 0000152 MARCIA FERNANDA MARQUES 06/06/1985 78,00; 13º 0000197 EDILENE CANDIDO RIBEIRO 02/08/1985 78,00; 14º 0000184 LOIDE GONÇALVES DA FONSECA DOS SANTOS 17/08/1973 76,00; 15º 0000166 RAQUEL LUZ SANTOS DE OLIVEIRA 09/05/1982 76,00; 16º 0000473 EDNA QUEIROZ DA SILVA 02/01/1974 74,00; 17º 0000019 MARILUCIA NASCIMENTO SILVA 19/11/1976 74,00; 18º 0000591 CLEIDE APARECIDA PINHEIRO 03/01/1977 74,00; 19º 0000682 MARIA APARECIDA GOMES 26/09/1979 74,00; 20º 0000577 CLEONICE PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA 27/04/1987 74,00; 21º 0000475 SANDRA CAROLINA DIAS 06/05/1987 74,00; 22º 0000796 CLAUDETE MARIA KNNAK 23/05/1988 74,00; 23º 0001174 DAIANE DOMINGOS SERRI 19/06/1988 74,00; 24º 0000155 NEIDE DA SILVA GONÇALVES PRADO 20/06/1975 72,00; 25º 0000637 ELIZETE SANABRIA DE JESUS DOS SANTOS 11/02/1978 72,00; 26º 0001238 SANDRA VIEIRA RIOS DOS SANTOS 30/10/1980 72,00; 27º 0000787 LILIANE BARROS DA SILVA 09/04/1984 72,00; 28º 0000993 CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS MARTA 10/01/1986 72,00; 29º 0000650 CRISTIANE AMIM DE LIMA 12/04/1987 72,00; 30º 0001002 EDILANE BATISTA DA SILVA 07/04/1988 72,00; 31º 0000582 REGIANE CRISTINA CANDIDO DE MADUREIRA SOUZA 05/01/1983 70,00; 32º 0001150 MARIA IANZEM SAAR 25/09/1960 68,00; 33º 0000593 LUCIMAR ALVES DO NASCIMENTO

SOLZA 15/10/1974 68,00; 34º 0001136 ROSELI COSTADOS SANTOS DA MOTA 02/05/1979 68,00; 35º 0000409 MARTA APARECIDA DA SILVA ZANGALI 04/12/1982 68,00; 36º 0000209 VIVIAN CRISTINA SOARES 07/01/1984 68,00; 37º 0001441 FABRICIA DA SILVA 24/06/1986 68,00; 38º 0000279 SILMARA FERNANDA DE PAULA 14/11/1978 66,00; 39º 0001310 ZIRLENE FERNANDES RAMOS 29/04/1980 66,00; 40º 0000829 CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 17/10/1980 66,00; 41º 0001179 LUCIANA GOMES SOARES 15/06/1987 66,00; 42º 0001191 ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA 17/01/1988 66,00; 43º 0001359 ARCILETE LORENCINI 05/01/1974 64,00; 44º 0000507 ALEXANDRA CHAGAS DE SOUZA 26/07/1978 64,00; 45º 0000731 ROSIMERI DA SILVA FERREIRA 16/11/1980 64,00; 46º 0001085 LUCILIA DUARTE GRANJEIRA 30/12/1980 64,00; 47º 0000558 ZENILVA PEREIRA DE ALMEIDA 23/04/1981 64,00; 48º 0000250 FLAVIA BAKER DA COSTA 25/01/1984 64,00; 49º 0000028 DARLENE MANTHAY 04/11/1984 64,00; 50º 0001593 ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA 06/06/1986 64,00; 51º 0000272 ANDREIA DE PAULA SILVA 07/12/1989 64,00; 52º 0000984 ELIANE BATISTA ALVES DEOCLÉCIO 18/10/1987 62,00; 53º 0001335 EDNÉIA ALVES BEZERRA 07/11/1987 62,00; 54º 0001531 LAURA ALVES DE AZEVEDO 30/07/1979 60,00; 55º 0000282 VALDIRENE FERRES MAIA 15/10/1984 60,00; 56º 0000708 MEIRE ROSE FAVERO 01/03/1985 60,00; 57º 0001011 MARIA INES MARQUES SOARES 22/11/1965 58,00; 58º 0001204 MARIA ARAUJO FERREIRA TORRES 01/02/1970 58,00; 59º 0000563 VALDINEIA ALVES 15/07/1973 58,00; 60º 0001248 SIRLEI BORCHARDT 22/01/1977 58,00; 61º 0000961 MARINETE ILVA FERREIRA DE OLIVEIRA 04/09/1978 58,00; 62º 0000255 CRISTINA BUENO 23/10/1979 58,00; 63º 0000094 ZILDA CHAGAS DE OLIVEIRA ROCHA 25/03/1980 58,00; 64º 0000672 ALINE DA CRUZ SOUZA 08/05/2002 58,00; 65º 0000089 ESTACIA BARBOSA BRAGA 10/08/1969 56,00; 66º 0000480 ROSILDA MARIA DAMA 18/01/1972 56,00; 67º 0000020 ROSICLEI DA SILVA FARIAS TOMAZETI 25/02/1975 56,00; 68º 0000129 ZILDA REGINA GOMES LISBOA 21/10/1976 56,00; 69º 0000512 ELIETE GOMES DA ROCHA 17/12/1979 56,00; 70º 0000934 LEIDIANE DOS SANTOS 14/09/1983 56,00; 71º 0001163 MARILEIDE TENÓRIO DE HOLANDA 03/01/1969 54,00; 72º 0000880 MARIA DA SILVA OLIVEIRA 28/10/1974 54,00; 73º 0001167 IONE ALVES DE SOUZA 21/07/1976 54,00; 74º 0000817 VALDIRENE SOARES PAIXÃO DAVEL 04/04/1980 54,00; 75º 0001149 LUZIA MEDINA DA SILVA OLIVEIRA 13/12/1980 54,00; 76º 0001225 VILMA DE AGUIAR DA SILVA 30/07/1985 54,00; 77º 0000213 ANA CLAUDIA PACHECO COELHO 25/10/1985 54,00; 78º 0001059 DIRCE DA COSTA OLIVEIRA 29/11/1968 52,00; 79º 0001337 ELEXANDRA PEREIRA DE SOUZA ARAGÃO 07/02/1978 52,00; 80º 0000609 MARLI ALVES FRANCISCO 07/11/1978 52,00; 81º 0000167 MARCELINA MAGDA DE SOUZA ALMEIRA 06/05/1983 52,00; 82º 0001409 OSMARINA FERREIRA DA SILVA 23/05/1970 50,00; 83º 0000942 CACILDA MACHADO PEREIRA 03/09/1972 50,00; 84º 0000366 ERONICE RODRIGUES DA SILVA ANDRADE 09/03/1980 50,00; 85º 0000187 ANDREIA GOMES LISBOA 29/09/1984 50,00; 86º 0000090 ROSILENE DE CARVALHO 08/10/1987 50,00; 87º 0000387

GESSICA BENTO DA SILVEIRA 10/11/1992 50,00;

50 - Mecânico de Veículos Pesados

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001080 CHARLES ROBSON CASTRO PIMENTA 12/10/1979 72,00; 2º 0000413 LUIZ CARLOS PAIVA ROSA 19/09/1961 70,00; 3º 0000376 VILSON PEREIRA ROSA 23/05/1978 66,00;

51 - Motorista de Veículos Pesados

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001166 RUDIMAR BORGES SCASCHINSKY 15/03/1985 91,50; 2º 0000227 DOUGLAS PEGORETE 28/08/1986 90,00; 3º 0001193 SILVIO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA 08/05/1983 89,00; 4º 0000161 YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA 12/10/1975 88,50; 5º 0001104 AGNALDO ALVES BARBOSA 17/04/1978 85,25; 6º 0000521 WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA 12/10/1983 85,25; 7º 0000908 ANDRE CORDEIRO RAMOS 04/11/1985 84,25; 8º 0000015 FABIO JUNIOR DA SILVA 17/04/1987 83,75; 9º 0001093 JORGE UELLITON BISPO SOARES 04/06/1988 82,00; 10º 0000348 OSMAR STRELHOW 24/08/1971 81,00; 11º 0000875 RENATO ALVES COSTA 20/09/1976 80,75;

52 - Motorista de Veículos Leves

Inscrição Nome Data Classif. de Nascimento Nota

1º 0001655 WESLEY DE SOUZA MACEDO 10/09/1983 94,50; 2º 0001301 ADÃO MARTINS DE MENDONÇA 06/10/1979 90,75; 3º 0000620 CLEBER KANAP 16/12/1985 89,00; 4º 0000407 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA 10/02/1988 88,50; 5º 0001348 AMILTON DIAS ALVES 14/10/1980 86,25; 6º 0001182 SANDRO KAPRAN BRITZ 24/05/1982 85,75; 7º 0001344 CLEIDER MATEUS DE OLIVEIRA 29/02/1980 85,50; 8º 0001313 ELIAS DOMINGOS DAS CHAGAS 11/12/1982 85,25; 9º 0000238 VAGNER ESTEVAO NOBRE DE PAULA 28/04/1989 85,25; 10º 0000778 WASHINGTON DA SILVA SOUSA 10/04/1984 85,00; 11º 0000799 CLEBERSON PEREIRA ALVES 12/02/1990 85,00; 12º 0000159 CREIVAL VICENTE PEREIRA 24/10/1989 84,75; 13º 0001151 OSIEL MARCELINO DA ROCHA 20/10/1976 84,00; 14º 0001332 WELLINGTON JOSE VANINI 25/01/1982 84,00; 15º 0000769 ADEVANIR CARDOSO 15/07/1986 83,00; 16º 0000959 MARCOS ROBERTO BRUN 19/08/1975 82,25; 17º 0000249 ADAIR JOSE ALMEIDA RODRIGUES 08/11/1976 82,25; 18º 0000382 RONEI CANCIAN 10/06/1991 81,75; 19º 0000363 DEROCY APARECIDO SILVA 08/03/1962 81,25; 20º 0000730 JOSE MARIANO DA SILVA 19/08/1978 70,50;

54 - Operador de Máquinas Pesadas

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000530 EVANDRO AULICE DE PEDER 16/04/1976 86,50; 2º 0000438 VALBER FIGUEIRAS DE OLIVEIRA 25/12/1980 85,50; 3º 0001122 ULISSES MEDEIROS BONOMO 24/07/1986 85,00; 4º 0000896 MARCOS ANTONIO FERREIRA 11/05/1982 77,50

55 - Pedreiro

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000915 OTAVIO DO NASCIMENTO MELLO 16/11/1973 76,00; 2º 0000472 EDSON QUEIROZ DA SILVA 29/12/1971 72,00;

56 - Pintor Letrista

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0000115 WANDERLEY NUNES FERREIRA 13/12/1974 74,00; 2º 0001046 JOAREZ DE PAULA 11/08/1974 60,00;

57 - Lixeiro

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota

1º 0001543 LUCIA LUIZ DE CAMARGO 18/12/1980 70,00; 2º 0000721 ADEVAIR GUEDES DOS SANTOS 11/05/1974 64,00; 3º 0000828 NIVALDO APARECIDO MACEDO 14/08/1976 64,00; 4º 0001605 FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 03/04/1981 60,00; 5º 0001123 JOSE CARLOS FERREIRA 29/11/1986 60,00; 6º 0000044 NAZARENO RODRIGUES DOS SANTOS 14/02/1988 60,00; 7º 0000780 DENISE ANE CORREIA GUDIM 25/02/1992 60,00; 8º 0001205 HILDO HEMERSON CALANDRINHE BATISTA 06/11/1977 58,00; 9º 0000549 ADELSON LORENCINI 23/05/1979 54,00; 10º 0000971 EDILSON DIAS DE CARVALHO 09/02/1991 50,00;

SERINGUEIRAS, 20 DE ABRIL DE 2010
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, cujo o objeto é a aquisição de pneus novos para os veículos da frota pública municipal de transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Processo Administrativo nº 571/2010. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 11 de Maio de 2010, às 09:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 26 de Abril de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS
PUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 004/2010.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratado: Sispel-Sistema Integrado de Software Ltda - EPP
Objeto: serviço de implantação e aluguel de software
Prazo: 12 meses
Valor: 112.320,00
Empenho: 014/2010
Data: 07/01/2010.
Assinatura: Máriton Benedito de Holanda
Sispel-Sist Int de Sof Ltda - EPP
Almiro Soares

Extrato de Contrato nº 009/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratado: J.S Oliveira Representações - ME
Objeto: Contratação de transporte Escola
Prazo: 125 dias letivo
Valor: 99.866,25
Empenho: 255/2010
Data: 02/02/2010.
Assinatura: Máriton Benedito de Holanda
J.S Oliveira Representações - ME
Almiro Soares.

Extrato de Contrato nº 010/2010.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratado: Transporte São Cristovão Ltda
Objeto: Contratação de transporte Escola
Prazo: 125 dias letivo
Valor: 84.841,25
Empenho: 256/2010
Data: 02/02/2010.
Assinatura: Máriton Benedito de Holanda
Transporte São Cristovão Ltda
Almiro Soares.

Extrato de Contrato nº 011/2010.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratado: W.R. Transportes Ltda - ME
Objeto: Contratação de transporte Escola
Prazo: 125 dias letivo
Valor: 116.662,50
Empenho: 257/2010
Data: 04/01/2010.
Assinatura: Máriton Benedito de Holanda
W.R. Transportes Ltda - ME
Almiro Soares

Extrato de Contrato nº 014/2010.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratado: Construtora Scheidegger Ltda - EPP
Objeto: Contratação de serviços de mão de obra e instalação
Prazo: 6 meses
Valor: 185.339,30
Empenho: 421/2010
Data: 26/02/2010.
Assinatura: Máriton Benedito de Holanda
Construtora Scheidegger Ltda - EPP
Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecís, 31 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/10

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da

Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 007/CPL/10, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº **5866/10/SEMOSP**, que tem como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PONTE DO RIO MACHADO**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios, serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2007, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº **007/CPL/10**.
FONTE DE RECURSOS: recursos próprios
02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.122.2008.2034.3334 – Manut. Serv. Administrativos Gerais - SEMOSP

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global: **R\$ 300.563,00 (Trezentos mil quinhentos e sessenta e três reais)**

DATA DE ABERTURA: 14 de Maio de 2010, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14284/
SEMUSA/09**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **10 DE MAIO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 008/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19791/21231/
SEMUSA/09**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FARMACOLÓGICO E MEDICAMENTOS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **11 DE MAIO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/
SEMUSA/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HOSPITALAR)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 DE MAIO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

**Aviso de Dispensa de Licitação/
Inexigibilidade de Licitação**

Processo nº 1591/2010

Assunto: Contratação de Empresa para consertos de equipamentos.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que ratifica a decisão do Secretário Municipal de Saúde que declarou pela dispensa de licitação, objetivando contratação de uma empresa

especializada para realizar conserto no equipamento raio X do Hospital São Lucas, conforme, parecer jurídico favorável a **Inexigibilidade de Licitação** as folhas (09) do Processo nº 1591/2010.

Cerejeiras – RO, 05 de Abril de 2010
Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 026/2010/SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, de acordo com o Edital n.º 003/2008- Instituto Exatus, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
 - 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
 - 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
 - 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
 - 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
 - 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
 - 07- Carteira de Trabalho (Original)
 - 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
 - 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
 - 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
 - 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
 - 13- 01(uma) foto 3x4;
 - 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
 - 15- Certidão de Tributos Municipais
 - 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.
 - 17- Declaração de bens e valores
- CONVOCADO:-FABIANO TOSCANO DE ALMEIDA
- RODRIGO MARCHEZAN CAGNINI

CEREJEIRAS-RO, 16 DE ABRIL DE 2010.
ANTONIO LUIZ ANDRADE
SEC. MUN.ADM. PLANEJAMENTO

Câmara Municipal do Interior**CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MECICI****PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CPL/CM/2010**

Contrato nº 001/CMPM/2010

Contratante: Câmara Municipal Presidente Médici-RO.

Contratada: Gotardi & Cia LTDA

Processo: 032/CM/2010

Objeto: Aquisição de 7.000 (sete mil) litros de Gasolina "Comum", objetivando único e especificamente o abastecimento dos seus veículo e equipamentos do Legislativo.

Valor: R\$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta)

Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão com recursos próprios por conta do Projeto atividade 2.004 - Manutenção e Conservação dos Veículos e Equipamentos e do elemento de despesa 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Vigência: O Tempo a ser estipulado será durante o tempo em haver o produto, o qual a contratante adquiriu junto a Contratada não podendo ultrapassar os limites (quantidade) licitados, bem como, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e sua alterações.

Presidente Médici-RO, 16 de Abril de 2010.

Hailton Artiaga de Santos
Presidente da Câmara municipal

PUBLICAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CPL/CM/2010**

Contrato nº 002/CMPM/2010

Contratante: Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

Contratada: Presidente Auto Posto LTDA

Processo: 032/CM/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e Lubrificantes, bem como, serviços para atender especificamente as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, objetivando o abastecimento e manutenção dos seus veículo e equipamentos.

Valor: R\$ 3.671,00 (três mil seiscentos e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão com recursos próprios por conta do Projeto atividade 2.004 - Manutenção e Conservação dos Veículos e Equipamentos e do elemento de despesa 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro "pessoas jurídicas"

Vigência: O Tempo a ser estipulado será durante o tempo em haver o produto e serviços, o qual a contratante adquiriu junto a Contratada não podendo ultrapassar os limites (quantidade) licitados, bem como, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e sua alterações.

Presidente Médici-RO, 16 de Abril de 2010

Hailton Artiaga de Santos
Presidente da Câmara municipal

Institutos Municipais**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PÚBLICOS DE JARU****JARU-PREVI****RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03 /GS/ 2002**

08 DE AGOSTO DE 2002

A Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Jaru / Jaru-previ, no uso de sua competência legal em especial o que dispõe o inciso XIII da lei municipal nº 850/GP/05,

CONSIDERANDO a orientação do eminente Conselheiro Relator Francisco Carvalho da Silva através do of. nº. 51/2010/GSFCS, da ilustre Procuradora Yvone Fontinelle de Melo e do r. Corpo Técnico do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 cc. artigo 3º da EC.Nº. 41/03,

Considerando, finalmente, que a requerente preenche os requisitos legais para a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,

RESOLVE:

1º- Conceder a aposentadoria por invalidez à servidora **MARIA JOSÉ DELARMELENA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, na função de auxiliar operacional de serviços diversos, classe "A", ref.14, com carga de 40 horas, natural de Maracá, estado da Bahia, nascida em 20 de Junho de 1953, inscrita no CPF sob o Nº 162.285.512-87, portadora do RG201.975-SSP/RO, filha de Ana Gonçalves da Costa .

2º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão integrais.

3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JARU – RONDONIA, EM 23 DE ABRIL DE 2010.

PAULO WERTON JOAQUIM DOS SANTOS
Superintendente

Ineditoriais

INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em Reais)

ATIVO	2009	2008
CIRCULANTE	307.499,73	58.637,30
Caixa Geral	1.798,10	33.896,28
Bancos Conta Movimento	38.215,86	22.841,33
(-) Cheques a compensar	-	(1.324,27)
Aplicações Financeiras	-	-
Poupança	-	444,62
Receita de Atividades a Receber	166.144,72	-
(-) Prov. Cred.Liq. Duvidosa	(6.696,74)	-
Adiantamentos/Empréstimos Concedidos	1.830,97	2.509,34
Impostos a Recuperar	270,00	270,00
ESTOQUE	105.936,82	76.948,00
Material Didático - Livros	105.936,82	76.948,00
NÃO CIRCULANTE	2.346.720,45	2.572.374,36
Imobilizado	2.346.720,45	2.572.374,36
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	220.960,05	218.443,76
INSS	181.737,00	183.857,20
COFINS	39.223,05	34.586,56
TOTAL DO ATIVO	2.875.180,23	2.926.403,42

 Maria José Andrade Souza
Instituto Maria Auxiliadora

 Leina Santos de Souza Matos
Contadora CRC/RO 004355/O-7

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em Reais)

PASSIVO	2009	2008
CIRCULANTE	180.555,34	191.856,10
Obrigações a Pagar	95.172,21	73.456,60
Fornecedores	85.383,13	114.399,50
Empréstimos de Terceiros	-	4.000,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.473.664,84	2.516.103,56
Reserva de Reavaliação	2.909.498,83	2.909.498,83
Superávit Acumulados	162.366,09	-
(-) Déficit de Exercícios Anteriores	(553.238,19)	(192.454,00)
(-) Déficit do Exercício	(44.961,89)	(200.941,05)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	220.960,05	218.443,76
INSS	181.737,00	183.857,20
COFINS	39.223,05	34.586,56
TOTAL DO PASSIVO	2.875.180,23	2.926.403,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de 2009, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.875.180,23 (Dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas aos aspectos meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela diretoria da Empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Porto Velho - RO 31 de Dezembro de 2009

 Maria José Andrade Souza
Instituto Maria Auxiliadora

 Leina Santos de Souza Matos
Contadora CRC/RO 004355/O-7

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em Reais)

	2009	2008
Receitas	1.603.238,25	1.491.741,60
Receitas Assistenciais e Educacionais	1.155.081,67	1.364.344,20
Venda de Livros	115.717,07	-
Doações	18.852,00	24.451,00
Empreendimentos	-	102.946,40
Gratuidade	296.143,99	-
Outras Receitas	17.443,52	-
Receitas Líquidas	1.603.238,25	1.491.741,60
(-) Despesas	(1.648.200,14)	(1.692.682,65)
Despesas Financeiras	(10.415,66)	(13.372,16)
Receitas Financeiras	-	1.414,63
Despesas Administração Geral	(1.109.988,59)	(1.116.642,38)
Projeto Assistência Social e Educacional	(17.010,00)	(32.720,00)
Gratuidade e Alunos Carentes	(279.133,99)	(302.056,30)
Despesas Tributárias	(5.407,83)	(9.592,35)
Encargos de Depreciação	(226.244,07)	(219.714,09)
Resultado do Período	(44.961,89)	(200.941,05)
(-) Resultado Líquido do Exercício	(44.961,89)	(200.941,05)

 Maria José Andrade Souza
Instituto Maria Auxiliadora

 Leina Santos de Souza Matos
Contadora CRC/RO 004355/O-7

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em Reais)

	Superávit Acumulado	Reserva de Reavaliação	Superávit (Déficit)	Total do Patrimônio
Saldos em 31 de Dezembro de 2007		2.909.499	(193.842)	2.715.657
★ Destinações	-	-	-	-
★ Ajuste do Exercício	-	-	1.388	1.388
★ Resultados do Exercício	-	-	(200.941)	(200.941)
Saldos em 31 de Dezembro de 2008		2.909.499	(393.395)	2.516.104
★ Ajuste do Exercício	-	-	2.523	-
★ Resultado do Exercício	-	-	(44.962)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	-	2.909.499	(435.834)	2.473.665

 Maria José Andrade Souza
Instituto Maria Auxiliadora

 Leina Santos de Souza Matos
Contadora CRC/RO 004355/O-7

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em Reais)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	2009
Resultado do período	R\$ (44.961,89)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES	
Depreciação e amortização	R\$ 226.244,07
Provisão de crédito para devedores duvidosos	R\$ 6.696,74
Renda de investimentos	R\$ 453,04
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	R\$ 188.431,96
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	R\$ (159.447,98)
(Aumento) Redução nos estoques	R\$ (28.988,82)
Aumento (Redução) em fornecedores	R\$ 29.016,37
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	R\$ 21.715,61
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	R\$ -
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	R\$ 50.727,14
Juros pagos	R\$ -
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	R\$ -
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 50.727,14
Recebimento de indenização de seguro	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	R\$ 50.727,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de imobilizado	R\$ (560,00)
Aquisição de subsidiária, menos líquido do caixa incluída na aquisição	R\$ -
Juros recebidos	R\$ -
Dividendos recebidos	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ 50.167,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
Integralização de capital	R\$ -
Pagamentos de lucros e dividendos	R\$ -
Empréstimos tomados	R\$ -
Pagamentos de obrigações por leasing e empréstimos	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ 50.167,14
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	R\$ (15.844,00)
NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 55.857,96
NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 40.013,96

INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em Reais)

RESULTADO DO PERÍODO	R\$
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas	
Depreciação e Prov. Cred. Devedores Duvidosos	R\$ 226.244,07
Resultado na venda de ativo não circulante	R\$ -
Equivalência patrimonial	R\$ -
Juros recebidos	R\$ -
Juros pagos	R\$ -
Variação nos ativos e passivos	
(Aumento) Redução em contas a receber	R\$ (159.447,98)
(Aumento) Redução nos estoques	R\$ (28.988,82)
Aumento (Redução) em fornecedores e contas a pagar	R\$ 29.016,37
Aumento (Redução) na provisão para créditos duvidosos	R\$ 6.696,74
Aumento (Redução) em salários e encargos a pagar	R\$ 21.715,61
Aumento (Redução) na provisão para contingências	R\$ -
Total dos Ajustes	R\$ 95.235,99
Disponibilidades Líquidas geradas aplicadas nas atividades operacionais	R\$ 131.008,08
Maria José Andrade Souza Instituto Maria Auxiliadora Leina Santos de Souza Matos Contadora CRC/RO 004355/O-7	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
Exercício 2009 Período de Janeiro a Dezembro
INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

O INSTITUTO MARIA AUXILIADORA é uma associação civil, confessional, filantrópica, de fins não econômicos, de caráter educacional e de assistência social, que tem por finalidade oferecer a educação básica no ensino fundamental e médio e a prestação de serviços de assistência e promoção social que se rege pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável;

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei nº. 6.404/76. As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas emanada da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 com as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/2007 e das Normas Brasileira de Contabilidade aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos. As demonstrações contábeis a partir de 1996, não contemplam mais o reconhecimento dos efeitos inflacionários para fins fiscais e societários.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**A. ATIVO CIRCULANTE**

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização atualizados quando aplicável pelos rendimentos auferidos até a data do balanço apropriado pró-rata dia

B. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. As taxas anuais de depreciação para os principais itens são:

- Edificações – 4%
- Móveis e utensílios – 10%
- Máquinas e Equipamentos – 10%
- Instalações – 10%
- Terminais Periféricos – 20%
- Veículos – 20%

C. PASSIVO CIRCULANTE

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos encargos incorridos até a data do balanço, apropriados pró-rata dia.

D. RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade são apurados através dos comprovantes de recebimento, entre eles Avisos bancários, recibos outros;

As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis. A partir do exercício de 2009 foi constituída conta de Provisão de Crédito Liquidação Duvidosa;

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências legais-fiscais;

NOTA 4 – IMOBILIZADO

A movimentação das contas do imobilizado no período de janeiro a dezembro de 2009, foi a seguinte:

	Saldo em 31/12/2008	Adições	Baixas	Saldos em 31/12/2009
CUSTO CORRIGIDO				
Direto de Uso de Software	26.400			26.400
Direto de Uso de Telefone	154			154
Imóveis (Edificações)	3.809.361			3.809.361
Bens de Uso	544.102	560		544.662
Equipamento de transporte	58.825			58.825
Total	4.438.842	560		4.439.402
(-) Depreciação Acumulada	-1.866.467	0	0	-2.092.681
Imobilizado Líquido	2.572.375			2.346.721

NOTA 5 – CAPITAL E RESERVAS

Como entidade sem fins lucrativos, seu Patrimônio Social, rendas e recursos são aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Não há distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Suas diretoras, conselheiras, sócias, instituidores, benfeitores ou equivalente,

não percebem remuneração, vantagem benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades em que lhes sejam atribuídas pelos respectivos Atos Constitutivos. O Superávit/déficit é demonstrado no Grupo Patrimônio Social e revertido nas suas finalidades estatutárias.

NOTA 6 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A prática contábil adotada é pelo regime de competência;

O valor do Imobilizado é registrado pelo custo da aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada. Tendo em vista a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, ter extinguido a Correção Monetária de Balanço a partir de 01 de janeiro de 1996, os valores constantes estão corrigidos até 31 de dezembro de 1995.

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais;

No atendimento ao disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade no ano de 2009 concedeu as seguintes gratuidades:

- a) Gratuidade Escolar: R\$ 279.133,99 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
- b) Projeto de Assistência Social: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

As gratuidades concedidas pela entidade no exercício, através de seus projetos filantrópicos, totalizam um montante de R\$ 296.143,99 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

As receitas com e sem gratuidades, consideradas pela administração, são abaixo apresentadas:

	2009	2008
Receita com Anuidade (sem gratuidade)	R\$ 1.307.094,26	R\$ 1.359.344,20
Gratuidades concedidas (parciais e integrais)		
Bolsa de Estudo a alunos carentes	R\$ 279.133,99	R\$ 302.056,00
Projetos Sociais		
Serviços de Esporte e outros	R\$ 17.010,00	R\$ 32.720,00
	R\$ 296.143,99	R\$ 334.776,00
Percentual sobre a receita com anuidades	23%	25%

O custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela entidade no ano de 2009 foi de R\$ 181.737,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais).

NOTA 7 – COMPENSADA – Decreto nº 752/93

A entidade utiliza-se do livro de matrículas de alunos para o registro contábeis e controle de suas Gratuidades Concedidas, do custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social usufruída e para outros controles de interesse da instituição. Registram as gratuidades de bolsas de estudo integrais 100% (cem por cento) e parciais para alunos carentes da instituição.

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2009.

MARIA JOSÉ ANDRADE DE SOUZA
Instituto Maria Auxiliadora

LEINA SANTOS DE SOUZA MATOS
Contadora CRC/RO 004355/O-7

CENO - CERÂMICOS NORTE S.A.

CNPJ/MF Nº 84.573.039/0001-98

JUCER Nº 11 3 0000151 6

EXTRATO DA ATA DE A.G.O. DE 29.03.2010

As 08:00 horas do dia 29 de Março de 2.010; em sua Sede Social sito a Rodovia BR 364 - Km 194,2 - Quadra 14 - Lote 01 - Setor Industrial, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia; reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo seus atos, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2009, publicado de acordo com o que determina a lei. Presidente:- Ramiro de Souza e Secretário:- Denir Antonio Accorsi Tomio. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: foram deliberadas e aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações constantes da Ordem do Dia: o RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL e suas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social encerrado

em 31/12/2009, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 18/03/2010, DOE Nº 1451, e no Jornal Folha de Rondônia, igualmente no dia 18/03/2010, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2009; Absteram-se de votar os legalmente impedidos por Lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Pimenta Bueno (RO), 29 de Março de 2010. Este é um extrato da Ata lavrada em livro próprio e registrada na JUCER sob nº 110361103 em 16/04/2010. a) FABIANO SOUZA – Secretário Geral.

EDITAL

O Bel. JOÃO FERREIRA GOUVÊA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, por delegação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, RAIMUNDO PARAGUASSU DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, inscrito no RG sob nº 1.532-SSP/RO e CPF sob nº 001.055.382-72, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Desmembramento dos Lotes de terras nºs 0250, 0560, 1802 e 2242 da Quadra nº 554, Setor nº 028, Carta de Aforamento nº 4393, deduzido da Área maior de 252.087,78m2 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitenta e sete metros quadrados e setenta e oito centímetros), ficando a área Remanescente com as seguintes características: Lote nº 2672 com Área 66.500,00m2 (Sessenta e seis mil e quinhentos metros quadrados), medindo 250,00m de frente; 100,00m+210,00m+100,00m+20,00m+20,00m de fundos, 430,00m do lado direito e 430,00m do lado esquerdo, registrado sob a Matrícula nº 36.973, Livro 2 Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, pertencendo atualmente a esta Circunscrição Imobiliária, o qual foi protocolado sob nº 47.070, Livro 01 de Protocolo, em 26 de março de 2010, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Processo nº 18-6845/2008. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

EU, _____, Bel. João Ferreira Gouvêa, Oficial Registrador, digitei, conferi e subscrevi e assino.

Bel. João Ferreira Gouvêa
Oficial Registrador

